



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32ª DA REPÚBLICA — N. 252

CAPITAL FEDERAL*

SABBAO, 30 DE OUTUBRO DE 1920

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto ns. 4.158 e 4.159, que autorizam o Governo a abrir creditos para pagar a um funcionario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso e ao encarregado do extinto 3º Posto Fiscal do Alto Purús, respectivamente Raymundo Carvalho de Araujo e Silva e Arnobio de Barros Monteiro.

Decreto n. 4.160, que autoriza o Governo a equiparar o posto terminal do quadro dos pharmaceuticos da Armada ao do quadro dos pharmaceuticos do Exercito.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto ns. 44.424 e 44.425, que abrem creditos para pagamento a um funcionario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso e ao encarregado do extinto 3º Posto Fiscal do Alto Purús, respectivamente Raymundo Carvalho de Araujo e Silva e Arnobio de Barros Monteiro.

Decretos ns. 44.433 a 44.435, que approvam as clausulas para celebracao dos contractos com C. H. Walker & Co. Limited, Dwight P. Rebin-on & Co e Norton Griffith & Co. Limited, para administração de serviços de barragens, de canaes de irrigação e de outras obras julgadas preparatorias e complementares de sua execução no Nordeste Brasileiro.

Decreto n. 44.439, que approva as plantas e perfis das modificações na linha do Norte da Leopoldina Railway Company, Limited, entre os kilometros 33,480 e 37,474 em virtude da ligação da linha em construção da Porto das Caixas a Rosario, afim de construir, nessa ultima localidade, uma estação mais adequada.

Decreto n. 44.441, que altera o regulamento da Escola de Aviação Militar.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 28 de outubro corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 27 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saneamento Publico e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Actos do Conselho de Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria, Commercio e Contabilidade.

Diario dos tribunales — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.158 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1920

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:183\$992, para pagamento da gratificação adicional aos vencimentos do funcionario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso Raymundo Carvalho de Araujo e Silva no periodo de 1º de abril a 31 de dezembro de 1918.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:183\$992, que se destina ao pagamento da gratificação adicional aos vencimentos do funcionario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso Raymundo Carvalho de Araujo e Silva no periodo de 1º de abril a 31 de dezembro de 1918, e não recebida por falta de verba. O Thesouro descontará daquella importancia as quotas do imposto de vencimentos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EDITÁGIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 4.159 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1920

Autoriza o Presidente da Republica a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 10:044\$990, que se destina ao pagamento de vencimentos ao encarregado do extinto 3º Posto Fiscal do Alto Purús, Arnobio de Barros Monteiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 10:044\$990, que se destina ao pagamento de Arnobio de Barros Monteiro, ex-encarregado do extinto 3º Posto Fiscal do Alto Purús, importancia de vencimentos relativos ao periodo de 1 de março de 1916 a 11 de junho de 1917, quando assumiu o exercicio do cargo de escrivão da Mesa de Rendas do Alto Juruá. O Thesouro descontará daquella somma os devidos impostos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EDITÁGIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 4.160 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1920

Equipara o posto terminal do quadro dos pharmaceuticos da Armada ao do quadro dos pharmaceuticos do Exercito.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O posto terminal do quadro dos pharmaceuticos da Armada fica equiparado ao do quadro dos pharmaceuticos do Exercito.

Paraphrasis unico. O Governo fica, autorizado, desde logo, a abrir o credito necessario para dar cumprimento á presente disposiçao.

Art. 2.º Revogam-se as disposiçoes em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920, 99.º da Independencia e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Joaquim Ferreira Chaves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.424 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 10:014\$990, que se destina ao pagamento de vencimentos ao encarregado do extincto 3.º Posto Fiscal do Alto Purús, Arnobio de Barros Monteiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorizaçao contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 4.159, de hoje datado, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 10:014\$990, que se destina ao pagamento de Arnobio de Barros Monteiro, ex-encarregado do extincto 3.º Posto Fiscal do Alto Purús, importancia de vencimentos relativos ao periodo de 1 de março de 1916 a 11 de junho de 1917, quando assumiu o exercicio do cargo de escriçao da Mesa de Rendas do Alto Juruá. O Thesouro descontará daquella somma os devidos impostos.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1920, 99.º da Independencia e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 14.425 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1920

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de réis 2:183\$992, para pagamento da gratificaçao adicional aos vencimentos do funcionario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Raymundo Carvalho de Araujo e Silva, no periodo de 19 de abril a 31 de dezembro de 1918.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorizaçao contida no art. 1.º do decreto legislativo n. 4.159, de hoje datado, resolve abrir, ao Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:183\$992, que se destina ao pagamento da gratificaçao adicional aos vencimentos do funcionario da Delegacia Fiscal de Matto Grosso, Raymundo Carvalho de Araujo e Silva, no periodo de 19 de abril a 31 de dezembro de 1918, e não recebida por falta de verba. O Thesouro descontará daquella importancia as quotas do imposto de vencimentos.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1920, 99.º da Independencia e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 14.433 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1920

Approva as clausulas para celebraçao de contracto com C. H. Walker & C.º Ltd., para administraçao de serviços de construcçao de barragens, de canaes de irrigaçao e de outras obras julgadas preparatorias e complementares da sua execuçao, no Nordeste Brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorizaçao que lhe confere o art. 1.º da lei numero 3.905, de 25 de dezembro de 1919, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Viaçao e Obras Publicas, pelas quaes é a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas autorizada a contractar com C. H. Walker & C.º Ltd. a administraçao de serviços de construcçao de barragens, de canaes de irrigaçao e de outras obras julgadas preparatorias e complementares da sua execuçao, no Nordeste Brasileiro.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1920, 99.º da Independencia e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

Clausulas a que se refere o decreto n. 14.433, desta data

I

A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de acôrdo com o estabelecido nos arts. 4.º e 17.º, com o seu paraphrasis unico, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.102, de 17 de março de 1920, contracta com os Srs. C. H. Walker & C.º Ltd. a administraçao dos serviços de construcçao de barragens, de canaes de irrigaçao e de outras obras julgadas preparatorias e complementares da sua execuçao, no Nordeste Brasileiro, pela forma constante nas clausulas que seguem.

II

Os Srs. C. H. Walker & C.º Ltd. obrigam-se a administrar, em nome e por conta da Inspectoria, no Estado do Rio Grande do Norte, a construcçao das barragens de alvenaria dos grandes açudes e das obras de irrigaçao respectivas que a Inspectoria construir na vigencia deste contracto.

Ficam desde já designadas as barragens de Gargalheira, Parelhas e Pata Choca, cuja construcçao a Inspectoria entregará immediatamente aos administradores para continuarem ou iniciarem os trabalhos de construcçao ou de preparo das cavas de fundaçao, abertura de pedreiras, construcçao de armazens para guarda de materiaes, edificios necessarios, estradas e caminhos do serviço e demais trabalhos considerados necessarios e preparatorios para a installaçao definitiva do aparelhamento que tenha de ser importado para as respectivas construcçoes.

As demais obras de barragem e irrigaçao serão designadas em termo additivo a este contracto a que se refere addicte a clausula XIV.

III

Si por qualquer circumstancia for verificada a inexecuçao tecnica ou a inviabilidade economica de qualquer uma das obras entregues aos administradores, será eliminada do planalto de obras da Inspectoria, sem indenizaçao alguma.

IV

Além das obras acima mencionadas, ficarão, mediante mutuo acôrdo, comprehendidas neste contracto, as que a Inspectoria resolver entregar aos administradores dentro dos limites territoriaes da clausula II e que forem pela Inspectoria, em qualquer tempo, julgadas preparatorias e complementares á execuçao dos projectos de açudagem e irrigaçao.

V

Os administradores executarão as especificaçoes e planos de obras e de serviços determinados pela Inspectoria, bem como quaesquer modificaçoes dos mesmos que lhes sejam communicadas por escripto.

VI

A Inspectoria dará aos administradores ou a seus representantes devidamente autorizados, salvo no que for objecto de restricçoes deste contracto, ampla liberdade de acçao e de administraçao sobre tudo que seja necessario ou conveniente á execuçao das obras a que se refere este contracto.

Os administradores terão, a todos os respeitoes, completa liberdade na escolha, nomeaçao, direcçao e demissao do pessoal superior, tecnico, administrativo e operario, empregado nas obras, e serão por elles fixados, mediante approvaçao da Inspectoria, os honorarios, salarios, gratificaçoes, jornaes e quaesquer outras compensaçoes por serviços prestados, assim como as condiçoes de engajamento e de trabalho.

Os honorarios do pessoal tecnico e administrativo serão marcados de modo a permittir aos administradores engajar empregados de primeira ordem.

Os jornaes de trabalhadores serão os correspondentes ao local e qualificaçoes individuaes e os operarios terão as mesmas concessoes e feriados, compensaçoes e tratamento por accidentes, etc., que forem concedidos aos operarios de iguaes classes sob as ordens directas da Inspectoria.

A Inspectoria passará, sem demora, para a direcçao dos administradores todo o pessoal operario presentemente empregado nas obras e o pessoal tecnico e administrativo que de commun acôrdo for julgado necessario e auxiliará os administradores por todos os meios ao seu alcance na obtençao do pessoal necessario.

VII

A Inspectoria passará para a direcçao dos administradores todo o material e aparelhamento que se acham presentemente nas obras, mas nenhum material ou aparelha-

mento poderá ser removido de uma obra para outra pelos administradores sem o consentimento por escripto do Inspector.

VIII

Os materiaes, machinismos e outros supprimentos necessarios ás obras, quando não suppridos pela Inspectoria, serão adquiridos pelos administradores em nome da Inspectoria e com sua p. via autorização, depois de accordadas as condições do pagamento e entrega.

IX

Os pagamentos referentes ás obras, de despesas feitas no paiz, inclusive honorarios, jornaes, custo de materiaes e ferramentas e de todos os supprimentos, comprehendidas as despesas de transporte, seguros e outras devidas, serão feitos pela Inspectoria mediante folhas de pagamento, facturas, talões ou respectivos documentos que lhe fornecerão os administradores depois de processados pela Inspectoria no local da obra ou na sede administrativa da mesma Inspectoria.

Os pagamentos de cada mez findo das despesas feitas na obra serão feitos com pontualidade no começo do mez seguinte.

Os administradores não terão responsabilidade alguma pelos pagamentos ou dividas a que se refere esta clausula.

X

Todas as despesas feitas pela Inspectoria, na execução das obras a que se refere este contracto, inclusive o valor no local das obras, no qual serão computadas todas as despesas de transporte de quaesquer fornecimentos ou materiaes directamente feitos ou adquiridos pela Inspectoria, serão escripturadas como custo das obras separadamente para cada uma dellas e a Inspectoria fornecerá aos administradores para a escripta das obras as necessarias cópias dos documentos de pagamento.

A Inspectoria effectuará o seguro contra accidentes de trabalho, não cabendo aos administradores nenhuma responsabilidade pelos pagamentos devidos a terceiros como indemnização ou compensação por prejuizos e accidentes materiaes ou pessoas, salvo si occasionados por manifesta negligencia dos administradores. As indemnizações por accidentes não serão computadas para o effecto da percentagem de beneficio a ser paga aos administradores.

XI

Os administradores manterão os livros de escripturação e de medições que forem exigidos pela Inspectoria, referentes a cada obra em construção, livros que serão devidamente rubricados pelo Inspector ou por um seu delegado e poderão, em qualquer tempo, ser examinados pelos empregados da Inspectoria para isso designados.

XII

O Inspector e os funcionarios por elle autorizados terão em qualquer tempo, livre accesso ás obras; aos administradores cabe facilitar sempre a inspecção dos serviços.

XIII

A Inspectoria e os administradores, na medida dos meios de que cada um dispuzer, cooperarão e se auxiliarão mutuamente, dentro dos termos deste contracto, afim de que seja terminada a maior quantidade de obras que fôr possível dentro de dois annos.

Para esse fim as installações de trabalho de cada barragem terão a capacidade sufficiente para produzir, por dia de doze horas, um volume minimo de alvenaria que será determinado para cada obra e que ficará definitivamente especificado no termo additivo a que se refere a clausula XIV.

A amplitude a ser dada aos canaes de irrigação será definida no termo additivo a que se refere a clausula XIV.

XIV

Os administradores empregarão os necessarios esforços para que, até quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, esteja a Inspectoria em condições de poder deliberar definitivamente sobre o necessario para completar as installações, assignando-se, até aquella data, um termo additivo onde se consignarão, além do que vem referido nas clausulas II, VIII e XV, as condições de pagamento e entrega dos materiaes a serem adquiridos pela Inspectoria ou em seu nome fóra do paiz, e mais o que por ambas as partes contractantes fôr julgado necessario para a definitiva conclusão deste contracto.

XV

Para a assignatura do termo additivo a que se refere a clausula XIV, os administradores effectuarão uma caução de

trezentos contos de réis em dinheiro ou apolices federaes brasileiras, ou darão uma garantia bancaria ou fiança sufficiente e equivalente a juizo da Inspectoria, que será levantada seis mezes depois de receberem as barragens a sua maxima carga, admittindo-se para isso um periodo maximo de dois annos a partir da conclusão dos trabalhos das barragens, salvo defeito de construção que seja devida a negligencia dos administradores.

XVI

Os administradores receberão como beneficio a percentagem de 15 % (quinze por cento), livre de quaesquer impostos, sobre o custo das obras, quantia que lhes será paga mensalmente de accordo com as despesas effectuadas. No custo das obras para o calculo dessa percentagem não serão incluídos o valor das desapropriações de terras e propriedades necessarias á construção das obras e formação das hydraulicas, nem tão pouco o custo dos materiaes e das installações existentes no local das obras por occasião da entrega das mesmas aos administradores.

Por custo das obras para o effecto da percentagem de 15 % (quinze por cento) acima referida entende-se toda e qualquer despesa feita para a execução das obras entregues aos administradores, excepto as que estiverem expressamente excluidas neste contracto.

XVII

Dos 15 % (quinze por cento) a que se refere a clausula XVI será retida a decima parte, ou um e meio por cento (1,5 %), do custo das obras, a qual será escripturada separadamente para cada uma dellas e que será restituída logo que cessem as responsabilidades referentes á respectiva obra, nos termos da clausula XV.

As quantias retidas por força desta clausula poderão ser substituidas por apolices federaes em caução.

Si as obras apresentarem defeitos de construção que sejam devidos a negligencia dos administradores, ficam estes obrigados a corrigil-os por sua propria conta e emquanto não fizerem ficarão inhibidos de receber em restitução as quantias a que se referem esta e a clausula XV.

XVIII

Nos 15 % (quinze por cento) que os administradores receberão como beneficio, nos termos da clausula XVI deste contracto, estará incluído o necessario para os administradores pagarem as despesas de escriptorio e administração fóra do Estado do Rio Grande do Norte, e tambem os honorarios de quaesquer empregados, não residentes no Estado, ainda quando em inspecção ás obras; as despesas de viagem no Brasil serão pagas pela Inspectoria e carregadas no custo das obras, ao qual se referem as clausulas IX, X e XVI.

XIX

Os administradores terão franquia telegraphica official para objecto de serviço dentro do paiz e á conta da Inspectoria serão lançadas as despesas com telegrammas trocados entre o Brasil e o estrangeiro, e referentes á aquisição de materiaes autorizada pela Inspectoria.

XX

Em qualquer tempo a Inspectoria poderá exigir a retirada ou substituição de qualquer representante dos administradores, engenheiro, operario ou pessoa contractada ou admitida pelos administradores, por motivo de incompetencia ou conveniencia de outra ordem a juizo pessoal do inspector.

XXI

A quantia maxima a despende-se por força deste contracto não excederá de 50.000.000\$000 (cincoenta mil contos), nem o seu prazo de duração de cinco annos. Si, despendida aquella quantia ou terminado aquelle prazo, convier á Inspectoria continuar a manter os Srs. C. H. Walker & Co., Ltd., como administradores se renoverá este contracto por um novo accordo.

Em qualquer tempo poderá, porém, a Inspectoria dispensar os serviços dos administradores, sem indemnização alguma, no caso de não cumprimento, sem reconhecido motivo de força maior, de clausulas contractuales.

No caso de falta grave que possa acarretar prejuizo ou damno ás obras, serão os administradores responsaveis pelo damno causado, podendo a Inspectoria rescindir o contracto sem nenhuma indemnização e reter as cauções a que se referem as clausulas XV e XVII.

XXII

Si sobrevierem circumstancias imperiosas que determinem a suspensão completa dos trabalhos por parte da Inspe-

etoria, os administradores poderão ser dispensados mediante uma indemnização de 5 % (cinco por cento) sobre a diferença entre a quantia maxima a que se refere a clausula XXI e o total das despesas feitas até a data da rescisão e incluídas no custo das obras a que se refere a clausula XVI.

XXIII

Qualquer divergencia que possa surgir entre os administradores e a Inspectoria será submettida a arbitragem, cada parte nomeando um arbitro, e, caso os dous arbitros não concordem, as partes de commum accordo escolherão um arbitro desempassador. Tanto os dous arbitros no caso de concordarem, como o desempassador, agirão como mediadores tanto quanto possível e sem formalidades desnecessarias, sendo as suas decisões consideradas finais e as custas do arbitramento serão pagas pela parte que for indicada pela decisão arbitral.

XXIV

Os administradores serão considerados para todos os fins deste contracto como delegados da Inspectoria, gosando dos privilegios que lhes dá esta qualidade, e ficarão portanto isentos de todos os impostos federaes, estaduais e municipais existentes ou que venham a ser creados.

XXV

Aos administradores será dada posse livre de despesas de todos os terrenos necessarios á execução das obras.

XXVI

O foro deste contracto será o da capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

XXVII

Sobre a importancia dos pagamentos que forem effectuados aos administradores, de accordo com a clausula XVI, será cobrado o respectivo sello proporcional, á medida que forem sendo effectuados os respectivos pagamentos.

XXVIII

As despesas correrão por conta dos valores da Caixa especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro.

XXIX

Para construcção das obras dos portos de Fortaleza, Natal e Parahyba, não fica o Governo obrigado a incluí-las entre as a que se refere a clausula IV, muito embora sejam julgadas preparatorias e complementares á execução do plano geral de açudagem e irrigação do Nordeste.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1920. — J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.434 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1920

Approva as clausulas para celebração de contracto com Dwight P. Robinson & Co. Inc., para administração de serviços de construcção de barragens, de canaes de irrigação e de outras obras julgadas preparatorias e complementares da sua execução, no Nordeste Brasileiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o art. 1º da lei n. 3.965, de 25 de dezembro de 1919, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, pelas quaes é a Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas autorizada a contractar com Dwight P. Robinson & Co. Inc., a administração de serviços de construcção de barragens, de canaes de irrigação e de outras obras julgadas preparatorias e complementares da sua execução, no Nordeste Brasileiro.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1920, 99ª da Independencia e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA,

J. Pires do Rio,

Clausulas a que se refere o decreto n. 14.434, desta data

I

A Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, de accordo com o estabelecido nos arts. 4º e 47º com seu paragrafo unico do Regulamento approvedo pelo decreto nu-

mero 14.402, de 17 de março de 1920, contracta com os Srs. Dwight P. Robinson & Co. Inc., a administração dos serviços de construcção de barragens, de canaes de irrigação e de outras obras julgadas preparatorias e complementares da sua execução, no Nordeste Brasileiro, pela forma constante nas clausulas que seguem.

II

Os Srs. Dwight P. Robinson & Co. Inc., obrigam-se a administrar em nome e por conta da Inspectoria nos Estados do Ceará e da Parahyba a construcção das barragens de alvenaria dos grandes açudes e das obras de irrigação respectivas que a Inspectoria construir na vigencia deste contracto no Estado da Parahyba do Norte e as que no Estado do Ceará estiverem dentro das bacias tributarias do rio Jaguaribe, e que escoarem suas aguas a montante do Riacho do Sangue, exclusivo a bacia deste.

Ficam desde já designadas as barragens de Orós, Poco dos Páus, Rio do Peixe, Piranhas e São Gonçalo, cuja construcção a Inspectoria entregará immediatamente aos administradores para continuarem ou iniciarem os trabalhos de construcção ou de preparo das cavas de fundação, abertura de pedreiras, construcção de armazens para guarda de materias, edificios necessarios, estradas e caminhos de serviço e demais trabalhos considerados necessarios e preparatorios para a installação definitiva do aparelhamento que tenha de ser importado para as respectivas construcções.

As demais obras de barragem e irrigação serão designadas em termo additivo a este contracto a que se refere adiante a clausula XIV.

III

Si por qualquer circumstancia for verificada a inviabilidade tecnica ou a inviabilidade economica de qualquer uma das obras entregues aos administradores, será estatuído do plano de obras da Inspectoria sem indemnização alguma.

IV

Além das obras acima mencionadas, ficarão, mediante mutuo accordo, comprehendidas neste contracto, as que a Inspectoria resolver entregar aos administradores, dentro dos limites territoriaes da clausula II, e que forem pela Inspectoria, em qualquer tempo, julgadas preparatorias e complementares á execução dos projectos de açudagem e irrigação.

V

Os administradores executarão as especificações e planos de obras e de serviços determinados pela Inspectoria, bem como quaesquer modificações dos mesmos que lhes sejam comunicadas por escripto.

VI

A Inspectoria dará aos administradores ou a seus representantes devidamente autorizados, salvo no que for objecto de restricções deste contracto, ampla liberdade de acção e de administração sobre tudo que seja necessario ou conveniente á execução das obras a que se refere este contracto.

Os administradores terão, a todos os respeitoes, completa liberdade na escolha, nomeação, direcção e demissão do pessoal superior, tecnico, administrativo e operario empregado nas obras e serão por elles fixados, mediante approvação do Inspector, os honorarios, salarios, gratificações, jornaes e quaesquer outras compensações por serviços prestados, assim como as condições de engajamento e de trabalho.

Os honorarios do pessoal tecnico e administrativo serão marcados de modo a permittir aos administradores engajar empregados de primeira ordem.

Os jornaes dos trabalhadores serão os correspondentes ao local e qualificações individuais, e os operarios terão as mesmas concessões de feriados, compensações e tratamento por accidentes, etc., que forem concedidas aos operarios de iguaes classes sob as ordens directas da Inspectoria.

A Inspectoria passará, sem demora, para a direcção dos administradores todo o pessoal operario presentemente empregado nas obras e o pessoal tecnico e administrativo que de commum accordo ter julgado necessario, e auxiliará aos administradores por todos os meios ao seu alcance na obtenção do pessoal necessario.

VII

A Inspectoria passará para a direcção dos administradores todo o material e aparelhamento que se acham presentemente nas obras, mas nenhum material ou aparelhamento poderá ser removido de uma obra para outra pelos administradores sem o consentimento por escripto do Inspector.

VIII

Os materiais, machinismos e outros supprimentos necessarios ás obras, quando não suppridos pela Inspectoria, serão

adquiridos pelos administradores em nome da Inspectoria e com sua prévia autorização, depois de accordadas as condições de pagamento e entrega.

IX

Os pagamentos referentes ás obras, de despesas feitas no paiz, inclusive honorarios, jornaes, custo de materiaes e ferramentas e de todos os supprimentos, comprehendidas as despesas de transporte, seguros e outras devidas, serão feitos pela Inspectoria, mediante folhas de pagamento, facturas, talões ou respectivos documentos que lhe fornecerão os administradores, depois de processados pela Inspectoria no local da obra ou na sede administrativa da mesma Inspectoria.

Os pagamentos de cada mez findo das despesas feitas na obra, serão feitos com pontualidade no comeco do mez seguinte.

Os administradores não terão responsabilidade alguma pelos pagamentos ou dividas a que se refere esta clausula.

X

Todas as despesas feitas pela Inspectoria, na execução das obras a que se refere este contracto, inclusive o valor no local das obras, no qual serão computadas todas as despesas de transporte de quaesquer fornecimentos ou materiaes directamente feitos ou adquiridos pela Inspectoria, serão escripturadas como custo das obras separadamente para cada uma dellas e a Inspectoria fornecerá aos administradores para a escripta das obras as necessarias cópias dos documentos de pagamento.

A Inspectoria effectuará o seguro contra accidentes de trabalho, não cabendo aos administradores nenhuma responsabilidade pelos pagamentos devidos a terceiros como indemnização ou compensação por prejuizos e accidentes materiaes ou pessoas, salvo si occasionados por manifesta negligencia dos administradores. As indemnizações por accidentes não serão computadas para o effecto da percentagem de beneficio a ser paga aos administradores.

XI

Os administradores manterão os livros de escripturação e de medições que forem exigidas pela Inspectoria, referentes a cada obra em construção, livros que serão devidamente rubricados pelo Inspector ou por um seu delegado e poderão, em qualquer tempo, ser examinados pelos empregados da Inspectoria para isso designados.

XII

O Inspector e os funcionarios por elle autorizados terão em qualquer tempo livre acesso ás obras; aos administradores cabe facilitar sempre a inspecção dos serviços.

XIII

A Inspectoria e os administradores, na medida dos meios de que cada um dispuzer, cooperarão e se auxiliarão mutuamente dentro dos termos deste contracto, afim de que seja terminada a maior quantidade de obras que for possível dentro de dois annos.

Para esse fim as installações de trabalho de cada barraçem terão uma capacidade sufficiente para produzir, por dia de doze horas, um volume minimo de alvenaria que será determinado para cada obra e que ficará definitivamente especificado no termo additivo a que se refere a clausula XIV.

A amplitude a ser dada aos canaes de irrigação será definida no termo additivo a que se refere a clausula XIV.

XIV

Os administradores empregarão os necessarios esforços para que, até quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, esteja a Inspectoria em condições de poder deliberar definitivamente sobre o necessario para completar as installações, assignando-se, até aquella data, um termo additivo onde se consignarão, além do que vem referido nas clausulas II, XIII e XV, as condições de pagamento e entrega dos materiaes a serem adquiridos pela Inspectoria ou em seu nome fora do paiz, e mais o que por ambas as partes contratantes for julgado necessario para a definitiva conclusão deste contracto.

XV

Para a assignatura do termo additivo a que se refere a clausula XIV, os administradores effectuarão uma caução de trescentos contos de réis em dinheiro ou apolices federaes brasileiras, ou darão uma garantia bancaria ou fiança sufficiente o equivalente a juizo da Inspectoria, que será levantada seis mezes depois de receberem as barraçens a sua maxima carga, admitindo-se para isso um periodo maximo de dois annos a partir da conclusão dos trabalhos das barra-

gens, salvo defeito de construção que seja devido a negligencia dos administradores.

XVI

Os administradores receberão como beneficio a percentagem de 15 % (quinze por cento), livre de quaesquer impostos, sobre o custo das obras, quantia que lhes será paga mensalmente de accordo com as despesas effectuadas. No custo das obras, para o calculo dessa percentagem, não serão incluidos o valor das desapropriações de terras e propriedades necessarias á construção das obras e formação das bacias hydraulicas, nem tão pouco o custo dos materiaes e das installações existentes no local das obras por occasião da entrega das mesmas aos administradores.

Por custo das obras para o effecto da percentagem de 15 % (quinze por cento) acima referida, entende-se toda a qualquer despesa feita para a execução das obras entregues aos administradores, excepto as que estiverem expressamente excluidas neste contracto.

XVII

Dos 15 % (quinze por cento) a que se refere a clausula XVI, será retida a decima parte, ou um e meio por cento (1,5 %) do custo das obras, a qual será escripturada separadamente para cada uma dellas o que será restituída logo que cessem as responsabilidades referentes á respectiva obra, nos termos da clausula XV.

As quantias retidas por força desta clausula poderão ser substituidas por apolices federaes em caução.

Se as obras apresentarem defeitos de construção que sejam devidos á negligencia dos administradores, ficam estes obrigados a corrigi-los por sua propria conta e emquanto o não fizerem estarão inibidos de receber em restituição as quantias a que se referem esta e a clausula XV.

XVIII

Nos 15 % (quinze por cento) que os administradores receberão como beneficio, nos termos da clausula XVI deste contracto, estará incluido o necessario para os administradores pagarem as despesas de escriptorio e administração fora dos Estados da Parahyba do Norte e Ceará, e tambem os honorarios de quaesquer empregados, não residentes nestes Estados, ainda quando em inspecção ás obras; as despesas de viagem no Brasil serão pagas pela Inspectoria e carregadas no custo das obras, ao qual se referem as clausulas IX, X e XVI.

XIX

Os administradores terão franquia telegraphica officia para objecto de serviço dentro do paiz e á conta da Inspectoria serão lançadas as despesas com telegrammas trocados entre o Brasil e o estrangeiro e referentes á aquisição de materiaes autorizada pela Inspectoria.

XX

Em qualquer tempo a Inspectoria poderá exigir a retirada ou substituição de qualquer representante dos administradores, engenheiro, operario ou pessoa contractada ou admitida pelos administradores, por motivo de incompetencia ou conveniencia de outra ordem a juizo pessoal do Inspector.

XXI

A quantia maxima a despende-se por força deste contracto não excederá de 50.000.000\$000 (cincoenta mil contos), nem o seu prazo de duração de cinco annos. Si, despendida aquella quantia ou terminado aquelle prazo, convier á Inspectoria continuar a manter os Srs. Dwight P. Robinson & Co, Inc. como administradores, se renovarã este contracto por um novo accordo.

Em qualquer tempo poderá, porém, a Inspectoria dispensar os serviços dos administradores, sem indemnização alguma, no caso de não cumprimento, sem reconhecido motivo de força maior, de clausulas contractuales.

No caso de falta grave que possa acarretar prejuizo ou damno ás obras, serão os administradores responsaveis pelo damno causado, podendo a Inspectoria rescindir o contracto sem nenhuma indemnização e reter as cauções a que se referem as clausulas XV e XVII.

XXII

Si sobrevierem circumstancias imperiosas que determinem a suspensão completa dos trabalhos por parte da Inspectoria, os administradores poderão ser dispensados mediante uma indemnização de 5 % (cinco por cento) sobre a diferença entre a quantia maxima a que se refere a clausula XXI e o total das despesas feitas até a data da rescisão e incluída no custo das obras a que se refere a clausula XVI.

XXIII

Qualquer divergencia que possa surgir entre os administradores e a Inspectoria será submettida a arbitragem, cada parte nomeando um arbitro, e caso os dous arbitros não concordem, as partes de common accordo escolherão um arbitro desempatador. Tanto os dous arbitros, no caso de concordarem, como o desempatador agirão como mediadores tanto quanto possível e sem formalidades desnecessarias, sendo as suas decisões consideradas finais e as custas do arbitramento serão pagas pela parte que for indicada pela decisão arbitral.

XXIV

Os administradores serão considerados para todos os fins deste contracto como delegados da Inspectoria, gosando dos privilegios que lhes dá esta qualidade, e ficarão portanto isentos de todos os impostos federaes, estaduais e municipais, existentes ou que venham a ser creados.

XXV

Aos administradores será dada posse livre de despezas de todos os terrenos necessarios á execução das obras.

XXVI

O fóro deste contracto será o da capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

XXVII

Sobre a importancia dos pagamentos que forem effectuados aos administradores, de accordo com a clausula XVI, será cobrado o respectivo sello proporcional, á medida que forem sendo effectuados os respectivos pagamentos.

XXVIII

As despezas correrão por conta dos valores da Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro.

XXIX

Para construção das obras dos portos de Fortaleza, Natal e Parahyba, não fica o Governo obrigado a incluí-las entre as que se refere a clausula IV, muito embora sejam julgadas preparatorias e complementares á execução do plano geral de açudagem e irrigação do Nordeste.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1920. — *J. Pires do Rio.*

DECRETO N. 14.435 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1920

Approva as clausulas para celebração de contracto com Norton Griffiths & C.º Ltd., para administração de serviços de construção de barragens, de canaes de irrigação e de outras obras julgadas preparatorias e complementares da sua execução, no Nordeste Brasileiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização que lhe confere o art. 1.º da lei numero 3.965, de 25 de dezembro de 1919, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, pelas quaes é a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas autorizada a contractar com Norton Griffiths & C.º Ltd. a administração de serviços de construção de barragens, de canaes de irrigação e de outras obras julgadas preparatorias e complementares da sua execução, no Nordeste Brasileiro.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1920, 99.º da Independencia e 32.º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

Clausulas á que se refere o decreto n. 14.435, desta data

T

A Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, de accordo com o estabelecido nos arts. 4.º e 47 com seu parágrafo unico, do Regulamento approved pelo decreto n. 14.402, de 17 de março de 1920, contracta com os Srs. Norton Griffiths & C.º Ltd., a administração dos serviços de construção de barragens, de canaes de irrigação e de outras obras julgadas preparatorias e complementares da sua execução, no Nordeste Brasileiro, pela forma constante das clausulas que seguem.

II

Os Srs. Norton Griffiths & C.º Ltd. obrigam-se a administrar, em nome e por conta da Inspectoria, no Estado do

Ceará, a construção das barragens de alvenaria dos grandes açudes e das obras de irrigação respectivas que a Inspectoria construir na vigencia deste contracto e situadas fora da bacia do alto Jaguaribe, bem como as compreendidas na bacia do Riacho do Sangue e nas bacias do baixo Jaguaribe e de seus tributarios a jusante da barra do Riacho do Sangue.

Ficam desde já designadas as barragens de Acarape, Quixeramobim e Patú, cuja construção a Inspectoria entregará immediatamente aos administradores para continuarem ou iniciarem os trabalhos de construção ou de preparo das cvas de fundação, abertura de pedreiras, construção de armazens para guarda de materiaes, edificios necessarios, estradas e caminhos de serviço e demais trabalhos considerados necessarios e preparatorios para a instalação definitiva do aparelhamento que tenha de ser importado para as respectivas construções.

As demais obras de barragens e irrigação serão designadas em termo additivo a este contracto a que se refere adiante a clausula XIV.

III

Se por qualquer circumstancia for verificada a inexecutibilidade tecnica ou a inviabilidade economica de qualquer uma das obras entregues aos administradores, será eliminada do plano de obras da Inspectoria, sem indemnização alguma.

IV

Além das obras acima mencionadas, ficarão, mediante mutuo accordo, compreendidas neste contracto, as que a Inspectoria resolver entregar aos administradores dentro dos limites territoriaes da clausula II, e que forem pela Inspectoria, em qualquer tempo, julgadas preparatorias e complementares á execução dos projectos de açudagem e irrigação.

V

Os administradores executarão as especificações e planos de obras e dos serviços determinados pela Inspectoria, bem como quaesquer modificações dos mesmos que lhes sejam comunicadas por escripto.

VI

A Inspectoria dará aos administradores ou a seus representantes devidamente autorizados, salvo no que for objecto de restricções deste contracto, ampla liberdade de acção e de administração sobre tudo que seja necessario ou conveniente á execução das obras a que se refere este contracto.

Os administradores terão, a todos os respeito, completa liberdade na escolha, nomeação, direcção e demissão do pessoal superior, tecnico, administrativo e operário empregado nas obras, e serão por elles fixados, mediante approvação do Inspector, os honorarios, salarios, gratificações, jornaes e quaesquer outras compensações por serviços prestados, assim como as condições de engajamento e de trabalho.

Os honorarios do pessoal tecnico e administrativo serão marcados de modo a permittir aos administradores ensinar empregados de primeira ordem.

Os jornaes de trabalhadores serão os correspondentes ao local e qualificações individuos, e os operários terão as mesmas concessões de feriados, compensações e tratamento por accidentes, etc., que forem concedidas aos operários de iguaes classes sob as ordens directas da Inspectoria.

A Inspectoria passará, sem demora, para a direcção dos administradores todo o pessoal operario presentemente empregado nas obras e o pessoal tecnico e administrativo que de common accordo for julgado necessario e auxiliará aos administradores por todos os meios ao seu alcance na obtenção do pessoal necessario.

VII

A Inspectoria passará para a direcção dos administradores todo o material e aparelhamento que se acha presentemente nas obras, mas nenhum material ou aparelhamento poderá ser removido de uma obra para outra pelos administradores sem o consentimento por escripto do Inspector.

VIII

Os materiaes, machinismos e outros supprimentos necessarios ás obras, quando não suppridos pela Inspectoria, serão adquiridos pelos administradores em nome da Inspectoria e com sua prévia autorização, depois de accórdadas as condições de pagamento e entrega.

IX

Os pagamentos referentes ás obras, de despezas feitas no paiz, inclusive honorarios, jornaes, custo de materiaes e ferramentas e de todos os supprimentos, compreendidas as despezas de transporte, seguros e outras devidas, serão feitos

pela Inspectoria mediante folhas de pagamento, facturas, factos ou respectivos documentos que lhe fornecerão os administradores, depois de processados pela Inspectoria no local da obra ou na sede administrativa da mesma Inspectoria.

Os pagamentos de cada mez findo das despesas feitas na obra serão feitos com pontualidade no começo do mez seguinte.

Os administradores não terão responsabilidade alguma pelos pagamentos ou dívidas a que se refere esta clausula.

X

Todas as despesas feitas pela Inspectoria, na execução das obras a que se refere este contracto, inclusive o valor no local das obras, no qual serão computadas todas as despesas de transporte de quaesquer fornecimentos ou materiais directamente feitos ou adquiridos pela Inspectoria, serão escripturadas como custo das obras separadamente para cada uma dellas e a Inspectoria fornecerá aos administradores, para a escripta das obras, as necessarias cópias dos documentos de pagamento.

A Inspectoria effectuará o seguro contra accidentes de trabalho, não cabendo aos administradores nenhuma responsabilidade pelos pagamentos devidos a terceiros como indemnização ou compensação por prejuizos e accidentes materiaes ou pessoas, salvo si occasionados por manifesta negligencia dos administradores.

As indemnizações por accidentes não serão computadas para o effecto da percentagem de beneficio a ser paga aos administradores.

XI

Os administradores manterão os livros de escripturação e de medições que forem exigidos pela Inspectoria, referentes a cada obra em construcção, livros que serão devidamente rubricados pelo Inspector ou por um seu delegado, que poderão, em qualquer tempo, ser examinados pelos empregados da Inspectoria para isso designados.

XII

O Inspector e os funcionarios por elle autorizados terão em qualquer tempo livre accesso ás obras; aos administradores cabo facilitar sempre a inspecção dos serviços.

XIII

A Inspectoria e os administradores, na medida dos meios de que cada um dispuzer, cooperarão e se auxiliarão mutuamente, dentro dos termos deste contracto, afim de que seja terminada a maior quantidade de obra que for possível dentro de dois annos.

Para esse fim as installações de trabalho de cada barraçem terão a capacidade sufficiente para produzir, por dia de doze horas, um volume minimo de alvenaria que será determinado para cada obra e que ficará definitivamente especificado no termo additivo a que se refere a clausula XIV.

A amplitude a ser dada aos canaes de irrigação será definida no termo additivo a que se refere a clausula XIV.

XIV

Os administradores empregarão os necessarios esforços para que, até quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, esteja a Inspectoria em condições de poder deliberar definitivamente sobre o necessario para completar as installações, assignando-se, até aquella data, um termo additivo onde se consignarão, além do que venha referido nas clausulas II, XIII e XV, as condições de pagamento e entrega dos materiaes a serem adquiridos pela Inspectoria ou em seu nome fora do paiz, e mais o que por ambas as partes contractantes for julgado necessario para definitiva conclusão deste contracto.

XV

Para assignatura do termo additivo a que se refere a clausula XIV, os administradores effectuarão uma caução de trezentos contos de réis em dinheiro ou apolices federaes brasileiras, ou darão uma garantia bancaria ou fiança sufficiente e equivalente a juizo da Inspectoria, que será levantada seis mezes depois de receberem as barraçens a sua maxima carga, admitindo-se para isso um periodo maximo de dois annos a partir da conclusão dos trabalhos das barraçens, salvo defeito de construcção que seja devido a negligencia dos administradores.

XVI

Os administradores receberão como beneficio a percentagem de 15% (quinze por cento), livre de quaesquer impostos, sobre o custo das obras, quantia que lhes será paga

mensalmente de accôrdo com as despesas effectuadas. No custo das obras, para o calculo dessa percentagem, não serão incluídos o valor das desapropriações de terras e propriedades necessarias á construcção das obras e formação das barragens hydraulicas, nem tão pouco o custo dos materiaes e das installações existentes no local das obras por occasião da entrega das mesmas aos administradores.

Por custo das obras para o effecto da percentagem de 15% (quinze por cento) acima referida, entende-se toda e qualquer despesa feita para a execução das obras entregues aos administradores, excepto as que estiverem expressamente excluidas neste contracto.

XVII

Dos 15% (quinze por cento) a que se refere a clausula XVI, será retida a decima parte, ou um e meio por cento (1,5%) do custo das obras, a qual será escripturada separadamente para cada uma dellas e será restituída logo que cessem as responsabilidades referentes á respectiva obra, nos termos da clausula XV.

As quantias retidas por força desta clausula poderão ser substituidas por apolices federaes em caução.

Si as obras apresentarem defeitos de construcção que sejam devidos a negligencia dos administradores, ficam estes obrigados a corrigi-los por sua propria conta e enquanto e não fizerem estarão inhibidos de receber em restituição as quantias a que se referem esta e a clausula XV.

XVIII

Nos 15% (quinze por cento) que os administradores receberão como beneficio, nos termos da clausula XVI deste contracto, estará incluído o necessario para os administradores pagarem as despesas de escriptorio e administração fora do Estado do Ceará e também os honorarios, de quaesquer empregados, não residentes no Estado, ainda quando em inspecção ás obras; as despesas de viagem no Brasil serão pagas pela Inspectoria e carregadas no custo das obras, ao qual se referem as clausulas IX, X e XI.

XIX

Os administradores terão franquia telegraphica official para objecto de serviço dentro do paiz e á conta da Inspectoria serão lançadas as despesas com telegrammas trocados entre o Brasil e o estrangeiro e referentes á aquisição de materiaes autorizada pela Inspectoria.

XX

Em qualquer tempo a Inspectoria poderá exigir a retirada ou substituição de qualquer representante dos administradores, engenheiro, operario ou pessoa contractada ou admitida pelos administradores, por motivo de incompetencia ou conveniência de outra ordem, a juizo pessoal do Inspector.

XXI

A quantia maxima a despendêr-se por força deste contracto não excederá de 56.000.000\$000 (cincoenta mil contos), nem o seu prazo de duração de cinco annos. Si, despendida aquella quantia ou terminado aquelle prazo, convier á Inspectoria continuar a manter os Srs. Norton Griffiths & C. Ltd., como administradores, se renovará este contracto por um novo accôrdo.

Em qualquer tempo poderá, porém, a Inspectoria dispensar os serviços dos administradores, sem indemnização alguma, no caso de não cumprimento, sem reconhecido motivo de força maior, de clausulas contractuaes.

No caso de falta grave que possa acarretar prejuizo ou damno ás obras, serão os administradores responsaveis pelo damno causado, podendo a Inspectoria rescindir o contracto sem nenhuma indemnização e refer ás cauções a que se referem as clausulas XV e XVII.

XXII

Si sobrevierem circumstancias imprevistas que determinem a suspensão completa dos trabalhos por parte da Inspectoria, os administradores poderão ser dispensados mediante uma indemnização de 5 % (cinco por cento) sobre a diferença entre a quantia maxima a que se refere a clausula XXI, e o total das despesas feitas até a data da rescisão, e incluídas no custo das obras a que se refere a clausula XVI.

XXIII

Qualquer divergencia que possa surgir entre os administradores e a Inspectoria será submettida a arbitragem, dada

parte nomeando um arbitro, e caso os dous arbitros não concordem, as partes de commum accordo escolherão um arbitro desempatador.

Tanto os dous arbitros no caso de concordarem, como o desempatador, agirão como mediadores tanto quanto possível e sem formalidades desnecessarias, sendo as suas decisões consideradas finaes e as custas do arbitramento serão pagas pela parte que fôr indicada pela decisão arbitral.

XXIV

Os administradores serão considerados para todos os fins deste contracto como delegados da Inspectoria, gosando dos privilegios que lhes dá esta qualidade, e ficarão portanto isentos de todos os impostos federaes, estaduais e municipaes existentes ou que venham a ser creados.

XXV

Aos administradores será dada posse livre de despezas de todos os terrenos necessarios á execução das obras.

XXVI

O fóro deste contracto será o da capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

XXVII

Sobre a importancia dos pagamentos que forem effectuados aos administradores, de accordo com a clausula XVI, será cobrado o respectivo sello proporcional, á medida que forem sendo effectuados os respectivos pagamentos.

XXVIII

As despezas correrão por conta dos valores da Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis no Nordeste Brasileiro.

XXIX

Para construcção das obras dos portos de Fortaleza, Natal e Parahyba, não fica o Governo obrigado a inclui-las entre as a que se refere á clausula IV, muito embora sejam julgadas preparatorias e complementares á execução do plano geral de açudagem e irrigação do Nordeste.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1920. — *J. Pires do Rio.*

DECRETO N. 14.439 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1920

Approva as plantas e perfis de modificações na linha do Norte, da Leopoldina Railway Company, Limited, entre os kilometros 33.180 e 37.174, em virtude da ligação da linha em construcção de Porto das Caixas a Rosario, afim de construir, nessa ultima localidade, uma estação mais adequada.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerêu a Leopoldina Railway Company, Limited, e ás informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Ficam approvadas as plantas e perfis que tom este baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, de modificações na linha do Norte, da Leopoldina Railway Company, Limited, entre os kilometros 33.180 e 37.174, em virtude da ligação da linha em construcção de Porto das Caixas a Rosario, afim de ser construida, nessa ultima localidade, uma estação mais adequada, devendo, porém, a construcção das obras de arte e da referida estação ser autorizada, somente após a apresentação, por parte da companhia, dos respectivos projectos, com todos os detalhes, ficando dependendo a approvação do orçamento apresentado, do juizo que aquelles projectos fizer o Governo.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 14.444 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1920

Altera o Regulamento da Escola de Aviação Militar

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, resolve fazer a seguinte alteração no Regulamento da Escola de Aviação Militar, approvado por decreto n. 14.121, de 31 de março de 1920:

Art. 27. Os instructores serão officiaes e os seus auxiliares officiaes e sargentos, todos nomeados por cinco annos, mediante concurso prestado perante uma commissão especial nomeada pelo ministro da Guerra e proposta pelo chefe do Estado Maior do Exercito.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

João Paulist Calogeras.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do ministro da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 26:454\$223, ouro, para pagar ao Lloyd Real Hollandez, passagens que adeantou para o repatriamento de brasileiros, ao surgir a guerra europeia, tenho a honra de vos solicitar a competente autoização para a abertura do alludido credito.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

EXPOSIÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Surgindo a conflagração europeia, o Governo Federal não podia ficar extranho á sorte dos brasileiros que, então, se achavam nos territorios atingidos.

Determinou, por isto, que lhes fossem prestados os necessarios auxilios para seu repatriamento.

E, assim, as companhias de navegação foram autorizadas a adeantar as competentes passagens, por conta do Governo.

A proporção que eram apuradas as dividas, o Thesouro indemnizava as companhias da importancia do transporte dos nossos compatriotas, pelo credito aberto para tal fim.

Acontece, porém, que agora a Directoria Geral de Contabilidade Publica verifica que ao Lloyd Real Hollandez assiste o direito á indenmização da quantia de E 2.976-2-0 ou sejam 26:454\$223, ouro, correspondente ao saldo em seu favor relativo ás contas daquella natureza.

Como o Ministerio da Fazenda não esteja autorizado a fazer esses pagamentos, no presente, torna-se preciso a abertura de um credito especial.

Mas, essa providencia depende de autorização legislativa, motivo por que peço a V. Ex. se digne de promover sua obtenção.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1920. — *Homero Baptista.*

Ministerio da Fazenda — N. 87 — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1920.

Exmo. Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para a abertura do credito especial de 26:454\$223, ouro, para pagar ao Lloyd Real Hollandez passagens que adeantou, para o repatriamento de brasileiros, ao surgir a guerra europeia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que equipara o posto terminal do quadro dos pharmaceuticos da Armada ao do quadro dos pharmaceuticos do Exercito, tenho a honra de restituir-vos dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 218, de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920, 99° da Independencia e 32° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Marinha — N. 3.675 — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, a mensagem com que o Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, já sancionada, que equipara o posto terminal do quadro dos pharmaceuticos da Armada ao do quadro dos pharmaceuticos do Exercito, á qual se refere o vosso officio n. 426, de 23 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração. — *Joaquim Ferreira Chaves.*

Ministerio da Guerra

O Presidente da Republica:

Considerando:

Que, nos termos do decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1903, os lugares de professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro seriam providos por commissão, que duraria *emquanto bem servissem* os respectivos serventuários;

Que o major medico reformado do Exército, Dr. Joaquim da Silva Gomes, exercia o lugar de professor de latim do Collegio Militar do Rio de Janeiro do accordo com este decreto, quando foi dispensado por acto de 6 de maio de 1907;

Que o mesmo official não servia mal o seu emprego, tanto que, ao ser desligado, foi elogiado pelo zelo, intelligencia e dedicação com que exerceu o magisterio;

Que, portanto, a sua exoneração foi illegal;

Que a cadeira de latim continuou a subsistir no quadro dos estudos do Collegio Militar;

Que por acto de 4 de novembro de 1910 foi revogado o de 6 de maio de 1907, de conformidade com o art. 183, alíneas b e c do regulamento approved por decreto n. 6.465, de 30 de abril de 1907, e com a resolução de 1 de novembro tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 2 de maio de 1910, mas o referido official não foi restabelecido no seu lugar, como era de lei e de justiça, e apenas nomeado adjunto da 4ª secção do curso secundario;

Resolve mandal-o reverter ao lugar de professor de latim do mencionado collegio, nos termos da legislação vigente ao tempo do seu primeiro provimento, com direito a perceber a importância da differença entre os vencimentos que tem como adjunto e os que lhe competem como professor.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1920, 99ª da Independência e 32ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

João Pandiá Calogeras.

Por decreto de 27 de outubro corrente foi declarado sem effeito o decreto de 19 de abril de 1916, na parte em que nomeia Agenor Marcillino de Souza para o posto de tenente da antiga Guarda Nacional, porquanto, de accordo com o art. 53 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1890, combinado com as disposições dos artigos 9º e 1º da mesma lei, 2º do decreto n. 146, de 18 de abril de 1891, e 1º do decreto legislativo n. 431, de 14 de dezembro de 1890, era indispensavel que o nomeado tivesse idade maior de 18 annos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 do corrente mez, concedeu-se a Augusto Guilherme Meschick, professor cathedratice do Internato do Collegio Pedro II, o acrescimo de 40 % sobre seus vencimentos, correspondente a 30 annos do serviço effectivo no magisterio.

— Por outro da mesma data foi reformação com o soldo por inteiro do seu posto e com a graduação de tenente coronel, nos termos dos arts. 152, n. 2, e 153 e 155 do regulamento approved pelo decreto n. 9.048, de 18 de outubro de 1911, visto contar 33 annos, seis mezes e dias de serviço, o major inspetor da Contadoria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Rodolpho Teixeira Bastos.

— Por outros ainda da mesma data foram nomeados os supplentes de substitutos de juizes federaes seguintes:

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Jaguar

Primeiro supplente, Carlos Nemitz;
Segundo supplente, Antonio de Freitas Tico;
Terceiro supplente, Campello Serros.
Ajudante do procurador da Republica, João Francisco da Silveira.

SECÇÃO DE S. PAULO

Município de Orlandia

Primeiro supplente, Theophilo Marques;
Segundo supplente, João Baptista do Paiva.

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Maracanã

Primeiro supplente, Romualdo das Neves Teixeira.

Município de São Francisco de Paula

Segundo supplente, José de Moraes.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Passa Tempo

Primeiro supplente, Bacharel Wander de Andrade;
Segundo supplente, Bacharel João Baptista Ferreira;
Terceiro supplente, Cornelio de Assis Rezende.

SECÇÃO DA PARAHYBA

Município de Alagôa Nova

Primeiro supplente, Dr. Pedro Tavares de Mello Cavalcanti;
Segundo supplente, José Vicente Pereira Guimarães;
Terceiro supplente, Rodolpho Eugenio de Assumpção.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 do corrente, foram nomeados:

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, Carlos Corrêa Rodrigues, para o lugar de 3º escripturario da alfandega do mesmo Estado, e o 2º official a luancero da Alfandega da Bahia, Marco Martins Trinta, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 27 do corrente, foram exonerações:

A seu pedido, o contra-almirante Francisco de Barros Barreto do cargo de commandante da esquadra;

O capitão de fragata Arthur da Costa Pinto do cargo de immediato do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão de fragata Francisco José Pereira das Neves do cargo de commandante do cruzador *Republica*;

Por decretos tambem de 27:

Foi graduado no posto de vice-almirante engenheiro naval, o contra-almirante engenheiro naval José Thomaz Machado Portella, chefe do respectivo corpo.

Reverteram ao quadro activo do Corpo da Armada, o capitão-tenente Augusto Pacheco Alves de Araujo, e o capitão-tenente, Alfredo de Sá Habelu, que se achavam na reserva, visto haverem terminado a licença que obtiveram para empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas a Marinha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Expediente de 28 de outubro de 1920

Devolveu-se ao Sr. ministro das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás de Sergipe para citação de Manuel José de Oliveira e Joanna das Dores Oliveira, em inventario por obito de José de Jesus da Silva. — Transmittiu-se ao desembargador chefe de Policia, para ser informado, o requerimento em que João de Sa Pereira, funcionario da Inspectoria de Policia Maritima, pede seis mezes de licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.137, de 15 de maio do corrente anno.

Requerimentos despachados

Bacharel Jayme de Mandonça. — O requerente terminou o quadriennio de juiz municipal em 30 de março do corrente anno e permanecendo em exercicio no periodo de 1 a 22 de abril, infringiu o art. 29 do decreto numero 12.405, de 23 de fevereiro de 1917.

Terminado o quadriennio, os juizes municipais do Territorio do Acre ficam, por força de lei, privados do exercicio, malto embora tenham requerido a recondução, que depende exclusivamente do criterio do Governo.

O pagamento de vencimentos e de gratificações da juiz de direito no alludito periodo constituiria um acto illegal que este ministerio não pôde autorizar.

Edgard Soares Machado, commissario de policia, desistindo da licença que solicitou. — Deferido.

João Gergel de Lima e Fr. João Baptista Vieira, pedindo autorização para estabelecer casa de empréstimos sobre penhores. — Juntem os documentos exigidos pelos arts. 2º e 3º do decreto n. 6.661, de 19 de setembro de 1907.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 25 de outubro de 1920

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 49:944\$270 de fornecimentos feitos a Policia do Districto Federal em setembro findo (aviso n. 4.757).

De 5:240\$200 a The Amazon River Steam Navigation Company Limited de fornecimentos de pas agons em 1919. Exercicios findos (aviso n. 4.756).

De 450\$300 ao director da Casa de Correção, para occorrer ao pagamento, dos salarios dos sentenciados daquelle estabelocimento, em setembro findo (aviso n. 4.767).

De 50\$ a João de Castro Lobo, por serviços prestados em agosto ultimo, com a conservação technica do gabinete de psychologia experimental do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.763).

De 166\$500 a Icaride Maria Cardoso, de serviços prestados em junho ultimo a Escola de Retardados do Pavilhão Dourneville do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.764).

De 20:726:973 de fornecimentos feitos a Colonia de Alienados no Engenho do Dentro, em janeiro ultimo (aviso n. 4.766).

De 7:575\$32 ao thesoureiro pagador do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, e por elle applicada para despesas de prompto pagamento, férias de operarios e gratificações para residentes de officiaes em setembro findo (aviso n. 4.762).

De 81:629:424 de fornecimentos feitos a Brigada Policial do Districto Federal, em setembro ultimo (aviso n. 4.763).

Ao mesmo ministerio solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos:

D-21:749.993 credito especial aberto pelo decreto n. 14.287, de 4 de agosto ultimo para occorrer ao pagamento de vencimentos que competem ao juiz municipal do extincto 2º termo da comarca da Senna, Madreira territorial do Acre, bacharel Durval Castello Branco (aviso n. 4.753).

De 6:20\$8 para pagamento à vista, da material de expediente de fornecimentos feitos por Gomes Pereira deseliminados pelas seguintes verbas:

2ª Justiça Federal—Supremo Tribunal—Ministerio Publico, 400\$000.

20ª Assistencia a Alienados—Colonia de Alienados, 800\$000.

28ª Bibliotheca Nacional, 4:200\$000.

13ª Justiça Federal—Tribunal do Jury, 800\$, conforme guia da referida importancia que se achava no Banco do Brasil à disposição deste ministerio (aviso n. 4.769).

—Transmittiu-se: Ao Ministerio das Relações Exteriores o officio n. 443, de 23 de outubro do corrente, em que o 1º secretario da Camara dos Deputados, solicita providencias sobre a entrega, ao director da Secretaria daquella Camara, da importancia de réis 327:839\$371 para pagamento das despesas com a recepção do Rei Alberto (aviso numero 4.758).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 29 de outubro de 1920

Communicou-se ao Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, que o director de secção de Contabilidade deste Departamento, Dr. João de Oliveira Pereira Junior, ia recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 600\$, proveniente de multas impostas ao commandante do vapor americano *Neponset* (400\$) e a Bento Dinard de Araujo (200\$000), (officio n. 3.196).

Communicou-se ao mesmo que o pharmaceutico José Rodrigues dos Santos ia recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 30\$, taxa do exame do preparado denominado «Cimauria» (officio n. 3.197).

Communicou-se ao mesmo que o pharmaceutico L. Danet, de Paris, por seu representante o Sr. Raul Cauzard, ia recolher a importancia de 30\$, taxa do exame do preparado denominado «Amibiasinc» (officio numero 3.204).

Communicou-se ao mesmo que o pharmaceutico Emile Dunesme, por seu representante o Sr. Raul Cauzard ia recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 30\$, taxa de exame do preparado «Solution Schoum» (officio numero 3.205).

Solicitaram-se informações ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres sobre o fundamento da applicação da multa a que se refere o memorando n. 102, de 23 do corrente (officio n. 3.198).

Restituíram-se ao director da Defeza Sanitaria Maritima e Fluvial os documentos que acompanharam os officios ns. 2.990 e 3.005 afim de que sejam remetidos a esta Secretaria Geral, em separado, como determina o art. 31 do regulamento actual (officio numero 3.199).

Solicitaram-se informações ao director da Defeza Sanitaria Maritima e Fluvial sobre os quatro do pessoal superior e subalterno das Inspectorias de Saude dos portos, afim de que esta Secretaria Geral providencie sobre a distribuição dos creditos necessarios (officio n. 3.200).

Solicitou-se ao director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores a remessa a este Departamento do processo relativo a compra do imóvel destinado à Inspectoria de Saude do porto da Cabedello (officio n. 3.201).

Restituíram-se ao director do Lazareto da Ilha Grande as contas que acompanharam o officio do mesmo Lazareto n. 117, de 18 do corrente, afim de ser feita a necessaria rectificação no pedido n. 7 relativo à conta de V. Wernock & Comp. (officio n. 3.202).

Remetteu-se ao inspector de Engenharia Sanitaria por copia o officio n. 280 do director do hospital Paula Cândido, em que pedia providencias e sezeria alviteres relativos à ampliação de instalação no pavilhão de 1ª classe (officio n. 3.203).

Restituuiu-se ao inspector de Engenharia Sanitaria as contas na importancia de réis 27:893\$340, afim de constar no pedido 10 a declaração de que foi feito o transporte (officio n. 3.207).

Communicacão despachada do director geral do O. Credito Popular. — Dirija-se ás repartições a que pertencem os funcionarios.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 27 de outubro de 1920

Pela Directoria de Defeza Sanitaria Maritima e Fluvial, foi imposta ao commandante F. Fergusson, do vapor inglez *Canadian Planter*, a multa de 200\$, por infracção do art. 968, letra a) do Regulamento Sanitario vigente;

Pela mesma directoria, foi suspenso por quinze dias, o machinista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, Estacio Jacintho de Albuquerque Filho.

Officiou-se ao Sr. general director de Saude do Exercito, que aquella directoria póte mandar buscar, diariamente, neste departamento, dez mil tubos de vaccina (3.195).

Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de José Dias de Carvalho, Rodolpho Carvalho Lima e Luiz Felipe Pinto de Sá;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Raymundo Zito Baptista;

Ao director geral dos Correios, os de Julio Antonio da Silva e D. Maria Carolina Soares Dantas;

Ao chefe do Policia do Districto Federal, o de Manoel da Silva Moreira Filho.

Admittamento ao expediente de 26 de outubro de 1920

Expadiram-se os seguintes avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, remette do informações relativas ás inspecções de saude, para os effeitos de aposentadoria dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, a que se refere o aviso n. 634, de 13 do corrente mez (aviso numero 59);

Ao Sr. director da Assistencia e Alienados, autorizando a internar naquella estabelecimento, mediante requisição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o funcionario da

Estrada de Ferro Central do Brasil, a que se refere o aviso n. 634, de 13 do corrente mez, o qual deverá ficar sob observação especial, afim de poder a comissão que o submetteu à inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, tendo em vista os resultados obtidos, firmar o seu diagnostico e lavrar o competente laudo (aviso n. 60).

Dia 28

Por aviso desta data, communicou-se ao Sr. prefeito do Districto Federal, que foi designado o inspector de engenharia sanitaria deste departamento, engenheiro Domingos J. da Silva Cunha, para acompanhar por parte deste departamento as avaliações a que se refere o officio n. 1.897, de 18 do corrente mez (aviso n. 63).

— Officiou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, remetendo informações relativas ao documento, e exemplares dos trabalhos apresentados pelos Drs. Eduardo Campitti e Celso Thaddei, afim de obterem dispensa das provas da habilitação (3.220).

— Communicou-se:

Ao procurador geral da Fazenda Publica, que serão submettidos, para os effeitos da aposentadoria, nesta repartição, no dia 3 de novembro proximo vindouro, ás 12 horas, a primeira inspecção de saude os Srs. Paulino Gomes de Freitas, José Fernandes Ribeiro da Costa, Carlos Conradó Niemeyer e João Lopes Ferreira Pinto (3.209), e no dia 4, ás 13 horas a segunda inspecção, os Srs. Clito Valteriano Pereira, José Ruyolpho Lorena, José Augusto da Costa e Mathildo Lopes da Silva (3.207).

Ao secretario do prefeito do Districto Federal, que foi designado o inspector de Engenharia Sanitaria deste Departamento, engenheiro Domingos J. da Silva Cunha, para acompanhar por parte deste Departamento, as avaliações decorrentes da transferencia de serviços e proprios municipaes para este Departamento (3.219);

Ao inspector de Engenharia Sanitaria que foi designado para acompanhar, por parte deste Departamento, as avaliações decorrentes da transferencia de serviços e proprios municipaes para este Departamento (3.218).

— Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de comparecerem nesta repartição, no dia 3 de novembro proximo vindouro, ás 12 horas, o funcionario daquella Estrada, Paulino Gomes de Freitas, para ser submettido à primeira inspecção de saude (3.210), e no dia 4, ás 13 horas, os funcionarios, José Randolpho Lorena e José Augusto da Costa, para serem submettidos à segunda inspecção (3.211);

Ao director do Expediente do Ministerio da Marinha, afim de comparecerem nesta repartição, no dia 3 de novembro proximo vindouro, ás 12 horas, o funcionario daquella Directoria, João Lopes Ferreira Pinto, para ser submettido à primeira inspecção de saude (3.214);

Ao inspector federal das Estradas, afim de comparecer a esta repartição, no dia 3 de novembro proximo vindouro, ás 12 horas, o funcionario daquella inspectorias, Carlos Conradó Niemeyer, para ser submettido à primeira inspecção de saude (3.212);

Ao director geral dos Telegraphos, afim de comparecer a esta repartição no dia 3 de novembro proximo vindouro, ás 12 horas, o funcionario daquella directoria, José Fernandes Ribeiro da Costa, para ser submettido à primeira inspecção de saude (3.213);

Ao director do gabinete do Ministerio da Fazenda, afim de comparecer a esta repartição, no dia 4 de novembro proximo vindouro, ás 13 horas, o funcionario daquella ministerio, Clito Valteriano Pereira, para ser submettido à segunda inspecção de saude (3.215);

Ao director geral da Imprensa Nacional, a fim de comparecer a esta repartição, no dia 6 de novembro proximo vindouro, ás 13 horas, a empregada daquella directoria, Mathilde Lopes da Silva, para ser submettida á segunda inspecção de saude (3.216).

Policia do Districto Federal

Por acto de 29 do corrente, foi nomeado Antonio de Souza Vianna para exercer o cargo de auxiliar da Policia Maritima.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 29 de outubro corrente, foi exonera-to do cargo de Auxiliar do Consulado Geral em Buenos Aires Raul de Santa Marinha.

Requerimento despachado

Dia 28 de outubro de 1920

Carlos Ferreira de Araujo.— Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DO CONSELHO DE FAZENDA DE 13 DE OUTUBRO DE 1920

Aos quinze dias do mez do outubro de mil noventos e vinte, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Homero Baptista, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Benedicto Hypolito de Oliveira Junior, director geral chefe do gabinete; Alfredo Regulo Valdetaro, director da Despesa Publica; Abdoulaye Alvos, director da Receita Publica; Dldimo Agapito Fernandes da Veiga, procurador geral da Fazenda Publica; Joaquim Dutra da Fonseca, director do Patrimonio Nacional, e Carlos Augusto Naylor Junior, director geral da Contabilidade Publica.

Lida e approvada a acta da sessão de 8 de outubro corrente, passou o Conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Recurso de Pereira Pinto & Comp. interposto da decisão da Delegacia Fiscal de Pernambuco mantendo a da Inspectoria da Alfandega do mesmo Estado que lhe impoz a multa de 15:935\$64, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, o os obrigou a indemnizar igual quantia de imposto sonogado, correspondente a 263.594 litros de aguardente.—O Conselho é de parecer que o processo está tão cheio de incidencias, dificultando seu estudo, que o proprio inspector da Alfandega, decidindo aliás contra os recorrentes, a fls. 147, declara que difficil é seu exame. Segundo o auto a sonogação é de 509.310 litros de aguardente.

O inspector da Alfandega accitando um alviro dos autoados designou o autoante para fazer um examo na oscripta com o presidente da Associação Commercial e elle encontrou então uma sonogação de 167.234 litros (fls. 131 v.), que entretanto não considera ter sido feita de má fé por não haver sido cobrado o imposto dos freguezes. O agente fiscal (fls. 134 v.) assignou o laudo da associação com restricções, fallando em aguardente comprada em 1914, isto é, quando não incidia imposto de consumo sobre aguardente,

e citando em abono da cifra do auto 98.360 litros que já tinham sido acciteos como isentos por outro agente fiscal. O inspector da Alfandega na sentença de fls. 145 a 149 julgou, entretanto, a sonogação de 263.594 litros na importancia de 15:935\$64. Esta importancia foi fixada em vista do parecer do proprio autoante no final de sua informação de fls. 144 v. De sorte que o proprio autoante é o primeiro a julgar não plenamente positiva a sonogação constante do auto.

Vindo o processo para o Thesouro a fim de ser julgado o recurso interposto pelos autoados e feitas as diligencias determinadas pelo Sr. director da Receita a fls. 185 sobre ellas calçou a sua informação a fls. 223 o escripturario da Receita.

Este encontra a sonogação de 24.878 litros, a qual deve ser accrescida da aguardente sahida no periodo de 1 a 18 de novembro de 1915, ainda não apurada. O Sr. Director da Receita, depois de minucioso estudo do processo, conclue que a sonogação foi apenas de 15.005 litros, accrescida da aguardente referida na informação do Sr. escripturario. De tudo isto só se pôdo concluir que sem base é o auto para apurar os 509.310 litros, pois como já se viu, foi o proprio autoante que concordou em importancia menor. Em vista do exposto como ao Sr. director da Receita entende o Conselho que no meio da confusão dos mappas, quadros, etc., deste processo, uns até destruindo outros, não se pôdo considerar desviados do pagamento do imposto sinão os referidos 15.005 litros de aguardente além da sahida no periodo de 1 a 18 de novembro de 1915 ainda não apurada, e por isso vota para que se tome conhecimento do recurso de accôrdo com o mesmo parecer. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro interposto do acto da Recebedoria do Districto Federal mandando lançar a recorrente como mercador de coke em grande escala, relativamente ao seu estabelecimento á rua da Assembléa us. 91 e 93.—O Conselho, por sua maioria, é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. directores Dutra da Fonseca e Naylor Junior que entendem se deve negar provimento. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer da maioria do Conselho.

Officio n. 201, da Recebedoria do Districto Federal, de 13 de junho de 1919, remetendo o processo em que Antonio Maximo Monteiro, José Pereira dos Santos e Manoel Martins, directores da Cooperativa dos Chafours no Rio de Janeiro, pedem relevação das multas que lhes foram impostas pela mesma repartição, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.—O Conselho é de parecer que se deve indeferir o pedido. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do conselho.

Officio n. 44, da Recebedoria do Districto Federal, de 11 de fevereiro de 1919, remetendo o processo em que Vellorino C. Torres o Ernesto Jorge Capota, directores da Companhia Brasileira de Seguros, pedem relevação das multas que lhes foram impostas pela mesma repartição, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.—O Conselho é de parecer que se deve relevar as multas. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do conselho.

Recurso do Banco do Districto Federal interposto do acto da Recebedoria desta Capital que lhe impoz a multa de 2:000\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto numero 13.051, de 5 de junho de 1918.—O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso para o fim de relevar a multa, declarando, porém, obrigada a matricula, de accôrdo com a Directoria da Re-

coita e Procuradoria da Fazenda. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Felipe José Michoratto, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, mantendo a da Inspectoria da Alfandega de Pelotas, que lhe impoz a multa de 280\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, e o obrigou a recolher igual quantia, relativa aos emolumentos devidos pelo registro d seu estabelecimento.—O Conselho é de parecer que se deve tomar conhecimento do recurso, de accôrdo com a Directoria da Receita. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal de Minas Geraes, da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Breissan & Comp., do acto da Collectoria das Rendas Federaes de Barbacena que lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. E como do processo se verifica outra infracção diferente da que trata o auto de fls. , enten-lo se deve recomendar á delegacia fiscal que mande lavrar o auto complementar, nos termos do art. 151, § 5º, do regulamento do imposto de consumo. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recursos *ex-officio* da Collectoria das Rendas Federaes de Cato Frio, das decisões pelas quaes foram julgados improcedentes os autos lavrados contra Oliveira Meirellas & Comp. o Pedro Telles & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso *ex-officio*, para o fim de ser imposta a multa regulamentar. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recursos *ex-officio* da Delegacia Fiscal de Minas Geraes das decisões pelas quaes foram providos os recursos interpostos por M. Granieri & Comp. o Hime & Comp. dos actos das Collectorias das Rendas Federaes de S. Sebastião do Paraíso e Sabará, que lhes impuzeram, respectivamente, as multas de 2:500\$ e 300\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.—O Conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o parecer do Conselho.

Recurso de Companello Miguel Archanjo, interposto do acto da Recebedoria do Districto Federal, que lhe indeferiu o pedido de anulação da divida do imposto de industrias e profissões, referentes ao exercicio de 1909;

Recurso de Raphael Judica, interposto da decisão da Delegacia Fiscal de São Paulo, que, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes de S. Roque, lhe impoz a multa de 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recursos de Luiz Luciano, David Garofalo e Fonseca Vaz & Comp., interpostos das decisões da Delegacia Fiscal de S. Paulo, que mantiveram as das Collectorias das Rendas Federaes de S. Bernardo, segunda e primeira da Capital do mesmo Estado, impondo áquellas firmas, respectivamente, as multas de 600\$, 300\$ e 150\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso da Companhia de Industrias Textis, interposto da decisão da Delegacia Fiscal de S. Paulo, mantendo a da segunda collectoria das Rendas Federaes da Capital do mesmo Estado, que lhe impoz a multa de 1:200\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Alfredo Rounelet, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, mantendo a da Inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, que lhe impoz a multa de 400\$, por infracção do regulamento do im-

posto de consumo, e o obrigou a recolher igual quantia relativa aos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento;

Recurso de Luis Marondi, interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, mantendo a da Inspectoria da Alfandega da Porto Alegre, que lhe impoz a multa de 300\$, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Tertuliano G. Borges interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, deixando de tomar conhecimento do recurso que intentara, fora do prazo legal, do acto da inspectoria da alfandega de Uruguaiana, que lhe impoz a multa de 600\$000, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de E. Moreira & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, mantendo a da inspectoria da alfandega de Porto Alegre, que lhes impoz a multa de 300\$000, por infração do regulamento do imposto de consumo.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve negar provimento aos recursos.

O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Recursos de Bordallo & Comp. e Manoel da Costa Morgado Horta, interpostos da decisão da Delegacia Fiscal do Espirito Santo, que, reformando a da inspectoria da alfandega do mesmo Estado, lhes impoz, respectivamente, as multas de 300\$000 e 150\$000, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Maciel & Comp., interposto da decisão da Delegacia Fiscal de São Paulo, que, reformando a da Collectoria das Rendas Federaes de Caragatatuba, lhes impoz a multa de 300\$000, por infração do regulamento do imposto de consumo.

Recurso de Manoel Ferreira & Irmão, interposto da decisão da Delegacia Fiscal de São Paulo, mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes do Santo Amaro, que lhes impoz a multa de 150\$, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Victorio Giovanini, interposto da decisão da Delegacia Fiscal de São Paulo, mantendo a da Collectoria das Rendas Federaes de Jabú, que lhe impoz a multa de 150\$, por infração do regulamento do imposto de consumo;

Recurso de Manoel Baptista dos Santos interposto da decisão da Delegacia Fiscal de São Paulo, mantendo a da 2ª Collectoria das Rendas Federaes da Capital do mesmo Estado, que lhe impoz a multa de 150\$, por infração do regulamento do imposto de consumo.

Com relação a estes processos, o Conselho é de parecer que se deve dar provimento aos recursos.

O Sr. ministro resolve de accordo com o parecer do Conselho.

Em seguida levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, João Coelho do Souza Oliveira, secretario do Conselho, escrevi. — *Homero Baptista. — Benedicto Hippolyto de Oliveira Junior. — Alfredo Regulo Valdetaro. — Abdenago Alves. — Didimo Agapito Fernandes da Veiga. — Joaquim Dutra da Fonseca. — Carlos Augusto Naylor Junior.*

Por titulo de 28 do corrente foi declarada com effeito a nomeação de Alexandre Cunha para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes de Ilhéos, Estado da Bahia.

Por outros da mesma data foram nomeados:

Joaquim Pereira para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes de Ilhéos, Estado da Bahia, de accordo com o art. 1º, paragrapho 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro do corrente anno;

Fernando Magno Porto, para escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pirajubia, Estado da Bahia;

Abelardo Marques Porto, para identico lugar da de Remanso, no mesmo Estado da Bahia.

Por portaria de 28 foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezas, com vencimento, de accordo com o art. 19 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, ao operario da Imprensa Nacional, Alfredo Guimarães e ao marinheiro da Alfandega da Bahia, Sergio Lopes de Mesquita;

De dois mezas, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao segundo escripturario da Alfandega de Victoria, Estado do Espirito Santo; Affonso de Vasconcellos Passos Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De tres mezas, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao segundo official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Renato Valença de Assis Rocha, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

De cento e oitenta dias, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao official da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, bacharel Manoel Paes de Oliveira, para tratamento de saúde onde lhe convier;

De seis mezas, na forma da lei, ao guarda fiscal da Mesa de Rendas Federaes da foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Sylvio de Sá, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias para entrar no gozo da mesma licença;

De um anno, em prorrogação, na forma da lei, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Varzea, Estado de Pernambuco, José Augusto do Albuquerque Nascimento, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1920.

Pelo Sr. ministro :

Raymundo Elison Pimentel Duarte, agente fiscal no Estado do Amazonas, pedindo alteração de nome, tendo em vista o documento junto. — Em vista dos pareceres, deferido.

Paulo Martins de Souza Ramos, 4º escripturario da Alfandega do Pará, pedindo reembolso da quantia de 138\$400, proveniente da viagem do porto de S. Luiz do Maranhão, ao de Belém do Pará, para onde foi nomeado. — Deferido nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1920

Sr. Ministro da Justiça :

N. 84 — Transmittindo o incluso officio numero 110, de 7 do corrente mez, que me dirigiu o presidente da comissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionais, a proposito da venda, em leilão, do predio n. 136, moderno, antigo 134, da rua da Alfandega, desta Capital, legado em testamento ao Hospicio Nacional de Alienados, por Antonio de Oliveira Salgado, tenho a honra de solicitar que V. Ex. se digne do prestar informação a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 85 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a possibilidade de ser a despesa de réis 22\$300, de que trata o seu aviso n. 4.283, de 18 de setembro proximo findo, levada á conta da verba Eventuaes, desse ministerio e, no caso affirmativo, rogo-lhe se digne providenciar sobre o respectivo pagamento.

Pago, outrossim, a V. Ex. as necessarias providencias afim de que esse ministerio, sempre que tiver de fazer qualquer solicitação sobre aquisição de saques, indique desde logo a verba por onde deverão correr as respectivas despesas com telegrammas e comissões.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Sr. ministro da Guerra :

N. 171 — Em solução ao aviso n. 701, de 9 de agosto ultimo, em que esse ministerio consulta si o inspector de alumnos do Collegio Militar de Barbacena, Ary de Castro Oliveira Portugal, pôde ser abonada a gratificação extraordinaria a que se refere o decreto numero 3.990, de 2 de janeiro ultimo, tenho a honra de responder negativamente á referida consulta, attenta a circumstancia de haver sido a classe a que elle pertence contemplada com augmento de vencimentos dentro do ultimo biennio, não prevalecendo o facto de ter sido o funcionario de que se trata nomeado para o cargo que occupa, depois desse augmento, porque isso viria collocar-o em situação privilegiada junto de seus collegas, com mais tempo de serviço.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Viação

N. 385 — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia, em resposta ao seu Aviso n. 3.770, de 13 do corrente mez, que este Ministerio já providenciou e novamente providenciará sobre o supprimento de fundos á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia para proverem as despesas com os serviços de Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas.

Reitero a Vossa Excellencia os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 386 — Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia, em resposta ao seu Aviso n. 2692, de 11 do corrente mez, que este Ministerio já providenciou sobre o provimento do numerario sufficiente para attender ás requisições de adiantamentos na importancia de 200.000\$000, feitas pelo engenheiro Messias Teixeira Lopes, chefe da Commissão Constructora da Estrada da Ferro Petrolina a Therezina.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mais distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1920

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 619 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 1.043, de 22 de maio ultimo e a que se refere os ns. 1.158 e 2.062, de 7 de janeiro do corrente, resolveu, por despacho de 19 deste mez, que o 1.º official aduaneiro dessa Alfandega, Luiz José da França Sobrinho, não pode ser aposentado, visto ter sido julgado em condições de não invalidar nas duas inspecções de saúde, regulamentares, a que foi submettido.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 385 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo aos pedidos feitos pelos pharmaceuticos Luthero de Carvalho Teixeira e Maria Amelia Godinho de Campos, em requerimentos aos quaes se referem os vossos officios ns. 718 e 719 de 4 do corrente mez, resolveu, por despachos do dia 20, permittir que os requerentes pratiquem gratuitamente nesse laboratorio.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 82 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu deferir o requê-

mento encaminhado com o vosso officio numero 2.221, de 6, em que o 4º escripturário dessa repartição Eurides Bem Dias de Mouta pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 17 de abril de 1913, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico logar na Delegacia Fiscal em Matto-Grosso.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 173 — Tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.089, de 11 de setembro ultimo, em que o operador dessa repartição, Gabriel de Almeida, pede seis mezes de licença, de accordo com o artigo 19 do decreto legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, peço informá-lis o requerente gosou ou não de qualquer licença de 10 annos para cá.

179 — Remetto-vos, para os devidos fins, as quatro inclusas portarias concedendo licenças, para o tratamento de saúde, aos operários dessa repartição, Julieta Coelho da Costa, Carlos Manoel Coelho, Manoel Pinto Ferreira e Ataliba Pereira Lucas, as quaes se referem os vossos officios ns. 1.154 de 30 de setembro ultimo, 1.165 de 2 a 1.200 e 1.291 de 9 do corrente.

— Sr. Delegado Fiscal em Santa Catharina:

73 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 100, de 22 de setembro ultimo, resolveu crear mais dois logares de despachantes aduaneiros na Alfandega de S. Francisco, nesse Estado.

74 — Devolvo-vos o incluso processo relativo ao requerimento encaminhado com o vosso officio n. 97, de 15 de setembro ultimo, em que o remador dos escaletes na Alfandega de Florianopolis, nesse Estado, Genil Thomaz Capral pede seis mezes de licença de accordo com o art. 19 do Decreto Legislativo n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno, peço providências no sentido de se ouvir a respeito a Inspectoria da referida Alfandega.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 58 — Para que se possa resolver sobre o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 44, de 6 do setembro ultimo, no qual o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Graciliano de Oliveira Telles, pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito por ter sido transferido de circumscripção, em 17 de setembro de 1918, recomendo-vos informá-lis a transferência do mesmo empregado foi motivada por conveniencia do serviço publico, bem assim si é ou não applicavel ao caso a hypothese do art. 12 do regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 38 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 231, de 30 de setembro ultimo, em que o 4º escripturário da alfandega desse Estado, Antonio Ferreira Milanez, pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 10 de março de 1913, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico logar na delegacia fiscal no Estado da Bahia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 403 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma de 5, pelo qual nomeaste Mario Theophilo Garcia para exercer, interinamente, o logar de agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado, durante o impedimento do effectivo.

N. 404 — Remettendo-vos as tres inclusas cartas de 26 de julho, 31 de agosto e 15 de outubro do corrente anno em que a commissão directora do Partido Republicano desse Estado, por seu presidente, pede a criação

de collectorias das rendas federaes nos municípios de Lagoinha, Ariranha e Cruzeiro, peço, de accordo com os despachos do Sr. ministro, proferidos nas referidas cartas, prestes informações a respeito. — Benedito H. de Oliveira Junior.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 58 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 50, de 8 do corrente mez, em que o 2º escripturário dessa delegacia, Gastão do Souza Costa Leal, pede a sua addição temporariamente em uma das repartições de Fazenda desta capital, resolveu, por despacho de 21 do mesmo mez, indeferir o pedido. — Benedito H. de Oliveira Junior.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 41 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 35, de 30 do setembro ultimo, pelo qual nomeastes Sandoval Pinheiro Avelino, para exercer, interinamente, o logar de agente fiscal do imposto do consumo no interior de se Estado, durante o impedimento do serventário effectivo, João Elpidio Tavares Guerreiro, que se acha licenciado por 30 dias.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 160 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos nomeando Helionar Carneiro da Cunha para 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado e Arthur Guimarães para o logar de collector das rendas federaes em Jacaracy, nesse Estado.

N. 167 — Peço providências no sentido de ser devolvida a essa directoria a portaria de 28 de junho ultimo, concedendo seis mezes de licença ao chefe dos officios aduaneiros da Alfandega desse Estado, João Leite de Noronha, a quem se refere o vosso officio n. 132, de 24 de setembro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 81 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver remetido para a Delegacia Fiscal no Estado do Pará a portaria de 2 do corrente mez, concedendo seis mezes de licença para tratamento de saúde, ao 2º official aduaneiro da Alfandega daquele Estado, José Mariano Corrêa de Araújo, a quem se refere o vosso officio n. 287, de 29 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 115 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 2 do corrente mez, concedendo seis mezes de licença para tratamento de saúde, ao 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, José Mariano Corrêa de Araújo, a quem se refere o officio da Delegacia Fiscal do Estado do Maranhão, sob n. 287, de 20 de agosto ultimo.

Directoria da Regoita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado.

Dia 28 de outubro de 1920

Companhia Swift do Brazil, de 8 do janeiro ultimo, encaminhado com o vosso officio numero 43, de 16 de fevereiro seguinte, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, recorrendo do acto da Inspectoria da Alfandega do Rio Grande impondo-lhe a multa de direitos em dobro na importancia de 394\$920. — Preste esclarecimentos quanto ao pedido de isenção, nos termos do parecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de outubro de 1920

Officios expedidos:

N. 1.425 — A Procuradoria Geral da Fazenda Publica. — Restitue o processo relativo á decretação das fallencias de Bernardo Brillo & Comp.

N. 1.426 — Item, o requerimento de Aristoteles Patróni.

N. 1.427 — Transmitto para a devida cobrança 38 certidões de divida por infracção dos regulamentos do sello e de consumo e do omolumentos de registro.

N. 627 — Collectoria de Lima Duarte. — Restitue o processo de infracção contra Prista & Comp.

N. 288 — Alfandega de Maceió. — Item, idem, contra Fernandes Braga & Comp.

Requerimentos despachados

Mario Ferreira da Silva. — Entregue-se a importancia de 148\$723, aliás, restituída-se, de accordo com o parecer, escripturando-se a depeza sob o titulo Receita a annullar.

Casimiro Pinto & Comp. — Entregue-se a importancia de 150\$, fazendo-se a operação e classificação propostas.

Companhia Cervejaria Brahma. — Officia-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, solicitando a remessa do processo, aliás á Collectoria de Lavras.

S. Coqueiro. — Seja novamente presente á commissão para, examinando a ecriptura do leiloeiro signatario da guia de N. 2, informar si alguma ha que se relaciona com o caso ora questão.

Manoel José da Silva. — Faça-se a annullação proposta, officiando-se á respeito.

Gustodio Maria Coelho. — Annote-se o gos por hydrometro no livro do exercicio corrente, officiando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica pela forma proposta.

Agostinho Dias Nunes de Almeida. — Proceda-se nos termos do parecer, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Guichard Filho & Comp. — A vista do parecer, intimem-se P. Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua Frei Caneca n. 415 para, na qualidade de liquidatarios da massa fallida de M. Duarte & Comp., recolherem a multa que a estes foi imposta por despacho do fls. 9 a 10, bem como a importancia relativa ao imposto, pelos mesmos sonogado e que é exigido no alludido despacho. Fica, assim, rectificada a parte final da decisão proferida neste processo a fls. 9 e 10.

Recebedoria, 29 de outubro de 1920. — Luiz Drigido.

IMPOSTO DE CONSUMO

Rotulos

Ao Sr. Director se dirigiram Arp & Cia., pedindo seja declarado si meias de seda, algodão ou lã, bem assim camisas e camisetas de lã, linho ou algo lã de fabricação nacional, estão sujeitas, quando acondicionadas em caixas de duzia, ou meia duzia, presas por uma faixa de papel assinalado, onde se lê o nome do fabricante e a origem da procedencia, isto é, Industria Brasileira, como prescreve o artigo 76, do Decreto 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, estão sujeitas essas mercadorias por unidade a uma etiqueta pequena com os dizeres do art. 74 do decreto citado?

O Sr. director deu o seguinte despacho: «Fixa o paragraho unico do art. 76 do vigente regulamen o do imposto do consumo

que os tecidos nacionaes de qualquer especie, inclusive seus artefactos, ficam obrigados somente a rotulo em que se declare Industria Brasileira.

Conjugado o que ali está expresso com o artigo 74 e item I do art. 75, resalta que a rotulagem, no caso visado, deve ser feita nos objectos por unidade, seja nelles mesmo, seja no respectivo envoltorio.

Desde que o item I do art. 75 diz que o rotulo deve ser applicado nas *peças de tecidos e nos respectivos envoltorios de papel*, está evidente que é em cada peça, esteja ella a nu, esteja em envoltorio.

Com os artefactos prevalece a mesma razão e o item II do art. 75 o significa claramente, quando se refere a *caixas, maços, pacotes, carteiras, etc.*, visto que nos outros itens allude sempre a unidades: *peças de tecidos, objectos em que se applicam estampilhas, peças de papel de forrar casa e objectos de louça ou de vidro*.

Percebe-se, pois, que a referencia a *caixas, maços, pacotes e carteiras, etc.* somente deve alcançar os productos que são assim ordinariamente vendidos ou expostos á venda, como sejam: *caixas de charutos, maços de pregos, carteiras de cigarros, pacotes de velas, etc.*, etc.

A determinação expedida pela circular numero 35, de 30 de maio de 1916, a que alludem a informação e parecer, não pôde aproveitar a todos os artefactos de tecidos, emquanto não for assim expressamente declarado.

Refere-se essa circular a ser feita nos envoltorios respectivos a rotulagem de saccos e determina que toda vez que ella assim estiver feita não se exija a applicação do rotulo em cada sacco.

Compreendendo-se e aliás se justifica essa decisão, por tratar-se de um producto grosseiro, de menos valor e que não entra quasi em competência com identico producto de origem estrangeira.

Os outros artefactos de tecidos, ao contrario, são de qualidade superior e valor alto, entram em franca concorrência com os importados e facilissimo é inculcar-los como de fabrico estrangeiro. Não se explicará mesmo que se favoreça e seja desvirtuado o que fabricamos, dando-se communmente nossos productos como sendo de outros paizes, quando diversamente devemos dar valor e fazer conhecido o que podemos já produzir igual ao importado e, por outro lado, deve ser evitado que se conceda ao fabricante ou ao vendedor a facilidade de poder illudir o consumidor, supprimindo-o de productos nacionaes, como se fossem de procedencia estrangeira.

A vista do expozido procedem com acerto os requerentes, rotulando os seus productos por unidade, quer sobre o proprio producto, quer sobre o envoltorio em que estejam acondicionados, observando o disposto no paragrafo unico do art. 76 do regulamento, o que não impede contudo que o producto seja tambem rotulado com as indicações referidas no art. 74 do mesmo, nem que os envoltorios ou cintas de cada duzia ou meia duzia tenham igualmente a declaração *Industria Brasileira*.

Recebedoria, 28 do outubro de 1920.—*Luiz Brígido*.

EXPEDIENTE DO ESTUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1920

Manoel Martins Araujo. — Officiê-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos propostos.

Antonio Coelho do Souza. — Idem, idem.
José Pinto Lucena. — Inscreva-se nos termos propostos.

Antonio dos Santos Barbosa. — Idem, idem.

João Teixeira. — Idem, idem.

José Pacheco de Aguiar. — Façam-se as inscrições nos termos propostos.

Bernardino Silva Leitão. — Faça-se a inscrição proposta.

Luiz Oliveira Soares. — Inscreva-se, nos termos propostos.

Maria Alexandrina Tavares Vieira. — Idem, idem.

Abilio Leite de Magalhães. — Faça-se a inscrição proposta.

Gustavo Moss. — Inscreva-se nos termos propostos.

Manoel Coelho. — Inscreva-se. Imponho a multa de vinte mil réis (20\$000), minimo, na forma da lei.

Joaquim Mathias de Andrade. — Entregue-se, mediante recibo.

Anna Orlando. — Averbê-se a mudança.

Frederico Waldhancr. — Idem.

Miguel S. Nazareth. — Idem.

Banco Auxiliar do Commercio S. C. de Responsabilidade Limitada. — Archive-se.

Tabellião do 9º officio desta Capital. — Idem, em face do parecer.

Antonio José de Almeida. — Transfira-se.

José Gomes. — Idem.

Zeferino José da Costa. — Idem.

Angelo Sabbatino. — Idem.

Francisco Mello de Almeida. — Idem.

Elpidio Duarte dos Santos. — Idem.

Alexandre Mac-Gregor. — Idem.

José Siqueira. — Idem.

Manoel Ferreira. — Idem.

Manoel Alves Seabra. — Idem.

Benevenuta Izidra da Costa. — Idem.

Christovam Maia Botelho. — Idem, de accordo com o parecer.

Oswaldo da Silva Rego. — Transfira-se.

Cesario Coelho Duarte. — Idem.

Genaro Dias. — Idem.

Pedro Martins da Silva. — Idem.

Castorina O. Ferreira Cruz. — Transfira-se.

Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma da lei.

Angelina Guimarães. — Idem.

Carlos Fressor. — Idem, idem.

Duarte Ferreira & Comp. — Transfira-se, em face dos pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Rodrigues Mano & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

Francisco Teixeira da Cunha. — Complete o lançamento sob o valor locativo de 1:440\$000.

Ismael C. Botelho. — Em face do parecer e nos termos da informação, não tem logar o que requer.

Jules Henry Cazes. — Em face do parecer, dê-se a baixa proposta.

Manoel Antonio da Costa Pereira. — Faça as provas exigidas pelo parecer.

João Procopio de Araujo Carvalho. — Faça-se a anotação, alterando-se o valor locativo do predio, para o exercicio de 1921.

Galdino Guthmann Bicho. — Inscreva-se, nos termos do parecer, em nome de Galdino Guthmann Bicho.

Manoel Teixeira Machado. — Transfira-se, á vista do parecer. Imponho ao vendedor Bernardino Netto da Costa, a multa de 20\$, grão minimo, na forma da lei.

Ribeiro & Moura. — A 2ª Sub-directoria.

Joaquim Pereira de Moura. — Façam-se as transferencias.

José Fernandes Alêm. — Transfira-se. Imponho ao vendedor José Moreira Rego a multa de 20\$, grão minimo, na forma da lei.

José Pereira da Silva. — Solicite-se o exame.

Monsenhor Francisco Ignacio de Souza. — Apresente procuração.

Manoel Joaquim Marques. Complete com revalidação o selo do documento de fls. 5.

Vicente Gonçalves Vianna da Silva. — Em vista do allegado e da petição de fls. 2, re-

considere a segunda parte do despacho de fls. 3 v., de 11 de agosto proximo findo, para

tornar de nullo effeito a multa imposta.

G. Armando. — Não cabe, na especie, excepção do officio á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, porquanto esta repartição não solicitou a annullação da divida, por não ser caso dessa providencia.

Henrique Alberto Magalhães Almeida. — Transfira-se.

E. Lambert & Comp. — Em face dos pareceres, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, na forma da lei.

Carlos Pires. — Idem, idem.

Manoel Antonio Trijo. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10\$, grão minimo, na forma da lei.

DESPACHO DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 29 de outubro de 1920

Henrique Coelho Barbosa. — Prove o direito de expôr.

João da Costa Pinto. — Prove que o imovel não é exgotado.

Manoel Ozon Perez. — Complete o selo do documento de fls. 3.

Luiz Felipe da Cunha Mattos. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento de fls. 5 a 7.

João Barbosa Madureira. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 4 a 23.

Dr. João Baptista Braga de Araujo. — Declare o numero para onde se mudou.

José Maria Fernandes. — Junte documento que justifique a reclamação.

Antonio Costa Araujo. — Prove que o imovel não é exgotado.

Moraes & Ferreira. — Junte documento habil.

Antonio da Silva. — Idem, idem.

Francisco Amorim Magalhães. — Pague o debito.

Dias & Durão. — Idem.

Alberto Pereira de Carvalho. — Satisfaza a exigencia.

A. Nascimento, Matta & Comp. — Idem.

Companhia Brasileira de Immoveis e Construções. — Idem.

Romão Vasquês Henriques. — Idem.

Emilia Maria da Conceição. — Idem.

Pedro Augusto de Oliveira. — Idem.

Sobastião David Madeira. — Junte o documento de fls. 3 a 6.

Antonio de Souza Thomé. — Junte documento habil.

Almeida Gomes. — Idem.

Benito Castello Costa. — Idem.

Bernabé Felix da Silva. — Idem.

Arthur do Prado. — Idem.

Pedro Pizzolato. — Idem.

Mathias Antunes. — Idem.

Antonio Soares. — Idem.

Manoel Gonçalves Pereira. — Idem.

Odette e Margarida Borutti. — Idem.

Manoel de Almeida Fernandes e outro. — Idem.

Odemar Babo. — Idem.

Nicoláo Cois Sais. — Idem.

Orlando Placido Teixeira. — Idem.

Marinho & Cordeiro. — Idem.

Rosa Sophia Marques Pinheiro. — Idem.

Rita Maria Pinheiro. — Idem.

Rodrigo Alves Pinto. — Idem.

Carlos A. Corrêa da Costa. — Idem.

José Sartori. — Idem.

José Pinto Madureira. — Idem.

José Augusto Pinto. — Idem.

Manoel de Souza Costa. — Idem.

Miguel Campos. — Idem.

Honorina Antonio de Moura. — Idem.

Homero P. Baratta. — Idem.

Dr. Joaquim Mandim Filho e outro. — Idem.

Casimiro Cruz. — Idem.

Maria Soares da Motta. — Idem.

Martins & Fonseca. — Idem.

Maria Adelaide Cordeiro Dias.—Idem.
Francisco Moreira Cesar.—Idem.
Francisco Marques Sá.—Idem.
Maria das Dóres Vianda E.—Idem.
Maria Albino.—Idem.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Despachos do dia 28 de outubro de 1920

Parah Micherof & Comp. sobre transferência de firma.—Paguem a diferença da patente do registro na importancia de 240\$030, nos termos da informação.

E. Dutrain & Comp., sobre pedido de registro do imposto de consumo.—A vista da informação, archive-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 29 de outubro de 1920

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.259 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviam-lhe a folha de férias dos compositores supplentes do *Diario Official*.

N. 1.260 — Ao Sr. director geral da Repartição dos Correios, remetendo-lhe a copia do officio requisitada no dia n. 633, C 2º.

N. 1.261 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra, prestando informações sobre o *Diario Official*.

Requerimentos despachados

Raymundo R. L. Fraga, Manoel Costa Junior, João Thomaz Alves, Clementino S. Fernandes, Luiz Gonzaga Barifosse. — Sim, em termos.

Florianio R. Peixoto, João Cardoso e Arthur Rodrigues Monteiro. — Aguardem oportunidade.

Mario de Brito Gluch. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portaria do 29 de outubro de 1920:

Foi concedido ao capitão de fragata Prudencio de Mendonça Suzanno Brandão, que se acha preso, respondendo a conselho de guerra, esta Capital por monagem, assim de tratar de sua defesa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1920

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.663 — Satisfazendo a solicitação contida em vosso aviso n. 100, de 23 de setembro ultimo, relativamente a occorências passadas com o capitão de mar e guerra Cesar Augusto de Mello, no desempenho do commando do coraçado *São Paulo*, desde sua partida do porto desta Capital até seu fallecimento em Nova York, tenho a honra de transmittir-vos as duas inclusas cópias das informações prestadas a respeito pelo Estado Maior da Armada.

N. 3.664 — Solicitando o pagamento da importancia de 22\$646, de que é credor o soldado do Batalhão naval, Luiz Antonio Abizarria, conforme se verifica do processo da exercicio findos sob n. 6.904, que a este acompanha.

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.665 — Em resposta ao vosso aviso numero 35, secção da America, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares, de 5 do corrente, referente á nota dirigida pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da America do Norte á Embaixada do Brasil em Washington, insistindo em saber si já foi

descoberto o paradeiro da familia do marinheiro nacional brasileiro Canutos P. dos Santos, fallecido no desastre do vapor *Florence II*, tenho a honra de informar-vos que, quer nas Capitancias dos portos, quer no Corpo de Marinheiros Nacionais, nada consta com relação ao dito marinheiro, parecendo, assim, que o seu embarque se tivesse effectuado em um dos consulados brasileiros e ali matriculado.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.668 — Tendo a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio informado que o saldo da sub-consignação—Luzes—Material—da verba 11ª—«Hospitales»—do orçamento vigente, comporta o pagamento das facturas juntas, tenho a honra de solicitar a esse tribunal reconsideração do acto constante do vosso officio n. 2.537, do 23 de setembro ultimo, que recusa registro ao pagamento das referidas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, e Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 4:691\$892.

N. 3.667 — Transmittindo o requerimento em que o foguista extranumerario da 1ª classe Antonio Francisco Theodorio, subdito portuguez, pede ser naturalizado cidadão brasileiro.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.666 — Transmittindo o termo do obito de Alfredo Luiz, occorrido no dia 18 do corrente, a bordo do paquete *Rio de Janeiro*, no porto do Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Sr. inspector de Marinha:

N. 3.669 — Em solução ao vosso officio numero 1.021, 2ª secção, de 22 do corrente, autorizo-vos a mandar desligar da Escola do Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul o aprendiz n. 9, José Domingues da Silva, por incorrigivel, de accordo com o parecer do Conselho de Disciplina a que o mesmo responde.

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.670 — Em solução ao vosso officio numero 117, 3ª secção, do 3 de abril deste anno, referente ao requerimento em que o fiel de 1ª classe Joaquim Ribeiro Vianna pede pagamento entre os seus vencimentos e os do 2º tenente commissario e de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 115, de 13 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que ora resolvo estabelecer a gratificação mensal de 100\$ para os fideis da Armada que, por motivo de força maior, desempenharem funções superiores ás previstas por lei.

Sr. director da Escola Naval:

N. 3.671 — Em solução ao vosso officio numero 258, do 11 de setembro ultimo, referente aos requerimentos em que os praticantes machinistas Pedro José Bayer e Leoncio Cecilio da Cunha pedem sejam suas cartas apostilladas para o exercicio das funções de ajudante-machinista, declaro-vos que, de accordo com a informação que prestastes a respeito, á vista da diferença existente entre o programma pelo qual prestaram exame e o actual, só lhes poderá ser conferida a carta de ajudante machinista submettendo-se os petiçãoarios ao exame de noções de chimica e electricidade.

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1920

— Primeiro tenente Jeronymo Francisco Gonçalves, pedindo abono de diferença entre ajudas de custo.—Deferido, nos termos da informação da Contabilidade (1.802 2ª Cont.).

— Primeiro tenente Annibal Coutinho Marques, pedindo pagamento de diferença entre gratificações de seu posto e de capitão te-

nente.—Deferido, nos termos da informação da Contabilidade (1.788 2ª Cont.).

— Souza Baptista & Comp., pedindo restituição do caução.—Restitua-se, á vista das informações (392 Dep. Naval).

— Avelino Alves de Menezes, Alfredo Antonio da Costa, Antonio Amancio da Silva, Daria Ramos da Silva, Decleciano Rodrigues dos Santos, Sady Carnot e Vicente José de Lima, ex-marinheiros, pedindo pagamento em dinheiro do semestre do fardamento vencido em março ultimo.—Faca-se o pagamento nos termos da informação (1.786 2ª Cont.).

Ministerio da Guerra

Por despachos do 28 de outubro corrente foram transferidos, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Octavio Muniz Guimarães, da 15ª companhia de metralhadoras (Ouro Preto) para o 17º batalhão de caçadores (Corumbá) e Ayrton Ploysant, deste batalhão para aquela companhia; e o 2º tenente Domingos Netto do Velasco, do 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre) para o 6º batalhão da mesma arma (Gvaz).

—Por despacho do 29 de outubro corrente foram transferidos, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes Abilio Pereira de Rozendo, do 1º B. C. (Niteroi) para o 4º B. C. (S. Paulo); José Nicodemus Monteiro de Barros, do 4º B. C. para o 8º B. I. (Cruz Alta); Octavio Monteiro Aché, do 8º B. I. para o 18º B. C., sem effectivo (Campo Grande); João da Costa Palmeira, do 4º B. C. para o 26º B. C. (Pará); João de Moraes Niemeyer, do 26º B. C. para o 3º B. I. (Capital Federal); João Pereira de Oliveira, do 3º B. I. para o 1º B. I. (Villa Militar); Gastão Pimentel, do 10º B. I. (Juiz de Fora) para o 9º B. I. (Rio Grande) e o 2º tenente Pedro Baptista de Castro, do 46º B. C. (Guayabá) para o 2º B. I. (Villa Militar).

Por portaria da mesma data, foi nomeado o tenente-coronel de infantaria Marcel Nonato de Farias, chefe da 8ª Divisão do Departamento do Pessoal da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1920

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 148:546\$395, sendo: a Moraes & Alves, 1:950\$; a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., 4:670\$; a Ferreira Passarelli & Comp., 4:903\$; a J. Santos & Comp., 4:220\$400; a Lemos & Monteiro, 1:232\$; a Pimenta & Comp., 8:438\$; a Vasconcelles & Comp., 4:423\$; a S. A. Cortum Carioca, 37:778\$645; a João Vital, 18:497\$499; a F. França Armari, 3:750\$; a M. de Assis Pereira, 6:636\$; a Domingos J. da Silva & Comp., 8:322\$170; a Cunha Pinto & Comp., 12:59 \$890; a F. Baptista & Comp., 459\$300 e a The Gonrock Hopework Co. Ltd., 3:970\$ (aviso n. 1.499). De 927\$213 ao 1º sargento reformado João Ferreira do Arajó (aviso n. 1.241).

— Ao Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas, submettendo á sua consideração papel em que o soldado Eurlydes Gonçalves dos Santos pede ser nomeado carteiro da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 do outubro de 1920 — N. 621:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — «Em officio de 10 de agosto ultimo, solicitou o commandante da 1ª região militar instruções quanto ao modo de proceder relativamente á duração do tempo de serviço militar de que trata o art. 5º da lei n. 4.038,

de 10 de janeiro de 1920, que determina o tempo de serviço para voluntários, sorteados e engajados.

Em solução declaro-vos, para publicação em boletim do Exército, que o numero de claros será determinado, computando-se todas as vagas existentes e as que vão ocorrer com a desincorporação de todas as praças actuaes, quer se trate de voluntários ou sorteados de 1 anno ou de 18 mezes, quer se trate de engajados ou reengajados que vão terminar os respectivos tempos de serviço.

Quanto á desincorporação, deverá ser feita do modo seguinte: um terço do effectivo do contingente será licenciado a 30 de novembro do corrente anno; um terço em 31 de janeiro e o terço restante em 31 de março de 1921.

Para antecipação do licenciamento, o critério deve ser o maior grão de instrução revelado pela praça; só no caso de igualdade ou condicção de instrução, deverá ser attendido o interesse particular do individuo.

Outrosim, declaro-vos que as datas de licenciamento na 2ª zona militar, á qual se refere o decreto n. 14.397, de 9 do corrente, são: 29 de fevereiro, para o primeiro terço; 30 de abril, para o segundo e 30 de junho, para o terceiro, tudo de 1921.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — Circular — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1920.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que os requerimentos dos candidatos com destino á Escola Militar não matriculados anteriormente, por não terem satisfeito todas as formalidades regulamentares, deverão vir acompanhados dos novos documentos relativos ás exigencias da lettras b, c e e do art. 45 do regulamento aprovado por decreto n. 13.374 de 30 de abril de 1919, presumindo-se que os demais documentos estejam archivados na secretaria da mesma escola.

Declaro-vos outrosim que os requerimentos dos candidatos de que trata o art. 51 do citado regulamento deverão ser apresentados aos respectivos corpos até 31 de dezembro e acompanhados das certidões de assentamentos.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

(Expediu-se a mesma circular ás regiões e circumscripções militares).

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro do 1920

Francisco Siqueira do Rego Barros, major reformado, e Roderico Pina Domingues. — Declaram o fim para que querem as certidões.

Carlos Dellay, sargento, pedindo permissão para prestar concurso. — Deferido.

José Luiz da Silva, ex-musico, pedindo reinclusão. — Deferido.

Sanjovál Medeiros, sargento, pedindo cancelamento de notas. — Não pôde ser attendido.

Emilio Torrentes Gomes da Cruz, 1º tenente, pedindo melhor collocação no almanack. — Não ha que deferir.

Antonio de Mello Filho, ex-inferior, pedindo reinclusão. — Indeferido.

Silvino Elvidio Bezerra Cavalcante, 1º tenente. — Certifique-se na forma da lei.

Urbano Müller. — Prove o que allega.

Symphronio Olympio Cavalcanti Lins. — Certifique-se na forma da lei.

Julio Capitulino da Silva Pitta, capitão, pedindo indemnização de passagem. — Deferido, de accordo com os pareceres.

Antonio Diniz, 1º tenente. — Declare para que fim requer a certidão.

Dr. Ildefonso Cysneiros, 1º tenente medico da Armada. — Idem.

Ugolino Rorim, pedindo restituição de sua patente. — Não pôde ser attendido, por ser a carta de naturalização posterior á concessão da patente da Guarda Nacional.

Alfredo Floro Cantalice, major, pedindo re-ctificação de data no almanack militar. — Não pôde ser attendido.

Bento do Nascimento Vellaco, capitão, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho a deliberação já tomada.

Luiz de Freitas Mello, sargento. — Prove o que allega.

Aristoteles da Silva Castanho, sargento, pedindo exclusão. — Complete o tempo por que se engajou.

Tancredo Fernandes de Mello, major, pedindo reconsideração do despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Sebastião Napoleão da Silva, pedindo trans-ferencia da reserva militar para a naval. — Indeferido.

Manoel Galdino de Moraes, sargento, pedindo nova caderneta de assentamentos. — Não é caso de deferimento.

Jayme Alves de Castro, sargento, pedindo dispensa do serviço. — Não pôde ser attendido.

Jorge Joaquim da Cunha, capitão reformado, pedindo pagamento de vencimento. — Indeferido, por não serem de official effectivo as funções desempenhadas pelo requerente.

Paulino Cordeiro Ribas, sargento, pedindo transferencia. — Não é caso de transferencia.

Dr. José Bonifácio Paranhos da Costa, ex-1º tenente da Missão Medica Militar enviado á França, pedindo restituição do imposto. — Indeferido; o desconto soffrido proveu do imposto de sello e não do imposto sobre vencimento.

Ubaldo de Araujo, 2º tenente intendente, pedindo duas passagens. — Concedo para desconto no exercicio.

José Cesar Antunes, capitão reformado. — Compareça á Secretaria de Estado da Guerra.

Commissão de Promoções

ACTA DA 35ª SESSÃO DA COMMISSÃO DE PROMOÇÕES SOB A PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MARECHAL GRADUADO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos vinte e dous dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte, presentes na sala da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Exmo. Sr. marechal graduado Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e mais os Exmos. Srs. generaes de divisão Luiz Barbedo, graduado Lino de Oliveira Ramos, generaes de brigada Cypriano da Costa Ferreira, Eurico de Andrade Neves, Manoel Onofre Moniz Ribeiro e o coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, f-i ella submettida á discussão e como ninguém pedisse a palavra foi a mesma posta a votos e approvada unanimemente.

Tendo comparecido o Sr. general Manuel Onofre Moniz Ribeiro, nomeado membro desta commissão por aviso n. 307 de 14 do corrente mez, prestou o compromisso regimental e tomou posse.

No expediente foi lido um requerimento do major reformado da arma de artilharia Augusto Feliciano Pereira Pinto, pedindo revisão nas promoções por antiguidade nas vagas do quadro ordinario quando já vigorava a lei que creou o Q. F.

O Sr. presidente designou o Sr. general Manoel Onofre Moniz Ribeiro para relatar o referido requerimento.

Não tendo a sub-commissão nomeada em sessão de 8 do corrente mez apresentado o respectivo relatorio, deixou, por esse motivo, a commissão de votar o segundo escrutinio relativo ao preenchimento das vagas de artilharia.

A commissão tomando conhecimento das vagas abertas na arma de cavallaria com a reforma do coronel Manoel Virgilio de Abreu Coelho, por decreto de 20 do corrente, procedeu e apurou a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio, depois que o Sr. marechal presidente nomeou para relatar as respectivas fés do officio, a seguinte sub-commissão composta dos Exmos. Srs. generaes Luiz Barbedo, Eurico de Andrade Neves e Manoel Onofre Moniz Ribeiro.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Marechal Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, presidente; Generaes: Luiz Barbedo, Lino de Oliveira Ramos, Cypriano da Costa Ferreira, Eurico de Andrade Neves e Manoel Onofre Moniz Ribeiro.

Confere, Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Lloyd Brasileiro — Officio n. 1.649 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1920.

Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Em cumprimento á promessa feita em meu officio n. 1.464, de 29 de setembro ultimo, tenho a honra de apresentar a V. Ex. as palavras com que espero poder orientar claramente o espirito de V. Ex. no julgamento do criterio, sob que tenho executado os pensamentos de severa moralidade e de rigorosa economia, affirmados no seu programma, pelo honrado Governador actual.

Julgo-me no dever de sujeitar ao exame de V. Ex. os actos mais importantes que, obedecendo a taes pensamentos, tenho praticado, sempre com auxilio prestigioso da previa authorização e da approvação de V. Ex.

Recordando assim os actos e as providencias, muitos dos quaes já do conhecimento de V. Ex., resultará accentuada a unidade que tenho procurado observar na administração da nossa mais importante empresa de navegação, tornando-se evidente o intuito que tem sido o meu, de reduzir as suas despezas e de augmentar a sua receita, sem prejuizo dos seus serviços. V. Ex. permittirá que, em beneficio da clareza, eu faça uma narrativa em largos traços, do quanto devo dizer, dividindo o assumpto em capitulos.

DA ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

Não comportaria o Lloyd Brasileiro, nas condições em que o encontrei e na situação financeira em que se achava, uma administração que attendesse, no ponto de vista nacional, ao criterio economico que á essa empresa, pelo seu caracter official, tem sido attribuido como de dever e sempre tem sido

defendido ardentemente pelos interesses de diversos Estados marítimos do paiz.

Diversas administrações anteriores já haviam praticado esse criterio, cedendo ao trabalho que situações politicas dominantes souberam desenvolver directamente, junto aos meus illustres antecessores, ou por intermedio dos órgãos do Governo, com autoridade para ordenar ou autorizar. Os resultados não foram bons; e ainda perduram na situação actual da empresa, principalmente devido á elasticidade de interpretação desse criterio, segundo o qual, era a sua mais importante attribuição — fornecer transporte barato a todos os portos servidos ou não servidos pelas companhias particulares, sem se preocupar com a sua propria situação financeira, a qual lhe era forçoso attender, como organismo commercial e autonomo, que é de facto. A sombra de tal criterio e em nome da necessidade do desenvolvimento da produção e da riqueza nacional, foram concedidos favores extraordinarios a diversas regiões.

É opportuno deixar estabelecido, que, em regra, a cada um desses favores, concedidos com a preocupação elevada e patriótica de servir ao desenvolvimento economico das riquezas nacionaes, correspondem sempre equivalentes prejuizos de natureza financeira e commercial para a empresa que, como instrumento do Estado, os presta. A compensação financeira impõe-se, segundo a praxe commercial elementar, que não devia ter sido desprezada pelo Lloyd. Si a companhia é particular, a compensação é sempre attribuida em forma de subvenção por milha navegada ou viagem realizada e em forma de isenções de direitos, etc. A empresa sendo official, tem, é certo, os favores decorrentes do seu caracter, mas não pôde abrir mão da compensação, porque ainda supporta os onus consequentes á interferência dos Governos, por necessidades politicas.

Lastima é que essas concessões, ou melhor, esses favores, não tenham sido precedidos de rigorosas avaliações commerciaes, afim de que, sobre tal base se pudessem, já não direi conseguir ou reclamar, mas apenas calcular as justas compensações financeiras correspondentes, a que fez jus o Lloyd Brasileiro e ter-se um meio de uma avaliação dos serviços por elle prestados. Si elle tivesse uma organização effectivamente commercial e si adoptasse effectivamente as praxes commerciaes, a avaliação desses favores teria uma importancia relevante. Facil seria ás suas administrações fixarem os limites seguros do auxilio financeiro que lhe poderia ser fornecido pelo Thesouro, mediante a dotação orçamentaria respectiva. E a União teria então os elementos indispensaveis para ajuizar do valor real dos favores concedidos a diversos Estados marítimos, podendo com segurança dirigir-se aos seus governos para indicar-lhes o dever de assumirem tambem uma parte dos onus.

Poder-se-hia ainda preferir, a esse alvitre, outros mais convenientes ou mais praticos, que attendessem á circumstancia de ser a empresa official, e não decer, portanto, ter em mira realizar lucros.

Nesse caso, o valor de seus prejuizos financeiros para attender aos interesses economicos do paiz, fixaria o limite maximo do credito que lhe seria aberto pelo Ministerio da Fazenda. E assim, ter-se-hia respeitada a organização commercial desejavel da empresa e regularizadas as suas relações financeiras com o Thesouro. A sua administração se serviria do credito do Ministerio da Fazenda, na satisfação dos compromissos para que fosse insufficiente o numerario arrecadado. E o saldo desse credito seria annualmente escripturado, afim de que se pudessem calcular da utilidade e dos rendimentos dos capitães empregados pela União, na aquisição do material fluctuante, das suas officinas, das suas installações, etc.

V. Ex. reconhecerá que eu não critico a função economica que possa ser attribuida ao Lloyd Brasileiro, no desenvolvimento da nossa produção e das nossas riquezas. Tenho feito a critica da falta da avaliação pelo proprio Lloyd, dos serviços prestados assim, pela União aos Estados, no exercicio desse papel economico. Essa avaliação teria ainda o grande, o enorme valor, de dar aos Estados a consciencia do favor que pediam á União a consciencia da concessão que fazia, tornando-se, portanto, reciprocamente, como que um freio moral para os abusos.

Em um paiz como o nosso, novo, de grande territorio e de extensa costa marítima, a navegação é uma exigencia imperativa da nossa produção, das nossas riquezas, e merço cuidados especiaes. É importantissimo o papel economico das empresas que a exploram e mantêm; já se o pôde avaliar pelo quanto dispende o Thesouro Nacional, annualmente, de subvenções, pagas a quasi todas as mais importantes existentes no paiz. O Lloyd Brasileiro é a unica que não as recebe, sendo a que maiores beneficios presta e a que supporta os mais pesados onus.

Não são essas subvenções o preço dos serviços economicos prestados ao Estado pelas empresas particulares?

Si o Estado não possuísse o Lloyd, para prestar-lhe os serviços economicos que tem prestado, a outras empresas deveria ter pago, pelos mesmos serviços, talvez maiores preços do que os representados pelo valor de todo o acervo de coisa mais importante empresa de navegação.

São um dever do Estado taes onus.

Não me era dado, porém, fixar as minhas atenções sobre a função economica do Lloyd, ao assumir a sua direcção. As circumstancias traçaram-me, dentro dos pensamentos governamentais, a orientação financeira que adoptei, em moldes praticos, afim de que, pudesse conhecer das suas condições, da sua capacidade commercial e das suas possibilidades.

O exacto conhecimento das condições em que se achava, permittiu-me exercêr logo um juizo sobre a sua situação financeira e levar ao espirito esclarecido de V. Ex. o remedio unico, decisivo e justo para a crise melindrosissima em que se debate.

Forçoso se tornou empregar um regimen puramente commercial, com a adopção, a pouco e pouco, mais decisiva das praxes e normas das nossas mais importantes companhias particulares de navegação, não podendo nunca de vista os serviços que ainda são prestados de accordo com o criterio economico de favorecer o desenvolvimento das nossas riquezas, exercitado pelos meus antecessores, afim de apurar-lhes as cifras das compensações financeiras de que a empresa, commercialmente, não pôde prescindir. Posso affirmar a V. Ex. que dentro desse regimen commercial e financeiro, eu me tenho procurado manter com todo o necessario rigor, contrariando ás vezes desejos e pedidos que muito do meu agrado seria poder attender.

O Lloyd Brasileiro — tenho satisfação em dizê-lo — está actualmente praticando as legitimas normas commerciaes, já experimentadas pelas companhias congeneres.

Não me preocupei em apurar o valor dos prejuizos que tem tido a empresa, com a pratica do criterio economico pelas suas administrações anteriores.

Tratei, porém, de fixar com rigor os algarismos que falam sobre a receita e a despesa de cada uma das linhas de navegação actualmente mantidas pelo Lloyd Brasileiro, de modo a mostrar, com toda a clareza, as que produzem renda e as que representam formidaveis onus para o Thesouro Nacional, representado no caso, pelos navios desta empresa official.

O Governo ficará assim, pelo alto intermedio de V. Ex., apparelhado a deliberar com segurança, sobre os destinos do Lloyd Brasileiro e, principalmente, sobre as linhas de navegação deficitaria, que por elle tem sido mantidas, bem como sobre a sua manutenção com os pesados onus exclusivamente ao cargo da União.

DA REDUÇÃO DAS DESPESAS

Passo a relatar a V. Ex. os actos e providencias com que de accordo com os pensamentos governamentais, tenho alcançado uma consideravel redução nas despesas desta empresa.

Na administração central, dispensei, em 31 de julho ultimo, 108 funcionarios que pelos próprios chefes de serviço edam considerados dispensaveis; diminui ás proporções justas ordenados que me pareciam excessivos e acabei com as gratificações que, a diversos titulos, figuravam habitualmente nas folhas de pagamento, restringindo-as ás que correspondem effectivamente a serviços extraordinarios.

O valor dessas providencias pôde V. Ex. avaliar, examinando o seguinte quadro, em que estão detalhados os seus titulos e os algarismos das economias realizadas correspondentes:

Redução resultante da supressão das sub-directorias.....	3:300\$000
Pessoal já dispensado.....	8:160\$000
Pessoal a dispensar.....	18:930\$000
Redução de vencimentos.....	1:600\$000
Supressão de gratificações.....	2:260\$000
Redução de diaristas.....	2:230\$000
Pessoal das escolas.....	18:400\$000
Material de escriptorio e expediente das escolas.....	900\$000
Pessoal do avião-escola.....	8:005\$500
Material para o navio.....	11:454\$000
Diarias dos inspectores de contabilidade.....	2:400\$000

78:280\$000

A deduzir: gratificações incorporadas aos vencimentos.....	1:050\$000
Total da economia que se faz por mez.....	77:239\$000
Tem-se, portanto, que a economia annual é de	926:868\$000

O regimen que encontrei nas officinas constituia um dos maiores sorvedouros de dinheiros. V. Ex. disso pôde fazer idéa em um simples golpe de vista sobre as despesas do primeiro semestre do corrente anno relativas aos grenios que trabalhavam por tarefa e ás folhas de pagamento do reduzido pessoal operario da empresa (fora as despesas com a turma de conservação e a administração):

Janeiro	504:000\$000
Fevereiro	473:000\$000
Março	572:000\$000
Abril	668:000\$000
Maior	743:000\$000
Junho	572:000\$000
	3.532:000\$000

Na previsão de ter que dispendir, durante o segundo semestre, quantia ainda superior, dei nova organização, mais pratica e mais economica, ás nossas grandes officinas e consequi assim reduzir essas despesas de mais de 50 % com diversos e consideraveis beneficios para a empresa.

De, approximadamente 300:000\$, em que importavam por quinzena em média essas despesas, passou o Lloyd a gastar nesse importante departamento apenas de 150:000\$000. O valor da economia realizada é portanto de 150:000\$ por quinzena, o que corresponde a 300:000\$ por mez, a 1:800:000\$ por semestre e a 3.600:000\$ por anno.

E a despesa annual descera assim de 7.064:000\$ para 3.600:000\$000.

No serviço marítimo de convéz, machina e camara, procurei pôr um paradeiro no abuso da concessão de gratificações por serviços extraordinarios, cuja pratica já havia ultrapassado todos os limites da tolerancia. Basta saber que as folhas de pagamento por esses serviços extraordinarios eram muitas vezes maiores do que as folhas de pagamento mensal das soldadas do pessoal de bordo.

V. Ex., comprehenderá a extensão desses abusos, bem como a necessidade e o valor das providencias que adoptei, examinando os seguintes algarismos eloquentes:

As folhas de pagamento mensal das soldadas dos tripulantes dos vapores importam em

Convéz	296:692\$000
Machina	275:871\$000
Camara	166:750\$000

No total de 739:313\$000

que representam a despesa mensal regular com a tripulação da frota.

Nessas folhas de pagamento ha a distinguir a parte relativa ao pessoal superior — commandantes, officiaes, commissarios e dispenseiros dos navios — que não tem direito ás gratificações por serviços extraordinarios — e a parte referente ao pessoal subalterno, com esse direito e que era beneficiado com os abusos. Temos, portanto, fazendo a separação correspondente a essa distincção:

Folhas de pagamento mensal do pessoal superior sem direito a extraordinarios:

Convéz	167:385\$000
Machina	102:915\$000
Camara	55:333\$000

Folhas de pagamento dos tripulantes com esse direito:

Convéz	129:107\$000
Machina	172:956\$000
Camara	111:417\$000

Estas ultimas eram as que traziam sempre annexadas as folhas das gratificações extraordinarias. Do vulto dos

abusos V. Ex. terá idéa exacta, ante a relação dos pagamentos feitos de taes gratificações durante o primeiro semestre do corrente anno:

Mezes	Convéz	Machina	Camara	Total
Janeiro	33:724\$600	13:155\$	32:475\$	79:351\$
Fevereiro	31:741\$000	11:359\$	29:896\$	72:996\$
Março	33:300\$000	13:149\$	30:330\$	76:779\$
Abril	34:603\$000	11:293\$	33:178\$	79:074\$
Maior	31:377\$600	9:780\$	30:330\$	71:487\$
Junho	30:562\$000	9:938\$	27:487\$	67:987\$

	Janeiro		Fevereiro		Março	
	Entrada	Sahida	Entrada	Sahida	Entrada	Sahida
Armazem A						
Comedorias.....	227:796\$297	239:666\$013	193:723\$260	110:449\$353	193:882\$314	223:935\$839
Bebidas	11:503\$332	21:618\$771	9:441\$800	9:038\$074	16:186\$600	19:750\$938
Rancho fresco	87:287\$610	87:287\$610	61:374\$760	61:574\$760	79:019\$860	79:019\$860
Armazem B						
Artigos Camara	19:101\$663	62:840\$633	21:814\$800	32:743\$836	23:681\$136	58:159\$060
Roupa lavada	8:480\$615	8:480\$615	7:112\$199	7:112\$199	8:860\$287	8:860\$287
Armazem D						
Artigos para escriptorio	17:776\$960	16:617\$886	19:766\$309	17:018\$750	300\$000	38:743\$377
Pharmacia	10:757\$314	2:626\$025	—	1:520\$000	1:352\$000	2:169\$23
Armazem C						
Lubrificantes, massames	—	—	—	—	—	—
Mocanguê						
Artigos diversos	—	—	—	—	—	—
Totacs	386:001\$914	442:137\$353	321:433\$619	272:457\$161	329:362\$107	430:611\$001

Ellas montaram, como V. Ex. pôde observar, em perto de 500:000\$ no 1º semestre e chegariam a 1.000:000\$ em todo o exercício corrente.

Com as medidas ordenadas de restricção aos abusos tendentes dentro do anno em curso fazel-as quasi desaparecer completamente, embora tenha de augmentar as tripulações da frota e elevar a despeza sob esse titulo, de 739:313\$ a quanto monta actualmente, a 1.100:000\$ annuaes.

Ao envez portanto de dispendir o total de 1.739:313\$ a quanto montaria a somma das despezas ordinarias com as extraordinarias passará o Lloyd a gastar apenas 1.100:000\$ o que representa uma economia annual de 639:313\$000.

Tornei obrigatoria a justificação de toda e qualquer concessão de gratificação por serviços extraordinarios, fazendo organizar uma mappa que será preenchido por cada um dos chefes de servino a bordo dos navios.

Tenho a satisfação de informar a V. Ex. que taes reduções de despezas eu consegui, não com prejuizo de qualquer serviço, mas ao contrario disso, com sensivel beneficio. O lucro foi pois dobrado; no ponto de vista financeiro, e no da ordem, pela simplificação.

As relações commerciaes da empresa, isto é, a aquisição de material para as officinas e a de mercadorias para bordo dos navios são feitas em sua maioria por intermedio da intendencia e foram objectos de particular enuidado, por constituirem legitimamente, um dos elementos mais importantes do julgamento da empresa pelo commercio. Posso assegurar a V. Ex. que nellas a moralidade é um facto. Observa-se o regimen da concorrência publica e da concorrência administrativa, conforme os casos; e as propostas são sempre abertas em presença dos proponentes que as rubricam.

A economia nessas aquisições é difficil de ser fixada ou estimada em algarismos desde já, mas pôde ser julgada apreciando-se a diferença para mais no preço das mercadorias e generos de consumo, a bordo dos navios, conforme se verifica do seguinte quadro organizado pela intendencia, com a média dos preços correntes em 1918, 1919 e 1920:

Artigos- Unidade	1918	1919	1920
Assucar, kilo.....	\$885	\$906	13350
Arroz, kilo.....	\$738	\$963	\$856
Azeite doce, litro.....	\$5937	\$5101	\$5800

Bolacha, kilo.....	15026	18075	25830
Biscoutos, kilo.....	25105	35396	35700
Batatas, kilo.....	\$378	\$142	\$580
Bacalhau, kilo.....	25126	25397	25030
Banha, kilo.....	15697	25223	15900
Canarião, kilo.....	15730	18890	25500
Carne secca, kilo.....	25038	25201	25161
Carne verde, kilo.....	15131	15262	15000
Carne de porco, kilo.....	15717	15875	25000
Carne do carneiro, kilo.....	15510	15310	25500
Chá, kilo.....	85818	95225	95750
Café, kilo.....	15270	15913	15850
Cebolas, kilo.....	\$791	\$825	15100
Farinha de mandioca, kilo.....	\$136	\$312	\$310
Farinha de trigo, kilo.....	\$716	\$660	\$937
Feijão, kilo.....	\$631	\$161	\$450
Fructas em calda, lata.....	15316	15166	15500
Fructas diversas, import.....	—	—	—
Goiabada, lata.....	15733	15914	25000
Galinhã, uma.....	25457	35108	25900
Gelo, kilo.....	—	\$084	\$050
Legumes secco, kilo.....	15413	35021	25000
Leite condensado, lata.....	25275	25290	15480
Lombo, kilo.....	15166	15470	25000
Matto, kilo.....	—	\$773	\$850
Manteiga, kilo.....	15131	55721	65000
Massas alimenticias, kilo.....	—	\$817	15000
Ovos, um.....	\$118	\$139	\$150
Pão, kilo.....	—	\$835	15200
Peixe, kilo.....	15541	15767	25500
Presunto, kilo.....	15979	15335	55250
Peru, kilo.....	75029	85293	—
Queijo do Reino, um.....	65276	75336	85500
Queijos diversos, kilo.....	25122	25573	25800
Toucinho, kilo.....	—	25685	15350
Verduras, import.....	—	—	—
Vinagre, garrafa.....	—	\$520	\$225

Sujeito á apreciação do V. Ex. um outro mappa em que se pôde examinar o valor das aquisições feitas pela Intendencia.

Nelle estão escripturadas, pela sua importancia, as entradas para o almoxarifado e as sahidas para bordo, sendo as diferenças o representativo dos stocks.

V. Ex. nesse quadro tem avaliadas ainda as despezas mensaes de cada especie e a semestral do corrente anno.

Abril		Maio		Junho		Totaes Entradas
Entrada	Sahida	Entrada	Sahida	Entrada	Sahida	
158:169\$070 11:303\$380 77:635\$850	147:768\$283 17:168\$710 77:635\$850	131:382\$550 19:674\$500 87:491\$330	166:319\$269 23:697\$911 87:491\$330	274:109\$610 18:501\$000 75:750\$150	208:353\$622 16:503\$689 75:750\$150	1.501:258\$282 111:503\$932 637:835\$306
45:306\$321 7:972\$818	68:000\$380 7:972\$818	23:127\$550 9:230\$399	76:286\$199 9:230\$399	63:310\$880 10:123\$571	116:148\$531 10:123\$571	528:181\$993 63:300\$536
193\$500 1:771\$500	1:332\$718 2:310\$111	189\$000 1:385\$500	110\$753 1:871\$682	— 1:897\$300	4:115\$842 3:101\$539	49:933\$260 22:070\$861
—	—	—	—	153:321\$256	96:282\$393	510:120\$927
—	—	—	—	280:970\$384	293:395\$111	732:728\$457
302:147\$169	322:419\$230	273:380\$829	365:310\$513	881:531\$381	820:777\$751	4.198:321\$637

Si apenas em junho figuram as importancias das despesas com lubrificantes, massames e artigos diversos, de consumo das officinas, deve-se ao facto de só ter estado, dessa época em diante, subordinado á Intendencia o almoxarifado da Ilha de Mocanguê.

A economia em taes aquisições, repito, é difficil de ser fixada em algarismos; pôde porém ser avaliada pela falta de proporção entre a elevação dos preços das mercadorias e centros para consumo de bordo e do material utilizado pelas officinas e a elevação das despesas.

Ha ainda um factor importante que devia contribuir para o augmento muito mais accentuado dessas despesas. Refiro-me á ordem que dei para a terminação das despesas que, sem a necessaria fiscalização, eram feitas pelos comandantes e commissarios, nos portos nacionaes e estrangeiros. O abastecimento dos navios passou a ser feito exclusivamente no porto do Rio, pela Intendencia.

Durante o segundo semestre o objectivo economico e fiscalizador dessa providencia terá accentuados os seus effectos, podendo-se então confrontal-os com o quadro das despesas a que alludi, feitas nos portos por intermedio das agencias.

Nô que diz respeito a obras e reparos de vapores fora do Rio, tenho restringido as autorizações de maneira quasi prohibitiva, limitando-as ao que for imprescindível á segurança da navegação, para o proseguimento da viagem. Foi essa uma medida que julguei necessaria já pelo dever natural de utilizar ao maximo a eficiencia das nossas grandes officinas, as mais completas da America do Sul, já em obediencia aos pensamentos de severa moralidade e de rigorosa economia que tenho procurado executar. A fiscalização dos dinheiros da empresa aconselhava essa medida, ante o mais seguro julgamento da necessidade dessas obras e da sua perfeita execução.

V. Ex. poderá ajuizar da relevancia dessa providencia administrativa pelo valor das despesas dessa natureza feitas nos portos americanos e europeus, durante o primeiro semestre do corrente anno, cujas contas pagas ou em processo figuram na seguinte relação, organizada especialmente por vapor, agencia e importancia.

Vapores	Agencias	Importancia
Purús, Nova York	xx xx xx	3:848\$110
Purús, Nova York	xx xx xx	410:111\$050
Tochantins, Nova York	xx xx xx	44:805\$200
Tapajós, Nova York	xx xx xx	86:916\$650
Sergipe, Nova York	xx xx xx	41:221\$110
Sergipe, Nova York	xx xx xx	100\$240
Sergipe, Nova York	xx xx xx	4:780\$000
Poconé, Nova York	xx xx xx	222:473\$940
Uberaba, Nova York	xx xx xx	130:296\$620
Uberaba, Nova York	xx xx xx	81:500\$070
Goyaz, Nova York	xx xx xx	565:520\$470
Avaré, Nova York	xx xx xx	23:758\$170
Benvenente, Nova York	xx xx xx	36:422\$770
Caxias, Nova York	xx xx xx	20:245\$410
Caxias, Lisboa	xx xx xx	31:581\$000
Galera Mearim, Barcelona	xx xx xx	96:000\$000
Poconé e Cuyabá, Hamburgo	xx xx xx	1.260:000\$000
		3.026:640\$810

Outra providencia que se impunha era a suspensão das viagens regulares para a Europa. Tal suspensão representa uma grande economia, de cujo valor V. Ex. poderá ajuizar,

examinando os algarismos que se seguem, relativos ás despesas nas agencias da Europa, até junho do anno corrente:

Agencia do Havre, fes.	2.621.660,52	1.331:190\$590
Agencia de Genova, lrs.	251.762,99	400:428\$760
Agencia de Marselha, fes.	223.894,05	111:634\$570
Agencia de Argel, fes.	39.978,35	17:003\$530
Agencia de Liverpool, lbs.	17.671-4-2	352:579\$400
Agencia de Lisboa, esc.	1.870.582,91	3.141:910\$265
Agencia de Leixões, esc.	175.619,25	307:133\$805
Agencia de Barcelona, pts.	140.000,00	95:480\$000
Agencia de Vigo, pts.	3.881,75	2:171\$300
Agencia de Gibraltar, £	5.797-6-9	115:946\$740
Agencia de Antuerpia, fes.	2.422.460,28	1.179:699\$680
Agencia de Madeira, £	26.467-8-7	529:541\$550
Agencia de Hamburgo, mrc.	2.722.599,73	190:575\$682

7.475:295\$872

Nessa relação, organizada pela Contabilidade da empresa, não figuram todas as despesas. No total apresentado ha a acrescentar as despesas feitas para levantamento do sequestro da galera Mearim, em Barcelona, e as relativas aos concertos dos paquetes Poconé e Cuyabá, em Hamburgo.

As primeiras montaram em 120.000 pesetas que, tomadas a 800 réis, cambio do dia, correspondem a 96:000\$000.

As segundas elevaram-se a 10.000.000 de marcos, que, tomados a 126 réis, correspondem a 1.260:000\$000.

O total apresentado, de 7.475:295\$872, eleva-se portanto a 8.831:295\$000.

Outras reduções poderiam ainda ser feitas, si esta directoria pudesse contar com o mais absoluto zelo na defesa dos interesses da empresa, que era justo esperar por parte de todo o pessoal, principalmente o das agencias e o dos nossos navios.

Augmento da receita

Passo agora a referir-me ao augmento, que tenho procurado conseguir, da receita da empresa.

V. Ex. comprehenderá a importante contribuição que representa não só para o augmento, mas o apparecimento de receita, a redução consideravel que tenho conseguido das despesas da empresa.

E' um factor de destaque a considerar neste capitulo.

A reorganização das tabellas de fretes e de passagens constitue a medida nesse sentido, mais decisiva. Acabei com o systema antiquado das pautas, substituindo-o pelo racional de pesos e volumes, em vigor já em todas as outras companhias de navegação.

O augmento dos preços das taxas, foi, no minimo de 25%, mas o consequente augmento da renda deverá elevar-se na proporção de 30 a 35%, graças á fiscalização mais eficiente da arrecadação que o novo systema permite.

Os resultados dessa medida devem apparecer ainda no semestre corrente.

Era razoavel que, á sua adopção, se seguisse um retraimento natural dos embarcadores, em virtude, menos da differença de preços nas taxas, do que das differenças de favor a que se haviam habituado e que lhes concediam os agentes, dentro dos limites das pautas, as quaes não mais podem ter logar pelo novo systema. Essa retracção, porém, cessará, determinando a normalidade de exportação de cada porto e produzindo os effectos esperados do augmento da receita.

E' um phenomeno natural e o periodo da retracção attinge ao seu fim.

V. Ex. pôde verifical-o dos seguintes quadros, em quão se encontram a receita, pela secção central do trafego, de cargas e passagens, durante os mezes de 1919 e nos mezes do anno corrente.

Para um juizo exacto V. Ex. deve attender a que esses quadros se referem apenas á renda dos embarques feitos no porto do Rio de Janeiro, onde a concorrência natural é mais accentuada entre as companhias de navegação e principalmente mais accentuado tambem o excesso de tonelagem de praça sobre a tonelagem de mercadorias offerecidas a embarque.

Ahi tem V. Ex. os quadros a que me venho referindo.

RECEITA DA SECÇÃO CENTRAL DO TRAFEGO DURANTE O ANNO DE 1919

Mezes	Viagens	Volumes	Receita		
			Particular	Governo a vista	Governo e Lloyd
Janeiro.....	27	167.663	1.665:222\$330	—	111:437\$603
Fevereiro.....	22	108.460	648:305\$700	—	64:271\$095
Março.....	26	151.627	931:028\$300	—	76:142\$670
Abril.....	23	178.235	830:081\$200	—	95:022\$101
Maió.....	20	197.342	1.341:155\$300	1:071\$100	138:759\$570
Junho.....	23	123.540	395:331\$200	560\$300	53:280\$205
Julho.....	18	167.807	761:303\$740	7:281\$800	69:211\$275
Agosto.....	20	230.326	1.172:417\$800	2:862\$400	88:658\$560
Setembro.....	21	310.152	1.684:303\$200	188\$700	113:718\$160
Outubro.....	26	283.393	2.230:729\$300	632\$600	187:929\$375
Novembro.....	22	197.179	1.400:127\$900	181\$000	61:951\$245
Dezembro.....	27	297.156	996:077\$890	61\$300	133:003\$050
Somma.....	—	2.343.700	11.598:286\$260	15:842\$600	1.195:389\$171

Resumo —

Receita de particulares.....	11.598:286\$260
Receita do Governo a vista.....	15:842\$600
Receita do Governo e Lloyd.....	1.195:389\$171
Receita total do Escripção Central.....	15.810:518\$031

RECEITA DA SECÇÃO CENTRAL DO TRAFEGO DURANTE O ANNO CORRENTE DE 1920

Mezes	Viagens	Volumes	Receita		
			Particular	Governo a vista	Governo e Lloyd
Janeiro.....	26	210.227	1.332:572\$300	110\$300	123:136\$990
Fevereiro.....	16	102.405	524:174\$200	6\$800	78:235\$358
Março.....	17	176.022	1.228:317\$900	—	92:480\$550
Abril.....	27	164.151	968:191\$300	—	158:793\$715
Maió.....	23	133.751	1.298:100\$200	—	129:613\$230
Junho.....	19	120.480	927:181\$820	—	56:875\$040
Julho.....	18	118.524	1.284:591\$300	—	133:536\$035
Agosto.....	19	141.396	851:317\$300	—	214:563\$450
Setembro.....	16	89.227	744:251\$900	—	136:992\$450
Sommas.....	—	1.236.186	9.158:701\$820	117\$100	1.121:212\$818

Receita de particulares.....	9.158:701\$820
Receita do Governo a vista.....	117\$100
Receita do Governo e Lloyd.....	1.121:212\$818

Receita goral de janeiro a setembro..... 10.283:061\$747.

Ainda posso offerecer a V. Ex. um outro meio de apreciar os offeitos desse phenomeno natural da alteração dos fretes; torna lo mais sensivel pelo excesso de tonelagem consequente á concorrência dos navios das demais empresas de navegação nos outros portos do paiz.

E' elle contido na seguinte relação das remessas de dinheiro feitas durante o anno passado e durante os mezes do anno corrente até setembro ultimo, pelas agencias:

Itacatiara:

1919 — 1º semestre..	16:732\$330		
2º semestre..	18:790\$600	35:543\$130	
1920 — 1º semestre..	13:049\$340		
2º semestre..	17:918\$490	30:968\$030	50:511\$180

Mandós:

1919 — 1º semestre..	274:591\$293		
2º semestre..	67:580\$910	342:173\$230	
1920 — 1º semestre..	34:493\$200		
2º semestre..	27:906\$000	62:401\$200	401:576\$130

Pará:

1919 — 1º semestre..	809:400\$000		
2º semestre..	830:000\$000	1.639:400\$000	
1920 — 1º semestre..	50:000\$000		
2º semestre..	203:339\$090	253:339\$090	1.892:739\$090

Santarém:

1919 — 1º semestre..	8:829\$970		
2º semestre..	30:263\$060	39:093\$030	
1920 — 1º semestre..	1:916\$260		
2º semestre..	1:913\$110	3:829\$370	42:932\$420

Maranhão:

1919 — 1º semestre..	—		
2º semestre..	110:903\$700	110:903\$700	
1920 — 1º semestre..	144:710\$760		
2º semestre..	109:872\$770	254:622\$530	365:526\$230

Tutóya:

1919 — 1º semestre..	10:606\$780		
2º semestre..	11:291\$030	21:897\$810	
1920 — 1º semestre..	7:774\$210		
2º semestre..	—	7:774\$210	29:672\$020

Amarração:

1919 — 1º semestre..	3:161\$600		
2º semestre..	39:404\$700	42:566\$300	
1920 — 1º semestre..	67:088\$870		
2º semestre..	15:174\$400	82:263\$270	124:829\$570

Camocim:

1919 — 1º semestre..	89:623\$190		
2º semestre..	24:793\$630	114:418\$810	
1920 — 1º semestre..	1:228\$780		
2º semestre..	—	1:228\$780	115:617\$620

Fortaleza:

1919 — 1º semestre..	493:303\$260		
2º semestre..	257:469\$090	750:774\$330	
1920 — 1º semestre..	192:677\$450		
2º semestre..	133:500\$730	328:178\$200	1.078:952\$350

Aracaty:

1919 — 1º semestre..	3:783\$270		
2º semestre..	5:352\$860	9:133\$130	
1920 — 1º semestre..	—		
2º semestre..	—	—	9:136\$130

Mossoró:

1919 — 1º semestre..	46:983\$340		
2º semestre..	70:42 \$900	117:403\$240	
1920 — 1º semestre..	69:500\$000		
2º semestre..	40:200\$000	109:700\$000	227:103\$240

Macáu:

1919 — 1º semestre..	2:491\$470		
2º semestre..	—	2:491\$170	
1920 — 1º semestre..	—		
2º semestre..	—	—	2:491\$170

Natal:

1919 — 1º semestre..	76:597\$980		
2º semestre..	203:646\$090	282:246\$070	
1920 — 1º semestre..	133:427\$490		
2º semestre..	23:921\$940	159:349\$430	441:593\$500

Parahyba:

1919 — 1º semestre..	107:502\$920		
2º semestre..	123:981\$500	233:484\$120	
1920 — 1º semestre..	90:000\$000		
2º semestre..	—	90:000\$000	223:481\$120

Pernambuco:

1919 — 1º semestre..	611:931\$290		
2º semestre..	438:831\$310	1.050:762\$510	
1920 — 1º semestre..	103:106\$290		
2º semestre..	201:414\$410	304:520\$710	1.355:283\$210

Maceió:

1919 — 1º semestre..	538:000\$000		
2º semestre..	2:746\$720	540:746\$720	
1920 — 1º semestre..	182:059\$350		
2º semestre..	9:316\$640	191:376\$190	732:122\$910

Penedo:

1919 — 1º semestre..	—		
2º semestre..	22:472\$830	22:472\$830	
1920 — 1º semestre..	81:839\$820		
2º semestre..	25:035\$090	106:894\$910	

Aracajú:

1919 — 1º semestre..	98:619\$710		
2º semestre..	181:299\$320	279:829\$030	
1920 — 1º semestre..	68:187\$680		
2º semestre..	20:060\$890	88:248\$570	368:077\$600

Bahia:

1919 — 1º semestre..	1.490:033\$100		
2º semestre..	330:000\$000	1.840:033\$100	
1920 — 1º semestre..	—		
2º semestre..	—	—	1.840:033\$100

Ilhéos:

1919 — 1º semestre..	—		
2º semestre..	32:123\$680	32:123\$680	
1920 — 1º semestre..	19:443\$430		
2º semestre..	31:031\$000	50:474\$130	82:598\$140

Caravellas:

1919 — 1º semestre..	—		
2º semestre..	—	—	
1920 — 1º semestre..	—		
2º semestre..	3:000\$000	3:000\$000	3:000\$000

Victoria:				Guaratuba:			
1919	1º semestre..	46:073\$100		1919	1º semestre..	—	
	2º semestre..	34:283\$139	51:359\$330		2º semestre..	—	
1920	1º semestre..	49:887\$161		1920	1º semestre..	507\$290	
	2º semestre..	63:130\$900	119:017\$360 470:377\$999		2º semestre..	1:033\$520	1:556\$720 1:556\$720
Cabo Frio:				São Francisco:			
1919	1º semestre..	48:636\$130		1919	1º semestre..	83:168\$030	
	2º semestre..	1:257\$030	49:803\$180		2º semestre..	63:300\$200	450:108\$230
1920	1º semestre..	—		1920	1º semestre..	38:234\$210	
	2º semestre..	9:824\$740	9:824\$740 29:717\$920		2º semestre..	81:028\$480	119:237\$390 299:723\$920
Paraty:				Itajaí:			
1919	1º semestre..	987\$000		1919	1º semestre..	—	
	2º semestre..	—	987\$000		2º semestre..	47:813\$180	47:813\$180
1920	1º semestre..	—		1920	1º semestre..	67:663\$110	
	2º semestre..	—	987\$000		2º semestre..	3:863\$160	74:528\$270 9:341\$750
Ubatuba:				Florianópolis:			
1919	1º semestre..	1:029\$599		1919	1º semestre..	727\$810	
	2º semestre..	4:614\$680	2:673\$270		2º semestre..	244:907\$540	243:633\$350
1920	1º semestre..	859\$020		1920	1º semestre..	229:939\$540	
	2º semestre..	1:707\$150	2:566\$170 1:239\$143		2º semestre..	3:934\$750	221:901\$290 470:339\$619
Caraguatatuba:				Laguna:			
1919	1º semestre..	189\$330		1919	1º semestre..	4:508\$190	
	2º semestre..	—	189\$330		2º semestre..	107:963\$840	112:472\$030
1920	1º semestre..	10\$350		1920	1º semestre..	72:781\$740	
	2º semestre..	—	10\$350 200\$080		2º semestre..	26:316\$950	98:496\$700 210:970\$739
Villa Bella:				Rio Grande:			
1919	1º semestre..	170\$400		1919	1º semestre..	—	
	2º semestre..	409\$510	571\$910		2º semestre..	259:830\$900	259:830\$900
1920	1º semestre..	597\$809		1920	1º semestre..	432:511\$009	
	2º semestre..	498\$360	796\$160 4:367\$170		2º semestre..	628\$700	433:139\$700 403:999\$709
São Sebastião:				Pelotas:			
1919	1º semestre..	—		1919	1º semestre..	239:000\$030	
	2º semestre..	764\$380	764\$380		2º semestre..	377:000\$003	616:000\$000
1920	1º semestre..	—		1920	1º semestre..	—	
	2º semestre..	—	764\$380		2º semestre..	41:000\$900	41:000\$900 660:000\$000
Santos:				Porto Alegre:			
1919	1º semestre..	233:204\$050		1919	1º semestre..	436:179\$590	
	2º semestre..	4:028:000\$000	4:251:204\$050		2º semestre..	1:130:837\$780	1:567:017\$170
1920	1º semestre..	2:402:206\$130		1920	1º semestre..	31:235\$250	
	2º semestre..	203:000\$000	2:607:206\$130 3:858:440\$180		2º semestre..	420:000\$000	431:233\$250 1,718:270\$129
Iguape:				Jaguarão:			
1919	1º semestre..	—		1919	1º semestre..	5:291\$400	
	2º semestre..	4:051\$030	4:051\$030		2º semestre..	—	5:291\$400
1920	1º semestre..	8:132\$880		1920	1º semestre..	43:311\$120	
	2º semestre..	40:130\$709	48:863\$580 49:014\$619		2º semestre..	4:602\$810	47:913\$930 23:208\$339
Antonina:				Santa Victoria:			
1919	1º semestre..	—		1919	1º semestre..	3:320\$309	
	2º semestre..	20:000\$000	20:000\$000		2º semestre..	—	3:320\$309
1920	1º semestre..	42:000\$000		1920	1º semestre..	7:775\$000	
	2º semestre..	8:000\$000	50:000\$000 79:000\$000		2º semestre..	6:631\$100	14:109\$100 17:930\$939
Paranaguá:				Areia Branca:			
1919	1º semestre..	—		1919	1º semestre..	11:033\$100	
	2º semestre..	—	—		2º semestre..	—	11:033\$100
1920	1º semestre..	40:000\$000		1920	1º semestre..	10:000\$000	
	2º semestre..	—	40:000\$000 40:000\$000		2º semestre..	—	40:000\$000 21:033\$409

Caceres:

1919 — 1º semestre..	108\$800		
2º semestre..	—		
1920 — 1º semestre..	—	108\$800	
2º semestre..	—	—	108\$800

Cuyabá:

1919 — 1º semestre..	—	—	
2º semestre..	—	—	
1920 — 1º semestre..	—	—	
2º semestre..	1:007\$880	1:007\$880	1:007\$880

Buenos Aires:

1919 — 1º semestre..	686:710\$000		
2º semestre..	1:472:088\$100	2:158:828\$100	
1920 — 1º semestre..	838:563\$000		
2º semestre..	26:250\$000	831:815\$000	3:013:613\$100

Montevideo:

1919 — 1º semestre..	488:341\$860		
2º semestre..	642:790\$900	1:131:132\$760	
1920 — 1º semestre..	402:870\$340		
2º semestre..	431:086\$980	533:657\$820	1:664:790\$280

Barbados:

1919 — 1º semestre..	—	—	
2º semestre..	—	—	
1920 — 1º semestre..	—	—	
2º semestre..	78:446\$610	78:446\$610	78:446\$610

Total..... 22:476:895\$720

A pesar de referir-se apenas a dinheiros recolhidos à Tesouraria da Administração Central, essa relação indica com clareza os effeitos da concorrência e do excesso de tonelagem, a partir de meados do anno passado. Não pôde ella ainda manifestar até que ponto a elevação dos fretes, posteaem vigor em julho, influir para diminuir os seus resultados no decrescimo da receita.

REGIMEN DE ORDEN NA ADMINISTRAÇÃO

V. Ex. permittirá que eu reproduza alguns topicos do officio em que solicitei de V. Ex. as providencias necessarias para o pedido ao Congresso, do credito especial de 214241:837\$957, para pagamento das contas em que uma commissão do Thesouro e desta empresa apurou o direito liquido do Lloyd Brasileiro de receber-as.

Seja o primeiro, o seguinte.

«As condições actuaes do Lloyd Brasileiro resultam, em muito, da falta de unidade de vistas das suas administrações, da lastimavel desorganização interna em que tem arrastado a sua existencia, dos gastos superfluos em periodos de boa renda e da falta absoluta de uma lei ou regulamento que, estabelecendo um systema pratico de administração autonoma, defina rigorosamente, na especie e no gráo, as relações de dependencia da empresa para com a administração publica federal, bem como os limites da interferencia do Governo da União na sua vida administrativa.»

Seja o segundo, este:

«O estado em que encontrei a escripturação do Lloyd Brasileiro era de impressionar. Apesar disso, consegui tornar liquido, em face de documentos irrecusaveis, o direito dessa empresa, em reclamar o pagamento dessas contas.

Mas, por outro lado, determinei o encerramento de toda a escripturação da empresa, ordenando ainda que, a partir de 1 de julho ultimo, se a fizessé em moldes previamente approvados pelo Tribunal de Contas e pelo Ministerio da Fazenda, de accordo com a lei relativa á contabilidade publica. Essa providencia já em execução permittirá, de agora por diante, o exame e a fiscalização, pelas autoridades competentes, das administrações da empresa. Além disso teem para mim o enorme valor moral de facilitar o julgamento da minha admi-

nistração, e o de iniciar uma nova orientação nas relações da empresa, com o Ministerio da Fazenda e com o Tribunal de Contas.»

O espirito esclarecido de V. Ex. bem pôde avaliar da ardua tarefa que me tenho imposto para introduzir um regimen de ordem na administração do Lloyd Brasileiro, nos seus serviços e negocios, chegando a taes resultados.

Si esses dous periodos reproduzidos não fallam com eloquência e bastante, eu direi a V. Ex. que, pelo levantamento que mandei proceder, das contas correntes das agencias e das contas individuais dos agentes, a situação das agencias para com a administração da empresa era a seguinte, até 31 de dezembro ultimo:

	Debito	Credito
Agencias nacionaes	672:145\$513	14:579\$790
Agencias estrangeiras	1:917:027\$350	3:145\$672
Somma	2:619:172\$863	17:725\$471

Em vista disso, ordenei que se processasse a liquidação de taes contas, apurando-se esse debito no primeiro semestre do corrente anno e procedendo-se á fusão das contas correntes das agencias com as contas individuais dos agentes, cuja divisão não se justifica ante o regimen de administração em vigor para todas as agencias.

Direi a V. Ex. que os processos por falta e avarias a bordo dos navios da empresa eram, de longa data, tão numerosos que justificam a existencia na administração central de uma secção especial para encaminhar-as.

Ahi tem V. Ex. a relação apenas dos que se encontravam na Secção de Faltas e Avarias, que mandei extinguir, organisando duas turmas de funcionarios com o encargo de promover o seu andamento e liquidação:

Exercicio	Quantidade das reclamações	Importancias
1916	56	11:080\$181
1917	82	67:309\$725
1918	278	183:389\$250
1919	076	388:097\$067
1920	226	107:985\$661
	1.318	758:461\$884

Devo dizer a V. Ex. que, além desses, muitos outros se acham no Contencioso em estudos, e outros já na minha administração pela Thesouraria foram pagos, depois do processo pela Contabilidade.

Complementar á medida posta em pratica, da extincção da Secção de Faltas e Avarias, adoptei uma outra que virá sustar ou diminuir ás minimas proporções a formação de taes processos.

Determinei ás agencias que não expedissem os conhecimentos de embarque, antes de receberem as notas de bordo dos navios, em que figuram os volumes effectivamente embarcados.

Devo ainda salientar que parte dessas faltas são motivadas por desleixo e deshonestidade, e só com o tempo poderão ser corrigidos com a punição dos responsaveis directos.

As percentagens pagas e processadas até esta data, importam em 392:869\$466, de 150 officiaes que serviram na frota deste Lloyd em 1917 e 1918.

Ainda fallam pagar cerca de 165, relativas aos mesmos annos, no total approximado de 500:000\$000.

Além destas, o Lloyd tem que pagar as do anno de 1919, e primeiro semestre de 1920, a 315 officiaes, no valor approximado de 950:000\$000.

Assim, despendera só com as percentagens desses exercicios e constantes do annexo n. 1 do regulamento da Frota, approvado em maio de 1917, e felizmente revogado em abril deste anno, por acto de V. Ex., a importancia de 1.850:000\$000, dos quaes 392:869\$466, já estão processados e promptos para os pagamentos.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

V. Ex. permittirá que eu recorde algumas palavras do meu officio de 30 de setembro ultimo, quando me referia a grave crise financeira que está sendo atravessada pelo Lloyd.

«Ella pôde e deve ser solucionada pelo proprio Lloyd Brasileiro. Basta para tanto, abandonando-se os erros que porventura tenham sido commettidos, que o Congresso autorise

o Poder Executivo a fornecer-lhe os fundos correspondentes ás subvenções que, embora votadas pelo Congresso, deixou de receber; ás despesas feitas com os vapores ex-allemaes e com a manutenção das suas equipagens internadas na ilha das Flores e em Santos; ao supprimento pecuniario feito á Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul; aos prejuizos resultantes da compra em Nova York, ordenada pelo Ministerio da Fazenda, de trigo para abastecimento das praças do paiz, em momento afflictivo; aos seguros dos vapores torpedeados *Acary* e *Macao*, recolhidos á Delegacia Fiscal do Thesouro em Londres, apesar de terem sido feitos pelo Lloyd Brasileiro; ao custeio dos vapores *Campos* e *Avaré*, quando o Governo ordenou que se os entregasse aos governos americanos e inglez, respectivamente, para transporte de tropas norte americanas á Europa e de viveres do Rio e de Santos, para a Inglaterra; ás despesas com a condução da representação diplomatica do Brasil (Embaixada Ruy Barbosa) ás festas do Centenario de Tucuman; aos transportes e passagens fornecidas pela Thesouraria da Empresa, por ordem do Governo, á sociedades particulares.

A ninguém é licito affirmar que taes contas não devem ser pagas, ou que uma empresa de navegação, com uma administração commercial, não as deva tirar e apresentar-as.

Ellas montam á quantia de 21.241:837\$957, sem computar as importancias relativas ao supprimento feito á Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Sul, e aos seguros dos vapores *Acary* e *Macao*, cujo pagamento foi já solicitado por V. Ex., ao Sr. ministro da Fazenda.

Eu dizia ainda a V. Ex.: «Um grande numero de outras contas que ascenderão á importancia tambem consideravel já está em apuração e em estudos no Contencioso desta Empresa. Quero referir-me tambem ás contas de particulares e que, uma vez estudadas e relacionadas serão remettidas á Procuradoria da Fazenda Publica para a cobrança judicial.

Dentro do mesmo criterio mandarei cancelar ou encerrar aquellas em que se ajure não haver motivo seguro para apresentação de conta. E igualmente serão encaminhadas á liquidação aquellas em que o Lloyd tenha que pagar».

Creio não ser possivel melhor prova do meu cuidado em imprimir um regimen de ordem na administração da Empresa, zelando pela situação financeira.

Forneço a seguir os mappaes dos pagamentos feitos pela Thesouraria do Lloyd durante a minha administração, afim de que V. Ex. ajuize do emprego que tenho dado aos dinheiros publicos sob a minha responsabilidade.

Nos mezes de junho e julho

Grandes fornecedores:

Junho	791:252\$429	
Julho	247:351\$210	1.041:801\$639

Pequenos fornecedores:

Junho	431:502\$060	
Julho	92:571\$369	221:073\$429

Contractos do estiva:

Junho	90:000\$000	
Julho	80:000\$000	170:000\$000

Brazilian Coal Co, Londres:

Julho	863:650\$000	
-------------	--------------	--

Obrigações a pagar:

Junho	783:402\$450	
Julho	4.403:949\$399	2.189:352\$910

Folhas do pessoal do mar:

Junho	591:431\$103	
Julho	600:294\$050	1.191:118\$153

Folhas do pessoal de terra:

Junho	579:691\$103	
Julho	813:900\$910	1.393:592\$319

Pequenos pagamentos:

Junho	69:907\$380	
Julho	400:589\$169	170:495\$549

Bilhetes de desembarque:

Junho	34:031\$370	
Julho	31:721\$000	65:752\$370

Percentagens a officiaes:

Junho	38:033\$170	
Julho	43:363\$860	81:396\$030

Centro Caldeireros do Ferro:

Junho	228:039\$170	
Julho	276:178\$650	504:217\$820

Centro União dos Calafates:

Junho	133:190\$180	
Julho	44:374\$360	177:564\$540

Centro União dos Lustradores:

Junho	37:937\$290	
Julho	44:887\$880	82:825\$170

Centro União dos Pintores:

Junho	70:236\$923	
Julho	57:669\$170	127:905\$993

Centro União dos pedreiros:

Junho	366\$000	
-------------	----------	--

Centro dos Carapinas E. C. A. E.

Junho	3:198\$460	
-------------	------------	--

Associação dos Carpinteiros Naveaes:

Junho	28:281\$110	
Julho	44:736\$250	73:017\$360

al.	8.271:131\$260	
----------	----------------	--

Nos mezes de agosto e setembro

Grandes fornecedores:

Agosto	293:761\$500	
Setembro	308:750\$150	1.232:311\$650

Pequenos fornecedores:

Agosto	168:452\$780	
Setembro	60:051\$830	168:504\$610

Contracto de estiva:

Agosto	90:000\$000	
Setembro	80:000\$000	170:000\$000

Obrigações a pagar:

Agosto	1.733:709\$830	
Setembro	1.019:321\$370	2.753:031\$200

Pessoal de mar:

Agosto	727:871\$360	
Setembro	296:199\$870	1.024:071\$130

Pessoal de terra:

Agosto	537:197\$740	
Setembro	699:507\$070	1.236:704\$810

Pequenos pagamentos:

Agosto	210:039\$630	
Setembro	461:703\$570	671:743\$200

Bilhetes de desembarque:			
Agosto.....	55:775\$400		
Setembro.....	58:201\$200	413:979\$600	
Percentagens a officiaes:			
Agosto.....	6:705\$120		
Setembro.....	3:498\$270	40:203\$390	
Centro Caldeiros de Ferro:			
Agosto.....	61:323\$820		
Setembro.....	42:992\$480	401:318\$300	
Centro União dos Calafates:			
Agosto.....	37:836\$020		
Setembro.....	52:428\$330	90:274\$350	
Centro União dos Lustradores:			
Agosto.....	40:077\$950		
Setembro.....	15:439\$130	25:217\$080	
Centro União dos Pintores:			
Agosto.....	44:251\$140		
Setembro.....	16:464\$440	60:658\$380	
Centro União dos Pedreiros:			
Agosto.....		1:098\$900	
Associação dos Carpinteiros Naveiros:			
Agosto.....	23:850\$380		
Setembro.....	21:269\$870	45:120\$350	
Total.....		7.449:459\$770	
Total geral nos quatro mezes:			
Junho e julho.....	8.271:431\$260		
Agosto e setembro.....	7.449:459\$770		
		15.720:891\$030	

Os pagamentos acima referidos só poderam ser realizados com o auxilio do numerario fornecido pelo Thesouro Nacional, em vista da insufficiencia da receita arrecadada pela administração Central.

A Renda industrial e o vulto das linhas deficitarias

Conforme demonstrei a V. Ex. em officio anterior, ao emvez de ter havido saldo na exploração dos serviços como indicam os balanços semestrais desta empresa, no valor de 8.871:232\$829 verifica-se, ao contrario, o avultado deficit de 13.047:101\$108.

Esta divergencia provem do modo como era feita a sua escripturação que considerava tudo o que as officinas produziam e a valorização dos serviços prestados entre as diversas seções, como representando renda, sob a denominação de receita industrial, quando a rigor é despesa, paga pelo proprio Lloyd, e necessaria para manter o seu trafego com um material fluctuante em grande parte velho.

Navios ha no Lloyd em que se tem dispendido mais para a sua reparação que o seu proprio custo.

No quadro que organizei e que junto submetto á alta apreciação de V. Ex., alinhei, de um lado, todas as verbas de receita do trafego, e de outro, as despesas totaes para a sua manutenção, para cada uma das suas linhas, fazendo a distribuição proporcional a cada uma, dos totaes de administração, agencias e reparações.

O seu exame dá uma impressão exacta dos deficits deixados em cada uma das linhas mantidas por esta empresa, e que serão agravados no presente exercicio pelo excesso de tonelagem que já existe na cabotagem, pela impossibilidade da manutenção de linhas regulares para o estrangeiro, devido á grande concorrência das companhias estrangeiras em prazos baixos fretes, melhor organização dos seus serviços, possuindo subvenções dos respectivos governos e materiais do consumo a preços inferiores, e, finalmente, pelo augmento

consideravel do custo do combustivel e da differença de cambio.

Pelo quadro incluso onde se encontra a discriminação detalhada das receitas e despesas em cada linha, verá V. Ex., indicadas aquellas em que avultam os deficits.

Por esse quadro se verifica, como linhas onerosas as seguintes, com os seus respectivos deficits:

<i>Linha Européa</i> , com escalas em diversos portos	636:529\$898
<i>Linha Norte</i> , de Rio a Manaus e vice-versa, com escalas em Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabedello, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Itacatiara, Manaus	6.679:536\$139
<i>Linha Amarração</i> , de Rio a Amarração e vice-versa com escalas por Victoria, Bahia, Maceió, Recife, Cabedello, Natal, Macaú, Mossoro, Aracaty, Camocim e Amarração	266:023\$780
<i>Linha Sergipe</i> , do Rio a Sergipe e vice-versa, agora estendida até Recife com escalas por Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracaju, Penédo, Maceió, Recife	1.769:107\$722
<i>Linha de Caravellas</i> , de Rio a Caravellas e vice-versa com escalas em Cabo Frio, Itapemirim, Piuma, Benevento, Guarapari, Victoria, São Matheus e Caravellas	213:723\$051
<i>Linha Sul</i> , de Rio a Montevideo e vice-versa, com escalas por Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Itajahy, Florianopolis, Rio Grande e Montevideo	2.882:233\$730
<i>Linha do Paraná</i> , de Rio a Guaratuba e vice-versa, com escalas por Colonia de Dois Rios, Angra, Paraty, Ubatuba, Iguape, Paranaguá, Guaratuba, Caraguatatuba, S. Sebastião, Villá Bella, Santos, Capanéa	611:944\$551
<i>Linha de Laguna</i> , de Rio a Laguna e vice-versa, com escalas por Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna	405:981\$000
<i>Linha de Porto Alegre</i> , entre os portos de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande	151:886\$322
<i>Linha Lagoa Mirim</i> , entre Rio Grande, Jaguarão e Santa Victoria do Palmar	509:552\$709
	14.155:539\$905

Quanto ás linhas rendosas apuram-se apenas as seguintes:

<i>Linha Americana</i> , até Nova York e vice-versa	81:539\$276
<i>Linha Norte-Sul</i> , de Buenos Ayres até Pará e vice-versa, com escalas por Montevideo, Rio Grande, São Francisco, Paranaguá, Santos, Rio, Bahia, Recife, Ceará e Pará	561:248\$265
<i>Linha do Rio da Prata</i> , (cargueiros) com escalas irregulares do Pará a Buenos Aires	1.361:979\$196
	2.007:792\$637

Confrontando-se os dois resultados, encontra-se uma differença das linhas deficitarias sobre as rendosas de réis 12.147:746\$268; esse resultado attingirá importancia muito mais elevada se levarmos em conta as despesas consideraveis da linha européa que foram e estão sendo liquidadas neste exercicio.

Na comparação acima feita, deixei de levar em conta o saldo consignado no quadro para a viagem extra do Campos, por se tratar de uma viagem extraordinaria; por outro lado desprezei os deficits resultantes das despesas dos navios encostados e embarcações miudas por não terem trafegado os primeiros e não haver elementos seguros para distribuição dos referentes aos segundos.

Deante do que acima fica exposto, resalta a necessidade immediata da suppressão ou redução do trafego das linhas deficitarias e intensificação das rendosas, aliás em pequeno numero.

Brasileiro

NO ANNO DE 1919, DISTRIBUIDAS PFLAS-LINHAS

Encomendas	Valores	Descargas	Totales
42:697\$300	983\$000	51:250\$763	13.371:537\$286
15:147\$900	7:703\$900	141:027\$530	40.588:141\$300
15:144\$870	2:837\$110	744:207\$488	22.573:393\$914
70:213\$190	23:010\$300	283:211\$770	10.855:808\$338
1:143\$900	196\$500	28:133\$129	1.420:673\$509
6:893\$120	6:575\$000	69:310\$850	1.434:319\$343
6\$500	—	3:989\$540	44:098\$810
193\$320	—	29:710\$380	4.878:606\$480
9:107\$630	2:333\$580	254:701\$291	4.288:137\$348
1:218\$000	3:691\$910	10:828\$050	210:956\$070
1:302\$100	142\$600	35:012\$950	692:704\$910
1:339\$100	132\$000	6:032\$800	273:526\$770
2:353\$300	353\$100	10:979\$030	337:967\$835
—	—	547\$520	852:443\$830
—	—	—	—
167:349\$520	52:014\$200	1.650:012\$102	71.912:380\$101

Despesas diversas

Administração central	Serviços diversos	Agencias	Concertos	Conservação	Total	Total geral das despesas
1.550:234\$490	701:478\$428	295:948\$252	2.027:207\$286	326:561\$590	4.901:450\$016	14.008:067\$184
1.064:320\$608	481:597\$030	203:182\$015	2.381:193\$751	224:190\$473	4.354:492\$883	10.606:602\$224
2.553:977\$001	1.135:633\$258	487:561\$898	2.271:165\$037	537:996\$041	7.006:355\$255	32.009:111\$610
2.080:308\$708	941:411\$438	397:173\$384	1.456:511\$145	438:259\$809	5.313:859\$504	17.535:311\$477
179:502\$542	81:223\$546	31:267\$575	299:446\$333	37:812\$267	632:252\$253	1.686\$399\$146
342:169\$910	154:829\$294	65:321\$235	558:029\$144	72:078\$198	1.192:427\$811	3.202:427\$003
13:604\$436	6:155\$911	2:597\$128	152:682\$316	2:865\$782	177:906\$593	257:821\$831
424:296\$662	191:991\$068	80:990\$525	237:527\$092	89:378\$243	1.024:192\$590	2.516:027\$282
830:030\$050	375:856\$601	458:570\$953	750:970\$624	174:973\$776	2.291:008\$004	7.170:391\$979
98:136\$937	44:406\$237	48:731\$648	94:466\$879	20:672\$584	276:417\$305	852:000\$692
135:068\$728	61:123\$217	25:786\$989	54:823\$745	28:134\$429	305:256\$108	1.098:746\$859
55:046\$007	24:907\$901	10:508\$450	—	11:595\$450	102:057\$820	423:413\$101
141:299\$011	50:361\$961	21:217\$331	7:366\$300	23:145\$173	213:719\$769	867:520\$546
11:146\$574	5:013\$737	2:127\$910	—	2:318\$028	20:666\$249	86:144\$232
—	—	—	606:066\$708	—	606:066\$708	606:066\$708
—	—	—	1.059:596\$881	—	1.059:596\$881	1.059:596\$881
9.449:067\$704	4.276:013\$059	1.804:029\$313	11.957:053\$251	1.990:010\$852	29.477:731\$779	81.989:481\$212

Despesas diversas	Total das despesas	Saldos	Deficits
4.901:450\$016	14.008:067\$184	—	636:529\$893
4.354:492\$883	10.606:602\$224	81:333\$276	—
7.006:355\$255	22.009:111\$610	564:284\$265	—
5.313:859\$504	17.535:311\$477	—	6.679:336\$189
632:252\$253	1.686:609\$141	—	266:023\$780
1.192:427\$811	3.202:427\$003	—	1.768:107\$722
177:906\$593	257:821\$831	—	213:723\$031
1.024:192\$590	3.516:027\$282	1.361:979\$100	—
2.291:008\$004	7.170:391\$979	—	2.882:253\$730
276:417\$305	852:000\$692	—	641:944\$654
305:256\$108	1.098:746\$859	—	405:991\$919
102:057\$820	423:413\$101	—	151:886\$322
203:719\$769	867:520\$546	—	509:552\$709
20:666\$249	86:144\$232	766:299\$598	—
606:066\$708	606:066\$708	—	606:066\$708
1.059:596\$881	1.059:596\$881	—	1.059:596\$881
29.477:731\$779	81.989:481\$212	2.774:102\$335	15.821:203\$443

Quadro demonstrativo da distribuição das quotas de concertos dos navios pelas diversas linhas de navegação

1) — NAVIOS EM TRAFEGO

N.º de ordem	Navios	Numero de viagens	Importancia dos concertos
1.	Acre	5	468:816\$609
2.	Almirante Jaceguay	7	330:714\$020
3.	Amazonas	4	102:056\$190
4.	Avare	3	137:037\$453
5.	Aymoré	4	203:576\$421
6.	Bahia	8	267:237\$490
7.	Benevente	3	372:365\$654
8.	Bocaina	5	73:567\$019
9.	Borborema	1	576:267\$739
10.	Bragança	4	126:261\$924
11.	Brasil	4	76:754\$150
12.	Cahy	13	\$
13.	Campes	4	268:392\$146
14.	Caxias	2	369:613\$697
15.	Ceará	8	162:711\$584
16.	Commandante Belham (rebo-cador)	2	\$
17.	Cubatão	5	39:069\$767
18.	Curvello	2	318:185\$116
19.	Cuyabá	2	131:981\$583
20.	Diamantino	1	35:600\$429
21.	Florianopolis	9	119:608\$153
22.	Goyaz	3	101:942\$277
23.	Guajará	2	25:324\$199
24.	Ibiapaba	4	28:273\$317
25.	Iris	8	86:903\$549
26.	Javary	11	143:832\$190
27.	João Alfredo	8	45:395\$739
28.	Juncal	20	4:882\$810
29.	Laguna	13	25:148\$620
30.	Macapá	3	50:885\$147
31.	Mandós	3	93:291\$697
32.	Mantiqueira	3	23:717\$654
33.	Marajó (pontão)	3	\$
34.	Mayrink	7	29:675\$125
35.	Maranguape	2	251:355\$270
36.	Meirim (galera)	1	21:200\$331
37.	Mercedes	37	\$
38.	Minas Geraes	4	208:236\$973
39.	Murtinho	4	180:005\$329
40.	Oyapock	18	94:466\$879
41.	Pará	7	247:722\$111
42.	Poconé	3	64:772\$211
43.	Presidente Wenceslau (palha-bote)	5	\$
44.	Prudente de Moraes	7	38:574\$489
45.	Purius	2	123:658\$617
46.	Pyreneus	4	246:818\$924
47.	Rio de Janeiro	5	142:570\$612
48.	Rio Grande	27	2:483\$490
49.	Ruy Barbosa	8	196:819\$968
50.	São Paulo	6	244:939\$443
51.	Sargento Albuquerque	2	96:821\$367
52.	Sergipe	4	161:136\$414
53.	Servulo Dourado	11	236:596\$561
54.	Sirio	6	198:052\$012
55.	Tabatinga	5	58:747\$989
56.	Tapajoz	2	1.066:301\$109
57.	Therexina	4	42:639\$905
58.	Tocantins	2	1.065:950\$968
59.	Uberaba	2	449:444\$065
60.	Wenceslau Braz	5	9:984\$814
Total		364	10.291:389\$662

2) — NAVIOS ENCASTADOS

1.	Alugôas	—	2:912\$399
2.	Maranhão	—	155:615\$855
3.	S. Salvador	—	15:846\$456
4.	Satelite	—	230:400\$669
5.	Santos	—	201:291\$329
Total		—	606:066\$708

3) — EMBARCAÇÕES AUXILIARES

Não discriminadas		—	1.059:596\$881
RESUMO			
Navios em trafego		364	10.291:389\$662
Navios encastados		—	606:066\$708
Embarcações auxiliares		—	1.059:596\$881
Total geral		364	11.957:053\$251

DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE CONCERTOS PELAS DIVERSAS LINHAS

Linha Européa

Navios	Numero de viagens	Quotas de concertos
Avare	2	91:358\$302
Benevente	2	248:243\$770
Campes	1	67:098\$037
Caxias	1	184:806\$849
Curvello	2	318:185\$116
Cuyabá	2	134:981\$583
Goyaz	1	33:980\$759
Macapá	1	16:961\$815
Maranguape	2	251:355\$270
Meirim (galera)	1	21:200\$321
Poconé	1	21:590\$741
Purius	1	61:829\$324
Therexina	1	42:639\$905
Tocantins	1	532:975\$484
Totais		19 2.027:207\$286

Linha Americana

Campes	1	67:098\$037
Caxias	1	184:806\$849
Sergipe	2	80:568\$208
Tapajoz	2	1.066:301\$109
Tocantins	1	532:975\$484
Uberaba	2	449:444\$065
Totais		9 2.381:193\$751

Linha do Rio da Prata

Bocaina	4	58:853\$616
Campes	1	67:098\$036
Cubatão	1	7:813\$954
Goyaz	1	33:980\$759
Mantiqueira	1	7:905\$887
Poconé	1	25:590\$740
Sergipe	1	40:284\$103
Totais		10 237:527\$092

Linha Norte-Sul

Acre	1	93:763\$321
Amazonas	4	102:056\$190
Avare	1	45:679\$151
Benevente	1	124:121\$884
Bocaina	1	14:713\$403
Borborema	1	576:267\$739
Bragança	4	126:261\$924
Campes	1	67:098\$036
Cubatão	3	23:441\$859
Goyaz	1	33:980\$759
Guajará	2	25:324\$199
Ibiapaba	4	28:273\$317
Iris	5	54:314\$720
Macapá	2	33:923\$632
Mantiqueira	2	15:811\$770
Minas Geraes	5	156:177\$729
Murtinho	4	180:005\$329
Pará	1	35:388\$873
Poconé	1	21:590\$740
Presidente Wenceslau (palhabote)	1	\$
Purius	1	61:829\$323
Rio de Janeiro	5	142:570\$612
Sargento Albuquerque	2	96:821\$367
São Paulo	3	122:469\$723
Sergipe	1	40:284\$103
Tabatinga	1	46:998\$392
Wenceslau Braz	1	1:996\$962
Totais		60 2.271:165\$057

Linha do Norte

Acre	4	375:053\$288
Bahia	8	267:237\$490
Brasil	4	76:754\$150
Ceará	8	162:711\$584
João Alfredo	8	45:395\$739
Mandós	3	93:291\$697
Minas Geraes	1	52:059\$244
Pará	6	212:333\$238
Ruy Barbosa	2	49:204\$992
São Paulo	3	122:469\$723
Totais		47 1.456:511\$145

Linha de Amaração

Navios	Numero de viagens	Quotas de concertos
Cubatão	1	7.813\$954
Prudente de Moraes	6	33.063\$848
Pyrinens	4	246.818\$924
Tabatinga	1	11.749\$597
Totais	12	299.446\$323

Linha de Sergipe

Almirante Jaceguay	7	30.714\$020
Aymoré	1	50.894\$105
Iris	3	32.588\$829
Jarary	11	143.832\$190
Totais	22	558.029\$144

Linha de Caravellas

Aymoré	3	152.682\$316
--------------	---	--------------

Linha do Sul

Diamantino	1	35.600\$429
Florianopolis	9	119.608\$152
Presidente Wenceslau (palhote)	4	
Prudente de Moraes	1	5.510\$641
Ruy Barbosa	6	147.614\$976
Servulo Dourado	11	236.596\$561
Sirio	6	198.052\$012
Wenceslau Braz	4	7.987\$852
Totais	42	750.970\$624

Linha do Paraná

Oyapock	12	94.466\$879
---------------	----	-------------

Linha de Laguna

Laguna	13	25.118\$620
Mayrink	7	29.675\$125
Totais	20	54.823\$745

Linha de Porto Alegre

Cahy	13	
Mercado	37	
Totais	50	

Linha da Lagoa Mirim

Juncal	1	4.882\$810
Rio Grande	2	2.483\$490
Totais	47	7.366\$309

Navios encostados

Alagôas	1	2.912\$399
Maranhão	1	155.615\$855
S. Salvador	1	15.816\$456
Santos	1	201.291\$329
Satellite	1	230.400\$669
Totais		606.066\$708

Embarcações auxiliares

Não discriminadas	1	1.059.596\$881
-------------------------	---	----------------

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS DE DESPEZA

Custeio:		
Carvão	26.241.019\$184	
Rancho	7.699.089\$239	
Soldadas	7.693.914\$557	
Estiva e descarga	5.729.674\$571	
Diversas despesas	8.148.048\$882	55.511.740\$493

Administração central

Doca em New York	3.778\$610	
Publicações e annuncios	133.140\$100	
Bonificações	18.160\$965	
Seguros diversos	1.022\$540	
Despesas de importação	14.999\$265	
Faltas e avarias	109.079\$912	
Multas	45.321\$349	
Despesas gerais	7.654.072\$273	
Fundo de seguro em New York	50.850\$900	
Fundo de seguro em Montevideo	3.571\$600	
Sinistros diversos	26.166\$280	
Material encostado	98.868\$187	
Dragagem	157.821\$776	
Juros, descontos e comissões	176.829\$703	
Lavanderia	122.932\$839	
Diferença de cambio	29.974\$870	
Inspectoria de emachinas	307.646\$613	
Bar	290.329\$287	
Custas judiciais	24.242\$850	
Usina de oxigenio	39.313\$136	
Carta patente	520\$000	
Accidentes	27.982\$780	
Confecção de tintas	127.303\$699	
Confecção de toldos	577.874\$820	
Amortização da renovação	2.126.833\$350	9.440.867\$794

Serviços auxiliares

Trapiches	1.879.314\$263	
Embarcações miudas	1.397.120\$322	
Estiva	307.746\$581	
Telegrapho sem fios	253.818\$073	
Barcas de agua	264.252\$773	4.276.043\$659
Agencias		1.804.029\$313

Renovação do material fluctuante

Vapores:

Concertos na Europa	591.145\$350	
Concertos na America	2.955.195\$130	
Concertos nas officinas do Lloyd	3.304.292\$204	
Concertos em officinas particulares	507.150\$442	
Concertos em portos nacionaes	546.992\$770	
Despesas de dique	255.910\$880	
Sobresalentes fornecidos	310.020\$006	

Total

Menos: amortização

10.897.456\$370

Embarcações auxiliares:

Concertos nas officinas do Lloyd	2.032.611\$084	
Concertos em officinas particulares	78.529\$980	
Concertos em portos nacionaes	4.130\$000	
Sobresalentes fornecidos	105\$925	

Total

Menos amortização

1.059.596\$881 11.957.053\$254

Conservação

Total das despesas

Total das receitas

Deficit

Directoria Geral de Contabilidade**Segunda secção***Expediente de 29 de outubro de 1920*

Foram mandadas averbar as declarações de família, apresentadas por Francisco de Mattos Grangeiro, agente embarcado da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, Manoel Leal Filgueiras, 2ª official da Administração dos Correios da Bahia e Francisco Fernandes Corrêa, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil.

--Foi mandada devolver a Repartição das Aguas e Obras Publicas a declaração apresentada pelo conductor tecnico Antonio José de Mello Junior.

Officio expedido:

N. 578, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, dando solução ao officio n. 181, de 23 de setembro ultimo.

Requerimentos despachados

D. Olympia Siqueira de Oliveira, viuva de João José de Oliveira, machinista do 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando os favores do montepio. — Prove por certidão que o funcionario falleceu victima do accidente em serviço.

D. Emma Löfgren e outra, viuva e filha do Dr. Alberto Löfgren, fazendo identico pedido. — Requeriram a esta Directoria os favores que pretendom, completem o sollo e sellem alguns dos documentos apresentados.

D. Geraldina Celeste dos Passos, viuva de Olavo Pereira dos Passos, guarda-fios de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, fazendo o mesmo pedido. — Faça vollar a certidão de casamento apresentada e prove que seu finado marido continuou a contribuir para o montepio após sua aposentadoria.

D. Esmeralda Francisca da Silva e outras, viuva e filhas de Tarquinio Gonzaga da Silva, continuo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, fazendo identico pedido. — Defendido.

DD. Carlinda e Leonór de Castro Araujo, solicitando certidão de seus titulos de pensão de montepio. — Certifique-se.

Terceira secção

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade, 3ª secção: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1920.

Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 557, de 26 do corrente, que resolvi autorizar-vos a adquirir dos arrematantes Saboya, Albuquerque & Comp. as bombeforias, matorias de almoxarifado, machinismos, machinas e ferramentas existentes nas obras do açude publico «Gargalheira» pelo preço de 495.755\$123, descontando-se dessa quantia a de 117.117\$421, saldo do valor do cimento pago aos referidos arrematantes e por estes usados nas mesmas obras.

Saúde e fraternidade, J. Pires do Rio. — Sr. inspector federal de Obras Contra as Seccas.

Directoria Geral do Expediente**Segunda secção**

Por portarias de 28 do corrente foram nomeados:

Director, em commissão, da Estrada de Ferro Santa Catharina, com os vencimentos que lhe competirem, o engenheiro ajudante da Inspectoria Federal das Estradas Joaquim José de Souza Breves Filho;

Engenheiro fiscal de 2ª classe, em commissão, da Commissão de Fiscalização dos Estudos e Trabalhos da Construção da Linha de Barra Bonita, Rio do Peixe e Ramal de Para-

napanema, com os vencimentos que lhe competirem, o engenheiro Edgard Peixoto Guimarães;

Engenheiro ajudante do quadro effectivo da Fiscalização do Porto do Recife, o engenheiro de 1ª classe do quadro extraordinario da mesma fiscalização Ubaldo Gomes de Mattos;

Chefe de secção da construção da Estrada de Ferro de Goyaz, em commissão, com os vencimentos mensaes de 1:400\$, o engenheiro Eugenio Alves da Costa Guimarães;

Foi promovido por merecimento a inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos o inspector de 2ª classe da mesma repartição Henrique Mafaldo de Oliveira, com os vencimentos que lhe competirem;

Foi removido de ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias, para engenheiro residente da construção da Estrada de Ferro de Goyaz, com os vencimentos que lhe competirem, o engenheiro Yeddo Fiuza;

Foi supprimido o lugar do ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro São Luiz a Caxias;

Foi exonerado o engenheiro fiscal de 2ª classe da Commissão de Estudos e Construção da Linha Rio do Peixe, Barra Bonita e ramal de Parapananoma, por ter sido nomeado para outra commissão, o engenheiro Eugenio Alves da Costa Guimarães.

Foi licenciado, por portaria de 29:

Augusto Mario Caldeira Brand, redactor do boletim deste ministerio, por um anno, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Expediente de 28 de outubro de 1920:

--Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica, nas estações do Fortaleza, Aracaty e Limoeiro, ao engenheiro encarregado dos serviços e estudos e construção da estrada de rodagem de Aracaty a Limoeiro (Officios ns. 1.033 e 1.034).

Requerimento despachado

Virgilio de Oliveira Ramos, dizendo-se praticante, aposentado, do correio de Taubaté, pedindo certidão do seu titulo de aposentadoria. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Terceira secção.**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO***Dia 29 de outubro de 1920*

Sr. 1º secretario do Conselho Municipal do Distrito Federal:

Em solução aos vossos officios ns. 195 e 196, de 5 do corrente mez, passo ás vossas mãos, na inclusa cópia, as informações que me foram prestadas pela Inspectoria Geral de Illuminação, com referencia á illuminação da rua «Carolina Machado», e «Becco do Rio» nesta Capital, de que tratam aquelles vossos officios (aviso n. 612).

--Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

Em solução ao officio n. 11, de 5 de agosto ultimo, em que solicitastes a audiencia deste Ministerio sobre o processo, que ora vos devolvo, de aforamento de um terreno de marinha, situado no municipio de Areia Branca, nesse Estado, pretendido por José Menezes Brasil, transmitto-vos, por cópia, o officio numero 1.200, de 20 deste mez, em o qual a inspectoria federal de Portos, Rios e Canaes presta as necessarias informações a respeito (aviso n. 641)

--Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Em resposta ao vosso officio n. 8, de 21 de agosto ultimo, transmitto-vos, por cópia, o officio n. 1.152, de 7 deste mez, em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta as necessarias informações sobre o processo, que ora vos devolvo, de aforamento de

um terreno de marinha na praia do Meirelles, na capital desse Estado, requerido por José Evangelista de Oliveira (aviso n. 639).

Restituindo-vos o processo, a este Ministerio encaminhado com o vosso officio n. 4, de 18 de agosto ultimo, referente ao aforamento de terrenos de marinha, situados no littoral da cidade de Fortaleza, nesse Estado, requerido pela The Ceará Gaz Company, Limited, transmitto-vos a informação a respeito prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 1.156, de 7 deste mez, junto por cópia (aviso n. 641).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 27 do corrente, foram nomeados:

D. Alexandrina Alves Neves, para o cargo de agente do Correio da Praça do Palacio, na capital do Estado da Bahia;

Carlos Albertazzi Ribeiro Val, para o cargo de ajudante da mesma agencia.

Requerimentos despachados*Dia 27 de outubro de 1920*

Olegario da Silva, estafeta distribuidor desta Directoria Geral, com exercicio na Succursal do Estacio de Sá, pedindo certidão de idade. — Compareça na 3ª Secção do Expediente.

D. Maria Santa Bezerra de Menezes, agente do Correio de Milagres, Estado do Ceará, pedindo criação de um lugar de carteiro. — Augardo oportunidade.

Dia 29

Alexandre Gomes do Abreu, praticante de 2ª classe, Ribeirão Preto, pedindo sua promoção. — Não ha que deferir.

Pedro Gonçalves Rollemberg, praticante de 2ª classe, Sergipe, pedindo certidão. — Certifique-se.

Clita de Souza Lima, auxiliar de praticante, directoria, pedindo 30 dias de licença. — A vista do informado, indeferido.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º § 3º do regulamento a que se refere o decreto n. 13.688, de 9 de julho de 1919, resolve transferir, a pedido, do 7º districto para a 6ª fiscalização desta Inspectoria, o engenheiro fiscal de 2ª classe, interino, Adroaldo Tourinho Junqueira Ayres, sem direito a ajuda de custo. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 9º § 3º do regulamento a que se refere o decreto n. 13.688, de 9 de julho de 1919, resolve remover da 3ª para a 5ª fiscalização desta inspectoria o engenheiro fiscal de 2ª classe José de Oliveira Fonseca. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

O inspector federal das Estradas, baseado no § 10. do art. 9º, do regulamento a que se refere o decreto n. 13.688, de 9 de julho de 1919, e attendendo ao que propoz, em 23 de agosto do corrente anno, a Directoria da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve approvar os horários, que a está acompanhando, assignados pelo engenheiro chefe, interino, da Secção das Estradas em Trafego e Estatísticas.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1920. — *Palhano de Jesus*, inspector.

Inspectoria Federal das Estradas
SECÇÃO DE E. EM TRAFEGO E ESTATISTICA
VIAÇÃO FERREIRA DO RIO GRANDE DO SUL

Horarios dos trens aprovados por portaria de 22 de outubro de 1920.

Estações	Kms.	E M 1		Estações	Kms.	E M 2	
		Cheg.	Part.			Cheg.	Part.
Santa Maria.....	0	—	4.00	Porto Alegre.....	368.625	—	3.40
Colônia.....	11.843	4.26	4.28	Gravatá.....	363.225	4.00	4.02
Arroio do Sô.....	29.575	5.06	5.10	Canoas.....	374.423	4.18	4.20
Restinga Secca.....	60.753	5.58	6.08	Esteio.....	368.210	4.31	4.32
Estiva.....	66.053	6.10	6.44	Sapucaia.....	362.487	4.42	4.44
Jacui.....	79.742	7.12	7.16	São Leopoldo.....	355.508	4.00	5.04
Ferreira.....	100.593	8.06	8.08	Rio dos Sinos.....	358.866	5.10	5.16
Cachoeira.....	114.516	8.40	8.52	Portão.....	340.414	5.50	5.52
Bexiga.....	138.210	9.40	9.46	Capella.....	331.432	6.18	6.18
Pederneras.....	161.400	10.34	10.36	Parecy.....	321.651	6.48	6.60
Rio Pardo.....	180.700	11.18	11.40	Montenegro.....	312.237	7.16	7.16
Couto.....	184.202	11.50	13.10	Fortaleza.....	300.140	8.10	8.12
Rua Velha.....	191.603	13.34	13.40	Gil.....	286.312	8.46	8.48
J. Rodrigues.....	205.822	14.06	14.14	Barreto.....	270.412	9.30	9.40
M. Alegre.....	223.424	14.56	14.58	Ligação.....	260.292	10.06	10.10
S. Amaro.....	242.616	15.38	15.42	S. Amaro.....	242.616	10.46	10.56
Ligação.....	260.292	16.16	16.20	M. Alegre.....	223.424	11.30	11.32
Barreto.....	270.412	16.40	16.50	J. Rodrigues.....	205.822	12.10	12.18
Gil.....	286.312	17.22	17.24	Rua Velha.....	191.603	12.46	12.49
Fortaleza.....	300.140	17.58	18.02	Couto.....	184.202	13.10	14.18
Montenegro.....	312.237	18.32	18.52	Rio Pardo.....	180.700	14.24	14.32
Parecy.....	321.651	19.14	19.16	Pederneras.....	161.400	—	15.20
Capella.....	331.432	19.40	19.42	Bexiga.....	138.210	16.18	16.24
Portão.....	340.414	20.04	20.06	Cachoeira.....	114.516	17.24	17.30
Rio dos Sinos.....	353.368	20.38	20.48	Ferreira.....	100.596	17.56	17.58
São Leopoldo.....	355.508	20.56	21.00	Jacui.....	79.742	18.50	18.54
Sapucaia.....	362.487	21.16	21.18	Estiva.....	66.053	19.28	19.32
Esteio.....	368.210	21.32	21.34	Restinga Secca.....	50.753	20.08	20.18
Canoas.....	374.423	21.48	21.50	Arroio do Sô.....	29.575	21.08	21.10
Gravatá.....	383.225	22.10	22.14	Colônia.....	11.843	21.56	22.06
Porto Alegre.....	388.625	22.30	—	Santa Maria.....	0	22.30	—

Estações	Kms.	P 5		Estações	Kms.	P 6	
		Cheg.	Part.			Cheg.	Part.
Santa Maria.....	0	—	6.40	Passo Fundo.....	335.435	—	6.30
Pedreira.....	9.500	7.11	7.12	Pulador.....	329.940	7.16	7.20
Pinhal.....	18.384	7.40	7.42	Carazinho.....	300.790	8.10	8.14
Philippson.....	25.925	7.58	7.59	São Bento.....	285.000	8.44	8.46
Val de Serra.....	35.529	8.17	8.18	P. Mercado.....	261.511	9.26	9.28
Taquarembó.....	50.821	8.50	8.51	Dous Irmãos.....	213.000	10.06	10.08
J. de Castilhos.....	72.861	9.42	9.46	S. Barbara.....	226.093	10.38	10.42
Tupacretan.....	98.609	10.36	10.40	Porongos.....	208.499	11.11	11.12
Espinilho.....	123.376	11.39	11.40	Belizario.....	193.480	11.41	11.42
Cruz Alta.....	161.420	12.40	13.03	Lagoão.....	182.890	12.03	12.04
Lagoão.....	182.890	13.45	13.46	Cruz Alta.....	161.420	12.41	13.09
Belizario.....	193.480	14.06	14.07	Espinilho.....	123.376	14.09	14.10
Porongos.....	208.499	14.36	14.37	Tupacretan.....	98.609	15.07	15.10
Santa Barbara.....	226.093	15.06	15.08	J. de Castilhos.....	72.864	16.03	16.06
Dous Irmãos.....	213.000	—	15.42	Taquarembó.....	50.821	16.53	16.54
P. Mercado.....	261.511	—	16.20	Val de Serra.....	35.529	17.22	17.24
São Bento.....	285.000	17.01	17.02	Philippson.....	25.925	17.18	17.49
Carazinho.....	300.790	17.32	17.35	Pinhal.....	18.384	18.01	18.08
Pulador.....	329.940	18.28	18.30	Pedreira.....	9.500	18.38	18.40
Passo Fundo.....	335.435	19.15	—	Santa Maria.....	0	19.10	—

Estações	Kms.	PN 7		Estações	Kms.	PN 8	
		Cheg.	Part.			Cheg.	Part.
Santa Maria.....	0	—	22.00	Marcellino Ramos.....	534,333	—	21.20
Predreira.....	9,500	22.38	22.40	Cannavial.....	518,766	22.04	22.06
Pinhal.....	18,384	23.30	23.34	Viaductos.....	502,288	22.50	22.52
Philippon.....	25,925	23.48	23.50	Barro.....	493,446	23.30	23.32
Val de Serra.....	35,529	0.30	0.34	Balisa.....	480,838	0.40	0.42
Taquarombó.....	50,821	1.12	1.14	Paio Grande.....	461,438	1.12	1.16
J. de Castilhos.....	72,864	2.24	2.28	Capo-Êrê.....	439,402	2.20	2.22
Tupaciretan.....	98,609	3.50	3.56	Erebango.....	421,936	3.12	3.14
Espinilho.....	128,376	5.10	5.12	Erechim.....	411,980	3.42	3.44
Cruz Alta.....	161,420	6.40	7.00	Sertão.....	401,992	4.20	4.22
Lagoão.....	182,890	7.48	7.50	Coxilha.....	381,786	5.12	5.14
Belizario.....	193,480	8.14	8.16	Passo Fundo.....	355,435	6.20	6.50
Porongos.....	208,499	8.48	8.50	Pulador.....	329,940	7.50	7.52
Santa Barbara.....	226,093	9.24	9.28	Carazinho.....	300,790	8.52	8.56
Dous Irmãos.....	243,000	10.04	10.10	S. Bento.....	285,009	9.32	10.02
P. Marcado.....	261,511	10.56	10.58	P. Marcado.....	231,511	10.54	10.58
S. Bento.....	280,000	11.48	12.24	Dous Irmãos.....	243,000	11.50	11.52
Carazinho.....	300,790	13.00	13.04	S. Barbara.....	226,093	12.40	12.44
Pulador.....	329,940	14.04	14.06	Porongos.....	208,499	13.26	13.28
Passo Fundo.....	355,435	15.00	15.20	Belizario.....	193,480	14.04	14.06
Coxilha.....	381,786	16.14	16.16	Lagoão.....	182,890	14.32	14.34
Sertão.....	401,992	17.00	17.02	Cruz Alta.....	161,420	15.10	15.30
Erechim.....	411,980	17.18	17.22	Espinilho.....	128,376	16.36	16.38
Erebango.....	421,936	17.54	18.20	Tupaciretan.....	98,609	17.46	17.49
Capo-Êrê.....	439,402	19.12	19.14	J. de Castilhos.....	72,864	18.48	18.52
Paio Grande.....	461,438	20.24	20.28	Taquarombó.....	50,821	19.42	19.44
Balisa.....	480,838	21.30	21.34	Val de Serra.....	35,529	20.16	20.18
Barro.....	493,446	22.03	22.10	Philippon.....	25,925	20.38	20.40
Viaductos.....	502,288	22.48	22.54	Pinhal.....	18,384	20.56	21.00
Cannavial.....	518,766	23.34	23.36	Pedreira.....	9,500	—	21.24
Marcellino Ramos.....	534,333	0.15	—	Santa Maria.....	0	21.50	—

Estações	Kilometros	M 9		Estações	Kilometros	M 10	
		Chegada	Partida			Chegada	Partida
Passo Fundo.....	355,435	—	8.30	Marcellino Ramos.....	534,333	—	7.00
Coxilha.....	381,786	9.50	10.00	Cannavial.....	518,766	7.50	7.54
Sertão.....	401,992	11.00	11.04	Viaductos.....	502,288	8.34	8.38
Erechim.....	411,980	11.40	11.50	Barro.....	493,446	9.06	9.10
Erebango.....	421,936	12.20	13.00	Balisa.....	480,838	9.50	9.54
Capo-Êrê.....	439,402	13.54	13.58	Paio Grande.....	461,438	10.48	10.54
Paio Grande.....	461,438	15.10	15.20	Capo-Êrê.....	439,402	12.00	12.04
Balisa.....	480,838	16.18	16.22	Erebango.....	421,936	13.00	13.04
Barro.....	493,446	17.02	17.03	Erechim.....	411,980	14.10	14.22
Viaductos.....	502,288	17.34	17.36	Sertão.....	401,992	14.58	15.02
Cannavial.....	518,766	18.26	18.30	Coxilha.....	381,786	16.02	16.14
Marcellino Ramos.....	534,333	19.20	—	Passo Fundo.....	355,435	17.24	—
Estações	Kilometros	M C 2		Estações	Kilometros	M C 4	
		Chegada	Partida			Chegada	Partida
Porto Alegre.....	0	—	8.20	Novo Hamburgo.....	42,726	—	12.10
Gravatahy.....	5,400	8.34	8.36	Rio dos Sinos.....	33,257	12.50	12.56
Canoas.....	14,202	8.54	8.56	S. Leopoldo.....	33,117	13.02	13.04
Esteio.....	20,413	9.00	9.12	Sapucaia.....	25,138	13.40	13.42
Sapucaia.....	26,438	9.24	9.26	Esteio.....	20,413	13.56	13.58
S. Leopoldo.....	33,117	9.50	9.54	Canoas.....	14,202	14.12	14.14
Rio dos Sinos.....	33,257	10.02	10.10	Gravatahy.....	5,400	14.34	14.40
Novo Hamburgo.....	42,726	10.50	—	Porto Alegre.....	0	15.00	—

Observações

- Os trens E M 1 e E M 2 correm diariamente.
 O trem P 5 corre às terças, quintas-feiras e sabbados.
 O trem P 6 corre às segundas, quartas e sextas-feiras.
 O trem P N 7 parte de Santa Maria aos domingos, terças e quintas-feiras.
 O trem P N 8 parte de Marcellino Ramos às segundas, quartas e sextas-feiras.
 O trem M 9 corre às segundas, quartas e sextas-feiras.
 O trem M 10 corre às terças, quintas-feiras e sabbados.
 Os trens M C 1 e M C 2 correm diariamente, excepto aos domingos.

Inspectoria Federal das Estradas — Seção de Tráfego e Estatística. Visto, 22 de outubro de 1920. — J. Fernandes da Silva, chefe da 2ª seção, interino. Confere. — G. A. Maranhão, official.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA

Considerando que o auxiliar de escripta Clemente Corrêa Coutinho está ausente do serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 dias;

Considerando que o referido empregado incorreu, por esse motivo, nas disposições do art. 113 do regulamento que baixou com o decreto n. 13.910, de 25 de dezembro de 1919 o art. 18 do decreto n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno;

Considerando que o auxiliar de escripta citado não conta ainda 10 annos de serviço;

Resolve, de conformidade com os dispositivos acima citados, exonerar, por abandono de emprego, o alludido empregado Clemente Corrêa Coutinho, do cargo de auxiliar de escripta da 3ª divisão desta Estrada.

P. 7.993/116/29.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920. — Joaquim de Assis Ribeiro, director.

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1920

Adhemar Antonio de Oliveira. — Aprove-se.

Oscar Antonio da Luz. — Compareça á secretaria.

Raul Janzen Ferreira. — Selle o annexo. Manoel Fernandes, Antonio da Silva Junior, Antonio Duarte, André Carrupt, Adriano Vieira e Arnaldo Furtado Mendonça, pedindo

licença. — Concedo um mez de licença com 2/3 da diaria.

Ayres Ferreira Barroso Junior, idem. — Concedo um mez de licença com ordenado.

Alfredo Fernandes Areias, idem. — Concedo sete dias com 2/3 da diaria.

Alfredo Christiano Corrêa, idem. — Concedo 15 dias de licença com 2/3 da diaria.

Alarico Cardoso, idem. — Concedo 29 dias, com ordenado.

Arlindo Ribeiro da Silva e Genesio Gomes do Barros, pedindo transference; Eduardo Pinto Monteiro e Alvaro Augusto da Fonseca, pedindo emprego. — Não ha vaga.

Arthur de Souza Tavares. — Certifique-se.

Sergio Mariano Coelho. — Certifique-se o que constar.

Octavio Guimardes do Espirito Santo, pedindo relev. e o de multa. — Indeferido.

Manoel da Silva Sant'Anna, pedindo sua transference. — Opportunamente será attendido.

Paschoal Pazzanose, pedindo fornecimento de carros. — Attenda-se.

José das Flores, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade.

José Jorge Ferreira da Fonseca, pedindo permissão para vender mercaderia na gare. — Indeferido.

Manoel Ferreira da Motta, idem. — Indeferido.

Antonio Moreira Barreto. — Aguarde abertura de inscripção para admissão de aprendizes.

Arthur Oscar Chaves, pedindo um emprego. — Indeferido, á vista do parecer do Trafego.

Paschoal Staffa, pedindo emprego. — Aguarde oportunidade.

Virgilio Horacio Leal Pacheco, Francisco Ferreira do Brito Junior, Candido José da Souza, pedindo licença. — Concedo um mez de licença com ordenado.

Bartholomeu José Lobão, idem. — Concedo 15 dias com dois terços da diaria.

Balbino Tavares Junior, idem. — Concedo 25 dias de licença com dois terços da diaria.

Carlos Seraphim, idem. — Concedo 20 dias com dois terços da diaria.

Droceleiano de Mattos, idem. — Idem.

Joaquim Maria. — Concedo quinze dias, com dois terços da diaria.

José Antonio Filho. — Concedo vinte dias, com dois terços da diaria.

José Moreira. — Concedo quinze dias, com dois terços da diaria.

Lycurgo da Costa Aranjio. — Concedo quinze dias com dois terços da diaria.

Mariano Gonçalves. — Concedo vinte e cinco dias com dois terços da diaria.

Nestor Rocha da Silva. — Concedo dezoito dias com ordenado; quanto aos restantes, requiera, querendo, ao Exmo. Sr. Ministro da Viação.

Por despacho da directoria de 25 de outubro de 1910, foram promovidos:

A 4ª escripturario por merecimento, Armando Mario Rodrigues Dantas; a amanuense, por merecimento, Alvaro Augusto de Lacerda; a amanuense, de accordo com o art. 177 da lei n. 3.354, de 6 de janeiro de 1918, Gladstone de Lacerda.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Serviço de Informações

BOLETIM DE COTAÇÕES

Mercado do Rio, de 11 a 16 de outubro de 1920

(Elementos fornecidos pela Junta dos Corretores, quanto a preços nesta Capital).

Algodão em rama

Vigoraram os seguintes preços por 10 kilos:

1º do sertão.....	32\$500 a 34\$000
1ª sorte.....	31\$000 a 32\$000
Mediano.....	29\$000 a 31\$000
Paulista.....	31\$000 a 35\$000

Assucar

Regularam os seguintes preços por kilo:

Branco crystal.....	\$900 a 1\$000
1º jacto.....	\$800 a \$830
Mascavinho.....	\$740 a \$780
Mascavo.....	\$660 a \$730

Café

Regularam os seguintes preços por arroba:

Typo 3.....	12\$000 a 12\$300
Typo 4.....	11\$700 a 12\$000
Typo 5.....	11\$400 a 11\$700
Typo 6.....	11\$100 a 11\$400
Typo 7.....	10\$800 a 11\$100
Typo 8.....	10\$400 a 10\$700
Typo 9.....	10\$000 a 10\$300

Agua minerais, por caixa:

Exambú, 34\$500 a 35\$500.
Lambary, 30\$ a 32\$000.
Salutaris, 32\$ a 34\$000.
Pambuquira, 28\$ a 30\$000.
S. Louraço, 26\$ a 28\$000.
Aguardente (sem sello), por pipa com 480 litros.
Do Paraty, 230\$ a 240\$000.
Do Angra, 210\$ a 220\$000.
Do Camboa, 190\$ a 200\$000.

Alcool (sem sello), por pipa com 780 litros:

Do 40 grãos, 280\$ a 290\$000.

Do 38 grãos, 250\$ a 260\$000.

Do 36 grãos, 220\$ a 230\$000.

Alfafa, por kilo:

Nacional, \$360 a \$380.

Estrangeira, \$400.

Arroz, por 60 kilos:

Brilhado de 1ª, 47\$ a 49\$000.

Brilhado de 2ª, 43\$ a 45\$000.

Especial, 43\$ a 45\$000.

Superior, 39\$ a 41\$000.

Bom, 36\$ a 37\$000.

Regular, 26\$ a 30\$000.

Branco do Norte, 28\$ a 30\$000.

Rajado do Norte, 24\$ a 26\$000.

Meio arroz, 22\$ a 25\$000.

Sanga, 16\$ a 20\$000.

Bacalhão, por caixa:

Diversas marcas, caixa, 120\$ a 125\$000.

Diversas marcas, meia caixa, 65\$000.

Em tina:

Gaspe, não ha.

Americano: — Halifax, não ha.

Peilin, 100\$ a 105\$000.

Banha, por kilo:

De Porto Alegre:

Latas com 20 kilos, 1\$850 a 1\$900.

Latas com dois kilos, 1\$850 a 1\$900.

Latas com um kilo, 1\$900 a 1\$950.

Da Laguna:

Latas com 20 kilos, 1\$780 a 1\$900.

De Itajahy:

Latas com 20 kilos, 1\$900 a 2\$000.

Latas com 10 kilos, 1\$900 a 2\$000.

Latas com dois kilos, 1\$950 a 2\$050.

Mineira e Paulista:

Latas com 20 kilos, 1\$900 a 1\$950.

Latas com dois kilos, 1\$950 a 2\$000.

Batatas, por kilo:

Nacional:

Mineira e paulista, \$560.

Rio Grande, \$560.

Estrangeira, por caixa, 18\$000.

Breu, por 280 libras:

Americano:

Claro, nominal.

Escuro, nominal.

Cimento, por barrica:

Marcas Dova, 40\$ a 44\$000.

Marca Atlas, 40\$ a 44\$000.
Outras marcas, 40\$ a 44\$000.

Farelo de trigo, por 35 kilos:

Dos moinhos nacionais, 5\$ a 5\$200.

Farinha de mandioca, por 45 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 12\$800 a 13\$000.

Fina, 11\$800 a 12\$000.

Entrefina, 10\$800 a 11\$000.

Peneirada, 9\$800 a 10\$000.

Grossa, 8\$800 a 9\$000.

De Laguna:

Peneirada, 9\$800 a 10\$000.

Grossa, 8\$800 a 9\$000.

Farinha de trigo, por sacco com 44 kilos:

Do Moinho Fluminense:

1ª qualidade, 45\$500 a 46\$000.

2ª qualidade, 44\$500 a 45\$000.

Do Moinho Inglez (R. F. M.):

1ª qualidade, 45\$500 a 46\$000.

2ª qualidade, 44\$500 a 45\$000.

3ª qualidade, 43\$500 a 44\$000.

Do Rio da Prata:

1ª qualidade, nominal.

2ª qualidade, nominal.

3ª qualidade, nominal.

Americana:

Barricas ou saccos, nominal.

Feijão, por 60 kilos:

Preto, superior, 23\$ a 25\$000.

Preto, regular, 20\$ a 21\$000.

Do cores (de Porto Alegre), 22\$ a 24\$000.

Manteiga, 34\$ a 38\$000.

Enxofre (66 kilos), 18\$ a 23\$000.

Branco, 16\$ a 18\$000.

Amendoim, 32\$ a 34\$000.

Fradinho, 18\$ a 26\$000.

Mulatinho, 16\$ a 17\$000.

De outras procedencias, 14\$ a 21\$000.

Fumo, por kilo:

Em corda:

Especial, 28\$200 a 28\$500.

Bom, 18\$200 a 18\$500.

Baixo, 8\$700 a 8\$900.

Do Rio Grande:

Amarello de 1ª, 26\$ a 28\$000.

Amarello de 2ª, 22\$ a 24\$000.

Commum de 1ª, 21\$ a 23\$000.

Commum de 2ª, 18\$ a 20\$000.

Da Bahia:

Especial, 36\$ a 40\$000.

Superior, 28\$ a 31\$000.

Bom, 20\$ a 22\$000.

Kerozene, por caixa:

Americano (diversas marcas), 25\$ a 26\$000.

Ladrilhos, por milheiro:

Nacionais, 7\$ a 15\$000.

Por metro quadrado:

Do Ceramica, 21\$ a 26\$000.

Estrangeiros, 38\$ a 40\$000.

Manteiga, por kilo:

De Minas e do Estado do Rio, 1\$300 a 1\$500.

De Santa Catharina (latas de 5 e 10 kilos), 3\$800 a 4\$000.

Estrangeiras (diversas marcas), por libra, não ha.

Milho, por 62 kilos:

Amarello, 15\$ a 15\$500.

Branco, 14\$500 a 15\$000.

Mesclado, 13\$500 a 14\$000.

Do Rio da Prata, não ha.

Olco:

De linhaça, por kilo:

Em barril (bruto), 2\$600 a 2\$800.

Em lata, 2\$600 a 2\$800.

De caroço de algodão, por litro.

Nacional, 1\$200 a 1\$400.

Estrangeiro, 2\$600 a 2\$800.

Polvilho, por kilo:

De Minas, Rio e S. Paulo, 3\$50 a 4\$00.

De Porto Alegre, 3\$50 a 4\$00.

De Santa Catharina, 3\$50 a 4\$00.

Pinho, por pé:

Americano (por duzia couç.), 300\$000.

De rezina, 2\$000.

Do Paraná:

1ª qualidade, 3\$00.

2ª qualidade, 3\$30.

3ª qualidade, 3\$60.

Madeira de lei, por metro cubico:

Cedro, 280\$000.

Peroba branca, 250\$000.

Outras qualidades, 170\$ a 190\$000.

Phosphoros, por lata:

Marca Olho, 72\$ a 73\$000.

Marca Brillante, 72\$000.

Outras marcas, 72\$000.

Sal, por sacco com 60 kilos:

Do Norte:

Grosso, 9\$500.

Moido, nominal.

De Cabo Frio:

Grosso, 6\$ a 7\$000.

Moido, nominal.

Estrangeiro, 10\$ a 13\$00.

Sebo, por kilo:

Do Rio Grande e fronteira, 1\$300.

Do matadouro e xarqueadas, nominal.

Do Rio da Prata, nominal.

Tapioca, por kilo:

De diversas procedencias, 5440 a 5620.

Telhas, por milheiro:

Francezas, 1:200\$ a 1:400\$000.

Nacionais, 500\$ a 550\$000.

Toucinho, por kilo:

Commum, 1\$300 a 1\$400.

De fumeiro, 2\$ a 2\$200.

Vinho, por barril:

Do Rio Grande, 70\$ a 85\$000.

Estrangeiro, por pipa:

Virgem, 700\$ a 750\$000.

Verde, 650\$ a 700\$000.

Collares, 750\$ a 800\$000.

Xarque, por kilo:

Do Rio da Prata:

Patos e mantas, não ha.

Mantas, 2\$100 a 2\$300.

Do Rio Grande do Sul:

Patos e mantas, 1\$800 a 2\$150.

Mantas, 1\$800 a 2\$200.

De Matto Grosso:

Patos e mantas, não ha.

Do interior de Minas, Rio e S. Paulo, 1\$500 a 2\$110.

Manganez, por 1.000 kilos:

De Minas Geraes, de teor metallico de 6 e além de 16 %
no Cães do Porto, nos vagões da Estrada de Ferro Central do
Brasil, 45\$000.

DIFFERENTES PREÇOS DA REPUBLICA DE 11.º DE OUTUBRO DE 1920

Alfafa

Pelotas — Preço por arroba, 22\$500.

Algodão

Ceará — Preços por kilo: em pluma, 22\$200; mediano, 22\$200; bom, 22\$100; em caroço, arroba, 9\$000.

Parahyba — Stock, 2.508 fardos e 1.150 saccos. Preços por arroba: seridá, 32\$ a 35\$; sertão primeira sorte, 30\$ a 32\$; mediano, 23\$ a 25\$; malta, primeira sorte, 27\$ a 30\$; mediano, 23\$000.

Belém — Preço por arroba, 7\$, com caroço.

Arroz

Florianópolis — Preço por 45 kilos, 31\$000.

Pelotas — Preços por 60 kilos, 28\$ a 48\$000.

Belém — Preço por sacca, 10\$200 a 10\$800.

Assucar

Parahyba — Preços por arroba: crystal, 10\$500; bruto, 8\$000.

Florianópolis — Preços por 45 kilos: 1.º, 81\$; 3.º, 72\$; de 1.º, 64\$; crystal, 80\$; mascavo grosso, 10\$000.

Batata

Pelotas — Preço por 36 kilos, 48\$500.

Banha

Florianópolis — Preço por kilo, 1\$800.

Pelotas — Preço por kilo, 1\$350.

Borracha

Belém — Entraram 622.350 kilos de borracha e 49.047 de caucho. Cotações: sertão fina, 2\$300; sernamby, 1\$400; caucho, 1\$500. Ilhas: fina, 1\$500; sernamby, \$300; sernamby de Cametá, \$900; outras qualidades sem oferta. Mercado nullo.

Cacão

Belém — Preços por kilo, \$800 a \$850.

Caroço de algodão

Parahyba — Preço por arroba, 1\$500.

Cebola

Florianópolis — Preços por restea, 2\$400.

Café

Santos — Entraram 278.930 saccas. Foram embarcadas 266.362. Stock, 2.079.418. Vendidas, 98.000. Preços por 10 kilos: 8\$300 a 9\$200. Mercado calmo.

Florianópolis — Preços por kilo: em grão, 1\$800; em pó, 1\$700.

Cera de carnaúba

Ceará — Preços por arroba: flor, 75\$; de 2.º, 70\$; me-diana, 50\$; eulypse, 40\$; gordurosa, 25\$; arenosa, 25\$000.

Directoria Geral de Industria e Comercio

Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatórios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 11 de outubro de 1920

«Um processo de fabricação de calçado vulcanizado por inteiro, do panno ou couro e sola de borracha, ou de borracha e amianto, sem costura na sola», de Arnibal Pinto (deposito n.º 17.669);

«Um aparelho de pesca denominado — Co-meta» — de Raul Pereira Alves (deposito numero 17.670);

«Um processo aperfeiçoado para a produção do chlorreto de magnésio anhydro ou do chlorureto duplo de magnésio anhydro», de Edgard Arthur Ashcroft (deposito n.º 17.671).

«Um processo e aparelho para descomposição electrolítica do chlorureto de magnésio anhydro e produção de magnésio e chloro», de Edgard Arthur Ashcroft (deposito numero 17.672);

«Aperfeiçoamentos na produção de magnésio ou suas ligas, e um sub-producto resultante», de Edgard Arthur Ashcroft (deposito n.º 17.673);

«Aperfeiçoamentos em meios para moldo em caixas de fundição, reproduzir modelos, recortar laminas, etc., segundo dimensões em dois sentidos e segundo escolas variaveis com relação aos modelos ou desenhos originaes», de Antonio Motteau e outro (deposito numero 17.674).

«Anuncios luminosos e movimentados em vehiculos e pannos do theatros de Oduvaldo Vianua e outro (deposito n.º 17.675).

Dia 25

«Processo e dispositivo amortecedor do ruído

Couro

Ceará — Preços por kilo: espichados de 1.º, 2\$700; de 2.º, 1\$700; salgados de 1.º, 2\$; de 2.º, 1\$000.

Parahyba — Stock, 1.091. Preços por kilo, secco salgado, 1\$800 a 2\$; florsal, 1\$100; espichado, 2\$100 a 2\$300.

Belém — Preços por kilo: verdes, 1\$ a 1\$100; secco salgados, 1\$100 a 1\$200; espichados, 12\$, a unidade; de verde por kilo, 2\$350 a 2\$600.

Cumaru

Belém — Preço por kilo, 1\$000.

Farinha de mandioca

Florianópolis — Preços por 45 kilos: de 1.º, 10\$; grosso, 2\$000.

Belém — Preços por alqueiré: 2\$200 a 8\$000.

Farinha de trigo

Florianópolis — Preço por 45 kilos: 50\$000.

Feijão

Florianópolis — Preços por 60 kilos: preto, 30\$; branca, 18\$000.

Pelotas — Preços por sacco: preto, 23\$ a 28\$000.

Belém — Preço por sacco, 17\$400.

Fumo

Florianópolis — Preço por arroba: em corda, 55\$000.

Lã

Pelotas — Preço por arroba, 70\$000.

Guaraná

Belém — Preço por kilo, 9\$000.

Mamona

Ceará — Preço por kilo, \$200. Mercado sem interesse.

Parahyba — Stock, 278 saccos. Preços por arroba, 2\$500 a 3\$000.

Belém — Preço por kilo, \$200.

Milho

Florianópolis — Preço por 45 kilos, 12\$000.

Pelotas — Preço por 60 kilos, 10\$500.

Óleo de caroço de algodão

Parahyba — Stock, 700 quartolas. Preço por arroba, 2\$500.

Pelles

Ceará — Preços por unidade: de cabra, 2\$500 a 5\$; de ovelha, 2\$ a 4\$000.

Parahyba — Stock, 38.176. Preços por unidade: de cabra, 5\$; de carneiro, 4\$000.

Pirarucu

Belém — Preço por kilo, \$550 a 1\$550.

Toucinho

Florianópolis — Preços por kilo: de fumeiro, 1\$600; commum, 1\$300.

Pelotas — Preço por kilo, 1\$000.

Xarque

Pelotas — Preço por arroba, 31\$000.

da descarga dos motores a explosão de Isaac Birger (deposito n.º 17.723).

«Um aparelho em duplicata, para a rapida procura mecanica de composições de cores de effeito harmonico em um numero qualquer de cores» de Hermann Tanner (deposito n.º 17.724).

«Aperfeiçoamentos em braços de manos quins» de Pierre Imans (deposito numero 17.725).

«Um novo aparelho para combinar synchronicamente o gramophone e o cinematographo» de Emilio Zeppieri e outros (deposito n.º 17.726).

«Aperfeiçoamentos nos processos de importecabilização» de Alejandro Bantista Guericci (deposito n.º 17.727).

«Um novo aparelho para fixar o latente do uma janella e para regular a sua abertura» de Thomas Peter Kautoge (deposito n.º 17.728).

«Um processo de synthese directa do amoníaco» da Sociedade L'Air Liquide Société Anonyme pour l'Etude et l'Exploitation des Procédés Georges Claude (deposito numero 17.723).

«Um novo móvel para toalhas de mãos» do Chas F. Mec. Laren (deposito n. 17.730).

Dia 26

«Aperfeiçoamentos em filtros para agua», de João Rodrigues Nunes (deposito numero 17.731);

«Um novo processo de fabricação para fins industriais, de tijolos combustíveis de carvão de madeira ou de outro qualquer combustível», de M. Lopes da Silva & Comp. (deposito n. 17.732).

Dia 27

«Uma machina para a fabricação de palitos destinados á limpeza dos dentes, denominada «Machina Rotativa Haurilão», de Henrique Carlos Laversveiler e outro: (deposito numero 17.733);

«Aperfeiçoamento em bombas», de The Vaile Kimes Company (deposito n. 17.731);

«Aperfeiçoamento em bombas chamadas aspirantes-calcanes», da The Vaile Kimes Company (deposito n. 17.733);

«Um interruptor automatico para motores electricos», da The Vaile Kimes Company (deposito n. 17.736);

«Aperfeiçoamentos em systema do supprimento de agua», da The Vaile Kimes Company (deposito n. 17.737);

«Um aparelho electroquímico para a produção directa de soluções de hypochlorites por electrolyse de solução de chloruretos», de Paulo Pestalozza (deposito n. 17.739);

«Um aparelho electroquímico para a produção directa de soluções de hypochlorides por electrolyse de soluções de chloruretos», de Paulo Pestalozza (deposito n. 17.739);

«Aperfeiçoamentos em e referentes a bombas centrifugas» de John Stanley Marell (deposito n. 17.740);

«Uma nova cadeira para dentista, denominada Conforto» de Manoel Innocencio Barboza (deposito n. 17.741);

«Uma substancia corante para tingir objectos de seda ou lã», de Sydney Milton Tootal (deposito n. 17.742);

«Aperfeiçoamentos em gruas» de William Steaires Vanghan (deposito n. 17.743);

«Aperfeiçoamentos em calçado popular denominado Alpercata Carioca» de Joaquim Vieira de Azevedo Coutinho (deposito numero 17.744).

Ecce e precio

Alvaro Alberto da Motta e Silva. — Compareça nesta directoria geral no dia 30 do corrente, ás 13 horas, para assistir á abertura do envolvero.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 22 de outubro de 1920

Sr. ministro da Fazenda: Solicitando providencias, afim de que sejam pagas:

As folhas de gratificações a que fizeram jus, no mez de agosto ultimo, os 1^{as} officiaes João de Mesquita Barros e Carlos Vieira Smith e o interprete auxiliar Domingos Marques Ferreira, da Directoria do Serviço de Povoamento, por terem substituido, respectivamente, o intendente da imigração, o chefe da 3^a secção e o interprete, do referido serviço, na importancia de 700\$000 (aviso numero 4.412).

A folha de salarios dos jardineiros do Horto Botânico e jardins annexos, do Museu Nacional, relativa ao mez de setembro ultimo, na importancia de 1367666 (aviso n. 4.443).

A conta da Standart Oil Company of Brasil, na importancia de 290\$, proveniente do fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso numero 4.444).

As contas de Soares Lavrador & Comp., Gomes dos Santos & Comp. e Firmínio Fontes & Irmãos, na importancia total de 2:028\$910, provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Posto Zootecnico de Pinheiro, e para os quaes houve a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.445);

As folhas de differença do vencimentos a que fizeram jus, no mez de setembro proximo findo, os primeiros officiaes desta Secretaria de Estado, Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro e Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, por terem substituido, respectivamente, os directores de Secção da Directoria Geral de Agricultura Oldemar do Amaral Murtinho e José Luiz Monteiro de Souza, na importancia total de 246\$666 (aviso n. 4.446);

Seja distribuido o credito de 50:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte, para attender a despesas com o serviço de recenseamento naquella Estado, por conta do credito aberto pelo dec. n. 14.063, de 16 de fevereiro de 1920 (aviso n. 4.440).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo cessado a disponibilidade em que se achava o machinista, addido, da extincta Estação da Inspectoria de Pesca do Districto Federal Pedro Delforge, rogo vos dignéis de providenciar afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional, o credito de 395\$164, para attender ao pagamento da differença de vencimentos que compete ao referido funcionario, no periodo de 9 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, á razão de 83\$331 mensalmente (aviso n. 4.438).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tendo em vista o decreto n. 14.380, de 26 de agosto de 1920, que autoriza este Ministerio a ajustar com a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, Companhia Parahybana de Beneficiamento e Prensagem de Algodão, Companhia Pastoral Agricola e Industrial Piahyense e com as firmas Philomeno Gomes & Filhos e Germano Botcher a installação de diversas usinas de beneficiamento de algodão e seus sub-productos, sua prensagem, etc., nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Ceará, Maranhão e Piahy, consulto a esse Instituto si, em vista do disposto no artigo 28, ns. XIV e XV da lei n. 3.991, de 8 de janeiro do corrente anno, podem ser legalmente abertos a este Ministerio os creditos de 500:000\$000 e 1:030:000\$000 para attender ao pagamento dos emprestimos a que se refere o artigo 1^o clausula II do decreto acima referido.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Autorizo-vos de accordo com o paragrapho unico, art. 32, da vigente lei orçamentaria, a attenderdes aos pedidos de adiantamentos que vos forem feitos pelo inspector do Serviço do Algodão, com sede nesse Estado, Norberto Rodrigues, por conta do credito de 3:000\$, distribuido a essa delegacia para despesas do mesmo serviço no corrente anno, consignação «Material» sub-consignação «Compra, conservação, etc», ficando entendido que o referido inspector não poderá obter terceiro adiantamento sem haver prestado contas do primeiro e assim successivamente (aviso n. 4.441).

— Sr. director do Posto Zootecnico de Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 894, de 6 do corrente mez, solicito do Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de serem pagas por conta da renda deste Posto, as contas de reproductores estrangeiros fornecidos por Jose Flores e Hijo G. Luthy, na importancia de 21:000\$000 (officio n. 4.439).

— Sr. ministro da Fazenda:

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas de Paiva & C., na importancia total de 9:020\$000, provenientes de transportes effectuados no corrente anno, em proveito do Serviço da Agricultura Pratica (Aviso 4.452).

Transmittindo-vos o processo da divida do exercicio findo n. 3.011, na importancia de 700\$000, de que é credor José Bernardino da Silveira, peço vos dignéis de providenciar afim de que a mesma divida seja relacionada e paga por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado de Santa Catharina, nos termos do § 2^o do art. 31 da Lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (Aviso 4.430).

De accordo com o art. 32 da Lei n. 3.991, de 8 de janeiro de 1920, rogo vos dignéis providenciar afim de que no Thesouro Nacional, seja feito, de uma só vez, o adiantamento da quantia de (14:900) ao secretario-bibliothecario da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Laurinda Macodo, de que prestará contas oportunamente, para attender a despesas com as obras do novo Observatorio no Morro de São Januario (Aviso 4.433).

— Sr. Theodoro Langgard de Menezes — Consulado do Brasil em Nova-York, Estados Unidos da America:

Communico-vos, para os fins convenientes, que os ex-alunos Armando Bandeira do Mello e Sylvio da Cunha Echenique seguem pelo vapor *Vasari*, afim de aperfeiçoar seus conhecimentos technicos nessa Republica, de accordo com o Dec. n. 13.028, de 18 de maio de 1918.

Os alludidos ex-alunos estão pagos de suas mensalidades até 24 de novembro do corrente anno, devendo, portanto, as mensalidades correspondentes ao periodo de 24 de novembro a 31 de dezembro proximo futuro, correr por conta dos creditos já postos á vossa disposição para attender ás despesas com os estudantes brasileiros neste paiz.

Outrosim communico vos que ficas autorizado a pagar as despesas de transportes desses ex-alunos dessa cidade ao ponto do destino onde vão aperfeiçoar seus conhecimentos technicos profissionais (Aviso 4.441).

— Sr. Gerente da Companhia Telephonica:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessárias providencias no sentido de ser transferido o aparelho Beira-Mar 1941 da rua Corréa Dutra n. 3 para o Hotel America, á rua do Catiote n. 235, nova residência do Dr. Caeetano da Fonseca Costa, secretario do Sr. ministro, devendo esta Directoria ser informada do custo desse serviço afim de ser a despesa devidamente empenhada (Aviso 4.451).

Dia 25

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A folha de gratificação a que fez jus o 3^o official desta Secretaria de Estado, bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, relativa ao mez de setembro ultimo, designado, de accordo com o art. 4^o e seus paragraphos, do decreto n. 13.573, de 9 de abril de 1910, para servir como secretario da Commissão Consultiva da Lei sobre accidentes do trabalho, na importancia de 250\$ (aviso numero 4.455);

A folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizagem Artífices do Estado de Goyaz Thomé Fernandes da Silva, por ter de seguir para o referido Estado a fim de assumir o exercício de seu cargo, na importância de 600\$ (aviso n. 4.459);

A conta do Pedro de Souza Ribeiro, na importância de 260\$, proveniente do aluguel de casa no corrente anno, em proveito da Inspeccão Veterinária do 7º Distrito do Serviço do Industria Pastoral (aviso numero 4.461);

A folha de auxilio do aluguel de casa a que fez jús, no mez de maio ultimo, o porteiro-almoxarife do Serviço de Informaçoes Ricardo Campaio de Brito, na importância de 70\$ (aviso n. 4.462);

A conta do H. Furtado de Mendonça, na importância de 1:000\$000 proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Serviço de Industria Pastoral, e para os quaes houve a urgencia de que trata o artigo 70 da Lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918. (aviso n. 4.463).

A folha de diárias a que fez jús, no mez de agosto ultimo, o auxiliar, adido, de expediente de imigrantes, Manoel Lopes de Oliveira, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição (aviso n. 4.464).

A folha de diárias a que fizeram jús, no mez de agosto ultimo, os veterinarios contractados do Serviço do Industria Pastoral Charles Courcour e Eduardo S. Radcliff, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição (aviso n. 4.465).

A folha de diárias a que fez jús, no mez de agosto ultimo, o delegado do Serviço de Povoamento em Santa Catharina Samuel Gomes Pereira, por serviços prestados fóra da sede da sua repartição, na importância de 260\$000 (aviso n. 4.467).

As contas de J. L. Costa & Cia., na importância total de 1:939\$ provenientes de fornecimentos feitos no corrente anno, em proveito do Curso Complementar anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, o para os quaes houve a urgencia de que trata o artigo 170 da Lei n. 3.454 de 6 de janeiro de 1918 (aviso n. 4.468).

A folha do pessoal assalariado do nucleo colonial Visconde do Mauá, relativa ao mez de agosto ultimo, na importância de 155\$000 (aviso n. 4.469).

O processo de divida do exercicio findo n. 3.040, na importância de 2:317\$ de que são credores P. Bulcão & Comp. (aviso n. 4.458).

— Sr. director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas :

Em referencia ao vosso officio n. 3.214 de 9 do corrente, restituo-vos as folhas relativas ao pagamento de percentagens, a que fizeram jús, em setembro ultimo, os auxiliares extra-mercatorios e trabalhadores dessa repartição, a fim de serem por essa repartição encaminhadas directamente á Directoria de Despesa Publica do Thesouro Nacional (officio n. 4.456).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

Comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro autorizou o pagamento da folha do pessoal para o combate o erradicação de picuotias, desso serviço, relativa ao mez de setembro ultimo, de accordo com a folha na importância de 4:479\$990, que depois do paga será restituida a esta directoria geral.

A referida importância será entregue pelo 1º official desta secretaria do Estado Olympio Baptista Pinto de Almeida, de accordo com o aviso n. 4.394, de 18 do corrente, ao 3º official dessa directoria Jaymo de Araujo Guimarães (officio n. 4.457).

Comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, autorizou o pagamento do pessoal diarista desso serviço, relativo ao mez de

setembro ultimo, de accordo com a folha na importância de 3:523\$, que depois do paga será restituida a esta directoria geral.

A referida importância será entregue pelo 1º official desta secretaria do Estado Olympio Baptista Pinto de Almeida, de accordo com o aviso n. 4.393, de 18 do corrente, ao 3º official dessa directoria Jaymo de Araujo Guimarães, designado para esse fim (officio numero 4.460).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico :

Em referencia ao vosso officio n. 852, de 23 de julho ultimo, declaro-vos que deveis providenciar a fim de que seja organizada a folha de pagamento das differenças de vencimentos a que fizeram jús o continuo e servente desso serviço João José Caldas e Joaquim Duarte de Oliveira, por terem substituido, respectivamente, o porteiro e o continuo effectivo (officio n. 4.466).

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 29 de outubro de 1920

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR KATCO DE ABREU — SECRETARIO, OSCAR DALTRO

Compareceram os Exmos. Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

ITILGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 397 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães: supplicante, João Ferreira Alves; supplicado, Joaquim Ferreira Nunes Filho. — Julgaram improcedente, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 6.222 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, o liquidatario da fallencia de J. M. Miranda, Limitada; aggravado, Antonio Augusto Esteves. — Deram provimento para que o Dr. juiz a quo inclua o credito da massa no passivo da fallencia, unanimemente.

N. 6.229 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Antonio Alves de Souza Machado; aggravado, Manoel Joaquim da Costa Marques e outros. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.231 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Antonietta Leão Velloso Walmann; aggravado, J. Teixeira dos Santos. — Conheceram do recurso o deram provimento para que o Dr. juiz a quo processo a fiança, na fórmula da lei, unanimemente.

N. 6.234 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, The Universal Film Manufacturing Company; agravada, Agencia Geral Cinematographica Claude Darlot. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.235 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, Agencia Cinematographica Universal de Carlo Stamila; agravada, Agencia Geral Cinematographica de Claude Darlot e outros. — Não conheceram do agravo, por não ser caso desso recurso, unanimemente.

N. 6.236 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, The Film Manufacturing e outros; agravada, Agencia Geral Cinematographica de Claude Darlot. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 6.238 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Maria dos Sal-

tes Cordeliro e outros; aggravado, Antonio Ferreira da Silva. — Negaram provimento, unanimemente.

SORTIDO

Aggravos de petição

N. 6.230 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.233 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.237 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 6.239 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.240 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 6.241 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.247 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 6.248 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 6.249 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 6.254 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 6.255 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 398.

Aggravos de petição

Ns. 6.242, 6.243, 6.244, 6.246, 6.250, 6.251, 6.252, 6.253, 6.257 e 6.263.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 391.

Aggravo de instrumento

N. 393.

Aggravos de petição

Ns. 6.460, 6.049, 6.885, 6.949, 6.164, 6.208, 6.213, 6.217, 6.223, 6.225 e 6.226.

EDITAES

Juizo Federal da Segunda Vara

De notificação com o prazo de 48 horas, na forma abaixo

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de notificação do consignatario do sal vindo pela galera Mearim, virom ou delle noticia tiverem, que, pela União Federal, por seu procurador me foi apresentada a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz federal da 2ª Vara. A União requer se digno V. Ex. ordenar a notificação por edital do consignatario do sal vindo pela galera Mearim para no prazo de 48 horas retirar mercaderia, sob pena de ser a descarga effectuada pelo Lloyd Brasileiro por conta o risco do quem pertencer, pagando além disso o consignatario a quantia de 1:500\$ por dia ou fracção de dia que exceder do prazo de 48 horas até final descarga, que só se poderá fazer com intervenção da Alfandega por se tratar de mercaderia de procedencia estrangeira. P. D. Capital Federal, 27 de outubro de 1920. — Alvaro S. L. Pereira, segundo procurador. — D. a segunda Vara. Em 28 de outubro de 1920. — Azevedo. Despacho S. D. Federal, 28 de outubro de 1920. — O. Kelly. E, para que o referido consignatario seja notificado na fórmula aqui erida, mandei passar o preterito e mais dous da igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no logar do

costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de outubro de 1920. Eu, Hymetorio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi. — Octavio Kelly.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De interdição de Dona Carolina Rosa da Silva, na forma abaixo

O Doutor José Linhares, Juiz Pretor, em exercício na Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal — Faz saber aos que o presente edital de interdição virem, ou dello conhecimento tiverem, que por este Juizo e cartorio de escrivão do 2º Officio, correm seus devidos e regulares termos, uns antes da interdição da dona Carolina Rosa da Silva a requerimento de seu genro Salvafor Joaquim Moreira; tendo sido a mesma submettida a exame medico, e declarada incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens. Em vista do respectivo laudo medico, foi decretada a interdição da referida D. Carolina Rosa da Silva, como se vê da sentença do teor seguinte: Em face do laudo do fls. 6, Decreto a interdição de Carolina Rosa da Silva e nomeio curador a Manoel Joaquim da Costa Leitão. Custas pelo requerente. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1920. — Alfredo de Almeida Russell. E, tendo o curador recebido a assignação e respectivo termo no livro competente, se faz publico não só a interdição decretada como também a nomeação referida, heu como que a referida interdição nenhuma transação ou contracto pôde fazer, sob pena de nulidade além das mais do direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos se extrahiu o presente e mais dous de igual teor para serem publicados na imprensa, affixados no lugar do costume e traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de outubro de 1920. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — José Linhares, Confere. — O escrivão, Renato Gomes de Campos. (3.334)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Dyonisio Alves Barreto

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Dyonisio Alves Barreto, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920. — Pe'o escrivão, José da Silva Lisboa. (3.393)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Souza & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Souza & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 30 do corrente ás 14 horas. Rio, 21 de outubro de 1920. — O escrivão, José Candido de Barros. (3.451)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do immovel ns. 192 e 194 da rua General Pedra, pertencente a Antonio Nunes Gouvea, e penhorado por Antonio Cesar da Nobrega, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, de primeira praça virem ou della conhecimento tiverem que no dia 8 de novembro do corrente anno, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do costume, ás portas do edificio do Forum á rua dos Invalidos numero 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a que mais dêr e maior lance offerecer ao immovel da rua General Pedra ns. 192 e 194, tendo sido dado valor na escriptura pelos contractantes em 30:000\$000 ao immovel hypothecado para os effeitos do art. 818 do Cod. Civil; pelo exequente me foi dirigida uma petição do teor seguinte: Excelentissimo Senhor Doutor Juiz da 2ª Vara Civil, Antonio Cesar Nobrega, nos autos da ação hypothecaria, que contende com Antonio Nunes Gouvea, juntando o documento incluso, requer a vossa excellencia se digne mandar expedir os editaes para 1ª praça, tudo nos termos da lei, pelo valor já dado para execução na escriptura do emprestimo. P. deferimento. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1920. O advogado, José de Souza Lima Rocha, (estava sellada). Despacho: Sim, Rio de Janeiro 11 de outubro de 1920. Paulino da Silva, com os seguintes característicos: Predio e terreno sitos á rua General Pedra ns. 192 e 194, antigo n. 186, freguezia de Sant'Anna, desta cidade, terreo com cinco portas de frente proprio para fabrica, medindo o terreno 13m e 25 cent, de frente pr 53m 50 c. de extensão e 12z fundos para rua Joao Caetano, suas dependencias e servidões, avaliando elles contractantes em trinta contos de réis, o immovel hypothecado, para os effeitos do artigo 818 do Codigo Civil. O referido immovel vae a praça para pagamento da hypotheca e será vendido a quem mais dêr o maior lance offerecer sobre o valor de 30:000\$000. Quem quizer arrematal-o compareça no lugar, dia e hora designados, onde será vendido a quem mais dêr o maior lance offerecer sobre o dito valor. E para constar mandou passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 de outubro de 1920. E eu José Candido de Barros o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confere, José Candido de Barros, escrivão. (3.345)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Edital de citação, com o prazo de trinta dias na forma abaixo

O Doutor Antonio Paulino da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem, ou dello tiverem conhecimento que pelo presente fica citado José Redrão de Orozco, cuja ausencia foi justificada perante este Juizo, a vir, dentro de trinta dias, dizer sobre o requerimento que fez sua mulher Regina Prestes (Elka Theoka Regina Prestes), pedindo, na forma do artigo dafênlos é effeicentia é uni, parographo unico, numero quatro, do Codigo Ci-

vil Brasileiro, o consentimento suppletorio deste Juizo, afim de vender a Antonio Pereira Carvalho do Serrado os seus dois immovels situados á rua Frei Caneca numero duzentos e vinte nove e duzentos e trinta e um, com signal de cuja venda recebam a quantia de dois contos de réis. Fim do prazo de trinta dias, da publicação deste edital, não comparecendo o supplicado, proceder-se-ha na forma da lei. Este Juizo funciona á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente, que vai ser publicado pela imprensa e affixado no Forum, no lugar do costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove de setembro de mil e novecentos e vinte. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão. (3.310)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Gabriel Pereira Xavier

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento dos syndicos foi adiada para o dia 4 do novembro proximo, ás 13 horas, no Forum, a assembleia que deveria realizar-se hoje.

Rio, 25 de outubro de 1920. — O escrivão, Cruz Galvão. (3.489)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Pinto Ferreira Leite, representado pelos seus herdeiros na execução, que lhe movem os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Itana, na forma abaixo :

O Doutor Francisco Cesario Alvim, juiz de Direito da Quinta Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo o cartorio de escrivão que este subscrevi se processam os autos de execução em que são autores os syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Itana e réo João Pinto Ferreira Leite, representado pelos seus herdeiros, nos quaes lre foi dirigida a petição do teor seguinte: «Excelentissimo Senhor Doutor da Quinta Vara Civil.—Os Syndicos da liquidação forçada da Companhia União Sorocabana e Itana, na execução que movem a João Pinto Ferreira Leite (representado por seus herdeiros), requerem a Vossa Excellencia se digne mandar passar e publicar com o mesmo intervallo e abatimento dos ultimos publicados novos editaes para a terceira praça, do predio penhorado, devendo o mesmo ser arrematado pelo maior preço que for offerecido, na forma da lei. Nestes termos. P. P. deferimento. Rio, 18 de outubro de 1920.—Francisco de Paula Carvalho Verani, solicitador (Estava legalmente sellado). Despacho:— J. Como requer. Rio, 18 de outubro de 1920. Francisco Alvim. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em terceira praça deste Juizo, que terá lugar no dia nove de novembro proximo, ás treze horas, após a audiência do es-

tylo, e o circulo de dois, os bens penhorados a João Pinto Ferreira Leite, representado pelos seus herdeiros na execução que lhe movem os syndicos da liquidação formada da Companhia União Soroceabana e Iturana, os quaes constam das avaliações juntas aos autos e são os seguintes: — Laudo de avaliação do predio da rua do Ouvidor numero sessenta e oito, procedida em cumprimento ao respeitavel mandado do M. M. juiz da Quarta Vara Civil—O abaixo assignado, engenheiro Armando Rangel, nomeado em substituição ao avaliador privativo senhor Oscar Euzebio Rodrigues Roxo, para proceder á avaliação do predio numero sessenta e oito da rua do Ouvidor, depois de fazer os necessarios exames e medições, não tendo concordado com a avaliação feita pelo senhor avaliador privativo Tito Dias de Moraes, vem apresentar o seu laudo divergente, na forma abaixo: O predio em questão é de vastas dimensões, com tres pavimentos, tendo fachadas para a rua do Ouvidor e para o becco das Cancellas. Desde as soleiras, até o entaboamento, que tem o desenvolvimento do cerca de quarenta e dois metros, as fachadas são de cantaria lavrada e artisticamente trabalhada. No pavimento terreo existem dezoito portas, sendo duas largas e uma dando entrada para a escada de accesso para os pavimentos superiores, que tem, cada um, vinte janellas do sacadas, algumas providas de baldes salientes com grades do ferro. O predio é de solida e bem cuidada construção, tendo vigamentos e columnas de ferro, portas de aço ondulado e esquadrias de madeira da lei, ao centro do predio existe uma área coberta de ampla claraboia, no telhado e ao nivel do forro do terceiro pavimento, sendo esta em apainelados de vidros brancos e azues, ao fundo existe outra pequena claraboia; o pavimento terreo, artisticamente pintado e decorado, com forros em caixões, é calçada a mosaicos e occupada pelas installações do «Café Cascata»; os pavimentos superiores são divididos por meio de paredes de alvenaria e de madeira, em escriptorios commoças. A cobertura do predio, de madeira da lei, é feita com telhas francezas; existem installações completas e perfeitas de agua, esgoto e electricidade; o predio oferece boas condições de segurança, conservação e hygiene. O terreno, no qual se acha bem construido, mede quatorze metros e vinte centimetros (14^m, 20), de frente e vinte e sete metros e noventa centimetros (27^m, 9) de fundos, combinando com as dimensões constantes da carta do foramento passada pelo Patrimonio Municipal. A área total, que é inteiramente occupada pelo predio, é portanto de trêzcentos e noventa e seis metros quadrados e dezoito centimetros quadrados (396^m, 218); sendo tambem esta a área construida. Avalio a construção em trezentos e noventa e seis contos, cento e oitenta mil réis, á razão de um conto de réis o metro quadrado, e o terreno no duplo desse valor, isto é, setecentos e noventa e dois contos, trezentos e sessenta mil réis, á razão de dois contos de réis o metro quadrado, o que prefaz a importancia de mil cento e oitenta e oito contos quinhentos e quarenta mil réis, em quanto avalio o immovel. Dessa importancia devo ser deduzida a de duzentos e vinte cinco contos, correspondente á renda dos alugueis de seis annos o tres mezes (de julho de 1920 a setembro de 1926), conforme determina o mandado, sendo portanto o importe liquido da avaliação novecentos e sessenta tres contos quinhentos e quarenta mil réis (Rs. 963.340.000). E dou por concluso este laudo que redigi e mandei dactilographar e assinar, conferido com o original e assignando-o nesta data. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1920.—Engenheiro Armando Rangel. (Estava legalmente sellado.) Excellentissimo Senhor Doutor Francisco Cesario Alvim, meritiissimo juiz de direito da Quinta Vara Civil.—

Distinguido com a confiança de Vossa Excelencia, nomeado desempatador dos avaliadores do predio da rua do Ouvidor numero sessenta e oito, examinei-o cuidadosamente, cumprindo-me offerecer a Vossa Excelencia o laudo que se segue. Julgo-me dispensado de fazer a descripção do referido immovel, por já ter sido effectuada com minucia, pelos avaliadores, accórdes, alias, em declarar que se trata de um predio de solida construção, provido de todos os requisitos modernos. As divergencias dos laudos apresentados são relativas ás dimensões e ás avaliações dadas ao immovel. Quanto á discordancia notada em relação ás dimensões, é explicada facilmente pelo facto de ser admitida por um dos avaliadores como testada do predio sobre a rua do Ouvidor a distancia existente entre o de n. 70 dessa mesma rua e a face chanfrada do immovel que deita para o becco das Cancellas, ao passo que o outro avaliador considerou com frente do referido immovel a distancia comprehendida entre o predio de n. 70 e a intersecção dos alinhamentos da rua do Ouvidor e o becco das Cancellas; o mesmo tendo acontecido no que diz respeito á dimensão do predio sobre o becco das Cancellas. Verifica-se assim que, quanto as dimensões primitivas do terreno onde foi levantado o edificio tivessem sido as mencionadas pelo Doutor Armando Rangel, a respectiva construção não as abrangendo a área total, tendo deixado de ser occupado uma área de cerca de 2^m2 (dois metros quadrados), para satisfazer a posturas municipaes (canto chanfrado). Sobre as importancias estimadas para o immovel penso que, embora a avaliação do senhor Tito de Moraes se approximo mais do quantum que, de conformidade com o decreto n. 1.021, de 26 de agosto de 1903, se deveria attribuir, si se tratasse de uma desapropriação, admitidos o valor locativo do contracto de 24 de agosto de 1912 e seus encargos o caso considerado não é o mesmo, além de se dever attender a circumstancias especiaes de valorização dos immovels na presente época e principalmente no centro commercial. E, confirmando a minha asserção, ha o lançamento predial da Prefeitura do Districto Federal, relativo ao exercicio corrente em que é estimado em 72.000\$ (setenta e dois contos de réis) annuaes o valor locativo do immovel de que se trata. Aceitando-se, pois, este valor como base, a avaliação do Dr. Armando Rangel parece satisfazer mais ás condições actuaes. Assim sendo, e como de tal estimativa nenhum prejuizo advirá aos interessados, segundo os mesmos declararam, sou de parecer que seja adoptada a avaliação de 963.340\$ (novecentos e sessenta e tres contos, quinhentos e quarenta mil réis), para o referido predio. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1920.—Mario Fialho Valladares.—(Estava legalmente sellado.) Essa importancia com o abatimento legal de vinte por cento fica reduzida a setecentos e setenta contos oitocentos e trinta e dois mil réis (770.832\$), preço por que vai a esta terceira praça. Caso não haja licitantes para esta terceira praça, com o abatimento legal, serão os ditos bens vendidos em leilão a quem mais der. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local referidos, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. Sciendes desde logo todos os interessados de que o predio acima descripto irá á praça e será arrematado com os seguintes onus: adjudicação dos alugueis do predio ao doutor João Victorio Pareto Junior, até mil novecentos e vinte e seis, isto é, que o predio será vendido sem os alugueis até dezoito de setembro de mil novecentos e vinte e seis; com a prorrogação do arrendamento a Sebastião da Fonseca Teixeira, do dito predio (scriptura junta de 4 de agosto de 1912 até 1926) e com a hypo-

theca do mesmo predio em garantia da prorrogação (citada escriptura de arrendamento realizada em 1908, só a terminar em 1917, escriptura tambem junta). E, para constar, passaram-se esse e outros do equal theor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de outubro do mil novecentos e vinte. Eu, David Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. Rio de Janeiro, 26 de outubro de mil novecentos e vinte.—Francisco Cesario Alvim. (Estava legalmente sellado). Está conforme, O escrivão, Dario Teixeira do Amaral. (5.330)

Juiz da Sexta Pretoria Civil

Traslado do edital de primeira praça para venda e arrematação dos bens penhorados a José Barbosa Lima

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, Juiz da Sexta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem que no dia onze de novembro proximo futuro, o official do justiça deste juizo que servir de porteiro, logo após a audiencia ordinaria desta juizo, que terá logar ás doze horas, no predio numero duzentos e dez da rua Archias Cordeiro, Meyer, trará a publica praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens que Antonio Miguel de Azevedo Silva penhorou a José Barbosa Lima no executivo por nota promissoria que por este juizo lhe move, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: laudo de avaliação: «Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Excellentissimo Senhor Doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civil, e a requerimento de Antonio Miguel de Azevedo Silva, procedemos a avaliação dos bens penhorados a José Barbosa Lima no executivo que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se depositados em mãos do proprio executado á rua Miguel Fernandes numero quatorze, onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: meia mobilia de peroba clara, composta de um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas, com assento de palhinha e encosto estufado, em bom estado, noventa mil réis; duas cadeiras de braços, de peroba, com encosto estufado e assento de palhinha, vinte mil réis; duas pequenas columnas de peroba, vinte mil réis; uma meza de peroba, centro, dez mil réis; duas columnas de peroba, pequenas, vinte mil réis; um guarda-louças de vinhatico, bastante usado, trinta mil réis; um etager de vinhatico com pedra marmore, bastante usado, trinta mil réis; uma mesa elastica de vinhatico, bastante usada, trinta mil réis; quatro cadeiras com assento de palhinha, em bom estado, vinte mil réis; um toilette de canella com espelho e pedra marmore, estando esta partida, trinta mil réis; duas camas de canella, para casal, bastante usadas, oitenta mil réis; uma mesa para cabeceira, de canella, com pedra marmore, dez mil réis; um guarda-vestidos de vinhatico, systema antigo, trinta mil réis; um toilette de canella com espelho e pedra marmore escura, bastante usado, quarenta mil réis. Total quatro contos e sessenta mil réis. Rio de Janeiro, vinte de outubro de mil novecentos e vinte.—João Ferreira Cavalcanti.—Dolio Guarani da Barros (estava sellada com uma estampilla federal de seiscentos réis). E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima designados, afim de serem os mesmos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avalia-

330. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Rio, 29 de outubro de 1920. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — *Eduardo de Oliveira Figueiredo.* (5.536)

Juizo da Setima Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para a arrematação dos bens penhorados a Mariana Baptista por Joaquim Leandro da Motta, no executivo hypothecario em que contendem, na forma abaixo.

O Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virém que no dia 30 do corrente mez, após a audiência do estilo, que terá lugar as 12 1/2 horas, no prédio á rua José dos Reis n. 41, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior laço oferecer acima da avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados no laudo respectivo que é do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Distrito Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. José Linhares, juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento do Joaquim Leandro da Motta, procedemos a avaliação dos bens penhorados a Mariana Baptista sucessora do finado Manoel Baptista do Freitas do executivo hypothecario que lhe move o requerente. Os referidos bens constam do prédio e respectivo terreno a rua Cajá sem numero, na estação da Penha, frequência de fração, cujo immovel examinamos e descrevemos da forma seguinte: Predio feito de chalet, com duas janellas na fachada e uma porta a duas janellas do lado esquerdo, e uma janella do lado direito, construção do frontal e coberto de telhas; mede 5m,45x28,10 inclusive o puxado, e é dividido em duas salas, dois quartos, cozinha, assoalhados e de telha va. O respectivo terreno que é murado na frente com portão e gradil de madeira mede 10m,0x44m,0 e está todo plantado com arvores fructíferas. Avaliamos o predio descripto com o respectivo terreno na quantia de quatro contos de réis (4:000\$000). O immovel avaliado fica situado junto e antes do n. 48 da referida rua Cajá. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1920. — João Ferreira Cavalcanti. — Delfo Guaraná de Barros. (Ustava devidamente sellado). E quem os mesmos bens quiser arrematar compareça nos referidos dia, hora e lugar designados para a praça que será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de to los, mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1920. E eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Emygdio Cenaro do Fouseca Almeida, escrivão interino, o subscrevi. — *José Linhares.* (5.244)

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo. David Cobradinha da Costa

O Dr. Edgard Costa, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber ao réo David Cobradinha da Costa que é pelo presente citado para comparecer neste Juizo, á Praça Tiradentes n. 55, dentro do prazo de dez dias, afim de responder aos termos de um processo crime intentado pela Justiça publica, pelo delicto previsto no art. 339, § 3º, do Código Penal, e nella

defender-se, sob pena de revelia. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, para os fins de direito.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, aos 28 de outubro de 1920. Eu, Luiz Marcondes de Andrada Figueira, escrivão, o subscrevi. — O juiz, *Edgard Costa.*

INSTITUTO HISTORICO

Faculdade de Philosophia e Letras

Realizam-se hoje, na Escola Deodoro, 2ª rua da Gloria, as aulas da Faculdade de Philosophia e Letras, regidas pelos seguintes professores:

Gastão Ruch, geographia economica e commercial, ás 4 horas;

Figueira de Mello, sciencia da administração e direito administrativo, ás 4 horas;

Gitany de Alencastro, sciencia das finanças, ás 6 horas.

Todas as aulas da Faculdade são franqueadas ao publico.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 11/64	12 1/46
Sobre Paris.....	\$373	\$377
Sobre Hamburgo.....	—	\$084
Sobre Italia.....	—	\$223
Sobre Portugal.....	—	\$818
Sobre Nova York.....	—	\$1826
Libra esterlina em moeda	—	23\$200
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	25068
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	4\$800
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	4\$797
Sobre Suissa (francos).....	—	\$933
Sobre Belgica (francos).....	—	\$820
Sobre Hollanda (florim).....	—	4\$817
Sobre Japão (yen).....	—	\$8042
Sobre Dinamarca.....	—	\$818
Sobre Noruega.....	—	\$806
Sobre Suecia.....	—	4\$136
Sobre Palestina e Syria.....	—	\$388
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	\$820

Moedas:

Escudos (papel).....	\$950
Francos (papel).....	\$380

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	900\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	893\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	870\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	852\$000
Apolices do emprestimo Municipal de 1904, port.....	235\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1904, nom.....	235\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, port.....	182\$500
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	181\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	173\$500
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	402\$400

Banco Portuguez do F.....	250\$600
Companhia E. de F. Ming.....	78\$000
Companhia Tecidos Corcovado.....	165\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	205\$000
Companhia de Seguros Garantia.....	438\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	461\$000
Debentures Companhia Manufactura Fluminense.....	183\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1920, — *A. Simoni.*

Total de vendas	3ª cotação	2ª cotação	1ª cotação
13.000 saccas	12\$150	11\$950	11\$850
3.000 saccas	12\$150	11\$950	11\$850
4.000 saccas	12\$150	11\$950	11\$850
10.000 saccas	12\$150	11\$950	11\$850
20.000 saccas	12\$150	11\$950	11\$850
30.000 saccas	12\$150	11\$950	11\$850

COLAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS
Dia 29 de outubro de 1920

1ª cotação: 11\$850
2ª cotação: 11\$950
3ª cotação: 12\$150

Vendas: 11\$850
Mercados: 1ª cotação, paralisado; 2ª cotação, estavel; 3ª cotação, firme.
Disponivel base tipo 7, 11\$850.
Mercado estavel.
Vendas até ás 10 1/2 horas, 1.728 saccas.
Vendas total, 2.616 saccas.
O syndico, João Servino da Silva.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde, em conferencias, os Srs. Dr. Homero Baptista, ministro da Fazenda, o Dr. Azevedo Marques, ministro das Relações Exteriores.

No Palacio do Cattete foram hontem á tarde recebidos, em audiências, os Srs. Dr. João Thomé, ex-presidente do Estado do Ceará, e senador Francisco Sá.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem á tarde, na hora destinada aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores e deputados que procuraram fallar ao Chefe do Estado.

O Sr. Presidente da Republica reuniu ante-hontem á noite no Palacio do Cattete, em jantar intimo, em que tomaram parte a Sra. e a senhorinha Epitacio Pessoa, os Srs. Dr. Raul Soares, ex-ministro da Marinha, o senhora; professor Dr. Eugenio Valladao, Catta Preta a senhora, deputados Carlos de Campos e Felix Pacheco e Dr. Arnaldo.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 29 de outubro de 1920

Zona Norte — Deixa de ser feita a synopse desta zona, por falta de dados meteorologicos. Zona Centro — Tempo incerto e máo. Choveu esta manhã e hontem, em toda esta zona. A temperatura desceu sensivelmente. Zona Sul — Tempo bom no Rio Grande do Sul e incerto e máo nos demais pontos desta zona. Com excepção do Estado do Rio Grande do Sul, choveu esta manhã e hontem, em toda esta zona. A temperatura desceu sensivelmente. A maior temperatura 33.0, verificou-se em Therozina e Cuyabá e a menor; 3.9, em Bagé. Previsão do tempo para o Distrito Federal e Nitheroy: Tempo — ainda incerto e máo; (1). Temperatura — noite mais fria; estavel ou ligeiro declínio de dia (1). Ventos — predominarão os de SE a S.W. frescos (1). Escala de probabilidades: — 1) muito pravevel. 2) pravevel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: nacional, bom; argentino, bom; uruguayo, pessimo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de outubro de 1920 (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di- versos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba		25.0	—		6	3	Bv	29.0	20.0		
Recife (X)											
Pão de Assucar (X)											
Aracajú (X)											
Bahia	759.4	25.0	—	E	4	7	Pqs. vagas.	29.0	23.0	4.3	C. ch. r. pm. c. am.
Caetité (X)											
Januaria	56.8	26.0	-1.0	G	0	8		32.0	18.0	2.0	C. r. pm.
Bello Horizonte (X)											
Theophilo Ottoni	57.9	24.0	—	NE	1	10		31.0	21.0	29.7	C. t. pm. t. am.
Uberaba	57.7	22.0	2.0	G	0	10		27.0	16.0		
Caxambu	60.1	18.0	—	N	2	10		26.0	15.0	4.4	C. pm.
Goyaz	57.6	21.0	—	G	0	10		—	17.0	6.2	Ch. pm.
Santa Luzia	57.8	23.0	—	G	0	9		28.0	13.0	6.0	C. pm.
Cuyabá	59.8	23.5	-1.5	S	2	10		33.0	23.5	18.0	C. t. pm.
Corumbá	57.8	16.0	-1.0	SW	2	10		22.0	17.0	23.0	C. am. pm.
Victoria	60.8	22.0	—	SW	1	10	Tranquillo.	32.0	21.5	3.6	C. pm.
Capital Federal	63.0	18.0	-4.0	SSE	2	10	Pqs. vagas.	21.5	20.0	1.9	Ch. am. pm.
Campos	61.6	22.0	-2.0	SW	3	10		27.0	21.0		
Friburgo	61.8	16.0	-5.0	S	3	10		23.0	18.0	1.5	C. pm.
Petropolis	61.3	14.0	-7.0	NW	1	10		21.5	16.0	18.0	C. pm.
Resende	61.0	18.0	-5.0	NE	1	10		26.0	20.0	18.7	C. pm.
Cabo Frio	61.6	23.0	-2.0	C	0	10	Chão.	28.0	21.0		
Therzopolis	63.6	13.5	-6.5	S	3	10		21.5	15.5	0.4	C. am. pm.
São Paulo	62.7	14.5	-9.5	SE	3	10		20.5	15.0	0.5	
Santos	61.0	18.0	-6.0	SW	3	10	Vagas.	23.0	21.0	7.0	C. pm.
Paranaguá	66.0	16.0	-3.0	SE	3	10	Vagalhões.	18.0	13.0	14.2	C. am. pm.
Curitiba	61.5	12.0	-4.0	E	5	10		19.0	12.0	1.3	l. am. pm.
Florianopolis	61.2	18.0	-1.0	S	4	6	Vagas.	22.0	17.0	—	Ch. pm.
Lages (X)											
Porto Alegre	67.5	14.0	0.0	E	1	0		20.0	11.0		
Uruguayana	68.5	13.0	0.0	SE	3	0		17.0	6.0	—	l. am. pm.
Montevideo (X)											
Buenos Aires (X)											

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se à escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 29 às 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 28 às 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	1.5	23.0	20.8	Cascadura (H. N. S. das Dores)	8.0	24.0	21.0
Engenho de Dentro	14.8	23.3	18.2	Tijuca (Collegio Baptista)	6.4	23.8	18.6
Penha	0.9	24.4	20.2	Nitheroy	1.4	24.0	18.0
S. Januario	12.0	23.6	21.9				

Nota — (X) Não veio telegramma.

A Superintendência do Abastecimento foi ontem informada pela respectiva Delegacia em Pernambuco que embarcaram em Recife com destino a Liverpool 42.000 saccos de açúcar de tipo fino.

A Repartição dos Correios expedirá mais pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Belle Isle*, para Bahia, Lisboa e Bordeaux, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Pelo *Paulo Afonso*, para Victoria e Caravelas, recebendo impressos até às 9 horas, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Itapura*, para Victoria, Bahia, Macaé, Recife, Cabedello, Natal e Mossoró, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Sirio*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Itajubá, Florianópolis, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo *Príncipe de Udine*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 13 horas, cartas para o interior até às 13 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 14 e objectos para registrar até às 12.

Amanhã:

Pelo *Itapara*, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 18 de hoje.

Pelo *Curvello*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo *Ilberá*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 de hoje.

MARCAS REGISTRADAS

N. 15.943

Janot, Rody & Comp., estabelecidos nesta cidade, à rua da Quitanda n. 85, adoptam, para distinguir chapas metálicas, applicaveis a arreios, em geral, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de tamanho, a qual consiste em dous desenhos, formato de arco dianteiro e trazeiro, respectivamente. O primeiro, formado de duas curvas unidas no centro por um angulo convexo na parte superior e uma curva de ellipse, na inferior, contém o nome característico «Francês» entre ornatos, que variam, e o segundo, formado por curvas iguaes, superior e inferiormente, contém aquelle nome característico entre ornatos diversos. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Janot, Rody & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 50 minutos do dia 25 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 15.943, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.531)

N. 15.944

Janot, Rody & Comp., estabelecidos nesta cidade, à rua da Quitanda n. 85, adoptam, para distinguir chapas metálicas, applicaveis a arreios, em geral, de seu fabrico e commercio, a marca acima, a qual consiste em dous desenhos, formato de arco, dianteiro e trazeiro, respectivamente. O primeiro tem a parte superior formada por duas curvas grandes, regulares, ligadas no centro a outras pequenas, irregulares e a inferior por um arco de ellipse e contém o nome característico «Oeste de Minas» entre ornatos, que variam; o segundo, formado por curvas sinuosas, irregulares, na parte superior e uma curva longa, regular, na inferior, contém no centro o nome característico «Oeste de Minas», entre ornatos, varios. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Janot, Rody & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 50 minutos do dia 25 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 15.944, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.531)

N. 15.945

Janot, Rody & Comp., estabelecidos nesta cidade, à rua da Quitanda n. 85, adoptam, para distinguir chapas metálicas applicaveis a arreios, em geral, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de tamanho, a qual consiste em dous desenhos, formato de arco, dianteiro e trazeiro, respectivamente. O primeiro, formado por curvas irregulares, na parte superior e um arco de ellipse na inferior, contém, entre ornatos, que variam, o nome característico «Indiano»; o segundo, formado de curvas irregulares, na parte superior e de um arco de circo, na inferior, contém, no centro, um numero. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Janot, Rody & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 50 minutos do dia 25 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 15.945, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.531)

N. 15.946

Janot, Rody & Comp., estabelecidos nesta cidade, à rua da Quitanda n. 85, adoptam, para distinguir chapas metálicas, applicaveis a arreios, em geral, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de tamanho, a qual consiste em dous desenhos, formato de arco, dianteiro e trazeiro, respectivamente. O primeiro tem a parte superior formada por curvas levemente sinuosas e a inferior por uma curva regular, o nello acha-se, entre ornatos, que poderão variar, o nome característico «Rio Branco»; o segundo, também com a parte superior formada por curvas sinuosas e irregulares e a inferior por um arco de circo, contém, como aquelle, o nome característico «Rio Branco», entre ornatos varios. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Janot, Rody & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 50 minutos do dia 25 de setembro de 1920.

Registrada sob n. 15.946, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.531)

N. 15.947

Janot, Rody & Comp., estabelecidos nesta cidade, à rua da Quitanda n. 85, adoptam, para distinguir chapas metálicas, applicaveis a arreios, em geral, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de tamanho, a qual consiste em dous desenhos, formato de arco, dianteiro e trazeiro, respectivamente. O primeiro com a parte superior formada por duas curvas ligadas no centro, formando um leve angulo e a inferior em arco de oval, contém, como característico, o n. 33; o segundo, formado por uma curva regular, na parte superior e outra mais aberta, na inferior, contém o mesmo numero, entre ornatos, diversos, como no primeiro. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Janot, Rody & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 50 minutos do dia 25 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 15.947, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.531)

N. 15.948

Janot, Rody & Comp., estabelecidos nesta cidade, à rua da Quitanda n. 85, adoptam, para distinguir chapas metálicas applicaveis a arreios, em geral, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de tamanho, a qual consiste em dous desenhos, formato de arco, dianteiro e trazeiro, respectivamente. O primeiro, com a parte superior formada por curvas sinuosas irregulares e a inferior por uma curva irregular, contém o nome característico «Paulistano», entre ornatos, que poderão variar; o segundo, também formado, na parte superior, por curvas sinuosas, regulares e a inferior por uma curva longa regular, contém, entre ornatos diversos, o nome característico «Paulistano». Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920. — Janot, Rody & Comp. (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 50 minutos do dia 25 de setembro de 1920.

Registrada sob o n. 15.948, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.531)

N. 16.003

A firma abaixo assignada, estabelecida à praça Tiradentes ns. 204, apresenta a marca acima, em renovação ao registro n. 4.387, a qual consiste no seguinte na figura grotesca de um gordinho rapaz, em trajes de Adão, tendo a cabeça um chapéu alto e segurando de frente, com as duas mãos um gizante coelho de abas viradas, tendo no seu lado interior a inscripção «Camisaria».

Progresso»; nas duas pernas da original figura vê-se enfiado, em cada uma, um grande punho branco de camisa, lendo-se em um a palavra «Preço» e no outro a palavra «Fixo» e aos seus pés os dizeres «Marca Registrada». A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir roupas brancas de seu fabrico e commercio, como sejam: camisas, ceroulas, cuecas, collarinhos, punhos, meias, lenços, suspensorio, ligas, pyjamas, gravatas, toalhas, colchas, lenços, fronhas e cobertores. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1920. — Castro Lopes & Brandão (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 50 minutos do dia 15 de outubro de 1920.

Registrada sob n. 16.003 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3.537)

N. 15.998

Motores Deutz

A Gasmotoren Fabrik Deutz, sociedade anónima, estabelecida á rua Buenos Aires numero 59, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Motoren Deutz» inscriptas em um hexagono irregular em forma de losango, de quatro lados iguaes e dous muito menores, formado por duas linhas paralelas, uma grossa e outra fina. Esta marca que póde variar em cores e dimensões serve para distinguir: machinas de combustão interna, machinas agricolas, ferragens e ferramentas, geradores de gaz pobre e outros, oleos e graxas, correias, combustiveis e lubrificantes, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1920. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas do dia 25 de junho de 1920.

Registrada sob o n. 15.998 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3.535)

N. 15.999

DEUTZ

A Gasmotoren Fabrik Deutz, sociedade anónima estabelecida á rua Buenos Aires, 59, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Deutz» entre aspas. Esta marca que póde variar em cores, tipos de letras e dimensões, serve para distinguir: machinas de combustão interna, machinas agricolas; ferragens e ferramentas; geradores de gaz pobre e outros; oleos e graxas; correias, combustiveis e lubrificantes, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1920. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 25 de junho de 1920.

Registrada sob n. 15.999, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3.535)

N. 16.000

Liliput

A Gasmotoren Fabrik Deutz, sociedade anónima estabelecida á rua Buenos Aires, 59, nesta Capital Federal, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Liliput» entre aspas. Esta marca que póde variar em cores, tipos de letras e dimensões, serve para distinguir: machinas de combustão interna, machinas agricolas, ferragens e ferramentas, geradores de gaz pobre e outros, oleos, graxas, combustiveis e lubrificantes, correias, do commercio da depositante. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1920. — Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas do dia 25 de junho de 1920.

Registrada sob n. 16.000, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3.535)

N. 4.791

Certifico que a marca «Ainda mesmo que chova», para o commercio de botequim, restaurant, hotel e diversões diversas, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero quatro mil setecentos e noventa e um, por Ricardo Arruda, foi depositada nesta Junta em sessão de vinte e um de outubro corrente, juntamente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que a mesma foi publicada. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official archivista, passai a presente, que assigno. (Sobre uma estampilha no valor de 2\$000). Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de outubro de 1920. — (assignado) Luiz Augusto Alves Feitosa, 3º official. Visto — Junta Commercial, em 28 de outubro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(3.535.)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 28 de outubro de 1920...	5.380.794\$129
Renda arrecadada em 29...	169.670\$312
	5.540.464\$441
Em igual periodo de 1919...	5.423.124\$901
Diferença para mais...	117.339\$510

Alfândega do Rio de Janeiro

1º DE OUTUBRO

Renda arrecadada em 29:	
Em ouro...	236.790\$269
Em papel...	180.603\$049
Total...	417.393\$318
Renda arrecadada de 1 a 29 do corrente...	10.227.565\$242
Em igual periodo de 1919...	6.061.245\$382
Diferença a maior em 1920	4.166.319\$861

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1920

Aos vinte e sete dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte, reunidos no escriptorio da Companhia, a avenida Rodrigues Alves n.º 431, onze accionistas, constantes do livro de presença, representando 24.763 ações da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, assumiu a presidencia o Dr. João Teixeira Soares, convidando para secretarios os Srs. Everett Brown e Cesar A. da Silva, que acceitaram a designação tomando logo assento na mesa.

Em seguida o Sr. presidente declarou que as materias a serem tratadas na presente assembleia, de conformidade com a convocação feita pela imprensa, eram:

1º, tomar conhecimento do relatório e contas da directoria, relativamente ao exercicio de 1918;

2º, Eleger o conselho fiscal e suplentes;

3º, nomear novos representantes da companhia na Europa.

Convidando o Sr. presidente o primeiro secretario para que procedesse á leitura do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço referentes ao alludido exercicio de 1918, foi, por proposta do accionista Ismael de O. Maia, dispensada essa leitura por terem esses documentos sido publicados no *Diario Official* de 2º de meo proximo findo.

O Sr. presidente submette á discussão, separadamente, os referidos actos da directoria e conselho fiscal, os quaes, postos em votação, são unanimemente approvados, abstenendo-se de votar os accionistas signatarios dos mesmos.

Declarada em seguida o Sr. presidente que se va a proceder á eleição do conselho fiscal e suplentes. Corrida a votação e apuradas as cédulas verificou-se o seguinte resultado:

Conselho fiscal:

Coronel Benedicto A. Bueno.
Ismael de Oliveira Maia.
Dr. Pedro Pernambuco.

Suplentes:

Dr. Carlos Kiehl.
Cesar A. da Silva.
Dr. Antonio Pereira Braga.

O Sr. presidente proclama a eleição pela ordem acima indicada, dando immediata posse aos recém-eleitos.

Annuncia mais o Sr. presidente que, de accordo com a convocação, se proceder á eleição de novos representantes na Europa, em substituição ao Sr. Julien Herbé, e de conformidade com o paragrafo unico do art. 12 dos estatutos. Posta a materia em discussão, o accionista Dr. Geraldo Rocha propoz que nos poderes a serem conferidos a esses representantes se fizesse a exclusão da faculdade de representação por ante tribunaes judiciais de qualquer instancia, proposta esta que, submettida á apreciação da assembleia, foi approvada por maioria absoluta. Após isto foi corrido o escrutínio e recolhidas as cédulas, sendo constatado o seguinte resultado:

Representantes da companhia na Europa:
Mauricio Bauwens.

Jules Comble,
Joseph De Decker.

O Sr. presidente proclama a eleição pela ordem acima, dando os votos por empossados.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente acta que, depois de lida e approvada, vai assignada pelos accionistas presentes. — João Teixeira Soares. — Por procuração de Equitable Trust Company of New York the National City Bank of New York, Herbert Brown, sub-gerente. — Cesar A. da Silva. — Geraldo Rocha. — Por procuração da Brasil Railway Company, Geraldo Rocha. — J. Grandmasson. — I. de Oliveira Maia. — Carlos Kiehl. — Alvaro de Oliveira Castro. — Pedro Pernaibuco. — Antonio Pereira Braga. (5.528)

Empresa de Armazens Frigoríficos

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 23 do outubro de 1920, archivou-se nesta repartição sob o n. 5.516, o seguinte documento referente à Empresa de Armazens Frigoríficos, a saber: Publica forma da acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 7 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente cartida. Sobre uma estampilha federal no valor de 305000: Rio de Janeiro, 28 do outubro de 1920. — João Hygino de Araújo, 1º official. Visto, J. C. em 28 do outubro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal). (5.538)

Sociedade Anonyma B. Diden & Comp. do Brazil

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 do outubro de 1920, archivaram-se nesta repartição sob o n. 5.520, os seguintes documentos referentes à Sociedade Anonyma B. Diden & Comp. do Brazil, a saber: Os seus estatutos e demais documentos referentes, publicados no Diario Official de 23 do outubro vigente, conjuntamente com o decreto n. 14.281, de 9 de setembro deste anno, que auctorizou-a a funcionar na Republica; uma publica-forma da carta de auctorização, uma do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, terceiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente que assigno, e dou fé.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de outubro de 1920: Horacio Pestana de Aguiar (sobre estampilhas no valor colectivo de 10%). Visto, J. C., em 29 do outubro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

Sociedade Anonyma Kodak Brasileira Ltd.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 28 do outubro de 1920, archivaram-se nesta repartição sob o n. 5.519 A, os seguintes documentos referentes à Socie-

dade Anonyma Kodak Brasileira Ltd., a saber: os seus estatutos e demais documentos referentes à sua constituição, publicados no Diario Official de vinte e tres de outubro deste anno, conjuntamente com o decreto n. 14.390 de onze do mez citado, e, bem assim, as publicas formas da Carta de auctorização que obteve do Governo para funcionar na Republica, do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil e do pagamento do sello devido feito no Thesouro Nacional. — Eu, Horacio Pestana de Aguiar, terceiro official da Secretaria desta Junta, passei a presente que assigno e dou fé.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de outubro de 1920. — Horacio Pestana de Aguiar (sobre uma estampilha de 305000). Visto, J. C., em 29 de outubro de 1920. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, director, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 4 de novembro proximo vindouro, terão inicio no Archivo da Marinha a rua Conselheiro Saraiva n. 22, do accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 14.127, de 7 de abril proximo findo, os exames para pilotos e machinistas da Marinha Mercante.

Os candidatos que se julgarem aptos deverão dirigir seus requerimentos ao director da Escola Naval, endereçando-os à declarada rua até o dia instruídos com os documentos conformente determina o art. 215 do citado regulamento: cartida de embarque extrahida dos rões de equipagem, caderneta de matricula da Capitania do Porto, carteira de identidade, attestado de vacinação, o de pratica em officina, ultima carta obtida e carta do natu-ralização si não se tratar de brasileiro nato.

Aos candidatos a qualquer carta de piloto, além da clausula de embarque estipulada no regulamento das capitancias, será exigida a presenca de derrotas individuaes nos seguintes termos:

Para segundo piloto:
Uma derrota estimada completa com os respectivos calculos.

Para primeiro piloto:
Uma derrota completa, contendo pelo menos os calculos de um ponto observado.

A cobrança da taxa de exames, a que se referem os arts. 224 e 235 do mesmo regulamento, será effectuada pelo secretario da escola, no mencionado Archivo nos dias 1 e 3, das 11 às 15 horas.

Escola Naval, 21 de outubro de 1920. — João Augusto Pereira de Amorim Junior, capitão de fragata honorario, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE FARDAMENTO

No proximo sabbado, 30 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos às 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras às Sras. costureiras matriculadas na terceira, quarta e quinta categorias.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 26 do outubro de 1920. — Octavio Dias Carneiro, capitão tenente, sub-director, interino.

Ministerio da Guerra

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas ora existentes e das que se verificarem nos respectivos quadros durante o anno de 1921.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, caderneta do reservista ou certificado do alistamento.

Provará mais cada candidato que possua aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.
Directoria de Saude da Guerra, 28 de agosto de 1920. — Dr. Alfredo Mendes de Lima, coronel chefe do gabinete.

Primeira Região Militar e Primeira Divisão do Exercito

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS NECESSARIAS AO POSTO DE QUARENTENA DO HOSPITAL VETERINARIO DO EXERCITO E A ENFERMARIA DE ANIMAES DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFFICIAES, NA VILLA MILITAR.

De ordem do Sr. general commandante desta região e em cumprimento do despacho do Sr. ministro, datado de 20 do setembro findo, declaro aberta, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, a concorrência publica para a execução das obras necessarias ao Posto de Quarentena do Hospital Veterinario do Exercito e a Enfermaria de animaes da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, na Villa Militar, de accordo com o projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes, durante as horas de expediente, no serviço de engenharia desta região, onde serão dados outros quaesquer esclarecimentos a respeito.

As propostas para esses trabalhos serão entregues às 13 horas do dia 11 de dezembro proximo vindouro, em tres vias, dentro de envolvero fechado, datadas e assignadas, com indicação de residencia e escriptorios dos proponentes, sem emendas nem razuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a primeira via e deverão conter as declarações seguintes:

Prazo de duração das obras; preço pelo qual serão executadas, escripto por extenso e em algarismos; e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes, constituindo um dos elementos da apreciação das propostas o modo por

que os títulos serão recebidos pelos proponentes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Guia do depósito de 5.000\$ em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;

b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes, municipaes e estaduais;

c) contracto social ou carta profissional e, quando tratar-se de sociedade anônima, estar ella constituida legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras do vulto.

Deve o concorrente declarar por escrito:

a) respeitar as condições técnicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames prévios de toda o material empregado;

b) obrigar-se a fazer o depósito de 5 % sobre a importancia em que o valor do contracto exceder de 50.000\$, além do depósito acima referido.

O proponente apresentará fiador idoneo, que, em documento habil, se responsabilize pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente concluí-las ou a isto se recusar.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o depósito inicial, si deixar de assignar o contracto, no prazo de oito dias, a contar daquelle data em que for publicado no *Diário Official* a notificação da acceptação de suas propostas; ficando também considerado não idoneo para transigir com o Ministerio da Guerra, pelo prazo de tres annos (aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, si ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que propuzer a execução das obras em menor prazo.

Mesmo não se achando presente, por occasião da abertura das propostas, qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que elle houver apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas somente as daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento, no serviço de engenharia, das bases formuladas para o contracto a realizar-se concernentes ás condições para fiscalização das obras e sua execução.

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem quaesquer offensas, não previstas no presente edital, nem as que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

As obras contractadas deverão ser iniciadas um mez após a assignatura do contracto e concluidas oito mezes depois da mesma data.

Na conformidade do art. 170, § 2º, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de cento e quinze contos cento e seis mil duzentos e oitenta e sete reis

(115.106\$287), valor correspondente aos seguintes projectos:

Limpeza e divisão do terreno em quatro poleiros

Galpão de 25m X 10m, tendo uma mangedoura

ao centro

Tres galpões abrigo, tendo

10m X 8m

Galpão de 15m X 10m, tendo mangedoura ao

centro

Pavilhão para alojamento

de praças e dependencias

do serviço veterinario.

Reparação da actual enfermaria de Gericinó

Enfermaria de animaes para a Escola de Aperfeiçoamento de officiaes

Somma

Capital Federal, 11 de outubro de 1920. — *Apres de Moraes Ancora*, tenente-coronel, chefe do Serviço de Engenharia.

Intendência da Guerra

RECTIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Na proposta de Moraes & Alves, publicada no *Diário Official* do dia 23 do corrente, pagina 47.612, os preços mencionados se referem todos á unidade, rectificação ora feita pela omissão havida, nessa parte, na publicação.

Intendência da Guerra, 29 de outubro de 1920. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 2º official, secretario do Conselho de Compras.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MESTRE DE OFFICINA DE ELECTRO-MECHANICA DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na cidade de São Paulo, na Escola de Aprendizizes Artifices que o Governo Federal ali mantem, se acha aberta, até 16 de dezembro proximo futuro, a inscripção para o concurso para provimento effectivo de lugar de mestre da officina de electro-mecanica da mesma Escola, que se realizará na conformidade das instruções reguladoras approvadas por portaria de 29 de março de 1919 e publicadas no *Diário Official* de 4 de abril do mesmo anno.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em... do outubro de 1920. — *R. de Araújo Castro*, director geral.

Directoria do Serviço de Povoamento

Pelo presente edital convido os colonos localizados nos nucleos colonias e centros agricolas, a cargo deste serviço, possuidores de lotes a titulo provisorio, e, que estiverem em atraso, a retirar, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, e na forma das disposições contidas nos decretos ns. 9.081, de 3 de novembro de 1914, 9.214, de 15 de dezembro de 1914, a competente guia, que será fornecida pelo administrador, zelador ou encarregado do nucleo colonial ou centro agricola, para pagamento, na collectoria federal

mais proxima, das prestações vencidas, inclusive os juros de mora.

Fim do prazo acima referido, os debitos existentes serão cobrados, de conformidade com as normas tracadas pelo Ministerio da Fazenda em circular n. 47, de 29 de fevereiro de 1916.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diário Official* e afixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos colonias e centros agricolas.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 12 de agosto de 1920. — *Dulphé Pinheiro Machado*, director.

Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria

Fonseca—Nitheroy—Estado do Rio de Janeiro

Estando vaga a 12ª cadeira desta Escola (Agricultura especial—Sylvicultura — Cultura de plantas industriais, alimentares e forrageiras), de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente, de ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscripções para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30 do cit. regulamento).

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da escola, no dia do encerramento das inscripções e mediante recibo, 50 exemplares inoffensivos;

b) quizão durante 30 minutos;

c) uma prova pratica;

d) proleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado, á sorte, 24 horas antes (art. cit., letra d).

As provas praticas e de proleção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turnos de tres, ora saídas por sorteio (art. 33 do cit. regulamento).

As provas de concurso serão publicas (art. 33 do cit. regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os Srs. candidatos se dirigir á secretaria da escola, á Alameda São Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas.

Secretaria da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria, Nitheroy, 17 de agosto de 1920. — *Eu. Mario Justiniano Quintas*, secretario-bibliothecario, que escrevi.

Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROVIMENTO DA 27ª CADEIRA—ECONOMIA E ESTATISTICA RURAL.—CONTABILIDADE AGRICOLA.

Estando vaga a 27ª cadeira (Economia e estatistica rural—Contabilidade agricola) desta Escola, de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente, faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta Escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscripções para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30, do cit. regulamento).

O concurso comprehenderá:

a) Um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da Escola no

dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos.

b)—Arguição durante 30 minutos;

c)—Preleção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela comissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

As provas escriptas e de preleção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em tirmas de tres, organizadas por sortêlo (art. 3, citado regulamento).

As provas do concurso serão publicas (artigo n. 32, citado regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os candidatos se dirigir a esta Escola, á Alameda S. Boaventura n. 770, Foussea, Nitheroy, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Nitheroy, 3 de setembro de 1920.

Paulo Parreiras Horta, director

Inspectoria Veterinaria do 7º Distrito do Serviço de Industria Pastoral

SEDE—NITHEROY

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que esta Inspectoria vae adquirir, conforme a relação abaixo, o seguinte material de expediente :

Aos Srs. Almeida Marques & Comp., domiciliados á rua da Quitanda n. 58:
(2) Dois livros conforme modelo com 100 folhas para protocollo de correspondencia recebida e expedida, a 55\$ cada um..... 110\$000

Somma..... 110\$ 0

Inspectoria Veterinaria do 7º Distrito, Nitheroy, 23 de outubro de 1920.—Dr. José Pires Filho, inspector veterinario.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Villas-Bôas & Comp., negociantes estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 a 223, 50 resmas de papel com 500 folhas, formato 112 x 76, com 40 kilos, conforme amostra, para impressão da Revista de Veterinaria e Zootecnia, resma a 130\$ na importancia de 6:500\$ (seis contos e quinhentos mil réis).

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1920.—Alcides Miranda, director.

Directoria do Jardim Botânico

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que esta directoria vae adquirir aos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Assembleia n. 90, mil e quinhentas folhas do papel do tamanho o da consistencia da amostra ao preço de quatrocentos e sessenta réis cada uma (\$460), na importancia de seiscentos e noventa mil réis (690\$000).

Weissflog-Irmãos — Rua Buenos Aires n. 42 e 43

335 estampas especiais, de accordo com a amostra, uma \$200.... 87\$000

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1920.—Pacheco Leão, director.

Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que este Instituto vae adquirir á firma Arnaldo Braga & Comp., negociantes domiciliados á rua da Assembleia, n. 90, nesta Capital, o seguinte material :

Tres caixa de lacre a 10\$000.....	30\$000
Quinhentas folhas de papel para officios.....	48\$000
Doze borrachas «Rubys», n. 212.....	10\$000
Doze borrachas «Faber», n. 104.....	10\$000
Total.....	98\$000

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1920.—O director, Dr. Mario Saraiva.

Instituto de Chimica

Em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei n. 3.991 de 5 de janeiro de 1920, faço publico que este instituto vae adquirir á firma Arnaldo Braga & Companhia, negociantes domiciliados á rua da Assembleia n. 90, nesta Capital, o seguinte material :

Duas resmas de papel impermeavel a 45\$000.....	90\$000
Um molhador rotativo.....	7\$000
Total.....	97\$000

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—Dr. Mario Saraiva, director.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos: Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido a 15 do corrente o corretor Alfredo Eutequiniano dos Santos, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os quo no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subsecrevi.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1920.—A. Simonsen, syndico, (5.516)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, convido o Sr. Mario da Cruz Secco, responsavel pelo predio n. 17 da praia do Cajá, a comparecer dentro do prazo de cinco dias, na 5ª Delegacia de Saude, sita á avenida Pedro Ivo n. 158, para tomar conhecimento da intimação n. 27.147, expedida pela citada delegacia.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1920.—O secretario, Joaquim Vidal.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA

Portaria n. 31

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 15.149, 63.683, 35.991, 55.757, 54.528, 36.332,

36.724, 42.153, 13.705, 9.323, 952, 28.671 e 3.804, concedidas por este gabinete aos cidadãos Francisco da Silva Pinto, Joaquim do Espírito Santo, André Pereira Nunes, Gabriel Ferreira, Francisco Antonio Pinto, Julio Pereira da Costa, Manoel Rabello Peixoto, Manoel Ferreira Ribeiro, Francisco Antonio Moreira, José Antonio Netto, Antenor Alves do Araujo, Dr. Alfredo Muniz Peixoto e Santiago Gallego Rodrigues, visto como os mesmos estão sendo processados.

Em 26 de outubro de 1920.—O director: Edgard Simões Corrêa.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIDIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE ITALIANO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 13 horas do dia 15 de janeiro de 1921, nos termos do disposto nos arts. 43 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e 188 do regimento interno, se acha aberta, nesta secretaria, edificio do Externato, a inscrição do concurso para o provimento de logar de professor cathedratico de italiano deste collegio.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, ter folha corrida, e nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército, ou, pelo menos, o certificado de alistamento, quando os mesmos candidatos contarem até 30 annos de idade.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho original e inedito, de valor, sobre a cadeira, impresso, do qual 50 exemplares serão entregues ao secretario do Collegio, mediante recibo, no momento da inscrição;

b) arguição do candidato pela banca examinadora, composta de quatro professores sob a presidencia do director, para se verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interrogar o candidato durante meia hora, no maximo;

c) preleção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma approved pela Congregação, tirado á sorte, 24 horas antes, e postos os papéis na urna em presenca dos candidatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra, sendo esta prova feita em italiano;

d) prova pratica, que será escripta, sendo sorteado no momento um ponto dentro uma lista organizada pela comissão examinadora e approved pela Congregação, no inicio da prova, que constará de traducção, em italiano, de um trecho vernaculo do autor notavel.

A comissão examinadora emitirá juizo previo sobre as theses apresentadas, e a congregação, á vista do parecer, resolverá sobre a prestação das demais provas, a que só serão submettidos os candidatos cujos trabalhos forem dest'arte considerados de valor.

Outrosim, de accordo com o que foi deliberado pela Congregação, em sessão de 31 de maio proximo findo, e de conformidade com o que determina a lettra a do presente edital, deverão os candidatos apresentar os seus trabalhos impressos e escriptos em lingua portuguesa.

O processo e o julgamento do concurso serão regulados pelo decreto e pelo regimento interno supracitados.

Secretaria do Collegio Pedro II, 18 de setembro de 1920.—O secretario, Octavio A. Pereira

Conselho Superior do Ensino

Relação nominal dos alumnos inscritos para exames de preparatorios nos collegios particulares que obtiveram bancas examinadoras de accordo com o decreto n. 11.895, de 14 de janeiro de 1916.

ESTADO DO RIO

COLLEGIO SALESIANO SANTA ROSA (NITHEROY)

Portuguez:

1. Aldo Garcia Rosa.
2. Alexandrino Rego.
3. Armando Ribeiro.
4. Carlos Eduardo de Assis Pacheco.
5. Darcy de Souza Medina.
6. Djalma de Noronha Torrezão.
7. Eduardo Magno de Góes.
8. Jeronymo Mauro Gallindo.
9. José Dias Mendes.
10. José Eduardo de Moraes.
11. José Gregorio.
12. Plínio do Prado Coutinho.
13. Valentim Portas Valente.

Francez:

1. Affonso Segredo.
2. Aldo Garcia Rosa.
3. Alexandrino Rego.
4. Aloysio Menezes Greenhalgh.
5. Antonio Augusto Soares Canedo.
6. Armando Ribeiro.
7. Darcy de Souza Medina.
8. Djalma de Noronha Torrezão.
9. Eduardo Magno de Góes.
10. Jeronymo Mauro Gallindo.
11. José Dias Mendes.
12. José Eduardo de Moraes.
13. José Gregorio.
14. Plínio do Prado Coutinho.
15. Raul Moitinho Doria Junior.
16. Valentim Portas Valente.

Latim:

1. José Eduardo de Moraes.
2. Murillo de Araujo.
3. Paschoal Segredo Sobrinho.
4. Paulo de Andrade.
5. Pedro Paulo de Moura.
6. Raul Moreira Lellis.

Inglez:

1. Affonso Segredo.
2. Alberto de Castro Maciel.
3. Alfredo Garcia Rosa Junior.
4. Aloysio Menezes Greenhalgh.
5. Aroldo Garcia Rosa.
6. Bruno Catelli Sciotti.
7. Carlos de Lacerda Lyra da Silva.
8. Edmir Goulart.
9. João Braga.
10. José Antonio da Rosa Filho.
11. José Ortiz Patto.
12. José da Silva Bernardes.
13. Murillo de Araujo.
14. Nicolino Paracampo.
15. Nicolino Guarino.
16. Paschoal Segredo Sobrinho.
17. Paulo de Andrade.
18. Pedro Paulo de Moura.
19. Raul Moreira Lellis.
20. Samuel de Assis Toledo.
21. Ulysses Rocha.

Geographia, chorographia do Brasil e cosmographia:

1. Affonso Canedo Filho.
2. Alberto Fontan Sanchez.
3. Aldino Gregorio.
4. Aloysio Menezes Greenhalgh.
5. Alvaro Furtado d'Antas.
6. Annibal de Moraes Quintão.

7. Antonio Bonotto.
8. Antonio Pereira de Oliveira Figueiredo.
9. Ary Brando Cotia.
10. Aurino Dutra Fernandes.
11. Bento Villar Dillon.
12. Carlos de Lacerda Lyra da Silva.
13. Cesar Pereira Guimarães.
14. Christovão Dias de Avila Pires.
15. Djalma Landim.
16. Espedito Mendes Corrêa.
17. Fausto Nogueira.
18. Francisco Ambrosio.
19. Francisco Klöers Werneck.
20. Heracito Ferreira Alves.
21. Jayme Benedicto de Araujo.
22. Jorge da Frota.
23. José Alves Junior.
24. José de Campos Guedes.
25. Leandro Motta Junior.
26. Luiz Alves Frecht.
27. Luiz Gomes Vianna.
28. Luiz Pinto de Almeida.
29. Lupercio de Castro Filho.
30. Manoel de Freitas Valle Aranha.
31. Mario Jardim Freire.
32. Mario Lauria.
33. Nelson de Oliveira Mendes.
34. Octavio Diniz Junqueira Junior.
35. Odilon da Motta Lyrio.
36. Orris Fernandes Barbosa.
37. Paulo de Oliveira.
38. Renato Dias de Avila Pires.
39. Rubem Klaes.
40. Torquato de Oliva Gomes Guimarães.

Zied Nacif Melik.

Historia geral:

1. Affonso Segredo.
2. Alberto de Castro Maciel.
3. Alfredo Garcia Rosa Junior.
4. Aloysio Menezes Greenhalgh.
5. Aroldo Garcia Rosa.
6. Carlos de Lacerda Lyra da Silva.
7. Carlos Marques Dias.
8. Francisco Alberto de Castro.
9. João Baptista Tavares Mutel.
10. João Soares da Silveira.
11. José Antonio da Rosa Filho.
12. José Ortiz Patto.
13. José da Silva Bernardes.
14. Murillo de Araujo.
15. Nicolino Guarino.
16. Nicolino Paracampo.
17. Raul Moreira Lellis.
18. Virgilio Marques Dias.

Historia do Brasil:

1. Affonso Segredo.
2. Alberto de Castro Maciel.
3. Alfredo Garcia Rosa Junior.
4. Antonio Augusto Soares Canedo.
5. Aroldo Garcia Rosa.
6. Carlos de Lacerda Lyra da Silva.
7. Carlos Marques Dias.
8. Domingos Vieira Sobral.
9. Cesar Ferolla.
10. Edmir Goulart.
11. Francisco Alberto de Castro.
12. João Baptista Tavares Mutel.
13. João Soares da Silveira.
14. José Ortiz Patto.
15. José da Silva Bernardes.
16. Nicolino Guarino.
17. Nicolino Paracampo.
18. Paschoal Segredo Sobrinho.
19. Paulo de Andrade.
20. Pedro Paulo de Moura.
21. Raul Moreira Lellis.
22. Ulysses Rocha.
23. Virgilio Marques Dias.

Arithmetica:

1. Alberto Fontan Sanchez.
2. Aldino Gregorio.

3. Aldo Garcia Rosa.
4. Alexandrino Rego.
5. Alvaro Furtado d'Antas.
6. Annibal de Moraes Quintão.
7. Antonio Bonotto.
8. Antonio Pereira de Oliveira Figueiredo.
9. Adelino Ribeiro Cerqueira.
10. Aurino Dutra Fernandes.
11. Ary Brando Cotia.
12. Bento Villar Dillon.
13. Carlos Eduardo de Assis Pacheco.
14. Cesar Pereira Guimarães.
15. Christovão Dias de Avila Pires.
16. Djalma Landim.
17. Espedito Mendes Corrêa.
18. Fausto Nogueira.
19. Francisco Ambrosio.
20. Francisco Klöers Werneck.
21. Heracito Ferreira Alves.
22. Jayme Benedicto de Araujo.
23. Jorge da Frota.
24. José de Campos Guedes.
25. José Eduardo de Moraes.
26. Leandro Motta Junior.
27. Luiz Avé Frecht.
28. Luiz Pinto de Almeida.
29. Lupercio de Castro Filho.
30. Manoel de Freitas Valle Aranha.
31. Mario Jardim Freire.
32. Mario Lauria.
33. Nelson de Oliveira Mendes.
34. Octavio Diniz Junqueira Junior.
35. Odilon da Motta Lyrio.
36. Orris Fernandes Barbosa.
37. Paulo de Oliveira.
38. Renato Dias de Avila Pires.
39. Renato Jordão da Rosa.
40. Renato Machado Camara.
41. Torquato de Oliva Gomes Guimarães.

Zied Nacif Melik.

Algebra:

1. Alberto de Castro Maciel.
2. Aldo Garcia Rosa.
3. Antonio Augusto Soares Canedo.
4. Armando Ribeiro.
5. Carlos Eduardo de Assis Pacheco.
6. Carlos Marques Dias.
7. Djalma de Noronha Torrezão.
8. Jeronymo Mauro Gallindo.
9. João Evangelista Tavares Mutel.
10. João Braga.
11. João Soares da Silveira.
12. José Antonio da Rosa Filho.
13. José Dias Mendes.
14. Plínio do Prado Coutinho.
15. Valentim Portas Valente.

Geometria:

1. Alfredo Garcia Rosa Junior.
2. Aroldo Garcia Rosa.
3. Bruno Catelli Sciotti.
4. Homero de Oliveira Ramos.
5. João Baptista Tavares Mutel.
6. José Antonio da Rosa Filho.
7. José Ortiz Patto.
8. José da Silva Bernardes.
9. José Wanderley Lima.
10. Murillo de Araujo.
11. Nicolino Guarino.
12. Nicolino Paracampo.
13. Paschoal Segredo Sobrinho.
14. Paulo de Andrade.
15. Pedro Paulo de Moura.
16. Samuel de Assis Toledo.
17. Ulysses Rocha.

Physica e Chimica:

1. Cesar Ferolla.
2. Domingos Vieira Sobral.
3. Edmir Goulart.

Historia Natural:

1. Cesar Ferolla.
2. Domingos Vieira Sobral.
3. Edmir Goulart.

COLLEGIO LUSO BRASILEIRO (PETROPOLIS)

Francês:

1. Augusto de Bulhões.
2. Walmir de Almeida Pecanha.

Latim:

1. Augusto de Bulhões.

Inglês:

1. Antonio Ferreira da Silva.
2. Arlindo Gomes da Cunha.
3. Alfredo Jacyntho Franco.
4. Alvaro da Costa Leite.
5. Alberto Marcondes de Castro Rudge.
6. Edgard Magalhães Gomes.
7. José Maria de Vasconcellos.
8. João Arlindo da Silva Guimarães.
9. Renato Monteiro Lazaro.
10. Walmir de Almeida Pecanha.

Geographia:

1. Carlos Teixeira Soares.
2. Domingos di Leonardo.
3. Floriano Jacyntho Franco.
4. José Scheinkmann.
5. José Leandro Cardoso.
6. José Fernandes Barros.
7. João Carlos Mayrink.
8. Joaquim Antunio Condé.
9. Lincoln Portocarrero Velloso.
10. Lycurgo Portocarrero Velloso.
11. Mauricio de Mayrink.
12. Roberto Martins.
13. Renato Junqueira de Andrade.

Historia Universal:

1. Antonio Ferreira da Silva.
2. Haroldo de Souza Machado.
3. Lincoln Portocarrero Velloso.
4. Lycurgo Portocarrero Velloso.
5. Octavio Marcondes de Castro Rudge.
6. Rubem Nodden Pinto.
7. Sabino Lopes Ribeiro.

Historia do Brasil:

1. Carlos Teixeira Soares.
2. Carlos de Souza.
3. Domingos di Leonardo.
4. Haroldo de Souza Machado.
5. José Soares Brum.
6. José Scheinkmann.
7. José Leandro Cardoso.
8. José Fernandes Barros.
9. João Carlos Mayrink.
10. Lincoln Portocarrero Velloso.
11. Lycurgo Portocarrero Velloso.
12. Mauricio de Mayrink.

Arithmetica:

1. Antonio Ferreira da Silva.
2. Alvaro da Costa Leite.
3. Alfredo Jacyntho Franco.
4. Carlos Teixeira Soares.
5. Eduardo Schmidt Mendes.
6. José Scheinkmann.
7. José Leandro Cardoso.
8. José Fernandes Barros.
9. João Carlos Mayrink.
10. Joaquim Antonio Condé.
11. Lincoln Portocarrero Velloso.
12. Lycurgo Portocarrero Velloso.
13. Mauricio de Mayrink.
14. Roberto Martins.
15. Renato Junqueira de Andrade.
16. Sabino Lopes Ribeiro.

Algebra:

1. Antonio Ferreira da Silva.
2. Alfredo Jacyntho Franco.
3. Alvaro da Costa Leite.
4. Arlindo Gomes da Cunha.
5. Eduardo Schmidt Mendes.
6. Gherardo Cornazzani da Silva.
7. Haroldo de Souza Machado.
8. José Bastos de Oliveira.
9. Octavio Marcondes de Castro Rudge.

10. Rubem Nodden Pinto.
11. Renato Monteiro Lazaro.
12. Samuel Felipe Kanitz.

Geometria:

1. Augusto de Bulhões.
2. Alfredo Jacyntho Franco.
3. Arlindo Gomes da Cunha.
4. Edgard Magalhães Gomes.
5. Eduardo Schmidt Mendes.
6. Gherardo Cornazzani da Silva.
7. João Wellisch Junior.
8. José Bastos de Oliveira.
9. José Maria de Vasconcellos.
10. Luiz Henrique Marques da Costa.
11. Raul de Pereira e Maia Filho.
12. Samuel Felipe Kanitz.

Physica e Chimica:

1. Alvaro da Costa Leite.
2. Alfredo Jacyntho Franco.
3. Arlindo Gomes da Cunha.
4. Edgard Magalhães Gomes.
5. Gherardo Cornazzani da Silva.
6. Haroldo de Souza Machado.
7. João Arlindo da Silva Guimarães.
8. João Wellisch Junior.
9. José Bastos de Oliveira.
10. José Maria de Vasconcellos.
11. Luiz Henrique Marques da Costa.
12. Olavo Guimarães Pinto.
13. Octavio Marcondes de Castro Rudge.
14. Renato Monteiro Lazaro.
15. Raul de Pereira e Maia.
16. Rubem Nodden Pinto.
17. Samuel Felipe Kanitz.
18. Walmir de Almeida Pecanha.

Historia Natural:

1. Augusto de Bulhões.
2. Alfredo Jacyntho Franco.
3. Arlindo Gomes da Cunha.
4. Carlos de Souza.
5. Edgard Magalhães Gomes.
6. Gherardo Cornazzani da Silva.
7. João Arlindo da Silva Guimarães.
8. João Wellisch Junior.
9. José Bastos de Oliveira.
10. José Maria de Vasconcellos.
11. Luiz Henrique Marques da Costa.
12. Octavio Marcondes de Castro Rudge.
13. Olavo Guimarães Pinto.
14. Raul de Pereira e Maia.
15. Samuel Felipe Kanitz.
16. Walmir de Almeida Pecanha.

ESTADO DE SÃO PAULO

GYMNÁSIO SÃO JOAQUIM, EM LORENA

Portuguez:

1. Alvaro Moitinho Neiva.
2. Antonio Cordeiro Tupá.
3. Aprigio Mesquita Netto.
4. Argemiro Bráulio de Menezes.
5. Frederico Bueno Torres.
6. Herbert Spencer da Fonseca.
7. José da Cruz e Oliveira.
8. José Manoel Nunes Maciel.
9. José Maria Nunes Maciel.
10. José Maria da Silveira Filho.
11. José Mesquita Netto.
12. José Pinto Antunes.
13. Luiz Gonzaga Rodrigues.
14. Luiz Ribeiro da Silva.
15. Manoel Pereira dos Santos.
16. Marinho Sacramento Junior.
17. Nelson Raymundo da Silva.
18. Pedro Braille Netto.
19. Victorino Vieira de Souza.
20. Zamiro Djalma Gama Barata Ribeiro.

Francês:

1. Alvaro Moitinho Neiva.
2. Antonio Cordeiro Tupá.
3. Aprigio Mesquita Netto.
4. Argemiro Bráulio de Menezes.

5. Herbert Spencer da Fonseca.
6. José Manoel Nunes Maciel.
7. José Maria Nunes Maciel.
8. José Mesquita Netto.
9. José Pinto Antunes.
10. Luiz Gonzaga Rodrigues.
11. Manoel Pereira dos Santos.
12. Pedro Braille Netto.
13. Walter Ferraz Ramos.
14. Zamiro Djalma Gama Barata Ribeiro.

Latim:

1. Altila Soares.
2. Braz Florenzano Netto.
3. Francisco Waldemar Salles.
4. João Baptista dos Santos Meraes.
5. Joaquim Corrêa Porto.
6. José Evangelista de Andrade.
7. Oswaldo Rodrigues Silva.
8. Paschoal Pellini.
9. Roberto Taranto.
10. Tacito Vianna Rodrigues.
11. Vicente Sebastião de Araujo.

Inglês:

1. Achilles Verlagieri.
2. Armando de Souza Louzada.
3. Evaristo Pereira de Seixas.
4. Fernando Alves da Costa.
5. Fernando Gama Rodrigues.
6. José Calazans Pereira da Silva.
7. José Duarte Leite.
8. José João Abdalla.
9. Lysandro Carneiro Guimarães.
10. Nestor de Oliveira Bruno.
11. Salim Felix.

Geographia, chorographia e Elementos de Cosmographia:

1. Alcides Moitinho Neiva.
2. Alvaro Brandão de Andrade.
3. Amir Reis.
4. Antonio Corsino de Mello.
5. Argemiro Bráulio de Menezes.
6. Argenio Verlangieri Filho.
7. Augusto Hyppolito.
8. Aulo Celio Franco Vianna.
9. Benedicto Gomes de Lima.
10. Benjamin Estacio Brandão de A.
11. Edgard Gerardini.
12. Francisco Calderaro Filho.
13. Geraldo Corsino.
14. Henrique da Gama Romeira.
15. Herbert Spencer da Fonseca.
16. João Baptista de Almeida.
17. João Cardoso Costa.
18. João Franca Oltoni.
19. João da Silva Costa.
20. Joaquim Cordilho Filho.
21. Joaquim Oliveira Marques.
22. José Barros da Silva.
23. José Carlos de Freitas.
24. José da Cruz e Oliveira.
25. José Maximo Bahero.
26. José Olyntho.
27. José Pellini.
28. José Pelucio.
29. José Porto Gomes.
30. José Raulino da Silveira.
31. José Ribeiro Guedes.
32. José Tito Caldas.
33. Landry Salles Gonçalves.
34. Lauro Teixeira de Andrade.
35. Luiz H. Vachool.
36. Manoel Gulari Lemos.
37. Manoel Marne Souza Gonçalves.
38. Marinho Sacramento Junior.
39. Pedro David Gomes.
40. Robert H. Alves Milward.
41. Sebastião Souza Mesquita.
42. Seraphim Elias.
43. Victorio Nanetti.
44. Virgilio Bacchi.
45. Waldemar Linhares.

Historia Universal:

1. Achilles Verlangieri.
2. Evaristo Pereira de Seixas Oliveira.
3. Fernando Alves da Costa.
4. Fernando Gama Rodrigues.
5. José Calazans Pereira da Silva.
6. José Duarte Leite.
7. José João Abdalla.
8. Lysandro Carneiro Guimarães.
9. Nestor de Oliveira Bruno.
10. Salim Felix.
11. Vicente Sebastião do Araujo.

Historia do Brasil:

1. Alvaro Moitinho Neiva.
2. Aprigio Mesquita Netto.
3. Aulo Gelio Franco Vianna.
4. Fernando Alves da Costa.
5. Frederico Bueno Torres.
6. Herbert Spencer da Fonseca.
7. José Alves Ferreira.
8. José da Cruz e Oliveira.
9. José João Abdalla.
10. José Luiz Saciloti.
11. José Manoel Nunes Maciel.
12. José Maria Nunes Maciel.
13. José Maria da Silveira Filho.
14. José Mesquita Netto.
15. José Pinto Antunes.
16. Luiz Gonzaga Rodrigues.
17. Luiz Ribeiro da Silva.
18. Manoel Goulart Lemos.
19. Manoel Pereira dos Santos.
20. Marinho Sacramento Junior.
21. Nelson Raymundo Silva.
22. Pedro Braille Netto.
23. Salim Felix.
24. Victorino Vieira de Souza.
25. Zamiro Djalma Gama Barata Ribeiro.

Arithmetica:

1. Alcides Moitinho Neiva.
2. Alvaro Brandão de Andrade.
3. Amir Reis.
4. Antonio Cordeiro Tupá.
5. Antonio Cossine de Mello.
6. Argemiro Bráulio de Menezes.
7. Arsenio Verlangieri Filho.
8. Aulo Gelio Franco Vianna.
9. Benedito Gomes de Lima.
10. Benjamin Estacio Brandão de Andrade.
11. Edgard Gerardini.
12. Francisco Calderaro Filho.
13. Frederico Buenos Torres.
14. Geraldo Corsino.
15. João Cardoso Costa.
16. João Franca Ottoni.
17. Joaquim Cordilho Filho.
18. Joaquim Oliveira Marques.
19. José Barros da Silva.
20. José Carlos de Freitas.
21. José da Cruz e Oliveira.
22. José Maria da Silveira Filho.
23. José Maximo Balicero.
24. José Olyntho.
25. José Pellini.
26. José Pelucio.
27. José Porto Gomes.
28. José Raulino da Silveira.
29. José Ribbiero Guedes.
30. José Tito Caldas.
31. Landry Salles Gonçalves.
32. Lauro Teixeira de Andrade.
33. Luiz Gonzaga Rodrigues.
34. Luiz H. Vachool.
35. Luiz Ribeiro da Silva.
36. Manoel Goulart Lemos.
37. Marinho Sacramento Junior.
38. Nelson Raymundo Silva.
39. Olavo Gonçalves.
40. Pedro David Gomes.
41. Sebastião Souza Mesquita.
42. Seraphim Elias.
43. Victorino Vieira de Souza.

44. Victorino Nafetu.
45. Virgilio Bacchi.
46. Waldemar Linhares.
47. Walter Ferraz Ramos.

Algebra:

1. Alvaro Moitinho Neiva.
2. Aprigio Mesquita Netto.
3. Aulo Gelio Franco Vianna.
4. Fernando Gama Rodrigues.
5. José Alves Ferreira.
6. José Calazans Pereira da Silva.
7. José Luiz Saciloti.
8. José Manoel Nunes Maciel.
9. José Maria Nunes Maciel.
10. José Mesquita Netto.
11. José Pinto Antunes.
12. Manoel Goulart Lemos.
13. Manoel Pereira dos Santos.
14. Nestor de Oliveira Bruno.
15. Pedro Braille Netto.
16. Salim Felix.
17. Victorino Vieira de Souza.
18. Walter Ferraz Ramos.
19. Zamiro Djalma Gama Barata Ribeiro.

Geometria:

1. Achilles Verlangieri.
2. Armando de Souza Louzada.
3. Carlos de Azevedo Castro.
4. Evaristo Pereira de Seixas Oliveira.
5. Fernando Gama Rodrigues.
6. Francisco Waldemar Salles.
7. José Calazans Pereira da Silva.
8. José Duarte Leite.
9. José João Abdalla.
10. Lysandro Carneiro Guimarães.
11. Nestor de Oliveira Bruno.
12. Paschoal Pellini.

Physica e chimica:

1. Armando de Souza Louzada.
2. Attila Soares.
3. Braz Florenzano Netto.
4. Carlos de Azevedo Castro.
5. Francisco Waldemar Salles.
6. João Baptista dos Santos Moraes.
7. Joaquim Corrêa Porto.
8. Jorge Bacha.
9. José Evangelista de Andrade.
10. Oswaldo Rodrigues Silva.
11. Paschoal Pellini.
12. Roberto Taranto.
13. Tacito Vianna Rodrigues.
14. Vicente Sebastião de Araujo.

Historia natural:

1. Armando de Souza Louzada.
2. Attila Soares.
3. Braz Florenzano Netto.
4. Carlos de Azevedo Castro.
5. Francisco Waldemar Salles.
6. João Baptista dos Santos Moraes.
7. Joaquim Corrêa Porto.
8. Jorge Bacha.
9. José Evangelista de Andrade.
10. Luiz de Azevedo Castro.
11. Oswaldo Rodrigues Silva.
12. Paschoal Pellini.
13. Roberto Taranto.
14. Tacito Vianna Rodrigues.
15. Vicente Sebastião de Araujo.

GYMNASIO S. LUIZ, DE JARDOTICABAI

Portuguez:

1. Alberto Muniz da Rocha Barros.
2. Autharis Ferrás Nogueira.
3. Augusta Souto Mayor.
4. Carolina Souto Mayor.
5. Edith Barros.
6. José Coelho Junior.
7. Laura Cassiano.
8. Maria da Gloria Vaz.
9. Maria Walterina da Rocha.

10. Rosa Caputo.
11. Tulio Xavier d'Almeida.

Franciez:

1. Agenor Guarita.
2. Alberto Muniz da Rocha Barros.
3. Augusta Souto Mayor.
4. Carolina Souto Mayor.
5. Dario Guarita.
6. Edith Barros.
7. José Coelho Junior.
8. Maria Walterina da Rocha.
9. Rosa Caputo.
10. Tulio Xavier d'Almeida.

Latim:

1. Decio Ferrás Novacs.
2. Raphael Lerro Netto.
3. Waldemar Muniz da Rocha Barros.

Ingles:

1. Agenor Guarita.
2. Aida Julia Locke.
3. Antonio Fontes da Costa Carvalho.
4. Dario Guarita.
5. Helena Todd Locke.
6. Julio Raposo do Amaral.
7. Milton Cotrim Avellar.
8. Oswaldo Poli.
9. Waldemar Lerro.
10. Waldemar Muniz da Rocha Barros.
11. Waldomiro Martins Pinheiro.

Geographia:

1. Aida Julia Locke.
2. Autharis Ferrás Nogueira.
3. Celso Pentado.
4. Helena Todd Locke.
5. João Baptista Cardoso.
6. Sylvio Ribeiro Junior.
7. Severiano Medina Moravia.

Historia Universal:

1. Alberto Muniz da Rocha Barros.
2. Aida Julia Locke.
3. Decio Ferrás Novacs.
4. Helena Todd Locke.
5. Oswaldo Poli.
6. Rosa Caputo.
7. Waldemar Lerro.
8. Waldomiro Martins Pinheiro.
9. Waldemar Muniz da Rocha Barros.

Historia do Brasil:

1. Alberto Muniz da Rocha Barros.
2. Alfredo do Livramento Prado.
3. Antonio Fontes Costa Carvalho.
4. Decio Ferrás Novacs.
5. Herculan Botto.
6. Waldemar Lerro.
7. Waldomiro Martins Pinheiro.
8. Waldemar Muniz da Rocha.

Arithmetica:

1. Autharis Ferrás Nogueira.
2. Celso Pentado.
3. Edith Barros.
4. Francisco Mucci.
5. José Coelho Junior.
6. João Baptista Cardoso.
7. Laura Cassiano.
8. Leodemira Gomes.
9. Maria da Gloria Vaz.

10. Sylvio Ribeiro Junior.

11. Severiano Medina Moravia.

12. Tulio Xavier de Almeida.

Algebra:

1. Alfredo Livramento Prado.
2. Herculan Botto.
3. Julio Raposo do Amaral.
4. Oswaldo Poli.
5. Rosa Caputo.
6. Tulio Xavier d'Almeida.

Geometria:

1. Dario Guarita.
2. Decio Ferrás Novães.
3. Julio Raposo do Amaral.
4. Josephina Pedrozzi.
5. Milton Cotrim Avellar.
6. Oswaldo Poli.

Physica e chimica:

1. Antonio Fontes da Costa Carvalho.
2. Josephina Pedrozzi.
3. Leodomira Gomes.
4. Milton Cotrim Avellar.
5. Vicente Checchia.

Historia natural:

1. Antonio Fontes da Costa Carvalho.
2. Leodomira Gomes.
3. Vicente Checchia.

ESTADO DE MINAS GERAES

ACADEMIA DE COMMERCIO, DE JUIZ DE FORA

Portuguez:

1. Antonio Stefen.
2. Augusto Severo da Costa.
3. Francisco Alvares de Assis.
4. Gilberto Barros de Martino.
5. João Baptista de Oliveira.
6. José Cassimiro.
7. José Soares de Oliveira.
8. Odilon Rezende Andrade.
9. Sebastião Pinto Alvares.
10. Theodorico Alvares de Assis Filho.

Francez:

1. Adhemar Tolentino.
2. Alamiro Quintão.
3. Antonio Gabriel de Barros Valle.
4. Antonio Jacintho de Carvalho.
5. Antonio Stefen.
6. Augusto Severo da Costa.
7. Francisco Alvares de Assis.
8. Gilberto Barros de Martino.
9. João Baptista de Oliveira.
10. João Eustachio de Andrade.
11. José Cassimiro.
12. José Duarte Ribeiro de Oliveira.
13. José Meirelles de Siqueira.
14. José Soares de Oliveira.
15. Luiz de Queiroz Pereira.
16. Luiz Gioseffi Jannuzzi.
17. Octavio Olyntho de Moraes.
18. Oswaldo Andrade.
19. Sebastião Pinto Alvares.

Latim:

1. Antonio Gabriel de Barros Valle.
2. Raymundo Nonato Rangel.
3. Ruy Duarte d'Almeida Novães.

Inglez:

1. Aluysio Fernandes de Oliveira.
2. Frederico Adolpho Fassheber.
3. José de Castro Teixeira.
4. José Duarte Ribeiro de Oliveira.
5. José Ianini.
6. José Lourenço Jorge.
7. Luiz Gonzaga Ribeiro de Oliveira.
8. Orlando Martin Stiebler.
9. Oswaldo Andrade.
10. Pedro Brandão Caldas.

Geographia, chorographia e elementos de cosmographia:

1. Aladim Esteves dos Reis.
2. Aldir Freitas.
3. Antonio Andrade Teixeira.
4. Antonio Carlos Langoni.
5. Antonio Carlos Pereira Filho.
6. Antonio Passarella Junior.
7. Antonio Werneck Magalhães Gomes.
8. Arthur Velloso Filho.
9. Boaz José Teixeira.
10. Chrispiniano Baptista da Costa.
11. Edgard Soares de Faria.
12. Gerson Teixeira Avellar.

13. Gualter Range.

14. Homero de Almeida.
15. Innocente Soares Leão.
16. Ito Mariano Silva.
17. João Baptista Vianna.
18. Joaquim Castro Chagas.
19. José Alpheu de Castro.
20. José Alvim Marinho.
21. José Antonio Cardoso.
22. José Cassimiro.
23. José de Abreu Junior.
24. José de Oliveira.
25. José de Oliveira Quintão.
26. José de Paula Rodrigues.
27. José Dias de Castro.
28. José Lourival de Carvalho.
29. José Marinho de Paula Campos.
30. José Muniz.
31. José Penido Monteiro.
32. Julio Braga Netto.
33. Luiz Gioseffi Jannuzzi.
34. Mario Ventura Dias.
35. Nelson Côrtes de Araújo.
36. Newton Pimenta.
37. Nilo Barbosa de Medeiros Gomes.
38. Octavio Corrêa Duarte.
39. Olavo Pires Amarante.
40. Olympio Achilles Mello.
41. Oswaldo Brandão Caldas.
42. Pedro Petera.
43. Sebastião Lobato Castro.
44. Washington Duarte d'Almeida Novães.

Historia Universal:

1. Adelgício de Paula.
2. Antonio Jacintho de Carvalho.
3. Carlos Barbosa Leite Filho.
4. Francisco Augusto Rodrigues.
5. Frederico Adolpho Fassheber.
6. Gilberto Barros de Martino.
7. José de Castro Teixeira.
8. Leoncio Leite de Oliveira.
9. Luiz Gioseffi Jannuzzi.
10. Luiz Gonzaga Ribeiro de Oliveira.
11. Olympio Achilles Mello.
12. Orlando Martin Stiebler.
13. Pedro Brandão Caldas.
14. Ruy Duarte d'Almeida Novães.
15. Sebastião Aurelio de Castro.
16. Sebastião Pinto Alvares.
17. Theodorico Alvares de Assis Filho.
18. Vicentino de Freitas Masini.

Historia do Brasil:

1. Adelgício de Paula.
2. Alamiro Quintão.
3. Antonio Jacintho de Carvalho.
4. Antonio Werneck Magalhães Gomes.

5. Augusto Severo da Costa.
6. Carlos Barbosa Leite Filho.
7. Francisco Augusto Rodrigues.
8. Frederico Adolpho Fassheber.
9. Gilberto Barros de Martino.
10. José de Abreu Junior.
11. José de Castro Teixeira.
12. José Meirelles de Siqueira.
13. Luiz de Queiroz Pereira.
14. Luiz Gioseffi Jannuzzi.
15. Luiz Gonzaga Ribeiro de Oliveira.
16. Odilon Rezende Andrade.
17. Olympio Achilles Mello.
18. Orlando Martin Stiebler.
19. Pedro Brandão Caldas.
20. Sebastião Aurelio de Castro.
21. Vicentino de Freitas Masini.

Arithmetica:

1. Adhemar Tolentino.
2. Antonio Jacintho de Carvalho.
3. Antonio Passarella Junior.
4. Augusto Severo da Costa.
5. Carlos Lourenço Jorge.
6. Celso Bourdot Dutra.
7. Eudorio Guimarães.
8. Fabio Bonifacio do Andrade Silva.
9. Francisco Alvares de Assis.
10. João Baptista de Oliveira.

11. José Alpheu de Castro.
12. José Meirelles de Siqueira.
13. José Soares de Oliveira.
14. Odilon Rezende Andrade.
15. Olavo Corrêa Duarte.
16. Olavo Pires Amarante.
17. Olympio Achilles Mello.
18. Oswaldo Andrade.
19. Sebastião Lobato Castro.
20. Theodorico Alvares de Assis Filho.

Algebra:

1. Adelgício de Paula.
2. Adhemar Tolentino.
3. Celso Bourdot Dutra.
4. Eudorio Guimarães.
5. Francisco Alvares de Assis.
6. João Baptista de Oliveira.
7. José Henriques de Gusmão.
8. José Ianini.
9. José Meirelles de Siqueira.
10. Odilon Rezende Andrade.
11. Oswaldo Andrade.
12. Pedro Brandão Caldas.
13. Pedro de Souza.
14. Vicentino de Freitas Masini.

Geometria:

1. Alencar de Rezende Carvalho.
2. Aluysio Fernandes de Oliveira.
3. Frederico Adolpho Fassheber.
4. José de Castro Teixeira.
5. Luiz Gonzaga Ribeiro de Oliveira.
6. Orlando Martins Stiebler.

Physica e Chimica:

1. Accio Villela de Andrade.
2. Alfredo Ferreira da Silva.
3. Aluysio Fernandes de Oliveira.
4. Antonio Gabriel de Barros Valle.
5. Antonio Lombardo.
6. Antonio Manso Monteiro de Castro Reis.
7. Carlos Lourenço Jorge.
8. Decio Rezende de Andrade.
9. Edgard Carlos Pereira.
10. Eolo Hirsch.
11. João Eustachio de Andrade.
12. José de Abreu Junior.
13. José Duarte Ribeiro de Oliveira.
14. José Lourenço Jorge.
15. Leoncio Leite de Oliveira.
16. Moysés Villela de Andrade.
17. Raymundo Nonato Rangel.
18. Romeu de Oliveira.
19. Ruy Duarte de Almeida Novães.

Historia Natural:

1. Accio Villela de Andrade.
2. Aluysio Fernandes de Oliveira.
3. Antonio Gabriel de Barros Valle.
4. Antonio Lombardo.
5. Carlos Barbosa Leite Filho.
6. Carlos Lourenço Jorge.
7. Decio Rezende de Andrade.
8. Edgard Carlos Pereira.
9. Eolo Hirsch.
10. João Eustachio de Andrade.
11. José Lourenço Jorge.
12. Leoncio Leite de Oliveira.
13. Moysés Villela de Andrade.
14. Pedro de Souza.
15. Raymundo Nonato Rangel.
16. Romeu de Oliveira.
17. Sebastião Aurelio de Castro.
18. Segismundo Ferreira de Carvalho.

GYMNÁSIO DE CATAGUASES

Portuguez:

1. Alcino Kropf Portugal.
2. Antonio Teixeira de Abreu.
3. Carlos Martins da Costa Cruz so brinho.
4. Celso Soares Dutra.
5. Floremil Roura Silva.
6. Gil Sobral Pinto.
7. João Moreira Barletta.

8. João Ribeiro dos Santos.
9. João Villela Alves Leandro.
10. José Bonifácio Tassara.
11. José Ribeiro dos Santos.
12. Lazaro Raymundo Gomes.
13. Paulo Bezerra Cavalcanti.
14. Walter Webster.

Françez:

1. Carlos Martins da Costa Cruz Sobrinho.
2. Celso Soares Dutra.
3. Floremil Roure Silva.
4. Francisco Bezerra Cavalcanti.
5. João Moreira Barletta.
6. João Ribeiro dos Santos.
7. João Villela Alves Leandro.
8. José Ribeiro dos Santos.
9. Manoel Peixoto Ramos.
10. Manoel Roiter.
11. Walter Webster.

Latim:

1. Flavio Lombardi.

Inglez:

1. Aracy Nobrega Furtado.
2. Candido de Andrade Villela.
3. Flavio Lombardi.
4. Gastão Soares de Moura Filho.
5. João Martins da Oliveira.
6. José Dias Paes.
7. José Rodrigues de Andrade.
8. Manoel Roiter.
9. Sebastião Ferreira dos Santos.
10. Ulysses Ferreira.

Geographia, Chorographia e Cosmographia:

1. Antonio Teixeira de Abreu.
2. Caio Bolivar Leite Guimarães.
3. Celso Soares Dutra.
4. Floremil Roure Silva.
5. Gil Sobral Pinto.
6. João Ribeiro dos Santos.
7. João Villela Alves Leandro.
8. José Arnaud de Rezende.
9. José Bonifácio Tassara.
10. Manoel Peixoto Ramos.
11. Paulo Bezerra Cavalcanti.
12. Walter Webster.

Historia Universal:

1. Aracy Nobrega Furtado.
2. Flavio Lombardi.
3. Francisco Bezerra Cavalcanti.
4. Gastão Soares de Moura Filho.
5. João Martins da Oliveira.
6. Manoel Roiter.
7. Sebastião Ferreira dos Santos.

Historia do Brasil:

1. Angelo Figueira da Costa Cruz.
2. Antonio Nobrega Furtado.
3. Candido de Andrade Villela.
4. Carlos de Carvalho.
5. Francisco Bezerra Cavalcanti.
6. Gil Sobral Pinto.
7. João Freitas da Silva.
8. João Martins da Oliveira.
9. João Moreira Barletta.
10. José Arnaud de Rezende.
11. José Rodrigues de Andrade.
12. José Soares de Figueiredo.
13. Paulo Pacheco de Medeiros.
14. Sebastião Ferreira dos Santos.

Arithmetica:

1. Agostinho Martins Carneiro.
2. Antonio Teixeira de Abreu.
3. Carlos Martins da Costa Cruz Sobrinho.
4. Celso Soares Dutra.
5. João Ribeiro dos Santos.
6. João Villela Alves Leandro.
7. José Bonifácio Tassara.
8. José Ribeiro dos Santos.

9. Paulo Bezerra Cavalcanti.
10. Paulo Pacheco de Medeiros.

Algebra:

1. Angelo Figueira da Costa Cruz.
2. Aracy Nobrega Furtado.
3. Carlos Pereira.
4. Gastão Soares de Moura Filho.
5. Ulysses Ferreira.

Geometria:

1. Angelo Figueira da Costa Cruz.
2. Aracy Nobrega Furtado.
3. Candido de Andrade Villela.
4. Carlos Pereira.
5. Manoel Roiter.
7. Ulysses Ferreira.

GYMNASIO LEOPOLDINENSE

Portuguez:

1. Alfredo Miguel.
2. Antonio Agenor de Lucena Ruas.
3. Benedicto Gouvêa Lintz.
4. Capdeville Tambasco Guimarães.
5. Christovão Tavares Pereira.
6. Delmar Costa Villela.
7. Dewet de Oliveira Alencar.
8. Eronita Silva.
9. Geraldo Albergaria.
10. Getulio Alves Pizelli.
11. Haydêa de Oliveira.
12. Hugo Tavares Allemând.
13. Ibrahim Dibo.
14. Ivan Antunes Barbosa.
15. Jahyr de Albuquerque.
16. Jefferson Carlos de Souza.
17. João Baptista Ferreira Netto.
18. João Baptista Coli.
19. José Candido Junqueira Villela.
20. José Felipe de Salles.
21. José Soares Filho.
22. José Wenceslau Arantes Junqueira.
23. Juber Rezende.
24. Luiz Nanni.
25. Maria Jacinthia de Mello Vieira.
26. Maria Lacerda.
27. Mario Magalhães Rosa.
28. Orlando Magalhães.
29. Rainulpho Schettino.
30. Reynaldo Gama.
31. Sebastião Ferraz Junqueira.

Françez:

1. Agostinho Pessali.
2. Alferoni Albergaria.
3. Alfredo Miguel.
4. Antonio de Alvarenga Freitas.
5. Antonio Agenor de Lucena Ruas.
6. Antonio Vieira dos Santos Junior.
7. Archimedes Coli.
8. Athos Teixeira.
9. Caio de Souza Manso.
10. Delmar Costa Villela.
11. Floriano Peixoto do Amaral.
12. Getulio Alves Pizelli.
13. Hugo Tavares Allemând.
14. Ivan Antunes Barbosa.
15. Jahyr de Albuquerque.
16. Jefferson Carlos de Souza.
17. João Baptista Coli.
18. João Baptista Ferreira Netto.
19. João de Lyra Tavares Filho.
20. João Nolasco Gomes da Silva.
21. João Tavares Gomes.
22. Joaquim de Andrade Pereira.
23. José Antunes Barbosa.
24. José Alves da Motta.
25. José Geraeil de Campos Vianna.
26. José Soares Filho.
27. José Wenceslau Arantes Junqueira.
28. Julio de Alvarenga Freitas.
29. Maria Jacinthia de Mello Vieira.
30. Martiniano Furtado de Mendonça.
31. Milne Evaristo da Silva Ribeiro.
32. Oswaldo Gribel Filho.
33. Rainulpho Schettino.
34. Renato de Almeida Xavier.

35. Reynaldo Gama.
36. Severino Pereira de Rezende.
37. Waldemar dos Reis Junqueira.

Latim:

1. Alkindar Monteiro Junqueira.
2. Alvaro Botelho Junqueira.
3. Alvaro Monteiro Furtado.
4. Antonio Ribeiro Gorgulho.
5. Antonio Vieira dos Santos Junior.
6. Archimedes Coli.
7. Artur de Carvalho Meirelles.
8. Delorme Neves do Carvalho.
9. Dirceu Barbosa de Miranda.
10. Djalma Pereira da Silva.
11. Ivair Nogueira Itagyba.
12. Jacy Ribeiro Junqueira.
13. Joaquim de Andrade Pereira.
14. Jorge Jabour.
15. José Maria Figueiró.
16. José Reif de Paula.
17. Joviano A. da Silva Pereira.
18. Moseyr Junqueira.
19. Renato Cerqueira Marinho.
20. Rubens Martins Villela.
21. Sebastião Ladeira Marques.
22. Suikire Antunes Carneiro.
23. Waldemiro Gribel.

Inglez:

1. Aginaldo Magalhães d'Avila.
2. Alvaro Monteiro Furtado.
3. Archimedes Coli.
4. Ariosto Guarinello.
5. Djalma Gusman.
6. Djalma Pereira da Silva.
7. Fernando Pinheiro de Souza Tavares.
8. Jaeder Albergaria.
9. Jair Rezende Dantas.
10. João Rezende.
11. Joaquim de Andrade Pereira.
12. José Eugenio Junqueira.
13. Joviano A. da Silva Pereira.
14. Nami José Antonio.
15. Nanto Junqueira Botelho.
16. Olavo de Freitas Lustosa.
17. Paulo Figueira Alvim.
18. Sebastião Nelson Junqueira.
19. Sylvio de Abreu e Silva.
20. Tancredo Gusman.
21. Waldemiro Gribel.
22. Walter Barbosa Moreira.

Geographia, chorographia e cosmographia:

1. Abrahão Antonio.
2. Admarco Souza.
3. Alvaro Monteiro Ribeiro.
4. Antonio Agenor de Lucena Ruas.
5. Antonio Eleuterio Gonçalves.
6. Antonio dos Reis Junqueira.
7. Astor de Lima Aversa.
8. Benedicto Gouvêa Lintz.
9. Capdeville Tambasco Guimarães.
10. Carlos Marx.
11. Christovão Tavares Pereira.
12. Delmar da Costa Villela.
13. Dewet de Oliveira Alencar.
14. Elpidio Vianna Cannabrava.
15. Enoch Lima.
16. Eronita Silva.
17. Erothides de Paula Nogueira.
18. Erymá Carneiro.
19. Francisco Villela Pedras.
20. Genulpho de Souza Barros.
21. Geraldo Albergaria.
22. Hugo Tavares Allemând.
23. Ibrahim Dibo.
24. João Baptista Ferreira Netto.
25. João de Lyra Tavares Filho.
26. José Alves da Costa.
27. José Junqueira Ferraz.
28. Luiz Nanni.
29. Maria Jacinthia de Mello Vieira.
30. Maria Lacerda.

31. Marietta Botelho
32. Milne Evaristo da Silva Ribeiro
33. Olga Ladeira Campos
34. Orlando Magalhães
35. Otília Aversa
36. Petronio Guimarães
37. Renato de Andrade Villela
38. Romeu Serpa do Carvalho

Historia do Brasil:

1. Admardo Souza
2. Aguinaldo Magalhães d'Avila
3. Alfredo Miguel
4. Angelo Vieira Martins Filho
5. Antonio Agenor de Lucena Ruas
6. Arthur de Carvalho Meirelles
7. Ariosto Guarinello
8. Benedicto Gouvêa
9. Caio de Souza Manso Lintz
10. Candido Monteiro de Castro
11. Carlos Marx
12. Elpidio Vianna Canabrava
13. Enoch Lima
14. Erymá Carneiro
15. Felício de Araujo
16. Floriano Peixoto do Amaral
17. Jair Rezende Dantas
18. Jefferson Carlos de Souza
19. João de Lyra Tavares Filho
20. José Candido Junqueira Villela
21. José Gomes dos Santos
22. José Junqueira Gorgulho
23. Jurandyr Starling
24. Lauro Henriques
25. Mario de Lima Gouvêa
26. Nilo de Abreu
27. Olavo de Freitas Lustosa
28. Oswaldo Gribel Filho
29. Oswaldo Levasseur Rocha
30. Renato Cerqueira Marinho
31. Reynaldo Gama
32. Severino Pereira de Rezende
33. Waldemiro Gribel

Historia Universal:

1. Admardo Souza
2. Aguinaldo Magalhães d'Avila
3. Anderson Gomes Leal
4. Antonio Ribeiro Gorgulho
5. Caio de Souza Manso
6. Candido Monteiro de Castro
7. Cesar Ribeiro Gorgulho
8. Elpidio Vianna Canabrava
9. Felício de Araujo
10. Francisco Eugenio de Andrade Reis
11. Francisco Vieira Martins
12. Getulio Alves Pizelli
13. Jair Rezende Dantas
14. João de Lyra Tavares Filho
15. José Eugenio Junqueira
16. José Gomes dos Santos
17. José Maria Figueiró
18. Joviano A. da Silva Pereira
19. Jurandyr Starling
20. Lauro Henriques
21. Mario de Lima Gouvêa
22. Odilon Moura Xavier
23. Olavo de Freitas Lustosa
24. Oswaldo Gabriel
25. Paulo Figueira Alvim
26. Renato Cerqueira Marinho
27. Sebastião Campos
28. Sebastião Rocha Cruz
29. Severino Pereira de Rezende
30. Sylvio de Abreu e Silva
31. Waldemiro Gribel

Arithmetica:

1. Alberoni Albergaria
2. Antonio Alvarenga Freitas
3. Antonio Eleuterio Gonçalves
4. Astor de Lima Aversa
5. Carlos Marx
6. Cesar Ribeiro Gorgulho
7. Delmar Costa Villela
8. Edgard Soares Vargas

9. Eremita Silva
10. Erothides de Paula Nogueira
11. Galba Pinto de Almeida
12. Geraldo Albergaria
13. Getulio Alves Pizelli
14. Hugo Tavares Hallemann
15. João Baptista Coli
16. João Baptista Ferreira Netto
17. José Gomes Domingues
18. José Gorasil de Campos Vianna
19. José Soares Filho
20. José Wenceslau Arantes Junqueira
21. Juber Rezende
22. Julio de Alvarenga Freitas
23. Luiz Alypio Gama de Oliveira
24. Maria Jacinthia de Mello Vieira
25. Maria Lacerda
26. Marietta Botelho
27. Mario Magalhães Rosa
28. Martiniano Furtado de Mendonça
29. Olga Ladeira Campos
30. Oswaldo Gribel Filho
31. Rainulpho Schettino
32. Renato Gusman
33. Reynaldo Gama
34. Sebastião Ferraz Junqueira

Algebra:

1. Admardo Souza
2. Aguinaldo Magalhães d'Avila
3. Alfredo Miguel
4. Archimedes Coli
5. Athos Teixeira
6. Cesar Ribeiro Gorgulho
7. Dircen Barbosa de Miranda
8. Floriano Peixoto do Amaral
9. João Baptista Coli
10. João Rezende
11. João Tavares Gomes
12. José Maria Figueiró
13. Joviano A. da Silva Pereira
14. Nacio Junqueira Botelho
15. Olavo de Freitas Lustosa
16. Renato de Almeida Xavier
17. Sebastião Campos
18. Sebastião Ladeira Marques
19. Sebastião Rocha Cruz
20. Severino Pereira de Rezende
21. Sylvio Abreu e Silva
22. Tencredo Gusman
23. Walter Barbosa Moreira

Geometria:

1. Alvaro Botelho Junqueira
2. Angelo Vieira Martins Filho
3. Cesar Ribeiro Gorgulho
4. Delorme Neves de Carvalho
5. Dircen Barbosa de Miranda
6. Ivayr Nogueira Itagyba
7. Jaeder Albergaria
8. Joaquim Candido Ribeiro Junqueira
9. Jorge Jabour
10. José Eugenio Junqueira
11. José Maria Figueiró
12. José Reif de Paula
13. Moacyr Junqueira
14. Nami José Antonio
15. Odilon Moura Xavier
16. Paulo Figueira Alvim
17. Rubens Martins Villela
18. Sebastião Ladeira Marques
19. Suikira Antunes Carneiro
20. Waldemar dos Reis Junqueira

Physica e Chimica:

1. Adrien Allemand
2. Alberoni Albergaria
3. Amando Vidal
4. Angelo Vieira Martins Filho
5. Antonio de Alvarenga Freitas
6. Antonio Furtado Campos
7. Antonio Ribeiro Gorgulho
8. Antonio Vieira dos Santos Junior
9. Arthur de Carvalho Meirelles
10. Athos Teixeira
11. Ariosto Guarinello

12. Carlos Marx
13. Djalma Gusman
14. Djalma Pereira da Silva
15. Edgard Soares Vargas
16. Epaninondas Silveira Brum
17. Fernando Pinheiro de Souza Tavares
18. Ivan Antunes Barbosa
19. Ivayr Nogueira Itagyba
20. Jaeder Albergaria
21. Jair Botelho
22. João Rezende
23. João Tavares Gomes
24. Joaquim de Assis Magalhães
25. Joaquim Candido Ribeiro Junqueira
26. Jorge Jabour
27. José Antunes Barbosa
28. José Corasil de Campos Vianna
29. José Gomes dos Santos
30. Luiza Barros
31. Maria Antonio Leite
32. Mario de Lima Gouvêa
33. Milne Evaristo da Silva Ribeiro
34. Moacyr Junqueira
35. Nami José Antonio
36. Nacio Junqueira Botelho
37. Nilo de Abreu
38. Raul Motta
39. Renato de Almeida Xavier
40. Renato Gusman
41. Rodolpho Costa
42. Sebastião Campos
43. Sebastião Rocha Cruz

Historia Natural:

1. Adrien Allemand
2. Alkindar Monteiro Junqueira
3. Amando Vidal
4. Anderson Gomes Leal
5. Angelo Vieira Martins Filho
6. Antonio Furtado de Campos
7. Antonio Ribeiro Gorgulho
8. Antonio Vieira dos Santos Junior
9. Arthur de Carvalho Meirelles
10. Athos Teixeira
11. Ariosto Guarinello
12. Delorme Neves de Carvalho
13. Djalma Gusman
14. Djalma Pereira da Silva
15. Edgard Soares Vargas
16. Epaninondas Silveira Brum
17. Fantina Ferrari
18. Felício de Araujo
19. Felix de Oliveira Samuel
20. Fernando Pinheiro de Souza Tavares
21. Floriano Peixoto do Amaral
22. Francisco Vieira Martins
23. Geronejo Ferreira
24. Ivan Antunes Barbosa
25. Ivayr Nogueira Itagyba
26. Jacyr Ribeiro Junqueira
27. Jaeder Albergaria
28. Jair Botelho
29. João Nolasco Gomes da Silva
30. João Tavares Gomes
31. Joaquim de Assis Magalhães
32. Joaquim de Andrade Pereira
33. Joaquim Candido Ribeiro Junqueira
34. Jorge Jabour
35. José Antunes Barbosa
36. José Corasil de Campos Vianna
37. José Gomes dos Santos
38. José Reif de Paula
39. Jurandyr Starling
40. Luiza Barros
41. Maria Amelia Guimarães
42. Maria Antonio Leite
43. Maria do Carmo Leite de Abreu
44. Mario de Lima Gouvêa
45. Milne Evaristo da Silva Ribeiro
46. Moacyr Junqueira
47. Nami José Antonio
48. Nilo de Abreu
49. Paulo Figueira Alvim
50. Raul Motta
51. Renato de Almeida Xavier
52. Renato Gusman
53. Rodolpho Costa

51. Rubens Martins Vilela.
52. Sebastião Campos.
53. Sebastião Ladeira Marques.
54. Sebastião Nelson Junqueira.
55. Tancredo Gusman.
56. Waldemar dos Reis Junqueira.

GINASIO DIOCESANO S. C. DE JESUS, DE Uberaba

Portuguez:

1. Abel dos Reis.
2. Abilio da Costa Campos.
3. Adalberto Penna.
4. Adolpho de Oliveira Portella.
5. Alberto Lyra.
6. Antonio de Carvalho.
7. Antonio Sabino de Freitas Filho.
8. Delcides de Paiva Sampaio.
9. Edmundo Pinheiro de Abreu.
10. Francisco da Costa Campos.
11. Francisco Vaz de Faria.
12. Francisco Vaz Lopes.
13. Gregoriano Canedo.
14. Hermenegildo Xavier de Almeida.
15. Hilario Dertonio.
16. Honorio de Moraes Salles.
17. João Duarte Guimarães.
18. José Ataliba Gordo.
19. José Rodrigues Fernandes.
20. Newton Clovis de Moraes Jardim.
21. Olavo de Oliveira Loureiro.
22. Oséas Antonio da Costa Filho.
23. Ovidio Ribeiro.
24. Sebastião Pinheiro de Abreu.
25. Sylvio de Magalhães Castro.
26. Virmondes de Lima.
27. Walter de Almeida Baliceiro.

Francez:

1. Ademar da Silva Neiva.
2. Antonio Almerio de Amorim.
3. Bráulio Martins de Azevedo.
4. Francisco de Assis de Almeida.
5. João Duarte Guimarães.
6. Josafredo Borges.
7. José Antonio de Oliveira.
8. José Eunápio Borges.
9. Josué Lage Filho.
10. Joviano Ribeiro.
11. Mozart Furtado Nunes.
12. Sebastião Borges.

Geographia, Chorographia e Elementos de Cosmographia:

1. Abel dos Reis.
2. Adalberto Penna.
3. Adolpho de Oliveira Portella.
4. Antonio de Carvalho.
5. Antonio Sabino de Freitas Filho.
6. Edmundo Pinheiro de Abreu.
7. Hermenegildo Xavier de Almeida.
8. Hilario Dertonio.
9. Honorio de Moraes Salles.
10. José Rodrigues Fernandes.
11. Newton Clovis de Moraes Jardim.
12. Ovidio Ribeiro.
13. Sebastião Pinheiro de Abreu.
14. Sylvio de Magalhães Castro.
15. Virmondes de Lima.

Historia Universal:

1. Ademar da Silva Neiva.
2. Antonio Almerio de Amorim.
3. Francisco de Assis de Almeida.
4. Josafredo Borges.
5. José Antonio de Oliveira.
6. Joviano Ribeiro.
7. Mozart Furtado Nunes.

Historia do Brasil:

1. Ademar da Silva Neiva.
2. Antonio Almerio de Amorim.
3. Bráulio Martins de Azevedo.
4. Francisco de Assis de Almeida.
5. Josafredo Borges.
6. José Antonio de Oliveira.
7. José Eunápio Borges.

8. Joviano Ribeiro.
9. Mozart Furtado Nunes.
10. Sebastião Borges.

Arithmetica:

1. Abel dos Reis.
2. Abilio da Costa Campos.
3. Adalberto Penna.
4. Adolpho de Oliveira Portella.
5. Alberto Lyra.
6. Antonio de Carvalho.
7. Antonio Sabino de Freitas Filho.
8. Bráulio Martins de Azevedo.
9. Delcides de Paiva Sampaio.
10. Edmundo Pinheiro de Abreu.
11. Francisco da Costa Campos.
12. Francisco Vaz de Faria.
13. Francisco Vaz Lopes.
14. Gregoriano Canedo.
15. Hermenegildo Xavier de Almeida.
16. Hilario Dertonio.
17. Honorio de Moraes Salles.
18. João Duarte Guimarães.
19. José Ataliba Gordo.
20. José Eunápio Borges.
21. Josué Lage Filho.
22. José Rodrigues Fernandes.
23. Joviano Ribeiro.
24. Newton Clovis de Moraes Jardim.
25. Olavo de Oliveira Loureiro.
26. Ovidio Ribeiro.
27. Sebastião Borges.
28. Sebastião Pinheiro de Abreu.
29. Sylvio de Magalhães Castro.
30. Virmondes de Lima.
31. Walter de Almeida Baliceiro.

Algebra:

1. Abel dos Reis.
2. Adalberto Penna.
3. Antonio de Carvalho.
4. Antonio Sabino de Freitas Filho.
5. Hermenegildo Xavier de Almeida.
6. Hilario Dertonio.
7. Honorio de Moraes Salles.
8. João Duarte Guimarães.
9. José Eunápio Borges.
10. Josué Lage Filho.
11. José Rodrigues Fernandes.
12. Newton Clovis de Moraes Jardim.
13. Ovidio Ribeiro.
14. Sebastião Borges.
15. Sylvio de Magalhães Castro.
16. Virmondes de Lima.

Geometria:

1. Ademar da Silva Neiva.
2. Antonio Almerio de Amorim.
3. Josafredo Borges.
4. José Antonio de Oliveira.
5. Mozart Furtado Nunes.

LYCEU MUNICIPAL DE MUZAMBINI

Portuguez:

1. Antonio de Souza Pinheiro.
2. Antonio de Souza Mello.
3. Cleveland Perrone.
4. Francisco Borges de Andrade.
5. Gabriel Mesquita.
6. Gabriel Costa.
7. José dos Santos.
8. José Evaristo Sant'Anna.
9. João Paulino.
10. Lydia de Carvalho.
11. Luiz Borges de Andrade.
12. Odilon Junqueira Ferreira.
13. Octavio Eduardo Ferreira.
14. Sebastião de Moraes.
15. Urias Soares de Moraes.

Francez:

1. Antonio de Souza Pinheiro.
2. Antonio de Souza Mello.
3. Antonio Leite.
4. Cleveland Perrone.
5. Florencio Tavares de Lima.
6. Gabriel Costa.
7. José dos Santos.
8. José Augusto Rabello.
9. José de Almeida Pinto.

10. José de Carvalho Rosa.
11. João Paulino.
12. Leonidas Padua de Mello Souza.
13. Lydia de Carvalho.
14. Nobél Alvarenga.
15. Odilon Junqueira Ferreira.
16. Octavio Eduardo Ferreira.
17. Plinio Pinto de Oliveira Rezende.
18. Selon da Silva Varginha.
19. Sebastião Moraes.
20. Urias Soares de Moraes.

Latim:

1. Arthur Martins de Oliveira.
2. Altamiro Prado.
3. Gentil Augusto Ribeiro.
4. Joaquim Albino de Almeida.
5. José de Almeida Pinie.
6. Leonidas Padua de Mello Souza.
7. Luciano de Mello Baptista.
8. Selon da Silva Varginha.
9. Tacidio de Oliveira.

Inglez:

1. Arthur Martins de Oliveira.
2. Altamiro Prado.
3. Clotilde de Mattos.
4. Francisco Teixeira Branco.
5. José Januario de Magalhães.
6. João Ornellas.
7. Joaquim Albino de Almeida.
8. Luiz Antonio de Oliveira Coimbra.
9. Luciano de Mello Baptista.
10. Moacyr Navarro.
11. Moacyr Torres.
12. Nilo Alvarenga.
13. Nobél Alvarenga.
14. Selon da Silva Varginha.

Geographia, Chorographia e Cosmographia:

1. Argemiro Rodrigues Pinto.
2. Antonio de Souza Pinheiro.
3. Antonio Mario.
4. Cleveland Perrone.
5. Domingos Ferraz Loureiro.
6. Durval de Magalhães Carvalho.
7. Etelvino Bueno de Oliveira.
8. Francisco Borges de Andrade.
9. Gabriel Mesquita.
10. João Ribeiro Nogueira.
11. Josias Caetano Vasco.
12. José dos Santos.
13. José Evaristo de Sant'Anna.
14. José Alvarenga.
15. Josephina Bueno.
16. João de Moraes Miranda.
17. João Paulino.
18. Luiz Borges de Andrade.
19. Lindolpho Cecilio de Assis Coimbra.
20. Oswaldo Alves de Araujo.
21. Paulo de Araujo.
22. Raymundo Geraldo.
23. Sebastião de Moraes.
24. Urias Soares de Moraes.
25. Ubiratan Cabral.

Historia Universal:

1. Antonio Coimbra Navarro.
2. Edgard Vieira.
3. Gabriel Mesquita.
4. Gentil Augusto Ribeiro.
5. Gabriel Costa.
6. João Ribeiro Nogueira.
7. João Paulino.
8. João de Moraes Miranda.
9. José Maria dos Mares Guia.
10. José Augusto Rabello.
11. Odilon Junqueira Ferreira.
12. Sebastião Mesquita de Carvalho.
13. Thomaz Novellino.

Historia do Brasil:

1. Antonio Coimbra Navarro.
2. Edgard Vieira.
3. Gentil Augusto Ribeiro.
4. João Ribeiro Nogueira.
5. João de Moraes Miranda.
6. José Maria dos Mares Guia.
7. Sebastião Mesquita de Carvalho.
8. Tacidio de Oliveira.

Arithmetica:

1. Argemiro Rodrigues Pinto.
2. Antonio de Souza Pinheiro.
3. Antonio de Souza Mello.
4. Antonio Mario.
5. Cleveland Perrone.
6. Durval de Magalhães Carvalho.
7. Etelvino Bueno de Oliveira.
8. Francisco Borges de Andrade.
9. Florencio Tavares de Lima.
10. Gabriel Mesquita.
11. Gabriel Costa.
12. José dos Santos.
13. José Soares da Silveira.
14. João Paulino.
15. José Evaristo de Sant'Anna.
16. Luiz Borges de Andrade.
17. Lindolpho Cecilio de Assis Coimbra.
18. Lydia de Carvalho.
19. Oswaldo Alves de Araujo.
20. Plinio Pinto de Oliveira Rezende.
21. Tristão Tavares de Lima Neto.
22. Urias Soares de Moraes.

Algebra:

1. Arthur Martins de Oliveira.
2. Antonio Leite.
3. Altamiro Prado.
4. Clotilde de Mattos.
5. Edgard Vieira.
6. Florencio Tavares de Lima.
7. Gentil Augusto Ribeiro.
8. Honorio Dias Soares.
9. José Maria dos Mares Guia.
10. João de Moraes Miranda.
11. João Ornellas.
12. Leonidas Padua de Mello Souza.
13. Moacyr Torres.
14. Nóbél Alvarenga.
15. Odilon Junqueira Ferreira.
16. Octavio Eduardo Ferreira.
17. Thomaz Novellino.

Geometria:

1. Arthur Martins de Oliveira.
2. Altamiro Prado.
3. Custodio Alves Falleiros.
4. Honorio Dias Soares.
5. José Ferreira Lopes.
6. José Januario de Magalhães.
7. Joaquim Albino de Almeida.
8. José de Almeida Pinto.
9. Mario Falleiros.
10. Nilo Alvarenga.
11. Solon da Silva Varginha.
12. Talcidio de Oliveira.
13. Thomaz Novellino.

Physica e Chimica:

1. Antonio Leite.
2. Clotilde de Mattos.
3. Dionysio de Souza.
4. Francisco Latorre.
5. Francisco Teixeira Branco.
6. Gilberto Guaracy.
7. Honorio Dias Soares.
8. Hermeto Donabella.
9. João Ornellas.
10. José de Almeida Pinto.
11. Luiz Antonio de Oliveira Coimbra.
12. Luiz Itocaso Filho.
13. Moacyr Navarro.
14. Moacyr Torres.
15. Nóbél Alvarenga.
16. Sebastião Mesquita de Carvalho.
17. Talcidio de Oliveira.
18. Thomaz Novellino.
19. Tristão Tavares de Lima Neto.
20. Victor Fraissat de Almeida.

Historia natural:

1. Clotilde de Mattos.
2. Custodio Alves Falleiros.
3. Dionysio de Souza.
4. Edgard Vieira.
5. Francisco Latorre.
6. Francisco Teixeira Branco.
7. Gilberto Guaracy.

8. Honorio Dias Soares.
9. Hermeto Donabella.
10. José Ferreira Lopes.
11. José Januario de Magalhães.
12. José Ferraz de Araujo Arantes.
13. Luiz Antonio de Oliveira Coimbra.
14. Luiz Itocaso Filho.
15. Moacyr Navarro.
16. Moacyr Torres.
17. Nilo Alvarenga.
18. Roque Allegretti.
19. Victor Fraissat de Almeida.

GYMNASIO DE OURO PRETO

Portuguez:

1. Alberto Teixeira dos Santos Filho.
2. Alvaro de Campos Andrade.
3. Antonio Emilio Gonçalves Junior.
4. Antonio Noronha.
5. Antonio Pereira de Salles.
6. Astramiro de Oliveira Soares de Sant'Anna.
7. Azulino Joaquim Andrade.
8. Jayme Nogueira.
9. João Baptista Cardoso.
10. João Firmiano Fortes.
11. João Henriques da Costa.
12. Job Figueiredo.
13. José Soares Machado.
14. Luciano Nogueira Filho.
15. Mario Fialho.
16. Nilo Monte Mór.
17. Octaviano Silva.
18. Odilon Pimentel Salgado.
19. Paulino de Oliveira Thomião.
20. Vital Pacifico Homem.
21. Vital Pacifico dos Passos.

Francéz:

1. Alberto Teixeira dos Santos Filho.
2. Alcides de Castro Lins.
3. Alvaro de Campos Andrade.
4. Antonio Emilio Gonçalves Junior.
5. Antonio Noronha.
6. Antonio Pereira de Salles.
7. Azulino Joaquim Andrade.
8. Cesar Leite de Magalhães Marques.
9. Childerico Nunes de Oliveira.
10. Francisco de Oliveira.
11. Gerardo Trindade.
12. João Baptista Cardoso.
13. Job Figueiredo.
14. José Rodrigues de Oliveira Santos.
15. José Soares Machado.
16. Julio Dias de Figueiredo.
17. Mario Fialho.
18. Octaviano Silva.
19. Odilon Pimentel Salgado.
20. Vital Pacifico Homem.
21. Vital Pacifico dos Passos.

Latim:

1. Antonio Noronha.
2. Antonio Torres.
3. José do Carmo Barbosa.
4. Vital Pacifico dos Passos.

Inglez:

1. Alberto Laender Junior.
2. Alvaro Fiuza da Rocha.
3. Antonio Torres.
4. Balduino da Silva Baylão.
5. Cesar Leite de Magalhães Marques.
6. Heitor Noronha.
7. João Baptista Corrêa de Araújo.
8. José Virgilio Mineiro.
9. Julio Dias de Figueiredo.

Geographia, chorographia e cosmographia:

1. Alberto Teixeira dos Santos Filho.
2. Alvaro de Campos Andrade.
3. Antonio Emilio Gonçalves Junior.
4. Antonio Jaguaribe Filho.

5. Antonio Noronha.
6. Astramiro de Oliveira Soares de Sant'Anna.
7. Balduino da Silva Baylão.
8. Feliciano Baeta da Costa.
9. Francisco Neves.
10. Francisco de Paula Marques Lopes.
11. Gabriel Augusto da Silva.
12. Jayme Nogueira.
13. João Firmiano Fortes.
14. João Henriques da Costa.
15. João Paulo Cordeiro.
16. Job Figueiredo.
17. José Agnaldo Mourão.
18. José do Carmo Barbosa.
19. José Martins Torres Cruz.
20. Luciano Nogueira Filho.
21. Manoel Pimentel de Godoy.
22. Mario Augusto do Nascimento.
23. Mauricio Moreira.
24. Nilo Monte Mór.
25. Octaviano Silva.
26. Odilon Pimentel Salgado.
27. Oswaldo Fernandes.
28. Paulino de Oliveira Thomião.
29. Vital Pacifico Homem.
30. Vital Pacifico dos Passos.

Historia Universal:

1. Alberto Laender Junior.
2. Alcides de Castro Lins.
3. Annibal de Andrade Camara.
4. Azulino Joaquim de Andrade.
5. Felinto de Carvalho Brito.
6. Francisco Neves.
7. José Augusto de Rezende.
8. José Ferreira de Moraes Filho.
9. José Gregorio Moreira.
10. Julio Dias de Figueiredo.
11. Ottoni Alves Costa.
12. Raymundo Benedicto de Freitas.

Historia do Brasil:

1. Alberto Laender Junior.
2. Alberto Teixeira dos Santos Filho.
3. Alcides de Castro Lima.
4. Alvaro de Campos Andrade.
5. Annibal de Andrade Camara.
6. Antonio Guimarães de Oliveira.
7. Astramiro de Oliveira Soares de Sant'Anna.
8. Azulino Joaquim Andrade.
9. Cesar Leite de Magalhães Marques.
10. Custodio de Oliveira Brito.
11. Feliciano Baeta da Costa.
12. Francisco Neves.
13. Job Figueiredo.
14. José Agnaldo Mourão.
15. José Augusto de Rezende.
16. José Ferreira de Moraes Filho.
17. José Gregorio Moreira.
18. Julio Dias de Figueiredo.
19. Luciano Nogueira Filho.
20. Nilo Monte Mór.
21. Odilon Pimentel Salgado.
22. Raymundo Benedicto de Freitas.
23. Vital Pacifico Homem.

Arithmetica:

1. Alvaro Fiuza da Rocha.
2. Annibal de Andrade Camara.
3. Antonio Emilio Gonçalves Junior.
4. Antonio Guimarães de Oliveira.
5. Antonio Pacifico Homem Junior.
6. Balduino da Silva Baylão.
7. Carlos Baeta da Silveira.
8. Childerico Nunes de Oliveira.
9. Custodio de Oliveira Brito.
10. Feliciano Baeta da Costa.
11. Gerardo Trindade.
12. Ivahy Guimarães.
13. Jayme Nogueira.
14. João Baptista Cardoso.
15. José Ferreira de Moraes Filho.
16. José Rodrigues de Oliveira Santos.
17. Lúcio Monte Mór.

18. Levy de Freitas Mendes.
19. Luciano Nogueira Filho.
20. Melchior Coimbra Junior.
21. Ottoni Alves Costa.
22. Paulinho de Oliveira Thomaz.

Algebra:

1. Alberto Laender Junior.
2. Antonio Candido Vieira e Silva.
3. Antonio Pacifico Homem Junior.
4. Childerico Nunes de Oliveira.
5. Felinto de Carvalho Brito.
6. Gerardo Trindade.
7. João Baptista Cardoso.
8. Joaquim Tito Pereira.
9. José Virgilio Mineiro.

Geometria:

1. Antonio Pacifico Homem Junior.
2. Childerico Nunes de Oliveira.
3. Felinto de Carvalho Brito.
4. José Virgilio Mineiro.
5. José Gregorio Moreira.

Trigonometria:

1. Antonio Pacifico Homem Junior.
- Physica e chimica:
1. Albano Peixoto de Moraes.
2. Annibal de Andrade Camara.
3. Antonio Guimarães de Oliveira.
4. Antonio Malheiros.
5. Antonio Marinho Fernandes dos Santos.

6. Balduino da Silva Baylão.
7. Candido Alves Duca.
8. Carlos Romeiro Peret.
9. Ivahy Guimarães.
10. Jacintho Maria de Godoy.
11. Joaquim Tito Pereira.
12. José Elói Ottoni Pimenta.
13. José Rodrigues de Oliveira Santos.
14. José Virgilio Mineiro.
15. Josina de Oliveira Brito Filha.
16. Lauro Monte Mór.
17. Levy de Freitas Mendes.
18. Mario Fialho.
19. Melchior Coimbra Junior.
20. Oscar Lamounier Godofredo.
21. Raymundo Benedicto de Freitas.
22. Tito Carlos Pereira Filho.
23. Walterio Alves Baeta.

Historia natural:

1. Albano Peixoto de Moraes.
2. Antonio Guimarães de Oliveira.
3. Antonio Malheiros.
4. Antonio Marinho F. dos Santos.
5. Antonio Torres.
6. Candido Alves Duca.
7. Carlos Romeiro Peret.
8. Elvira Poch.
9. Francisco de Oliveira.
10. Francisco Neves.
11. Gabriel Augusto da Silva.
12. Ivahy Guimarães.
13. Jacintho Maria de Godoy.
14. João Paulo Cordeiro.
15. Joaquim Tito Pereira.
16. José Elói Ottoni Pimenta.
17. José Martins Torres Cruz.
18. José Rodrigues de Oliveira Santos.
19. Josina de Oliveira Brito Filha.
20. Lauro Monte Mór.
21. Mario Fialho.
22. Melchior Coimbra Junior.
23. Oscar Lamounier Godofredo.
24. Tito Carlos Pereira Filho.
25. Walterio Alves Baeta.

GIMNASIO SANTO ANTONIO, EM S. JOÃO DEL-REY

Portuguez:

1. Alberto Martins do Rego.
2. Antonio Caetano de Freitas Mourão.
3. Antonio de Bastos Netto.
4. Antonio Ferreira da Silva.
5. Caetano Mascarenhas Dalle.
6. Edison Alvares da Silva.

7. Ernani Fiore.
8. Euclydes Garcia Lima.
9. Heitor Carneiro Felipe.
10. João Alvarenga Bello.
11. José Ernesto Braga.
12. José Gomes Coimbra Filho.
13. José Gouvêa de Villena.
14. José Maria de Abreu.
15. José Simão.
16. José Villaga.
17. Leopoldino Vicente Guerra.
18. Newton Paulo de Rezende.
19. Odilon de Andrade Filho.
20. Oswaldo Augusto Curado Fleury.
21. Paulo Horta Rodrigues.
22. Walder Ferreira de Andrade.
23. Walfrido Moreira de Carvalho.

Franeez:

1. Alberto Martins Rego.
2. Antonio Caetano de Freitas Mourão.
3. Antonio de Bastos Netto.
4. Antonio Ferreira da Silva.
5. Edison Alvares da Silva.
6. Ernani Fiore.
7. Euclydes Garcia Lima.
8. Heitor Carneiro Felipe.
9. João Alvarenga Bello.
10. José Ernesto Braga.
11. José Gomes Coimbra Filho.
12. José Gouvêa de Villena.
13. José Maria de Abreu.
14. José Maria Lobato.
15. José Simão.
16. José Villaga.
17. Luiz Horta Rodrigues.
18. Leopoldino Vicente Guerra.
19. Newton Paulo de Rezende.
20. Odilon de Andrade Filho.
21. Oscar Barbosa.
22. Oswaldo Augusto Curado Fleury.
23. Vicente Cecilio dos Santos.
24. Victor Macedo.
25. Walder Ferreira de Andrade.
26. Walfrido Moreira de Carvalho.

Latin:

1. Adelino Deicola dos Santos.
2. Antonio Augusto de Almeida.
3. Joaquim Coelho Filho.

Inglez:

1. Adelino Deicola dos Santos.
2. Antonio Augusto de Almeida.
3. Antonio de Andrade Mello.
4. Francisco de Assis Fonseca Filho.
5. Lucy Ferreira da Silva.
6. Joaquim Coelho Filho.
7. José Ventura Pinto.
8. Vicente Cecilio dos Santos.
- Geographia, Chorographia e Cosmographia:
1. Agnello Amilcar Pinto.
2. Ananias Ataliba Teixeira.
3. André Murad.
4. Antonio Edylio Duarte.
5. Aziz Alipio.
6. Cesar Augusto Curado Fleury.
7. Edgard Monteiro Castanheira.
8. Eduardo Dilascio.
9. Ernesto Teixeira de Almeida.
10. Farides Regalla de Freitas.
11. Francisco Malaquias Filho.
12. Genuino Sant'Anna.
13. Gil Mendes.
14. Gonzalo D'Angelo.
15. Henrique dos Santos Andrade.
16. Henrique Theidmann.
17. Jesus Esteves dos Santos.
18. João Baptista de Sant'Anna.
19. João Nepomuceno de Azevedo.
20. Joaquim Guerra Pinto Coelho.
21. José Alves de Oliveira.
22. José de Arimathea.
23. José Dias Contijo.

24. José Duarte.
25. José Guerra Pinto Coelho.
26. José Lagô Pinheiro.
27. José Mathews de Vasconcellos.
28. Julio de Siqueira Mello.
29. Julio Teixeira de Almeida.
30. Leopoldino Guerra da Cunha.
31. Lourenço Minicucci.
32. Luiz de Oliveira Lessa.
33. Mario de Castro Monteiro.
34. Mario Francisco Mourão Filho.
35. Mario Lemos.
36. Mario Teixeira de Almeida.
37. Octavio de Almeida Neves.
38. Olavo Alves Pinto.
39. Oswaldo de Campos Reis.
40. Pedro Garcia Leão Filho.
41. Pedro Lemos Sobrinho.
42. Raul de Castro Cunha.
43. Sylvio da Silva Caldas.
44. Victor Felicette.
45. Walder Ferreira de Andrade.

Historia Universal:

1. Affonso Dalle Mascarenhas.
2. Alberto Martins do Rego.
3. André Murad.
4. Antonio Caetano de Freitas Mourão.
5. Antonio de Bastos Netto.
6. Carlos Cecilio dos Santos.
7. Clyde Alves Villela.
8. Euclydes Garcia Lima.
9. Ely Nogueira.
10. José de Almeida Neves.
11. José Duarte.
12. José Ernesto Barros.
13. José Gomes Coimbra Filho.
14. José Gouvêa de Villena.
15. José Maria Lobato.
16. José Villaga.
17. Mario Braz de Souza.
18. Odilon de Andrade Filho.
19. Oscar Barbosa.
20. Oscar Morato de Andrade.
21. Oswaldo Augusto Curado Fleury.
22. Sebastião Corrêa Borges.
23. Sebastião Costa de Almeida.
24. Walfrido Moreira de Carvalho.

Historia do Brasil:

1. Adelino Deicola dos Santos.
2. Agnello Amilcar Pinto.
3. Ananias Ataliba Teixeira.
4. Antonio Caetano de Freitas Mourão.
5. Caetano Mascarenhas Dalle.
6. Elias Guimarães.
7. Ernani Fiore.
8. Fausto Mourão Filho.
9. Gil Mendes.
10. Heitor Carneiro Felipe.
11. João Alvarenga Bello.
12. João Baptista de Sant'Anna.
13. Jorge de Vasconcellos.
14. José Alves de Oliveira.
15. José Duarte.
16. José Gonçalves da Cunha.
17. José Maria de Assis Fonseca.
18. José Maria Lobato.
19. Mario de Castro Monteiro.
20. Newton Paulo de Rezende.
21. Oscar Barbosa.
22. Octavio de Almeida Neves.
23. Sebastião Costa de Almeida.

Arithmetica:

1. Agnello Amilcar Pinto.
2. Ananias Ataliba Teixeira.
3. André Murad.
4. Antonio de Andrade Mello.
5. Antonio Edylio Duarte.
6. Aristides Ferreira da Amaral.
7. Aziz Alipio.
8. Caetano Mascarenhas Dalle.
9. Carlos Cecilio dos Santos.
10. Cesar Augusto Curado Fleury.
11. Cleopoldo Curado de Souza.
12. Euclydes Garcia Lima.
13. Francisco de Assis Fonseca.

14. Francisco Malaquias Filho.
15. Genuino Sant'Anna.
16. Gonçalo d'Angelo.
17. Henrique Heidtmann.
18. Jesus Esteves dos Santos.
19. João Alyarenga Bello.
20. João Baptista de Sant'Anna.
21. João Nepomuceno de Azevedo.
22. José de Almeida Neves.
23. José Gomes Coimbra Filho.
24. José Guerra Pinto Coelho.
25. José Lago Pinheiro.
26. José Mathews de Vasconcellos.
27. Luiz Horta Rodrigues.
28. Mario Baptista do Nascimento.
29. Mario Braz de Souza.
30. Mario de Castro Monteiro.
31. Mario Francisco Mourão Filho.
32. Odilon de Andrade Filho.
33. Olavo Alves Pinto.
34. Oswaldo de Campos Reis.
35. Pedro Garç, Leão Filho.
36. Pedro Lemos Sobrinho.
37. Sylvio da Silva Caldas.
38. Walder Ferreira de Andrade.
39. Walfrido Moreira de Carvalho.

Algebra:

1. Alberto Martins do Rego.
2. André Murad.
3. Antonio Bahia Monteiro.
4. Antonio de Bastos Netto.
5. Heitor Carneiro Felipe.
6. Hely Nogueira.
7. Jacy Ferreira da Silva.
8. José Ernesto Braga.
9. José Viliça.
10. Luiz Horta Rodrigues.
11. Leopoldino Vicente Guerra.
12. Oscar Barbosa.
13. Sebastião Corrêa Borges.

Geometria:

1. Affonso Dalle Mascarenhas.
2. Antonino Carvalho.
3. Antonio Augusto de Almeida.
4. Antonio Bahia Monteiro.
5. Francisco de Assis Fonseca Filho.
6. José Ventura Pinto.
7. Vicente Cecilio dos Santos.

Physica e chimica:

1. Affonso Dalle Mascarenhas.
2. André Botelho Martins de Andrade.
3. Antonio Carvalho.
4. Antonio Bahia Monteiro.
5. Antonio Benevides de Souza Santos.
6. Antonio Carlos de Paula.
7. Antonio de Andrade Mello.
8. Clyde Alves Villela.
9. Edison Alvares da Silva.
10. Jacy Ferreira da Silva.
11. Joaquim Coelho Filho.
12. José Athayde do Nascimento.
13. José Ventura Pinto.
14. Luiz Horta Rodrigues.
15. Odilon Flaviano de Araujo.
16. Sebastião Costa de Almeida.
17. Vespasiano Gervasio de Araujo.
18. Vicente Cecilio dos Santos.

Historia natural:

1. Affonso Dalle Mascarenhas.
2. André Botelho Martins de Andrade.
3. Antonino Carvalho.
4. Antonio Augusto de Almeida.
5. Antonio Bahia Monteiro.
6. Antonio Benevides de Souza Santos.
7. Antonio Carlos de Paula.
8. Antonio de Andrade Mello.
9. Clyde Alves Villela.
10. Edison Alvares da Silva.
11. Francisco de Assis Fonseca Filho.
12. Joaquim Coelho Filho.
13. José Athayde do Nascimento.
14. José Ventura Pinto.
15. Odilon Flaviano de Araujo.

16. Sebastião Costa de Almeida.
17. Vespasiano Gervasio de Araujo.

GYMNASIO DE VIÇOSA

Portuguez:

1. Alonzo Rocha.
2. Cicero Valeriano Cabral.
3. Gastão da Costa Lage.
4. Herculano de Figueiredo Cortes.
5. José Maria Teixeira Vidigal.
6. José Francisco da Silveira.
7. José Zeferino Pires.
8. José de Lima Costa.
9. Juracy Guayacuru de Souza Faria.
10. João Henriques Silva.
11. João da Silva Costa Netto.
12. João Luiz de Almeida.
13. Jacyntho Batalha.
14. Livio de Araujo Porto.
15. Messias da Silva Araujo.
16. Nilo da Silva Araujo.
17. Olivia Lopes Baião.
18. Paulo Roxo da Motta.
19. Quintino Mayrink.
20. Sertorio de Amorim e Silva.
21. Stoessel Garcia de Freitas.
22. Walfrido Costa.
23. Zelia Rocha Gomes.

Francez:

1. Aloysio Leite Guimarães.
2. Adahyl Nogueira da Gama.
3. Astil Olyntho de Castro.
4. Belmiro Jardim Pipo Coelho.
5. Clovis da Silva Araujo.
6. Gastão da Costa Lage.
7. Herculano de Figueiredo Cortes.
8. Itá Pery de Souza Faria.
9. José de Castro Schei Filho.
10. José Maria Teixeira Vidigal.
11. José Zeferino Pires.
12. José de Lima Costa.
13. Juracy Guayacuru de Souza Faria.
14. João da Silva Costa Netto.
15. Jacyntho Batalha.
16. Laurindo Torres Carneiro.
17. Messias da Silva Araujo.
18. Octacilio Nery Leite Guimarães.
19. Paulo Roxo da Motta.
20. Quirino Mayrink.
21. Sertorio de Amorim e Silva.
22. Stoessel Garcia de Freitas.
23. Zelia Rocha Gomes.

Latim:

1. Aristoteles Gonçalves Mol.
2. Antonio Helio de Castro.
3. Carlos de Figueiredo Cortes.
4. Itá Pery de Souza Faria.
5. José de Mendonça Costa.
6. Maria da Conceição Vaz de Mello.
7. Raymundo Alves Torres.

Inglez:

1. Aristoteles Gonçalves Mol.
2. Antonio Januario Carneiro.
3. Aristophanes Corrêa de Amorim.
4. Antonio Sant'Anna.
5. Christiano de Freitas Castro.
6. Cicero Ildefonso da Silva.
7. Fausto Toledo.
8. Guilherme Monteiro.
9. Edison Moreira de Queiroz.
10. Herculano de Figueiredo Cortes.
11. Ibrahim Carone.
12. José de Castro Stihel Filho.
13. José Maria Lopes Coutinho.
14. Jair de Souza Carmo.
15. Jahdyr Nogueira da Gama.
16. João Pinheiro de Lacerda.
17. Mario Bento Castanheira.
18. Maria da Conceição Vaz de Mello.
19. Manoel Alves de Mattos.
20. Oswaldo Furtado de Campos.

21. Olavo Jardim de Rezende.
22. Raymundo Lopes Gouvêa.
23. Raymundo Alves Torres.

Geographia, chorographia e cosmographia:

1. Ary Itamar Baeta Neves.
2. Alonzo Rocha.
3. Antonio Rolla.
4. Cicero Valeriano Cabral.
5. Ciccafino Aleixo.
6. Carlindo Garcez.
7. Clovis da Silva Araujo.
8. Caio de Freitas Castro.
9. Gastão da Costa Lage.
10. Itá Pery de Souza Faria.
11. João Rolla Sobrinho.
12. José Francisco da Silveira.
13. José de Assis Rodrigues.
14. José Lopes Coelho.
15. Juracy Guayacuru de Souza Faria.
16. João de Freitas.
17. Jacyntho Batalha.
18. Joaquim Barbosa do Espirito Santo.
19. João Dutra dos Santos.
20. Moacyr de Rezende Teixeira.
21. Milton Gomes.
22. Messias da Silva Araujo.
23. Manoel Moreira Reis.
24. Olivia Lopes Baião.
25. Quintino Mayrink.
26. Sertorio de Amorim e Silva.
27. Shakespeare Pereira Leite.
28. Theophilus Dutra dos Santos.
29. Ulysses Bayão.

Historia Universal:

1. Aloysio Leite Guimarães.
2. Adahyl Nogueira da Gama.
3. Cornelio Rosemburg Filho.
4. Carlos Soares de Moura.
5. Ernani de Oliveira Brandão.
6. Guilherme Monteiro.
7. Edson Moreira de Queiroz.
8. Joaquim de Queiroz Pereira.
9. José de Mendonça Costa.
10. José Maria Lopes Coutinho.
11. Oswaldo Furtado de Campos.
12. Octacilio Nery Leite Guimarães.
13. Raymundo Lopes Gouvêa.
14. Raymundo Alves Torres.
15. Stoessel Garcia de Freitas.
16. Sebastião Ferreira da Silva.

Historia do Brasil:

1. Ary Itamar Baeta Neves.
2. Cicero Valeriano Cabral.
3. Cornelio Rosemburg Filho.
4. Carlos Soares de Moura.
5. Ernani de Oliveira Brandão.
6. Gastão da Costa Lage.
7. Joaquim de Queiroz Pereira.
8. José Zeferino Pires.
9. José de Lima Costa.
10. José Antonio de Oliveira Filho.
11. João Pinheiro de Lacerda.
12. Jandyr Nogueira da Gama.
13. Livio de Araujo Porto.
14. Leviando Gomes Barbosa.
15. Mario Bento Castanheira.
16. Maria da Conceição Vaz de Mello.
17. Manoel Alves de Mattos.
18. Paulo Roxo da Motta.
19. Raymundo Alves Torres.
20. Sertorio de Amorim e Silva.
21. Walfrido Costa.

Arithmetica:

1. Alonzo Rocha.
2. Antonio Helio de Castro.
3. Astil Olyntho de Castro.
4. Carlindo Garcez.
5. Guilherme Monteiro.
6. Edson Moreira de Queiroz.
7. Hamilton Baptista Gomes.

8. João Rolla Sobrinho.
9. José Francisco da Silveira.
10. José de Assis Rodrigues.
11. João da Silva Costa Netto.
12. João Luiz de Almeida.
13. Jacyntho Batalha.
14. Livio de Araujo Porto.
15. Milton Gomes.
16. Manoel Alves de Mattos.
17. Oswaldo Furtado de Campos.
18. Olivia Lopes Baiao.
19. Quintino Mayrink.
20. Sebastião Ferreira da Silva.
21. Walfrido Costa.

Algebra:

1. Antonio Helio de Castro.
2. Aristeu Carneiro da Silva.
3. Darcilio José de Miranda.
4. Joaquim de Queiroz Pereira.
5. Mario Bento Castanheira.
6. Oswaldo Furtado de Campos.
7. Paulo Roxo da Motta.

Geometria:

1. Antonio Helio de Castro.
2. Antonio Sant'Anna.
3. Aristeu Carneiro da Silva.
4. Carlos de Figueiredo Cortes.
5. Darcilio José de Miranda.
6. Fausto Toledo.
7. Itú Pery de Souza Faria.
8. Joaquim de Queiroz Pereira.
9. José de Castro Stihel Filho.
10. Mario Bento Castanheira.
11. Olavo Joaquim de Rezende.

Physica e chimica:

1. Aloysio Leite Guimarães.
2. Antonio Januario Carneiro.
3. Antonio Sant'Anna.
4. Antonio Pedro da Silva.
5. Aristeu Carneiro da Silva.
6. Belmiro Jardim Pinto Coelho.
7. Christiano de Freitas Castro.
8. Carlos de Figueiredo Cortes.
9. Darcilio José de Miranda.
10. Fausto Toledo.
11. José de Castro Stihel Filho.
12. José de Mendonça Costa.
13. José de Almeida Ramos.
14. José Maria Lopes Coutinho.
15. José Lopes Coelho.
16. João Baptista de Azevedo Lemos.
17. Jair de Souza Carino.
18. João Pinheiro de Lacerda.
19. Luiz Andrade.
20. Norberto da Silva Pinto.
21. Olavo Jardim de Rezende.

Historia natural:

1. Aristoteles Gonçalves Mol.
2. Adahil Nogueira da Gama.
3. Antonio Januario Carneiro.
4. Antonio Sant'Anna.
5. Antonio Pedro da Silva.
6. Aristeu Carneiro da Silva.
7. Christiano de Freitas Castro.
8. Carlos de Figueiredo Cortes.
9. Fausto Toledo.
10. Ibrahim Carone.
11. José de Mendonça Costa.
12. José de Almeida Ramos.
13. José Maria Lopes Coutinho.
14. José Lopes Coelho.
15. João Baptista de Azevedo Lemos.
16. Jair de Souza Carino.
17. Levindo Gomes Barbosa.
18. Luiz Andrade.
19. Maury Martins de Oliveira.
20. Norberto da Silva Pinto.
21. Olavo Jardim de Rezende.
22. Vicente Soares.

INSTITUTO PROPEDEUTICO DE PONTE NOVA

Portuguez:

1. Angelo Vieira Gomes.
2. Antonio Vicoso Cotta.
3. Antonio Caetano de Souza.
4. Custodio Vieira Rabello.

5. Camillo Lellis Ferreira.
6. João Salomão.
7. Lupercino Martins de Britto.
8. Nelson José de Lellis Ferreira.
9. Raymundo Godinho Sobrinho.
10. Sebastião Benicio Gomes.

Francez:

1. Achilles Monteiro de Rezende.
2. Angelo Vieira Gomes.
3. Antonio Vicoso Cotta.
4. Benedicto Starling.
5. Custodio Vieira Rabello.
6. Camillo Lellis Ferreira.
7. Francisco de Paula Carneiro de Moraes.
8. Guilherme Starling.
9. João Salomão.
10. José Maria da Silva.
11. José Machado de Magalhães.
12. Lupercino Martins de Britto.
13. Nelson José de Lellis Ferreira.
14. Nelson Vieira Martins.
15. Raymundo Godinho Sobrinho.
16. Sylvio Lanna.

Latim:

1. Jadyr Campos.
2. Mario Vieira Rabello.

Inglez:

1. Camillo Lellis Ferreira.
2. José Starling.
3. José Marques Gomes.
4. José Maria da Silva.
5. João Evangelista Pinheiro.
6. Theodorico da Cruz.

Geographia, chorographia e cosmographia:

1. Arthur Carneiro Penna.
2. Arthur Serra Filho.
3. Constantino Trivellato.
4. Edelberto de Lellis Ferreira Filho.
5. José Eduardo Mayrink.
6. José Servulo de Araujo.
7. José André de Almeida.
8. Joaquim Soares Filho.
9. Raymundo Godinho Sobrinho.
10. Raul Damasio.
11. Sebastião Benicio Gomes.

Historia Universal:

1. Angelo Vieira Gomes.
2. Benedicto Starling.
3. Custodio Vieira Rabello.
4. Guilhermo Starling.
5. Ireano Gariglio.
6. José Starling.
7. José Marques Gomes.
8. Jadyr Campos.
9. Mario Vieira Rabello.
10. Sylvio Lanna.
11. Theodorico da Cruz.

Historia do Brasil:

1. Antonio Vicoso Cotta.
2. Antonio Caetano de Souza.
3. Antonio Ferreira Martins.
4. Benedicto Starling.
5. Camillo Lellis Ferreira.
6. Ireano Gariglio.
7. Jadyr Campos.
8. João Evangelista Pinheiro.
9. José Maria da Silva.
10. José André de Almeida.
11. Nelson José Lellis Ferreira.
12. Sylvio Lanna.

Arithmetica:

1. Angelo Vieira Gomes.
2. Arthur Carneiro Penna.
3. Arthur Serra Filho.
4. Antonio Vicoso Cotta.
5. Antonio Caetano de Souza.
6. Edelberto de Lellis Ferreira Filho.
7. Gerson de Carvalho Rezende.
8. José Eduardo Mayrink.

9. José André de Almeida.
10. Joaquim Soares Filho.
11. João do Nascimento.
12. Manoel Ezequiel Guimarães.
13. Nelson Vieira Martins.
14. Raul Damasio.
15. Raymundo Godinho Sobrinho.

Algebra:

1. Henrique de Caux.
2. José Marques Gomes.
3. José André de Almeida.
4. José Maria da Silva.
5. Joaquim Soares Filho.
6. João Evangelista Pinheiro.
7. Lupercino Martins de Britto.
8. Nelson José Lellis Ferreira.
9. Sylvio Lanna.

Geometria:

1. Henrique de Caux.
2. José Starling.
3. José Marques Gomes.
4. Theodorico da Cruz.

INSTITUTO MODELO DE EDUCAÇÃO E ENSINO

(Santa Rita de Sopulacra)

Portuguez:

1. Antonio Cintra Filho.
2. Antonio Esteves dos Santos.
3. Alfredo Pery Junior.
4. Alcides Moreira Carneiro.
5. Benedicto de Barros Lemos.
6. Elizeu Prado Moreira.
7. José Esteves de Souza.
8. José Pitanguary Serra.
9. Joaquim Mendes Sobrinho.
10. Manoel Dias Santos Brandão.
11. Moysés de Camargo.
12. Raymundo Juacaba Junior.
13. Vicente Vono.

Francez:

1. Aracy Petronillo.
2. Ary Roiz Cunha.
3. Donaldto Ribeiro de Cerqueira Lima.
4. Elizeu Prado Moreira.
5. José Esteves de Souza.
6. José Palma de Magalhães.
7. José Pitanguary Serra.
8. José Mendes da Silva.
9. José Avelino d'Almeida.
10. Joaquim de Carvalho Pinto.
11. Moysés de Camargo.
12. Mario Brandão.
13. Persio Pereira Pinto.
14. Vicente Vono.

Latim:

1. Carlos Cintra de Paula.
2. Donaldto Ribeiro de Cerqueira Lima.
3. Maria José Mendes.

Geographia, chorographia e cosmographia:

1. Antonio Esteves dos Santos.
2. Alfredo Pery Junior.
3. Alcides Moreira Carneiro.
4. Benedicto de Barros Lemos.
5. Elizeu Prado Moreira.
6. Joaquim Mendes Sobrinho.
7. Joaquim de Carvalho Pinto.
8. José Pitanguary Serra.
9. Raymundo Juacaba Junior.
10. Vicente Vono.

Historia universal:

1. Antonio Cintra Filho.
2. Aracy Petronillo.
3. Benedicto Mendes Ribeiro.
4. José Palma de Magalhães.
5. José Ribeiro de Carvalho.
6. Manoel Dias Santos Brandão.
7. Nilo Lathia Chaves.
8. Persio Pereira Pinto.

Historia do Brasil:

1. Antonio Cintra Filho.
2. José Esteves de Souza.
3. José Palma de Magalhães.
4. José Ribeiro de Carvalho.
5. Manoel Dias Santos Brandão.
6. Nilo Lisboa Chavesco.
7. Persio Pereira Pinto.

Arithmetica:

1. Antonio Cintra Filho.
2. Antonio Esteves dos Santos.
3. Alfredo Pery Junior.
4. Aureliano Modesto de Castro.
5. Aracy Petronillo.
6. Benedicto de Barros Lemos.
7. Carlos Cintra de Paula.
8. Elyseu Prado Moreira.
9. José Esteves de Souza.
10. José Ribeiro de Carvalho.
11. José Avelino d'Almeida.
12. Joaquim Mendes Sobrinho.
13. Manoel Dias Santos Brandão.
14. Moysés de Camargo.
15. Vicente Vono.

Algebra:

1. Antonio Esteves dos Santos.
2. Aureliano Modesto de Castro.
3. Carlos Cintra de Paula.
4. Donald Ribeiro de Cerqueira Lima.
5. Francisco Bueno Mendonça de Azevedo.
6. José Ribeiro de Carvalho.
7. José Avelino d'Almeida.
8. José Palma de Magalhães.
9. Persio Pereira Pinto.

Geometria:

1. Ary Roiz Cunha.
2. Benedicto Mendes Ribeiro.
3. Carlos Cintra de Paula.
4. Donald Ribeiro de Cerqueira Lima.
5. Francisco Bueno Mendonça de Azevedo.
6. José Mendes da Silva.
7. Mario Brandão.
8. Roberto Prado Leite.

COLLEGIO BRASIL

(Ouro Fino)

Portuguez:

1. Agnaldo Ribeiro de Miranda.
2. Alexandre Pinto da Costa.
3. Carlos de Almeida Correia.
4. Eduardo Dias Coelho.
5. Humberto Vocurea.
6. Isolino Guilherme.
7. João Ribeiro Lima.
8. João Britto Netto.
9. José Borges Nogueira.
10. José João Queiroz.
11. José Jorge de Mello.
12. José Ezequiel da Luz.
13. José Miguel Gusmão.
14. José Ximenes Cesar Junior.
15. José Leme.
16. Joaquim Pitaguary Junior.
17. Marcos Coelho Netto Sobrinho.

Francez:

1. Alexandre Pinto da Costa.
2. Carlos de Almeida Correia.
3. Eduardo Dias Coelho.
4. Gentil Ferreira.
5. Humberto Vocurea.
6. Isolino Guilherme.
7. João Ribeiro Lima.
8. João Britto Netto.
9. José Borges Nogueira.
10. José Leme.
11. José João Queiroz.
12. José Jorge de Mello.
13. José Ezequiel da Luz.
14. José Ximenes Cesar Junior.

15. Joaquim Pitaguary Junior.
16. Jurandyr Ferreira.
17. Lourival Ferreira de Britto.
18. Marcos Coelho Netto Sobrinho.
19. Pedro Machado de Souza.

Latim:

1. José Ribeiro de Miranda.

Inglês:

1. Adhemar de Souza e Silva.
2. Eduardo Dias Coelho.
3. Francisco Villela Milward de Azevedo.
4. João Rezende da Costa.
5. José Ferreira da Silva Junior.
6. Lourival Junqueira Reis.
7. Zoroastro de Oliveira Filho.

Geographia, chorographia e cosmographia:

1. Alexandre Pinto da Costa.
2. Benedicto de Costa.
3. Carlos de Almeida Correia.
4. Francisco Guerrieri Filho.
5. Francisco Apocalypse Junior.
6. Gentil Ferreira.
7. Isolino Guilherme.
8. João Ribeiro Lima.
9. João Britto Netto.
10. João de Oliveira.
11. José Borges Nogueira.
12. José Leme.
13. José Jorge de Mello.
14. José Ezequiel da Luz.
15. José Miguel Gusmão.
16. José Ximenes Cesar Junior.
17. Joaquim Pitaguary Junior.
18. Jurandyr Ferreira.
19. Lourival Ferreira de Britto.
20. Pedro Machado de Souza.

Historia universal:

1. Cecilio Ferreira dos Santos Junior.
2. Francisco Villela Milward de Azevedo.
3. Francisco Apocalypse Junior.
4. João Rezende da Costa.
5. José Ribeiro de Miranda.
6. José Azevedo Junior.
7. Marcos Coelho Netto Sobrinho.
8. Pedro Machado de Souza.
9. Zoroastro de Oliveira Filho.

Historia do Brasil:

1. Adhemar de Souza e Silva.
2. Candido Lino Alves.
3. Cecilio Ferreira dos Santos Junior.
4. Eduardo Dias Coelho.
5. Francisco Apocalypse Junior.
6. João Rezende da Costa.
7. José Ribeiro de Miranda.
8. José Azevedo Junior.
9. Jacques de Carvalho Rios.
10. Pedro Machado de Souza.
11. Zoroastro de Oliveira Filho.

Arithmetica:

1. Agnaldo Ribeiro de Miranda.
2. Arthur Benvegnir.
3. Alexandre Pinto da Costa.
4. Carlos de Almeida Correia.
5. Francisco Apocalypse Junior.
6. Isolino Guilherme.
7. João Ribeiro Lima.
8. João Britto Netto.
9. José Borges Nogueira.
10. José Leme.
11. José Jorge de Mello.
12. José Ezequiel da Luz.
13. José Ribeiro de Miranda.
14. José Miguel Gusmão.
15. José Ximenes Cesar Junior.
16. Joaquim Pitaguary Junior.
17. Marcos Coelho Netto Sobrinho.
18. Sylvio Monteiro dos Santos Filho.

Algebra:

1. Adhemar de Souza e Silva.
2. Humberto Vocurea.
3. João Rezende da Costa.
4. João de Oliveira.
5. José Sanches.
6. Joaquim Queiroz de Miranda.

Geometria:

1. Humberto Vocurea.
2. José Ferreira da Silva Junior.
3. Joaquim Queiroz de Miranda.
4. Lourival Junqueira Reis.
5. Sebastião Ferreira.

Physica e chimica:

1. Agnaldo Ribeiro de Miranda.
2. Alfredo Candido.
3. Alexandre Dias Ferreira Junior.
4. Belmiro de Oliveira Filho.
5. Brasilio Carpentieri.
6. Carmen Speranza.
7. Candido Lino Alves.
8. Cecilio Ferreira dos Santos Junior.
9. Francisco Guerrieri Filho.
10. João de Oliveira.
11. José João Queiroz.
12. José de Sá Filho.
13. José Ferreira da Silva Junior.
14. Jacques de Carvalho Rios.
15. Joaquim Queiroz de Miranda.
16. Jurandyr Ferreira.
17. Lourival Junqueira Reis.
18. Menotti Eduardo Morganti.
19. Nelson de Souza e Silva.
20. Sylvio Monteiro dos Santos Filho.

Historia natural:

1. Agnaldo Ribeiro de Miranda.
2. Arthur Benvegnir.
3. Alfredo Candido.
4. Alexandre Dias Ferreira Junior.
5. Belmiro de Oliveira Filho.
6. Brasilio Carpentieri.
7. Carmen Speranza.
8. Candido Lino Alves.
9. Cecilio Ferreira dos Santos Junior.
10. Francisco Guerrieri Filho.
11. João de Oliveira.
12. José João Queiroz.
13. José de Sá Filho.
14. José Ferreira da Silva Junior.
15. Jacques de Carvalho Rios.
16. Joaquim Queiroz de Miranda.
17. Jurandyr Ferreira.
18. Lourival Junqueira Reis.
19. Menotti Eduardo Morganti.
20. Nelson de Souza e Silva.
21. Sebastião Ferreira.
22. Sylvio Monteiro dos Santos Filho.
23. Zoroastro de Oliveira Filho.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GYMNASIO GONZAGA (PELOTAS)

Portuguez:

1. Arnaldo Sarubli.
2. Darcy Pereira Grillo.
3. Eduardo Mereb.
4. Garry Martins de Lima.
5. Gilberto Marinho.
6. José Luiz Soares Fernandes.
7. Leopoldino da Cunha Ratto.
8. Ruy Poester Peixoto.
9. Sizinio Bastos Figueiredo.

Francez:

1. Arnaldo Sarubli.
2. Arthur Del Grande.
3. Darcy Pereira Grillo.
4. Eduardo Mereb.
5. Garry Martins de Lima.
6. Gilberto Marinho.
7. José Correia Brandão de Mello.
8. José Luiz Soares Fernandes.
9. Leopoldino da Cunha Ratto.
10. Ruy Poester Peixoto.
11. Sizinio Bastos Figueiredo.

Latim:

1. José Correia Brandão de Mello.

Allemao:

1. Francisco de Paula Moreira Lelva.
2. Mario Bordagorry de Assumpção.

Inglez:

1. Alvaro Conceição de Oliveira.
2. Erico Poester Peixoto.
3. Isnard Poester Peixoto.
4. José Correia Brandão de Mello.
5. José Domingos de Assis.
6. José Luiz Soares Fernandes.
7. Manoel Jacintho Camará Fagundes.
8. Pio Soares Ferreira.
9. Vicente Martins Real.

Geographia, chorographia e cosmographia:

1. Arthur Del Grande.
2. Carlos Gonçalves Terra.
3. Dirceu de Carvalho Pereira.
4. Eduardo Mereb.
5. Euclydes Terra Costa.
6. Francisco Louzada Junior.
7. Garry Martins de Lima.
8. Gerhardt Francisco Runge.
9. Gilberto Marinho.
10. Heinz Runge.
11. Hugo Fournier Luz.
12. José Domingos de Assis.
13. José Othon Pinto.
14. Paulo Argengol Babot.
15. Vicente Fidencio Bragança.

Historia universal:

1. Dario de Oliveira Langlois.
2. Dirceu de Carvalho Pereira.
3. Divino Soares de Carvalho.
4. José Domingos de Assis.
5. Nadyr Fiorami Barbosa.
6. Pio Soares Ferreira.

Historia do Brasil:

1. Dario de Oliveira Langlois.
2. Dirceu de Carvalho Pereira.
3. Divino Soares de Carvalho.
4. Ernesto Hugo Heidrich.
5. Francisco de Paula Moreira Lelva.
6. Henrique Felipe Heidrich.
7. José Domingos de Assis.
8. Mario Bordagorry de Assumpção.
9. Nadyr Fiorami Barbosa.
10. Pio Soares Ferreira.

Arithmetica:

1. Arthur Del Grande.
2. Darcy Pereira Grillo.
3. Divino Soares de Carvalho.
4. Eduardo Mereb.
5. Garry Martins de Lima.
6. José Luiz Soares Fernandes.
7. Pio Soares Ferreira.
8. Ruy Poester Peixoto.

Algebra:

1. Alvaro Conceição de Oliveira.
2. Divino Soares de Carvalho.
3. Erico Poester Peixoto.
4. Ernesto Hugo Heidrich.
5. Henrique Felipe Heidrich.
6. Isnard Poester Peixoto.
7. Manoel Jacintho Camará Fagundes.
8. Nadyr Fiorami Barbosa.
9. Vicente Martins Real.

Geometria:

1. Alvaro Conceição de Oliveira.
2. Dario de Oliveira Langlois.
3. Joaquim dos Santos Duval.
4. José Correia Brandão de Mello.
5. Mario Bordagorry de Assumpção.
6. Pedro Borges Sampaio.
7. Ruy Lemos Barbieri.

Physica e clinica:

1. Joaquim dos Santos Duval.
2. Pedro Borges Sampaio.
3. Pedro Chaves Garcia.
4. Ruy Lemos Barbieri.

Historia natural:

1. Alvaro Conceição de Oliveira.
2. Dirceu de Carvalho Pereira.
3. Joaquim dos Santos Duval.
4. Mario Bordagorry de Assumpção.
5. Pedro Borges Sampaio.
6. Pedro Chaves Garcia.
7. Ruy Lemos Barbieri.

GYMNASIO N. 8. AUXILIADORA

(De Bagé)

Portuguez:

1. Agrippino Ribeiro.
2. Antonio Verissimo Rebouças.
3. Aristoteles Bayard Lucas de Lima.
4. Dario da Silva Tavares Filho.
5. Floriano Abreu Rosa.
6. Ferdinando Martins.
7. Guido Wendler.
8. Hildebrando Cesar Lucas de Lima.
9. Ildefonso Flores.
10. João Tico.
11. João Simões Cunha.
12. José Förster Camboim.
13. José Maria Tarera Filho.
14. Julio de Castilhos Cachapuz de Me-deiros.
15. Jeronymo Mercio Silveira.
16. Lafayette Azambuja Augé.
17. Laudares Gomes Moreira.
18. Leocadio Jacobson Tavares.
19. Leonardo Rodrigues Pucci.
20. Mauricio Infantini Filho.
21. Nicolau Tico.
22. Osmar Gomes Saraiva.
23. Ruy Mangabeira.
24. Seraphim Vieira Paiva.

Francez:

1. Aristoteles Bayard Lucas de Lima.
2. Darcy Machado Moraes.
3. Dario Borba Brossard.
4. Dario da Silva Tavares Filho.
5. Floriano Abreu Rosa.
6. Francisco Simões Cunha.
7. Ferdinando Martins.
8. Guido Wendler.
9. Hildebrando Cesar Lucas de Lima.
10. Homero da Rosa Fagundes.
11. Julio de Castilhos Cachapuz de Me-deiros.
12. Jeronymo Mercio Silveira.
13. Leocadio Jacobson Tavares.
14. Manoel Peixoto Vieira de Araújo.
15. Mario Andrade Neves Metrelles.
16. Mauricio Infante Filho.
17. Poly Trineu Cachapuz de Me-deiros.
18. Seraphim Vieira Paiva.

Latim:

1. Homero da Rosa Fagundes.
2. Telemaco Hyppolito de Macedo Langendonck.

Inglez:

1. Aristoteles Bayard Lucas de Lima.
2. Hildebrando Cesar Lucas de Lima.
3. João Tico.
4. João Simões Cunha.
5. Julio de Castilho Cachapuz de Me-deiros.
6. Jeronymo Mercio Silveira.
7. Leocadio Jacobson Tavares.
8. Mauricio Infante Filho.
9. Nicolau Tico.
10. Osmar Gomes Saraiva.
11. Seraphim Vieira Paiva.

Allemao:

1. Manoel Peixoto Vieira de Araújo.
2. Telemaco Hyppolito de Macedo Langendonck.

Geographia, chorographia e cosmographia:

1. Alfredo Tolstoi Avancini.
2. Alvaro Machado Xavier.
3. André Souza Rebouças.
4. Antonio Maria Parera.
5. Conceição Lopes Fagundes.
6. Daniel Machado Ferreira.
7. Favorino Mercio Silveira.
8. Isidoro Fontes J. Padron.
9. João Candido Bittencourt.
10. José Gontán Landó.
11. José Gomes Sciortino.
12. José de Souza Santos.
13. Juvencio Morales Ferreira de Souza.
14. Laudares Gomes Moreira.
15. Mario Mercio Saraiva.
16. Mariano Collares da Silva.
17. Oswaldo Collares.
18. Ruy Mangabeira.
19. Vicente Domenech Medici.

Historia do Brasil:

1. Agrippino Ribeiro.
2. Antonio Verissimo Rebouças.
3. Ildefonso Flores.
4. João Tico.
5. João Simões Cunha.
6. José Förster Camboim.
7. José Maria Parera Filho.
8. Julio de Castilhos Cachapuz de Me-deiros.
9. Jeronymo Mercio Silveira.
10. Lafayette Azambuja Augé.
11. Laudares Gomes Moreira.
12. Leonardo Rodrigues Pucci.
13. Mauricio Infantini Filho.
14. Nicolau Tico.
15. Osmar Gomes Saraiva.
16. Seraphim Vieira Paiva.

Arithmetica:

1. Alfredo Tolstoi Avancini.
2. Alvaro Machado Xavier.
3. André Souza Rebouças.
4. Antonio Maria Parera.
5. Antonio Verissimo Rebouças.
6. Conceição Lopes Fagundes.
7. Daniel Machado Ferreira.
8. Dario da Silva Tavares Filho.
9. Dario Oyama Paiva.
10. Floriano Abreu Rosa.
11. Favorino Mercio Silveira.
12. Ferdinando Martins.
13. Guido Wendler.
14. Isidoro Fontes J. Padron.
15. João Candido Bittencourt.
16. José Gontán Landó.
17. José Gomes Sciortino.
18. José de Souza Santos.
19. Juvencio Morales Ferreira de Souza.
20. Lafayette Azambuja Augé.
21. Laudares Gomes Moreira.
22. Mario Mercio Saraiva.
23. Mariano Collares da Silva.
24. Oswaldo Collares.
25. Ruy Mangabeira.
26. Vicente Domenech Medici.

Algebra:

1. Agrippino Ribeiro.
2. Antonio Verissimo Rebouças.
3. Ferdinando Martino.
4. Guido Wendler.
5. Homero da Rosa Fagundes.
6. Ildefonso Flores.
7. João Tico.
8. João Simões Cunha.

9. José Maria Pereira Filho.
 10. Lafayette Azambuja Augé.
 11. Leonardo Rodrigues Pucco.
 12. Miguel Meyrelles.
 13. Nicolau Têlo.
 14. Omar Gomes Saraiva.
- Geometria:
1. Homero da Rosa Fagundes.
 2. Miguel Meyrelles.
- Physica e chimica:
- Miguel Meyrelles.
2. Manoel Peixoto Vieira de Araújo.
 3. Mario Andrade Neves Meyrelles.
 4. Poty Irineu Cachapuz de Medeiros.
- Historia Natural:
1. Aristoteles Bayard Lucas de Lima.
 2. Darcy Machado Moraes.
 3. Hildebrando Cesar Lucas de Lima.
 4. Manoel Peixoto Vieira de Araújo.
 5. Mario Andrade Neves Meyrelles.
 6. Miguel Meyrelles.
 7. Poty Irineu Cachapuz de Medeiros.
 8. Telemaco Hyppolito de Macedo y Langendonek.

GYMNASIO MUNICIPAL LEMOS JUNIOR

(Cidade do Rio Grande).

Portuguez:

Francez:

Inglez:

3. Cecilio Nabra.
4. Cezar Gonçalves d'Elia.
5. Heitor Rangel Costa.
6. Ida Vidal.
7. Jorge José da Silva Baethgen.
8. Mario Carlos Cuello.
9. Mario Rodrigues Nicola.
10. Olga Brandão.
11. Othomar Soares de Lima.

Algebra:

Geometria:

Physica e chimica:

Historia natural:

GYMNASIO SANTA MARIA

(Santa Maria da Bocca do Monte).

Portuguez:

Francez:

Latim:

5. Pedro Carlos Sampaio.
 6. Telemaco Estivalet Pires.
- Inglez:
1. Moderato Vinintainer.
- Geographia, chorographia e cosmographia:

1. Aristides Niederauer Portinho.
2. Ary Franco.
3. Alberto Menine.
4. Alfredo Augusto Pereira dos Santos.
5. Anisio Moraes de Azambuja.
6. Dagoberto Monte.
7. Diogenes Franca.
8. Darcy Pinto.
9. Dario Gomes.
10. Ernani Mergener.
11. Fabricio Pillar Gonçalves.
12. Frederico Barros Holmeister.
13. Francisco Martins Bastos.
14. Guilherme Lang.
15. Gaspar Estivalet Pires.
16. Ibanez Verney.
17. João Andrade de Aguiar.
18. João Fontoura.
19. José Evaristo Villalobos.
20. José Barros Holmeister.
21. Leonorino de Souza.
22. Marino Verissimo da Fonseca.
23. Murillo Brandão.
24. Ney Brasil e Silva.
25. Olavo Moraes.
26. Onildo Cunha.
27. Orlando Souza.
28. Pedro Moraes.
29. Prudente Fonseca.
30. Raul Ferrari Valls.
31. Romulo Mongrandi.
32. Sady Alves Brasil.
33. Salvador Rosés Lizaralde.
34. Sotero Silveira.
35. Valdomiro Marques de Lemos.
36. Victorino Cavedon.
37. Viriato Guimarães.
38. Walmar Francke.

Historia universal:

Historia do Brasil:

33. Dario Gomes.
34. Ernani Mergener.
35. Fabricio Pillar Gonçalves.
36. Frederico Barros Holmeister.
37. Fabio Menezes de Moraes.
38. Francisco Martins Bastos.
39. Gomercindo Ferrari Valls.
40. Guilhermino Lape.
41. Gaspar Estivallet Pires.
42. Ibanez Verney.
43. Jequitibá Azambuja.
44. João Andrade de Aguiar.
45. João Ferreira.
46. José Evaristo Villalobos.
47. José Barros Holmeister.
48. Leonorino de Souza.
49. Marino Verissimo da Fonseca.
50. Murillo Brandão.
51. Manoel Santiago.
52. Ney Brasil e Silva.
53. Nievo Matheus Caon.
54. Olavo Moraes.
55. Onildo Cunha.
56. Orlando Souza.
57. Pedro José Marini.
58. Pedro Moraes.
59. Prudente Fonseca.
60. Raul Ferrari Valls.
61. Romulo Mongrandi.
62. Sady Alves Brasil.
63. Salvador Rosés Lizarralde.
64. Sotéro Silveira.
65. Telmo Martins Bastos.
66. Valdomiro Marques de Lemos.
67. Victorino Cavedon.
68. Viriato Guimarães.
69. Walmor Franco.
- Arithmetica:
1. Alfredo de Siqueira Gomes.
2. Aristides Niederanes Portinho.
3. Ary Franco.
4. Athos Lenz.
5. Augusto Menna Barreto.
6. Bolivar Barcellos de Araujo.
7. Bruno Pinto de Moraes.
8. Carlos Antonio Cortiana.
9. Cicero Alves Brasil.
10. Dagoberto Monte.
11. Diogenes Franca.
12. Eduardo Pinto de Moraes.
13. Ernani Brenner.
14. Fabricio Pillar Gonçalves.
15. Frederico Barros Holmeister.
16. Giunio Marsiaj.
17. João Antonio Cezimbra.
18. João Andrade de Aguiar.
19. José Borges Fortes.
20. Juvenal Jacintho de Souza.
21. Luiz Bolleck.
22. Livio Fonseca Prates.
23. Mario de Lima Beck.
24. Manoel Santiago.
25. Ney Brasil e Silva.
26. Nievo Matheus Caon.
27. Nilton Norberto de Oliveira.
28. Raul Ferrari Valls.
29. Romulo Mongrandi.
30. Vinicio Marsiaj.
31. Valdomiro Marques de Lemos.
- Algebra:
1. Antonio Caldas Brandão.
2. Amando Carmeliano Miranda.
3. Darcy Irigon Kurtz.
4. Eurico Ribeiro Torgo.
5. Gomercindo Ferrari Valls.
6. Julio Agostini.
7. Luiz Moretti.
8. Luiz Schmidt Filho.
9. Pantaleão Pinto de Moraes.
10. Urbano Villela Surreaux.
- Geometria:
1. Amando Carmeliano Miranda.
2. Darcy Irigon Kurtz.
3. Eurico Ribeiro Torgo.
4. Francisco Villa Junior.

5. Gomercindo Ferrari Valls.
 6. Julio Fonseca Prates.
 7. Julio Agostini.
 8. Jequitibá Azambuja.
 9. Luiz Moretti.
 10. Luiz Schmidt Filho.
 11. Mozart Menezes de Moraes.
 12. Mario Moraes de Almeida.
 13. Pedro José Marini.
 14. Pantaleão Pinto de Moraes.
 15. Urbano Villela Surreaux.
 - Phisica e chimica:
 1. Amando Carmeliano Miranda.
 2. Bolivar Barcellos de Araujo.
 3. Cyro Reverbel de Araujo Gôes.
 4. Darcy Irigon Kurtz.
 5. Eurico Ribeiro Torgo.
 6. Francisco Villa Junior.
 7. Julio Fonseca Prates.
 8. Julio Agostini.
 9. Jequitibá Azambuja.
 10. Luiz Moretti.
 11. Luiz Schmidt Filho.
 12. Mozart Menezes de Moraes.
 13. Mario Moraes de Almeida.
 14. Pedro Carlos Sampaio.
 15. Pedro José Marini.
 16. Pantaleão Pinto de Moraes.
 17. Urbano Villela Surreaux.
 - Historia Natural:
 1. Antonio Caldas Brandão.
 2. Clodoaldo Brenner.
 3. Francisco Villa Junior.
 4. Ibanez Verney.
 5. Moderato Visintainer.
 6. Mozart Menezes de Moraes.
 7. Mario Moraes de Almeida.
 8. Pedro Carlos Sampaio.
- Secretaria do Conselho Superior do Ensino, em 26 de outubro de 1920. — J. B. Paranhos da Silva, secretario do Conselho.

Ministerio da Viacão e Obras Públicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio nos 3º e 4º trimestres do anno findo (1918), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Destino

N. 41.121—7ª secção—D. Domingos de Macedo—Petropolis—Estado do Rio.

N. 28.968—7ª secção—José Poompen Ladares de Oliveira—Capetinga—Minas.

N. 4.326—Praça Municipal—Joaquim Rodrigues Coelho—Districto Federal.

N. 717—Largo da Lapa—Rosalina Caldas—Estado do Rio.

N. 32.286—7ª secção—Adalberto Coutinho—Espírito Santo.

N. 846—Villa Militar—Antonia Maria da Conceição—Pernambuco.

N. 204 B—Engenho de Dentro—Braulio Alves de Souza—Estado do Rio.

N. 599 C—A. de Marinha—Bellarmina Maria da Conceição—Pernambuco.

N. 1.218—Deodoro—Emilia de Oliveira—Estado do Rio.

N. 5.728—Praça Onze—Antonio Cardoso Leitão—Formiga—Minas.

Primeira secção do Trafego, 6 de novembro de 1919. — Servindo de secretario, J. Baptista de Almeida Fajal, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica intimado o ex-praticante de 1ª classe desta directoria geral, Ataliba de Moraes, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação desta, a importancia de 69\$600, relativa á responsabilidade imposta por portaria n. 1.527, de 26 de setembro de 1916.

Sub-Directoria de Contabilidade, 30 de setembro de 1920. — Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho. (

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital, fica intimado o ex-theosoureiro da Agencia Postal de Cascadura, Viriato Carneiro Lopes, para do prazo de trinta dias, a partir da primeira publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito sobre o alcance de 227:109\$667, verificado no processo de tomada de contas do periodo de 31 de julho de 1909 a 12 de setembro de 1916, bem como a produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal de Contas ou nelle declarar o seu domicilio, para o fim de ser notificado de qualquer decisão interdictoria ou definitiva, proferida no processo, sob pena de revelia.

Sub-directoria de Contabilidade, 25 de outubro de 1920. Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Segunda secção

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data, de accordo com o § 1º do art. 493, do regulamento, para o praticante de 1ª classe, desta directoria, Mario Roberto de Castro Silva, justificar sua ausencia desta repartição, visto achar-se incurso em pena de demissao, por abandono de emprego, nos termos do § 2º do art. 14, do decreto n. 41.157, de 3 de maio ultimo, combinado com o art. 483, numero 8, do regulamento.

Sub-directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1920. — O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira. (

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. director geral, fica convidado o amanuense Pedro Napoleão Carlos de Azevedo a comparecer a esta directoria afim de entregar ao Sr. thesoureiro as chaves do cofre em seu poder, isto no prazo de quarenta e oito horas.

Sub-directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1920. — O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira. (

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, constando da portaria n. 1.941/3, de 27 do corrente mez, fica marcado o prazo de dez dias, nos termos do art. 493, § 1º, do regulamento vigente, á agente do Correio da Praça da Lapa, nesta Capital, D. Helená Dobbert de Carvalho Leite, para apresentar defesa, visto achar-se incurso em pena de demissao, por abandono de emprego, nos termos do artigo 483, n. 8, do mesmo regulamento, combinado com o art. 18 da lei n. 4.061, de 16 de janeiro do corrente anno.

Sub-directoria do Expediente, 3ª secção, Rio de Janeiro, em 29 do outubro de 1920. — Ernesto Lirio de Siqueira, sub-director. (

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA A 4ª DIVISÃO EM 1921

Concurrencia n. 1

De ordem da directoria e de accordo com o art. 54 da lei n. 2.224, de 30 de dezembro do anno de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas, e receberam, respectivamente, os ns. 1 a 23 na concurrencia publica n. 1, hontem realizada nesta Intendencia, para o fornecimento de lenha para a 4ª Divisão, em 27 de outubro deste anno, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de outubro de 1920.—Benjamin Jacob, intendente.

Concurrencia n. 1 — Para o fornecimento de lenha para a 4ª Divisão em 1921

Aos vinte e oito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte, presentes, ás treze horas, na sala da Intendencia, na estação Maritima, o intendente engenheiro Benjamin Jacob e o ajudante de escriptão, Octavio Monteiro Bittencourt, foram recebidas as seguintes propostas:

- N. 1 — Alfredo da Silva Rocha;
- N. 2 — José Augusto de Abreu;
- N. 3 — Manoel Macedo Sobrinho;
- N. 4 — Luiz Francisco de Moraes;
- N. 5 — Decleciano de Souza Ameno;
- N. 6 — Leonidio Pereira Dutra;
- N. 7 — Virgilio Machado;
- N. 8 — Ricardo Normando;
- N. 9 — Francisco Mangualde Junior;
- N. 10 — Oity Lage;
- N. 11 — José Corrêa de Figueiredo;
- N. 12 — Antonio Orlando;
- N. 13 — Paulino Mendes;
- N. 14 — Cicero de Figueiredo;
- N. 15 — Henrique Cerqueira Pereira;
- N. 16 — José Soares dos Santos;
- N. 17 — Antonio Pedro de Oliveira;
- N. 18 — José Gomes Pereira;
- N. 19 — Henrique Hermont;
- N. 20 — J. Fernandes Villela;
- N. 21 — Mario Mendes;
- N. 22 — Joaquim Alves Nogueira;
- N. 23 — José Jorge Primo.

Total: vinte e tres propostas. Pelo Sr. Dr. intendente foi declarado serem idoneos todos os proponentes o que as propostas seriam abertas immediatamente, ficando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação na integra no *Diario Official*. Em seguida foram examinados os envelopes das propostas, os quaes estavam fechados e em ordem, sendo então abertas e lidas as referidas propostas na presença dos interessados sem duvida ou incidente. Ao proceder-se á leitura das propostas verificou-se que algumas dellas, referindo-se ao edital desta concurrencia, indicam a data de quinze de outubro em vez de quatorze, tendo os respectivos proponentes declarado que queriam se referir á data do *Diario Official* em que foi feita a publicação do citado edital. Depois foram as mencionadas propostas publicadas pelo Sr. intendente e pelos proponentes afim de serem publicadas no *Diario Official*. E para constar foi lavrada a presente acta, que vai assignada pelo Sr. Dr. intendente, pelos proponentes ou seus prepostos e por mim ajudante de escriptão.—Benjamin Jacob.—Alfredo da Silva Rocha.—José Augusto de Abreu.—Manoel Macedo Sobrinho.—Luiz Francisco de Moraes.—Decleciano de Souza Ameno.—Leonidio Pereira Dutra.—Por procuração de Virgilio Machado, Gustavo Campello.—Por procuração de Ricardo Normando, José Gonçalves Ferreira.—Francisco Mangualde Junior.—Oity Lage.—José Corrêa de Figueiredo.—Antonio Orlando.—Paulino Mendes.—Cicero de Figueiredo.—Henrique Cerqueira Pereira.—Por representação de José Soares dos Santos.—Alvaro Henrique Motta Vieira.—Antonio Pedro de Oliveira.—José Gomes Pereira.—Henrique Hermont.—J. Fernandes Villela.—Mario Mendes.—Joaquim Alves Nogueira.—José Jorge Primo.—Octavio Monteiro Bittencourt.—Visto, 28 de outubro de 1920.—B. Jacob.—Confero, João Canosa, amanuense.—Conforme, Octavio Monteiro Bittencourt, ajudante de escriptão.

O abaixo assignado fazendeiro, fornecedor de lenha a esta estrada com escriptorio á rua da Candelaria n. 67, nesta Capital, vem propor de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 14

corrente, o fornecimento de lenha nos seguintes pontos de abastecimentos:

40.000 metros cubicos em Sete Lagoas a.....	5\$800
7.000 metros cubicos em Cordisburgo a.....	5\$200
36.000 metros cubicos em Curvello a.....	4\$800
36.000 metros cubicos em Curralinho a.....	4\$800
7.000 metros cubicos em Buenopolis a.....	4\$800
7.000 metros cubicos em Pirapora a.....	4\$800

O proponente declara estar de pleno accordo com todas as clausulas do presente edital.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—Alfredo da Silva Rocha.

José Augusto de Abreu, commerciante de madeiras e residente na estação de Gagé, antigo fornecedor a essa Estrada de Ferro, de conformidade com o edital de concurrencia para o fornecimento de lenha para o anno de 1921, vem respeitosamente propor a V. Ex. o seguinte fornecimento:

Para o deposito de Lafayette

Vinte mil metros cubicos de lenha de um metro de comprimento e de seis a dezoito de grossura ao preço de cinco mil setecentos e cinquenta réis (5\$750) por cada metro cubico.

Para o deposito de Sete Lagoas

Quarenta mil metros cubicos de lenha de zero oitenta centímetros de comprimento e de seis a dezoito centímetros de grossura ao preço de 5\$500 (cinco mil e quinhentos) cada metro cubico.

Para Pirapora

Sete mil metros cubicos de lenha de zero oitenta centímetros de comprimento e de seis a dezoito centímetros de grossura, ao preço de 4\$800 (quatro mil e oitocentos réis) por metro cubico.

O proponente submette-se ás condições geraes publicadas no *Diario Official* de 14 de outubro do corrente anno, para essa especie de fornecimento.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—José Augusto de Abreu

Declaro que a lenha para o Deposito de Lafayette é de seis a dezoito centímetros de grossura.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—José Augusto de Abreu

Manoel Macedo Sobrinho, proprietario em Drumadinho, onde reside, vem propor o fornecimento de:

6.000,00^{m3} (seis mil metros cubicos) de lenha de 0,80 de comprimento ao preço de 5\$800 (cinco mil e oitocentos réis) por metro cubico.

4.000,00^{m3} (quatro mil metros cubicos) de lenha de 1,00 de comprimento ao preço de 5\$400 (cinco mil e quatrocentos réis) por metro cubico.

Todos para o deposito de Lafayette, sujeitando-se a todas as outras condições estabelecidas no edital de concurrencia de 14 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—Manoel de Macedo Sobrinho.

Luiz Francisco de Moraes, commerciante, residente em Bello Horizonte, vem propor o fornecimento seguinte:

Cinco mil metros cubicos de lenha de 0,80 de comprimento ao preço de 5\$800 (cinco mil e oitocentos réis) por metro cubico.

Tres mil metros cubicos de lenha de 1,00 de comprimento ao preço de 5\$440 (cinco mil quatrocentos e quarenta réis) por metro cubico.

Todos para o deposito de Lafayette, sujeitando-se a todas as condições estabelecidas no edital de concurrencia de 14 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—Luiz Francisco de Moraes.

Deocleciano de Souza Ameno, antigo fornecedor de lenha desta Estrada, residente em Lafayette, Estado de Minas Geraes, propõe-se a fornecer a esta via ferrea, para o exercicio de 1921, de accordo com as clausulas do edital de 14 de outubro do corrente anno, publicado no *Diario Official*.

Para o deposito de Lafayette

(Lenha de oitenta centimetros de comprimento, por seis a dezoito centimetros de grossura).

Para Lafayette, 40.000 (quarenta mil metros cubicos), ao preço de 5\$870 (cinco mil oitocentos e setenta réis) o metro cubico;

Para Bello Horizonte, 36.000 (trinta e seis mil metros cubicos), ao preço de 5\$870 (cinco mil oitocentos e setenta réis) o metro cubico;

Para Sabará, 36.000 (trinta e seis mil metros cubicos) ao preço de 5\$870 (cinco mil oitocentos e setenta réis), o metro cubico;

Para Marianna, 7.000 (sete mil metros cubicos), ao preço de 5\$870 (cinco mil oitocentos e setenta réis) o metro cubico;

Para Santa Barbara, 7.000 (sete mil metros cubicos), ao preço de 5\$870 (cinco mil oitocentos e setenta réis) o metro cubico.

Para o deposito de Sete Lagoas

(Lenha de oitenta centimetros de comprimento, por seis a dezoito centimetros de grossura).

Para Curralinho, 10.000 (dez mil metros cubicos), ao preço de 4\$990 (quatro mil novecentos e noventa réis).

A caução definitiva, para garantia da execução do contracto, será feita, no caso de ser aceita esta proposta, quando a Estrada o exigir.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—*Deocleciano de Souza Ameno*.

Leonidio Pereira Dutra, fazendeiro, residente em Christiano Ottoni, antigo fornecedor dessa Estrada, vem propor o seguinte fornecimento de lenha, para Santa Barbara: 7.000^{m3} de lenha ao preço de 5\$630 (cinco mil seiscentos e trinta réis) por metro cubico e para o deposito de Sete Lagoas nas seguintes condições 20.000^{m3} de lenha ao preço de 5\$940 (cinco mil novecentos e quarenta réis) por metro cubico, e 20.000^{m3} a 5\$690 (cinco mil seiscentos e noventa) por metro cubico; para Cordesburgo, 7.000^{m3} de lenha ao preço de 5\$390 (cinco mil trescentos e noventa réis); para Buenopolis, 7.000^{m3} de lenha ao preço de 4\$880 (quatro mil oitocentos e oitenta réis) por metro cubico; para Pirapora, 7.000^{m3} de lenha ao preço de 4\$870 (quatro mil oitocentos e setenta) por metro cubico; carregados em vagões dessa Estrada. O proponente está de accordo com todas as clausulas publicadas no *Diario Official* de 23 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—*Leonidio Pereira Dutra*.

Virgilio Machado, industrial, residente em Bello Horizonte, á rua Typys n. 315, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de concorrência de 14 do corrente mez, dez mil metros cubicos de lenha, sendo cinco mil metros cubicos com o comprimento de 1,00, para o deposito de Lafayette, ao preço de cinco mil e seiscentos réis o metro cubico e cinco mil metros cubicos para o deposito de Sabará, ao preço de cinco mil e oitocentos réis o metro cubico.

O proponente se sujeita a todas as condições do edital de concorrência.

Bello Horizonte, 27 de outubro de 1920.—*Virgilio Machado*.

O abaixo assignado, brasileiro, residente nesta cidade de Sete Lagoas, sócio gerente da firma Modestino Andrade & Comp., fornecedora de lenha a Estrada de Ferro Central do Brasil, vem em seu nome individual propor a V. Ex. o fornecimento de 20.000,00^{m3} (vinte mil metros cubicos) de lenha de 0,80 (oitenta centimetros) de comprimento, por 0,16 a 0,18 (seis a dezoito centimetros) de diametro ou grossura carregada dentro do wagon, a saber:

8.000,00^{m3} (oito mil metros cubicos) de lenha ao preço de 5\$800 (cinco mil e oitocentos réis) para o sexto deposito em Sete Lagoas.

8.000,00^{m3} (oito mil metros cubicos) a 5\$400 (cinco mil e quatrocentos réis) para Curvello.

4.000,00^{m3} (quatro mil metros cubicos) a 4\$950 (quatro mil novecentos e cinquenta réis) para Curralinho.

Sujeitando-se a todas as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no *Diario Official* do dia 16 deste mez.

Sete Lagoas, 23 de outubro de 1920.—*Ricarte Normando*.

Francisco Mangualde Junior, residente em Ressaquinha, Estado de Minas Geraes, antigo fornecedor de lenha a essa via ferrea, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 15 do corrente para o fornecimento de lenha durante o anno de 1921, propõe a fornecer de accordo com o referido edital 10000,000 (dez mil) metros cubicos de lenha de um metro de comprimento e seis a dezoito centimetros de grossura, ao preço de 7\$300 (sete mil e trescentos réis), cada metro cubico, para o consumo de deposito de Palmyra.

O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do referido edital para o fornecimento de lenha.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—*Francisco Mangualde Junior*.

Oity Lage, residente nesta Capital á rua da Assembléa n. 32, propõe o fornecimento de trinta mil metros cubicos de lenha de 1,00 de comprimento para Creosatagem ao preço de 7\$200 (sete mil e duzentos réis) por metro cubico, sendo as demais condições de accordo com o edital de concorrência de 15 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—*Oity Lage*.

José Corrêa de Figueiredo, antigo fornecedor de lenha desta estrada, residente em Lafayette, Estado de Minas Geraes, propõe-se fornecer a esta via ferrea, para o exercicio de 1921, de accordo com as clausulas do edital de 14 de outubro do corrente anno, publicado no *Diario Official*: 25.000 (vinte e cinco mil) metros cubicos de lenha de um metro de comprimento, por seis a dezoito centimetros de grossura, para o Deposito de Lafayette, ao preço de 3\$450 (cinco mil quatrocentos e cinquenta réis) o metro cubico e 25.000 (vinte e cinco mil) metros cubicos de lenha, das mesmas dimensões, para o mesmo Deposito de Lafayette, ao preço de 5\$750 (cinco mil setecentos e cinquenta réis) o metro cubico.

A caução definitiva, para garantia da execução do contracto, será feita, no caso de ser aceita esta proposta, quando a estrada o exigir.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—*José Corrêa de Figueiredo*.

Antonio Orlando, proprietario em João Ayres, onde reside, propõe a essa estrada o fornecimento seguinte:

10.000,000 (dez mil metros cubicos) de lenha de 1^m.00 de comprimento a 7\$300 (sete mil e trezentos réis) por metro cubico, para o Deposito de Palmyra.

10.000,000 (dez mil metros cubicos) de lenha de 1^m.00 de comprimento, a 8\$ (oito mil réis) por metro cubico, para o Deposito de Entre Rios.

Declara sujeitar-se a todas as outras clausulas constantes do edital de concorrência de 15 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—*Antonio Orlando*.

Paulino Mendes, negociante, residente na cidade de Barbacona, vem propor a essa estrada o seguinte fornecimento de lenha para o deposito de Palmyra: 20.000 metros cubicos (vinte mil metros cubicos) de lenha ao preço de 6\$990 (seis mil e novecentos e noventa réis) por metro cubico, carregados nos vagões dessa estrada.

O proponente está de accordo com todas as clausulas publicadas no *Diario Official* de 15 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—*Paulino Mendes*.

O abaixo assignado, negociante, estabelecido á rua do Rosario n.º 29, sobrado, vem, de accordo com o edital de concorrência publica de 14 do corrente, propor o fornecimento da lenha abaixo:

20.000 metros cubicos (vinte mil metros cubicos) para o deposito da Palmyra ao preço de 7\$250 (sete mil e duzentos e cinquenta réis).

7.000 metros cubicos (sete mil metros cubicos) para Marianna, ao preço de 3\$900 (cinco mil novecentos réis).

33.000 metros cubicos (trinta e seis mil metros cubicos) para Curralinho ao preço de 4\$980 (quatro mil novecentos e oitenta réis).

7.000 metros cubicos (sete mil metros cubicos) para Buenopolis ao preço de 4\$980 (quatro mil novecentos e oitenta réis).

7.000 metros cubicos (sete mil metros cubicos) para Pirapora ao preço de 4\$980 (quatro mil novecentos e oitenta réis).

O proponente submete-se ás demais condições do referido edital de concorrência, e apresenta em separado seus documentos de idoneidade assim como os recibos das cauções provisórias.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920. — *Cicero de Figueiredo*.

Henrique Cerqueira Pereira, commerciante, fazendeiro, residente em Christiano Ottoni, de conformidade com o edital de concorrência de lenha publicado no *Diario Official* de 14 do corrente a realizar-se hoje, propõe-se a fazer o fornecimento de 5.000 (cinco mil) metros cubicos de lenha para Palmyra ao preço de 7\$300 (sete mil e trezentos réis) sendo dous mil metros de prompta entrega em Christiano Ottoni.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920. — *Henrique Cerqueira Pereira*.

José Soares dos Santos, negociante, residente na cidade do Curvello, Estado de Minas Geraes, propõe á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o edital de concorrência datado de 14 de outubro corrente e publicado no *Diario Official* de 16 do referido mez, o seguinte fornecimento de lenha para o deposito de Curvello: 750 (setecentos e cinquenta) metros cubicos de lenha para combustível, mensalmente, ou sejam, 9.000 (nove mil) metros cubicos de lenha durante o anno de 1921, ao preço de cinco mil e quinhentos réis (5\$500) por metro cubico.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920. — *José Soares dos Santos*.

Antonio Pedro de Oliveira, commerciante e residente em Itabira do Campo, de conformidade com o edital de concorrência de lenha, publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, a realizar-se hoje, propõe fazer o seguinte fornecimento: 10.000 (dez mil) metros cubicos de lenha de 0m,80 de comprimento de 0m,6 a 0m,18 de grossura, para o deposito de Sabará, ao preço de 3\$950 (cinco mil novecentos e quarenta réis) o metro cubico; 10.000 (dez mil) metros cubicos de lenha de um metro de comprimento, de 0m,6 a 0m,18 de grossura, para o deposito de Lafayette ao preço de 3\$500 (cinco mil seiscientos e cinquenta réis) o metro cubico. O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas publicadas no referido edital.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920. — *Antonio Pedro de Oliveira*.

José Gomes Pereira, commerciante fazendeiro, residente em Christiano Ottoni, declara estar de pleno accordo com o edital de concorrência de lenha para o fornecimento durante o anno de 1921 publicado no *Diario Official* de 14 do corrente, vem respeitosamente propor o fornecimento de cinco mil metros cubicos (5.000) ao preço de (7\$300) sete mil e trezentos réis por metro cubico para o deposito de Palmyra, sendo parte desta lenha entregue em Christiano Ottoni.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920. — *José Gomes Pereira*.

O abaixo assignado, residente em Sabará, vem propor á direção da Estrada de Ferro Central do Brasil fornecer lenha aos depositos abaixo mencionados, durante o anno de 1921, nas condições e pelos preços seguintes:

Propõe fornecer lenha ao deposito da Sabará na quantidade de 33.000 (trinta e seis mil) metros cubicos ao preço de 3\$970 (cinco mil novecentos e setenta o metro cubico).

Propõe fornecer lenha ao deposito de Santa Barbara, na quantidade de 7.000 (sete mil) metros cubicos.

Propõe fornecer lenha ao deposito de Buenopolis, na quantidade de 7.000 (sete mil) metros cubicos ao preço de 4\$850 (quatro mil oitocentos e cincoenta) o metro cubico.

O abaixo assignado declara sujeitar-se ás exigencias contidas no edital de 14 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920. — *Henrique Kermort*.

J. Fernandes Villela, proprietario, residente em Barbacena, propõe o fornecimento de lenha, de accordo com o edital de 13 do corrente mez, ao qual se submete, para os trechos abaixo e aos preços seguintes:

1º deposito — Palmyra — 3.600 mcs. (tres mil metros cubicos) mensaes a (sete mil e duzentos e oitenta mil réis) 7\$280.

2º deposito — Sete Lagoas — 1.500 mcs. (mil e quinhentos) metros cubicos mensaes a 3\$480 (cinco mil quatrocentos e oitenta réis).

Curvello — 1.000 mcs. (mil metros) cubicos mensaes, 3\$300 (cinco mil trezentos réis).

Curralinho — 1.000 mcs. (mil metros) mensaes, a 4\$300 (quatro mil novecentos réis).

Todo este fornecimento será feito durante o anno de 1921.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1920. — *J. Fernandes Villela*.

Dr. Mario Mendes, engenheiro agronomo, residente em Queluz de Minas, Estado de Minas Geraes, propõe fornecer a essa estrada durante o anno de 1921, as seguintes quantidades de lenha:

20.000.^{ms} (vinte mil metros cubicos) para o deposito de Bello Horizonte ao preço de 3\$740 (cinco mil setecentos e quarenta réis) por metro cubico.

5.000.^{ms} (cinco mil metros cubicos) para o deposito de Lafayette, ao preço de 3\$340 (cinco mil trezentos e quarenta réis) por metro cubico, na bitola larga.

O fornecimento será feito de acordo com o edital de 14 do corrente, a cujas condições se sujeita o proponente.

Exhibe em separado os recibos das cauções provisórias e os documentos de idoneidade.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920. — *Mario Mendes*.

Em tempo: A lenha proposta para Lafayette, é de um metro de comprimento.

Rio, 28 de outubro de 1920. — *Mario Mendes*.

Visto, 28-10-1920. — *B. Jacob*.

Joaquim Alves Nogueira, antigo fornecedor de lenha desta estrada, residente em Lafayette, Estado de Minas Geraes, se propõe fornecer a esta via ferrée, para o exercicio de 1921, de acordo com as clausulas do edital de 14 de outubro do corrente anno, publicado no *Diario Official*: 30.000.^{ms} (trinta mil metros cubicos) de lenha de um metro de comprimento, por seis a dezoito centímetros de grossura, para Palmyra, ao preço de 7\$100 (sete mil e cem réis) o metro cubico.

A caução definitiva, para garantia da execução do contrato, será feita, no caso de ser aceita esta proposta, quando a Estrada o exigir.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920. — *Joaquim Alves Nogueira*.

O abaixo assignado, negociante, estabelecido e proprietario, residente na estação de Paiva, ramal de Mercês desta Estrada, vem propor o seguinte fornecimento de lenha, de accordo com o edital de concorrência publica de 14 do corrente mez.

Dez mil metros cubicos (10.000) de lenha, com as dimensões do referido edital, para o deposito de Palmyra, ao preço de 7\$150 (sete mil cento e cinquenta réis).

O proponente declara expressamente submeter-se a todas as demais condições do referido edital e apresenta em separado os seus documentos de idoneidade, assim como o recibo de 500\$ da caução provisória.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920. — Por procuração de José Jorge Primo, *Camillo Gomes Nogueira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CIMENTO
PARA A QUINTA DIVISÃO, EM 1921

Concurrença n. 5

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de novembro proximo futuro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

40.000 barricas de cimento de 150 kilogrammas cada uma, peso bruto, conforme caderno de encargos, sendo 5.000 por conta da sub-consignação—o necessario para as Divisões—e 5.000 por conta da sub-consignação—melhoramentos na linha, etc.

Preço maximo da barrica, \$6.00.

Os proponentes deverão apresentar amostras do cimento que pretendem fornecer, com a designação da marca e procedencia, ou certificado passado por esta estrada, no qual se verifique que o cimento proposto foi julgado bom, até a hora marcada para a concorrência.

Ficarão dispensados da apresentação de amostras e certificados os concorrentes que apresentarem propostas das marcas: Alpha, Atlas, Lehigh, Dova, Edison, White Brother's, Pyramide (Knight Devan), Hilton, Ancora, Dandeira Sueca, Aalborg e Zenith.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em dollars, ouro americano, para barrica de cimento de 150 kilogrammas, peso bruto, sendo a entrega no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, direitos aduaneiros por conta desta e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de 40 dias, a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega não sendo no prazo marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, se não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponenta deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assigna-

tura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as que corresponderem a amostras não aceites, não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de outubro de 1920.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE BITOLA LARGA E DE BITOLA ESTREITA, DE MADEIRAS DE LEI, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrença n. 6

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 30 de novembro de 1920, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

250.000 dormentes de bitola larga com 2^m,65 x 0^m,20 x 0^m,14, sendo 70.000 para duplicação no ramal S. Paulo.

100.000 dormentes de bitola estreita com 1^m,85 x 0^m,18 x 0^m,13.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe—Arceira do sertão, canella prego, canella preta, canella sassafráz Brasil ou páo Brasil, guarana parda ou brauna parda, guarana preta ou brauna preta, guarabú ou roxinho escuro, ipé tabaco, jacaran-

dá cabiuna, jacarandá roza, jacarandá roxo, jacarandá tau, jatobá ou oleo de jatobá, jatobá roxo, jacaré do sertão, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, orelha de onça, páo ferro, peroba roza, piuma, páo preto do sertão, sapucaia vermelha, sobrasil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhuão, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe—Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, arariba roza, arco da pipa, arara piranga, cabreuva ou caporehyba, canella parda, cangerana, capebano, catucanhom vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou garapiapinha, gr. Sahy azeite, gonçalo alves rajado preto ou guarabú rajado, ipé roza, ipé una, magaló, marandiba, oity, páo d'arco, pequiá amarello, peroba amarella, pereira ou páo pereira, sapucaia vermelho, sebastião d'arruda ou páo roxo, taruman, tajubó ou amoreira, batinga e oleo de coajahiba vermelho escuro.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinás vivas e isentos de branco, lençãs, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafavotte a Sete Lagoas e de Jacarehy a Norte serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra.

No ramal de Santa Cruz a Mangaratiba só serão aceites madeiras de 1ª classe.

Serão admitidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na intendencia desta estrada.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da Directoria poderão ser marcados dormentes fóra dos lugares indicados; em tal caso a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento, immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigam-se-lão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classe. Na falta de madeiras de 2ª classe poderão fornecer todos ou maior percentagem de 1ª classe, com a bonificação de 2 1/2 % para os que excederem da percentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substitui-los por 2ª, tendo, neste caso, o abatimento de 3 % quando a quantidade a completar a percentagem fixada for inferior a 15 %, e de 10 % quando exceder a 15 %.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até atingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar :

1º, procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados.

2º, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes na Intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para unidade de cada bitola, 6\$ o maximo para dormente de bitola larga e 4\$ o maximo para dormente de bitola estreita, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1921, ou antes.

A entrega, não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas,

ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 20 de outubro de 1920. — O secretario Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrencia n. 7

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de toros de madeira de lei:

250^{m3},00 de cedro amarello ou rosa, de 4^m,20 a 10^m,00 de comprimento, esquadria minima 0^m,40×0^m,40, ^{m3}, a 200\$000.

180^{m3},00, de jequitibá rosa, comprimento minimo 4^m,20, esquadria minima 0^m,50×0^m,50, ^{m3}, a 120\$000.

180^{m3},00 de qualquer madeira das constantes nas «Condições Geraes», comprimento minimo 4^m,20, esquadria minima 0^m,40×0^m,40, ^{m3}, a 120\$000.

1.000^{m3},00 de peroba parda ou amarella, de 4^m,20 a 10^m,00 de comprimento, esquadria minima 0^m,40×0^m,40, ^{m3}, a 210\$000.

350^{m3},00 de peroba rosa, de 4^m,20 a 10^m,00 de comprimento, esquadria minima 0^m,40×0^m,40, ^{m3}, a 210\$000.

180^{m3},00 de peroba parda ou amarella, comprimento minimo de 10^m,10, esquadria minima de 0^m,40×0^m,40, ^{m3}, a 280\$000.

250^{m3},00 de vinhatico, comprimento minimo de 4^m,20, esquadria minima de 0^m,40×0^m,40, ^{m3}, a 150\$000.

Vigas de madeira de lei:

70 vigas de 6^m,00 a 8^m,00 de comprimento, esquadria 0^m,25×0^m,25 até 0^m,40×0^m,40, ^{m3}, a 140\$000.

70 vigas de 8^m,10 a 10^m,00 de comprimento, esquadria 0^m,25×0^m,25 até 0^m,40×0^m,40, ^{m3}, a 160\$000.

60 vigas de 10^m,10 a 12^m,00 de comprimento, esquadria 0^m,30×0^m,30 até 0^m,40×0^m,40, ^{m3}, a 180\$000.

Os preços marcados são maximos.

A entrega será á margem da linha, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1921, ou antes.

A entrega não sendo conforme está marcado sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o metro cubico das madeiras pedidas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na Thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução, que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na Thesouraria desta estrada, quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 21 de outubro de 1920.

O secretario Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA E GRAXA PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1921

(Correcção do edital de 7 de outubro de 1920)

Concurrença n. 3

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 16 do proximo mez de novembro, na Intendencia dessa Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

79.200 kilos de estopa de lã, maximo do kilo, 2\$900.

12.400 kilos de graxa, conforme caderno de encargos, maximo do kilo, 1\$200.

197.000 kilos de estopa branca de algodão, maximo do kilo 900 réis.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, para o kilo dos artigos pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega da estopa de lã será no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 60 dias.

A graxa e a estopa branca de algodão serão entregues na Intendencia, sendo a graxa dentro de um espaço de tempo de 60 dias e a estopa dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, em quantidades iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de dezembro de 1921, ou antes.

Todos os espaços de tempo serão contados a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de artigo de qualidade inferior a da amostra apresentada, dará a Estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, o sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importancias na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizar-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

Os concurrentes deverão apresentar na Intendencia, até a hora marcada para a concorrência, amostras das estopas de lã e algodão e graxa que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação das amostras será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos o as que corresponderem a amostras não acceptas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de acceptar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de outubro de 1920.—O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO PARA PRODUÇÃO DE GAZ, PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1921

Concurrença n. 4

De ordem da directoria faço publico que ás 13 horas do dia 4 do proximo mez de novembro, na Intendencia desta estrada na es-

tação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o anno de 1921, de 300.000 litros de oleo para produção do gaz, conforme o caderno de encargo, prevalecendo, porém, para este fornecimento as seguintes modificações:

Densidade a 15° centigrados será 0,800 a 0,920; cem litros do oleo deverão produzir no minimo quarenta e oito metros cubicos de gaz; o ponto de fulgor em vaso fechado (Pensky) será no minimo do 60° centigrados.

O preço maximo para o litro será de 500 réis, não sendo acceptas as prepostas que apresentarem preços superiores.

Os concurrentes devem apresentar na mesma Intendencia, até a hora marcada para concorrência, as amostras dos oleos que pretendem fornecer, na quantidade de 200 litros, no minimo, para serem as mesmas devidamente examinadas.

O oleo deverá ser importado directamente para o serviço da Estrada e entregue na Intendencia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir por isso os conhecimentos do embarque em nome da mesma Estrada.

A concorrência versará sobre o preço, em réis para o litro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta que se apresentar mais barata em consequencia das relações entre os preços e as produções do gaz em metros cubicos encontradas nas experiencias que a Estrada fizer com as amostras que forem entregues.

A entrega será em partidas de 100.000 litros; sendo a primeira dentro de um espaço de tempo de 60 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas; a segunda, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, depois de decorridos 60 dias da data da primeira entrega; a terceira, tambem dentro do espaço de 30 dias, depois de passados 60 dias da data da segunda entrega.

A entrega não sendo no prazo marcado ou, sendo o oleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a diferença em preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da Administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, o não preferir a Administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação do especie alguma.

No caso de multa e de diferença para mais em preço, fica o contractante obrigado a entrega das respectivas importancias na The-sauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizar-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade

do proponente, comprehendendo-se, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o redibo de caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes e analyse das amostras apresentadas será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos auteres não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras não aceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentada ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de igualdade entre preços de propostas caberá a preferencia ao proponente que o apresentar menor no desempate que for providenciado.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de outubro de 1920. — O secretario, *Deocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Rio d'Ouro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA MAQUINA DE ATARRACHAR PARAFUZOS E CANOS DO FABRICANTE GREENFIELD CORPORATION DE NOVA YORK

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 30 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma machina de atarrachar parafuzos e canos do fabricante Greenfield Corporation de Nova York, conjugada com motor electrico de 220 volts, corrente alterna, 50 ciclos, para fazer rosca internas e

externas em parafuzos e porcas do 1/4" a 1/2" e canos do 1/4" a 2", provida de machos e cassinetes, ao preço maximo de 8:000\$, de accordo com as clausulas seguintes:

I

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem razuras, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas, pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de involucro fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do material no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

II

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipais, e nello incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1916, conforme disposição contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10% da importancia total do fornecimento, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo si se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá então em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão restituídos.

III

A caução correspondente a 10 % do valor total do fornecimento, de que trata a clausula II, é feita para garantir não só a fiel observancia do contracto, como também para pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

IV

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela comissão de funcionarios da Repartição, designados pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas.

V

O material de que trata a presente concorrência deverá ser fornecido pelo contractante em sua totalidade até 31 de dezembro do corrente anno, mediante guia de compra convenientemente processada.

VI

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula anterior, ficará o mesmo sujeito á perda da caução dos 10 % do valor total do fornecimento que reverterá á Fazenda Nacional independentemente de interposição judicial.

VII

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

Os concorrentes rubricarão as propostas uns dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nello publicadas na integra.

VIII

O material proposto deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

IX

No caso de absoluta igualdade de preço entre um ou mais concorrentes será preferido aquelle que propuzer fazer maior abatimento.

X

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência.

A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

XII

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XIII

Todas as propostas deverão conter preço em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 15 de outubro de 1920. — Pelo chefe de secção, *Octavino Silveira Pinto Junior*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimado o praticante de 2ª classe da Directoria Geral, João Itzeze Junior, removido para igual cargo nesta administração, para, no prazo de dez dias, a contar desta data, justificar as suas faltas, a partir de 23 de setembro ultimo, por não se ter apresentado para a posse e exercicio de seu cargo até a presente data, visto estar incurso na pena de demissão, por abandono do emprego, em face do § 2º do art. 14 do decreto n. 14.457, de 5 de maio do corrente anno, combinado com o § 1º do artigo 493 do regulamento postal vigente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 27 de outubro de 1920. — O administrador, *Arthur de Souza Barros*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 17 do novembro de 1920, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 237, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1921, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no artigo 3.º da lei n. 2.383, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 14 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção do expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhe-hão destituídos.

3.ª

Só serão aceitas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela secção do expediente da repartição, até a véspera do dia fixado para a concorrência, os quaes só serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito na Thesouraria do Thesouro Nacional o deposito do que falla a clausula 2.ª.

4.ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2.ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

6.ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7.ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8.ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 7.ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

9.ª

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8.ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7.ª, sendo essa diferença, bem como as multas, de lizadas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

10.ª

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 3.ª por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpeção judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11.ª

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12.ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13.ª

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência. A não acceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14.ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

15.ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16.ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17.ª

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de outubro de 1920. — *Ildefonso O. T. de Carvalho*, chefe da secção, interino.

Relação dos artigos de expediente, etc., necessários para o consumo do anno de 1921

Quantidades	Especie dos artigos	Unidade	Preços maximos
10 kilos	de barbante corda em novellos	kilo.....	8\$000
20 kilos	de barbante pardo grosso em novellos	kilo....	8\$000
30 kilos	de barbante fino de diversas cores em novellos	kilo.....	8\$500
200 blocks	notes com 100 folhas em 1/4 estreitos papel de linho, um.....		1\$500
60 blocks	notes com 100 folhas formato peso, um.....		2\$000
60 blocks	notes com 100 folhas formato almasso, um....		3\$000
60 borrachas	com esboços para machina de escrever, uma.....		\$800
120 borrachas	de Eberhard n. 210 para 2 usos, uma....		1\$000
12 buvards	de madeira com rosca de metal de 0,17x0,10, um.....		2\$800
12 litros	de benzina nacional, litro.....		6\$000
12 cadernetas	em branco para notas, com capas de marroquim, em 1/8, uma.....		6\$000
36 cadernetas	em branco de 200 folhas numeradas, papel Hollanda, encadernação de papel couro com cantoneiras de 0,20x0,25, uma.....		1\$000
24 cadernetas	em branco de 100 folhas, numeradas, papel Hollanda, encadernação de papel couro com cantoneiras de 0,20x0,25, um.....		3\$000
200 cadernetas	em branco de 100 folhas, numeradas, papel 1/2 Hollanda, encadernação de papel couro com cantoneiras de 0,10x0,21, uma.....		2\$100

24 cadernetas para ponto de operarios com 100 folhas capa de marroquim em 1/8, uma.....	6\$500	20 caixas de papel para cartas com enveloppes em 1/8, T. Mill (caixa de 50/30), caixa.....	8\$000
48 cadernetas para ponto de operarios com 100 folhas em 1/4 numeradas, capa de panno, preto, uma.....	3\$000	80 resmas de papel Foligranado com marca estrela, 33 linhas (resma de sete kilos), uma.....	28\$000
30 duzias de canetas Eagle Pencil ns. 1 e 2, duzia.....	3\$200	20 resmas de papel Foligranado com marca estrela, liso, formato almasso (resma de sete kilos), uma.....	27\$500
5 duzias de canetas de borracha pretas sortidas, duzia.....	14\$000	20 resmas de papel Foligranado com marca estrela, do 33 linhas (resma de cinco kilos), uma.....	20\$000
600 caixas colchetes Self para prender papeis de ns. 40 a 45, caixa de 1/2 grossa, caixa.....	1\$200	10 resmas de papel Foligranado com marca estrela, liso, formato almasso (resma de cinco kilos), uma.....	19\$500
24 latas de colchetes O. K., tamanho pequeno, lata.....	1\$800	2.000 folhas de papel de linho Spalding Linen Bond em folhas fechadas, de 0,21x0,16, folha.....	\$300
36 latas de colchetes O. K., tamanho médio, lata.....	2\$200	10 resmas de papel de linho em folha aberta, de 0,96x0,66, 20 kilos, Royal Bond (resma de 500 folhas), uma.....	100\$000
24 latas de colchetes O. K., tamanho grande.....	2\$500	30 resmas de papel de linho azulado para capas de proccos, uma.....	45\$000
12 cantoneiras de metal para prender papeis, tamanho médio (caixa de 100), caixa.....	3\$000	2.000 folhas de papel de embrulho encorpado de 1,26x0,93, pergaminhado com o peso de 32 kilos, resma de 400 folhas, folha.....	\$300
30 cartonagens de papel hollandia de 33 linhas com 100 folhas, uma.....	5\$000	200 centos de papel mata-borrão Duplex em tiras para buvards, cento.....	3\$000
12 carneiras brancas, surradas de 10 pés para encadernação, uma.....	25\$000	100 folhas de papel mata-borrão cartão grosso para copiadores, folha.....	\$200
3 cabeceado de seda, duplo para encadernação, peça.....	14\$000	24 folhas de papel impermeavel para copiadores de 0,38x0,26, folha.....	\$600
3 cabeceados de seda, singello para encadernação, peça.....	10\$000	12 folhas de papel impermeavel para copiadores em 1/4, folha.....	\$500
12 caixas de discos para relógios de ronda (caixa de 365), caixa.....	12\$000	1.400 folhas de papel cartão de cores menos roxa e azul, formato A, 50 kilos, folha.....	\$600
5 centos de enveloppes de papel branco encorpado de 0,103x0,07, cento.....	2\$000	500 folhas de papel para capas de duas faces, formato A, diversas cores, folha.....	\$600
6 centos idem idem idem apergaminhado de 0,10x0,13, cento.....	2\$000	100 folhas de papel granito escuro, folha.....	\$300
5 centos idem idem idem encorpado de 0,10x0,13, cento.....	2\$200	100 folhas de papel marmore, folha.....	\$800
10 centos idem idem idem idem de 0,28x0,14, cento.....	5\$800	25 resmas de papel de linho Brasil, formato almasso, resma de 400 folhas, resma.....	32\$000
10 centos idem idem idem idem de 0,40x0,15, cento.....	13\$000	25 resmas de papel de linho Brasil em 1/2 folhas, almasso, resma de 800 1/2 folhas, resma.....	32\$000
10 centos idem idem idem idem de 0,40x0,25, cento.....	16\$000	30 resmas de papel de linho Brasil, formato B, resma de 500 folhas, resma.....	80\$000
5 centos idem idem azul encorpado de 0,10x0,017, cento.....	3\$000	200 kilos de papel apergaminhado de 96x66, de 40 kilos, kilo.....	3\$600
12 escovas para unhas com cabo de osso, uma.....	3\$500	304 kilos de papel de impressão massa especial de 46 kilos, kilo.....	3\$200
12 escovas de limpeza de machina de escrever, uma.....	1\$800	500 kilos de papel de impressão massa especial de 20 kilos, kilo.....	3\$200
100 fitas para machinas de escrever Underwood e Remington de cópias bi-cores, etc., uma.....	5\$000	360 kilos de papel de impressão massa especial de 24 kilos, kilo.....	3\$200
6 fitas para machina de escrever Royal de cópia bi-cores, uma.....	5\$000	50 kilos de papelão Hamburguez n. 4, kilo.....	1\$100
6 rolos de fio de 2-32 para encadernação, Barbons, em rolos, um.....	15\$000	50 kilos de papelão Hamburguez n. 6, kilo.....	1\$100
2 furadores de papel de 6" com cabo de madeira, um.....	3\$000	100 kilos de papelão Hamburguez n. 10, kilo.....	1\$100
11 vidros de gomma arabica liquida G. Torrays, com pincel (vidro n. 26), um.....	4\$000	50 kilos de papelão Hamburguez n. 30, kilo.....	1\$500
50 vidros de gomma arabica liquida Sardinha, com pincel, vidro n. 0, um.....	1\$900	50 kilos de papelão Hamburguez n. 40, kilo.....	1\$500
12 indices em brochura de 100 folhas, formato almasso, um.....	3\$000	12 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa de 100, uma.....	5\$000
100 duzias de lapis pretos, redondos, de J. Faber n. 2, duzia.....	2\$500	150 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa de 100, uma.....	7\$000
20 duzias de lapis pretos graphites da Siberie, qualquer numero, duzia.....	6\$000	12 caixas de pennas Mallat n. 14, caixa de 100, uma.....	7\$000
60 duzias de lapis bi-cores (azul e encarnado) J. Faber, n. 7.058, duzia.....	8\$000	12 caixas de pennas Mallat n. 110, caixa de 100, uma.....	9\$000
30 duzias de lapis de borracha para dous uzos, A. W. Faber, duzia.....	12\$000	40 caixas de pennas Perry n. 420, caixa de 100, uma.....	5\$500
10 livros em branco de 100 folhas numeradas, de 0,330x0,222, papel 1/2 Hollanda, encadernação de panno preto, um.....	5\$500	10 caixas de pennas Legal n. 1 F, caixa de 100, uma.....	8\$000
6 livros em branco de 200 folhas numeradas, de 0,453x0,296, papel Hollanda, encadernação de panno preto, um.....	19\$000	40 caixas de pennas Legal n. 2.199 M, caixa de 100, caixa.....	8\$000
24 livros em branco de 100 folhas numeradas de papel 1/2 Hollanda, formato almasso, encadernação de panno preto, um.....	5\$500	60 caixas de pennas D. Leonardo n. 516, douradas, caixa de 100, caixa.....	6\$000
15 livros copiadores de 500 folhas, de 0,38x0,26 papel japonéz, numerados, com indices, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	25\$000	5 caixas de pennas J. Globo n. 1.050, caixa de 100, caixa.....	4\$000
5 livros copiadores de 500 folhas, de 0,287x0,210 papel japonéz numerados, com indices, encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	20\$000	6 pinceis de pello superior ns. 2 e 3 para copiadores, um.....	3\$000
2 livros copiadores de 500 folhas, de 0,338x0,240, papel japonéz numerado, com indices encadernação de papel couro com lombo e cantoneiras de marroquim, um.....	28\$000	6 caixas de percevejos Grip de metal, sortidos em tamanhos, caixa de 100, uma.....	18\$000
36 vidros de óleo especial para machina de escrever (vidro de 100 grammas), um.....	1\$500	6 peças de panno de linho preto n. 375 de 1ª qualidade para encadernação, peça de 43 metros, uma.....	160\$000
24 pannos de lona para copiadores, qualquer tamanho, um.....	3\$000	12 reguas de borracha preta de 0,30, uma.....	2\$500
30 caixas de papel carbono azul e preto para dous uzos (caixa de 100 folhas), caixa.....	14\$000	12 reguas de borracha preta de 0,40, uma.....	3\$000
48 caixas de papel carbono Derby, azul e preto, um só uzo (caixa de 100 folhas), caixa.....	14\$000	6 reguas de madeira com filete de metal de 0,50, uma.....	4\$000
20 caixas de papel para cartas com enveloppes Diplomata, T. Mill (caixa de 50/30), caixa.....	15\$000	6 reguas de madeira graduadas de 0,50, uma.....	2\$500
		60 litros de tinta para escrever Blue Black Stephens, litro.....	8\$500
		30 litros de tinta para escrever Verox, litro.....	8\$500
		2 litros de tinta para escrever preta de copia Stephens, litro.....	8\$500
		20 litros de tinta para escrever es anilato Carteres, litro.....	10\$000
		60 vidros de tinta para carimbo A. Maurin, diversas cores, vidro pequeno, vidro.....	1\$800
		40 kilos de tinta para impressão Vignotte, 240 Ch. Lantilaux, kilo.....	10\$000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Dá ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 11 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1921, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas da representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega do artigo, no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quites dos impostos federaes e municipais e nelle incluído o conhecimento do depósito da quantia de 500%, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54 datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositado esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção do Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Só serão accetadas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção do Expediente da Repartição, até á vespera do dia fixado para a concorrência, os quaes só serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito na Thesouraria do Thesouro Nacional o deposito de que falla a clausula 2ª.

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo dêr lugar.

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interesses dos ou seus representantes/legaes, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela comissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubrica-

das pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diário Official*.

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas lhes serão restituídas immediatamente.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da Repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

A differença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido da clausula 7ª, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

No caso de absoluta igualdade de preço, entre dois ou mais concorrentes será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

A repartição se reserva o direito de não accetitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não accetitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão ás clausulas do presente edital.

13ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de outubro de 1920. — Ildesfonso Q. F. de Carvalho, chefe da secção, interino. (.)

Relação das forragens necessarias para o anno de 1921

Quantidades — Especificações — Preços maximos por unidade

1.140 saccos de milho vermelho superior nacional (sacco com 60 kilos), sacco.....	16\$000
12.312 kilos de alfafa, kilo.....	\$500
96 saccos de farello (sacco de 35 kilos), sacco.....	7\$000
3.285 talhas de capim verde (talha de 16 feixes), talha.....	\$800
200 kilos de sal grosso, kilo.....	\$250

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 1ª ESCRITORARIOS

De ordem do Sr. director presidente do concurso faço publico que, depois de amanhã, sabbado, 30 do corrente, ás 11 horas, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, serão chamados á prova oral de arithmetica os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

24. José Mario Paes de Andrada;
25. José Reddo Cid.
26. Luiz Barbedo Possollo.
27. Luiz da Rocha Lima.
28. Luiz José Pereira das Neves.
29. Manoel da Rocha Pinto.
30. Marino Pereira Bastos.
31. Senhorita Maria Amalia do Faria;
32. Mario Guedes Naylor.
33. Mario Pereira de Araujo Bastos;
34. Milton Dietz de Alvarenga.
35. Narciso Augusto de Menezes.

Turma supplementar:

36. Narciso Augusto Pinto de Miranda Filho.
37. Nilo Fernandes.
38. Odilon Gomes da Silva;
39. Oswaldo Soares de Souza.
40. Paulo Dutra Fragozo.

Secretaria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1920. — Segismundo Soares Baptista, secretario do concurso.

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimada a ex-agente do correio da rua de «S. João Baptista» nesta Capital, Margarida Rademaker Vaz Plato Coelho da Cunha, para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem da seu direito sobre a importancia de 33.759\$342, alcanço verificado no processo de tomada de suas contas concernente ao periodo de 1 de agosto de 1911 a 20 de agosto de 1916; produzir de-

cumentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou neste declarar o seu domicilio, para o fim de ser notificado de qualquer decisão, interlocutoria ou definitiva proferida no processo, sob pena de revelia.

3ª Directoria do Tribunal de Contas, em 26 de outubro de 1920. — O director, *Francisco José Pereira de Oliveira*.

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimada a agente do Correio em D. Clara, nesta Capital, Paula Breves Cunha, para, no prazo de trinta dias contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 234\$640, alcanço verificado no processo de tomada de suas contas, no período de 10 de novembro de 1912 a 31 de dezembro de 1913; produzir documentos; constituir procurador na sede do Tribunal ou neste declarar o seu domicilio, para o fim de ser notificado de qualquer decisão, interlocutoria ou definitiva, proferida no processo, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 26 de outubro de 1920. — O director, *Francisco José Pereira de Oliveira*.

Tribunal de Contas

Pelo presente é intimada a ex-agente do Correio em Santa Clara do Carangola, no Estado de Minas Geraes, Antonia Sobral Bazin, para, no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos o alcance de 287\$968, apurado no processo de tomada de suas contas concernente ao período de 1 de abril de 1912 a 26 de fevereiro de 1917 e de 4 de março de 1917 a 22 de abril de 1917 e a cujo pagamento e aos juros da mora, foi condemnada por acórdão de 29 de maio de 1920.

Terceira directoria do Tribunal de Contas, em 27 de outubro de 1920. — O director, *Francisco José Pereira de Oliveira*.

Directoria do Patrimonio Nacional

VENDA DE TERRENOS NO CAES DO PORTO E ESPLANADA DO MORRO DO SENADO

Por esta directoria se faz publico que de hoje até o dia 5 do mez de novembro proximo, ás 13 horas, serão recebidas propostas em cartas fechadas para compra dos lotes de terrenos abaixo designados, situados no Caes do Porto e Esplanada do Morro do Senado, a saber:

Caes do Porto

Quarteirão n.º 17

- Lote n.º 186, 600^m2,00 preço minimo 150\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 187, 600^m2,00 preço minimo 150\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 188, 600^m2,00 preço minimo 150\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 189, 600^m2,00 preço minimo 150\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 190, 600^m2,00 preço minimo 150\$ por metro quadrado.

Quarteirão n.º 36

- Lote n.º 334, 409^m2,00 preço minimo 300\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 353, 411^m2,00 preço minimo 300\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 356, 492^m2,9092 preço minimo 300\$ por metro quadrado.

Quarteirão n.º 51

- Lote n.º 1, 225^m2,4733 preço minimo 70\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 2, 230^m2,4913 preço minimo 70\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 3, 812^m2,0698 preço minimo 70\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 4, 951^m2,2726 preço minimo 70\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 5, 699^m2,4000 preço minimo 70\$ por metro quadrado.

Esplanada do Morro do Senado

Quarteirão n.º 3

Rua Dr. Paulo de Frontin:

- Lote n.º 79, 147^m2,1384, preço minimo 110\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 80, 197^m2,28, preço minimo 130\$ por metro quadrado.

Travessa Nascimento Siva:

- Lote n.º 81, 147^m2,1384, preço minimo 110\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 82, 157^m2,0840, preço minimo 110\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 83, 196^m2,36, preço minimo 110\$ por metro quadrado.

Quarteirão n.º 4

Avenida Mem de Sá:

- Lote n.º 149, 233^m2,4880, preço minimo 120\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 150, 243^m2,0720, preço minimo 120\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 151, 232^m2,6560, preço minimo 120\$ por metro quadrado.

Quarteirão n.º 9

Rua Dr. Paulo de Frontin, ca.º da rua do Riachuelo:

- Lote n.º 325, 123^m2,0833, preço minimo 150\$ por metro quadrado.
- Rua Dr. Paulo de Frontin:
- Lote n.º 340, 138^m2,30, preço minimo 110\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 341, 138^m2,3042, preço minimo 110\$ por metro quadrado.
- Lote n.º 342, 150^m2,1640, preço minimo 110\$ por metro quadrado.

As propostas deverão ser assignadas pelos proponentes com a declaração de residencia e profissão e mencionarão designadamente o numero de lotes preferidos e valor da offerta por extenso e em algarismos.

No respectivo envolvero deverão ser indicados o numero dos lotes e da quadra a que elles pertencem.

As propostas serão abertas no dia seguinte ao da terminação do prazo, ao meio dia, por uma comissão presidida por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda.

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes que deverão estar presentes e immediatamente será declarada a aceitação das de maior preço acima do limite marcado, não sendo aceita importancia inferior acima desse limite.

Os proponentes preferidos deverão no acto da aceitação recolher ao Thesouro Nacional, com guia passada por esta directoria um signal de 20 % (vinte por cento), do preço offerecido e dentro do prazo de 10 dias, sob pena de perda do signal e da preferencia, completar a importancia, afim de poder ser lavrada na Procuradoria Geral da Fazenda Publica a respectiva escriptura.

Directoria do Patrimonio Nacional, 23 de outubro de 1920. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director do Patrimonio Nacional.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da publicação deste, que foi requerido pelo Sr. José Antonio da Motta o aforamento de 22 metros do terreno, lote n.º 20 B, com frente para a avenida Carmen, em Santa Cruz, onde tem bemfeitorias.

São convidados aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento e bemfeitorias a apresentá-las no prazo do presente edital, não sendo attendidos fóra desse prazo.

Primeira Sub-Directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 21 de outubro de 1920. — *Aurelino Corrêa*, servindo de sub-director. (5.423)

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfandega, convido o Sr. Julio Cesar Suchow a vir dentro do prazo de 15 dias, comprovar a applicação de 303.240 kilos de papel importado livre de direitos em 1918 e 1919, sob pena de correr a revelia o respectivo processo.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1920. — *Luiz de Afonseca*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publicas as seguintes sentenças:

Da leitura do presente processo verifica-se que o 2º official aduaneiro desta alfandega, Emigdio Theodorico de Lima, auxiliado pelo remador Benedicto Pereira e pelo guarda do Caes do Porto, n.º 4, de nome Antonio Gama da Silva, quando em serviço, no dia 1 de outubro corrente, no posto fiscal existente entre os armazens ns. 11 e 12 do mesmo caes, apprehenderam, a dois individuos que conseguiram evadir-se, duas peças de tecido de palha de seda.

Scienco do facto, determinou esta inspeccoria que se instaurasse processo e, assim, lavrou-se o auto de apprehensão respectivo.

Em seguida foi inserto no *Diario Official* do dia 7 do mesmo mez, um edital convidando o dono ou donos dessa mercadoria a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entendessem a bom de seus direitos.

Ningum se tendo apresentado a reclamar, foi, findo aquelle prazo, lavrado o termo de perempção regulamentar, procedendo-se logo após, á necessaria classificação e avaliação.

Isto posto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, segundo dispõe o artigo 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor, 2º official aduaneiro Emigdio Theodorico Lima, e aos seus auxiliares, remador Benedicto Pereira e guarda do Caes do Porto n.º 4, Antonio Gama da Silva, deduzidos os 50 % de que trata o artigo 124 da lei n.º 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1920. — *Paula e Silva*.

Armazem n. 8 — C: 5 caixas, reprogramadas

EMCR: 2 ditas, idem.
 F&C: 2 barricas, idem.
 DPC: 1 caixa n. 3.901, repregada e avariada.
 G: 1 caixa n. 84.108, repregada e avariada.
 MF: 2 ditas ns. 1.153 e 1.154, idem idem.
 OWG: 1 dita n. 53.703, idem idem.
 FM: 116 rolos de arame, avariados.
 30—consteco: 1.333 ditos de arame, avariados.
 WC: 46 barris, vazando.
 Vapor francez *Bello Isle*, atracado em outubro de 1920:
 Armazem n. 8—FBC: 1 caixa, repregada e avariada.
 HMC: 2 ditas, idem idem.
 HHS: 1 dita, idem idem.
 JVC: 2 ditas, vazias.
 idem: 17 ditas, repregadas e avariadas.
 PLC: 2 quintos, vazios.
 Idem 11 ditos, vazando.
 Idem: 1 decimo, idem.
 Henrique: 7 quintos, idem.
 Idem: 1 dito, vazio.
 AM: 3 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 AAC: 2 ditas ns. 1 e 2 idem idem.
 ACC: 1 dita n. 185, idem idem.
 CM: 3 ditas numeros diversos, idem idem.
 CSC—35: 5 ditas idem, idem idem.
 ED—74324: 1 dita n. 2, idem idem.
 GB: 1 dita n. 853, idem idem.
 AMG: 1 dita n. 852, idem idem.
 JSetC: 4 ditas, diversos numeros, idem idem.
 JSC&C: 5 ditas, diversos numeros, idem idem.
 Lancas: 1 dita n. 4.594, idem idem.
 M: 1 dita n. 9, idem idem.
 PB—6—d: 1 dita n. 1, idem idem.
 R&C: 1 caixa n. 109, repregada e avariada.
 P—SKC: 4 ditas com diversos numeros, idem idem.
 Idem: 15 ditas com diversos numeros, idem idem.
 SL: 63 ditas n. 63, idem.
 Vapor sueco *Kromprinz Gustaf Adolph* atracado em 28 de setembro de 1920.
 Armazem n. 9—VJC—CTC—34.166: 2 caixas ns. 1/2, repregadas e avariadas.
 VJC—CTC—36.163: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 LR: 3 ditas ns. 1/3, idem.
 MVC: 2 ditas ns. 15/16, idem.
 A—P—94—C—B: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 BDPB: 2 ditas, idem.
 SACT—28: 1 dita n. 4, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1/3, idem idem.
 Y: 3 ditas, idem.
 Vapor brasileiro *Servulo Dourado* atracado em outubro de 1920.
 Armazem n. 10—SCL: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.
 Vapor americano *Higbo* atracado em 5 de outubro de 1920.
 Armazem n. 15—Cofre: 4 engradados, sem numeros, avariados.
 FHC: 5 ditos com diversos numeros, idem idem.
 Vapor nacional *Curvello* atracado em 24 de setembro de 1920.
 Armazem n. 15—LMI: 1 barrica n. 113, repregada.
 MG: 11 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Cledevo* atracado em 27 de setembro de 1920.
 Armazem n. 15—Aplaman: 1 caixa n. 10, avariada.
 Almeida Rego: 1 dito sem numero, repregada.

CH: 3 barris, vazios.
 EMB: 4 caixas, vazando.
 Idem: 8 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Granado: 10 ditas, avariadas.
 H&C: 1 dita n. 1, repregada.
 Ar nazem n. 15—JA&C: 1 caixa n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 10, vazando.
 LICIA: 11 ditas, idem.
 MCIA: 1 dita n. 5, avariada.
 O&C: 1 ditas n. 3, repregada e avariada.
 PP: 1 barril n. 44.720, vazando.
 VSCI: 1 caixa n. 10, idem.
 EL: 2 barris ns. 19 e 23, idem.
 Vapor Holbein, atracado em 11 de setembro de 1920:
 Armazem n. 16—Rio—956: 1 barrica numero 1.948, repregada e avariada.
 Idem—921: 1 dita n. 1.739, idem idem.
 Idem—893: 1 dita n. 1.574, idem idem.
 Vapor inglez *Sambor*, atracado em 14 de setembro de 1920:
 Armazem n. 16—AEM&S: 1 caixa n. 6.702, repregada e avariada.
 RP Itajahy: 5 ditas diversos numeros, idem idem.
 Vapor inglez *Segura*, atracado em 6 de setembro de 1920:
 Armazem n. 16—A—P—C: 1 encapado n. 855, roto.
 Casa do Saude Crissiuma: 1 fardo n. 1, idem.
 FA&C: 1 caixa n. 168, repregada e avariada.
 W: 1 dita n. 1, idem idem.
 Idem: 1 barrica, idem idem.
 Vapor nacional *Campinas*, atracado em 2 de outubro de 1920:
 Armazem n. 16—Sem marca: 100 saccos avariados.
 Vapor francez *Fanflurn*, atracado em 1 de julho de 1920:
 Armazem n. 16—SBR—Curytiba: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez *Brabender*, atracado em 6 de outubro de 1920:
 Armazem n. 16—HC: 1 caixa n. 709, avariada.
 M: 1 engradado n. 29.109, idem.
 SS—3.374: 3 caixas diversos numeros, idem.
 Vapor inglez *Cavour*, atracado em 25 de setembro de 1920:
 Armazem n. 17: Ambrosia—Bahia: 2 barricas ns. 1.506 e 1.507, repregadas e avariadas.
 P—F&B: 1 dita n. 192, idem idem.
 CW: 3 caixas, diversos numeros, idem idem.
 140—MLC: 25 barris vazando.
 OTC: 5 engradados, diversos numeros, repregados e avariados.
 Idem: 13 amarrados de telas, idem idem.
 RWG—SRC: 1 caixa n. 220, idem idem.
 Bahia—RWG—MP: 11 engradados, diversos numeros, idem idem.
 Idem: 14 caixas idem, idem idem.
 Idem: 15 ditas idem, idem idem.
 S/M: 1 dita sem numero, idem idem.
 SVC: 1 barril n. 40, avariado.
 TIC—Bahia: 1 dito n. 224, idem.
 Vapor americano *Jashonville*, atracado em 17 de setembro de 1920:
 Armazem n. 10—RFMG: 9 saccos sem numeros, vazios.
 Idem: 806 saccos idem, rotos e molhados.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1920.—O ajudante de inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes

de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Queen Louise*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 3—Directoria Estatistica Commercial—Ministerio da Fazenda: 1 caixa n. 10, repregada.

K&MTD: 1 dita n. 557, avariada.

Idem: 1 dita n. 168, repregada e avariada.

W—52—E—P—C: 1 dita n. 118, idem idem.

OMP: 1 dita n. 638, idem idem.

A. O—Antun: 1 dita n. 6, idem idem.

W: 6 ditas n. 602, idem idem.

Vapor americano *Eastern King*, atracado em outubro de 1920:

Armazem n. 3—H & C—259: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor francez *Samara*, atracado em setembro de 1920:

Armazem n. 4—Almeida Tavares: 7 quintos, vazando.

AT: 6 ditos, idem.

Carvalho Esinola: 2 ditos, idem.

Camilo Moura: 12 ditos, idem.

Pias Almeida: 8 ditos, idem.

JVC: 8 ditos, idem.

Mourão: 3 ditas, idem.

Mendes Bastos: 6 ditos, idem.

PC: 7 ditos, idem.

Torres: 6 ditos, idem.

TC: 7 ditos, idem.

Camilo Moura: 1 quinto, vazando.

Vapor americano *West Indian*, atracado em outubro de 1920:

CMC: 2 caixas, repregadas e avariadas.

Casa Heint: 2 ditas, idem idem.

PBC: 2 ditas, idem idem.

WEC: 1 dita, idem idem.

Armazem n. 5—Arminho—GCC: 1 sacco sem numero, roto e avariado.

BC: 1 caixa, n. 66, repregada e avariada.

HC—29: 1 dita n. 56, idem idem.

P: 1 dita n. 550, idem idem.

Vapor americano *Epitacio Pessoa*, atracado em 7 de setembro de 1920:

Armazem n. 6—S/marca: Folhas de flandres a granel, sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Sarthe*, atracado em 22 de setembro de 1920:

AK: 1 caixa n. 4.950, repregada.

ARP&C: 1 dita n. 2.416, idem.

H—Brasil—C: 1 dita n. 118, idem.

FTM: 3 dita n. 34.135, idem.

JSC&C: 1 fardo n. 1.110/20, roto.

Idem: 1 dito n. 1.110/18, idem.

K: 2 caixas ns. 845 e 870, repregadas.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

MSCH: 3 ditas, numeros diversos, idem.

M&C: 2 ditas ns. 111 e 54, idem.

Alminko: 2 barris sem numero, vazando.

Vapor inglez *Tamar*, atracado em 7 de outubro de 1920:

WVVL—SAM 912: 1 caixa n. 2.403, repregada.

PAG: 1 dita n. 762, idem.

HK: 1 dita n. 721/4, avariada.

Vapor americano *Saint Patrick*, atracado em 1 de outubro de 1920:

Armazem n. 7—Aréas: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

CMP: 1 dita n. 102.544, idem.

CGE do B: 1 dita n. 1.150, idem.

Idem: 2 ditas ns. 59.995 e 59.975, idem.

Contevilla: 1 dita n. 232, idem.

CPC: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.

CME: 1 dita n. 22.610, idem.

R—B—CIE: 1 fardo, avariado.

EFCB: 2 saccos ns. 926 e 328, rotos.

Idem—TMC: 1 lata, vazando.

FRMC: 2 caixas n. 617, repregadas e avariadas.

Idem: 1 amarrado de caixas n. 2, idem.

GE—102: 1 barrica, idem.

S—B | Irmãos—C: 1 caixa n. 45, idem.

Jonas & Nelson: 1 dita n. 2, idem.
 JBO—Ordem: 2 barricas ns. 617 e 621, idem.
 JPL: 1 caixa n. 1, idem.
 MRC: 1 dita n. U 6.928, idem.
 MVC: 3 ditas ns. U 8350 e U 8.349 e sem numero, idem.
 Paulista: 1 dita n. 6, idem.
 RTI—3.884: 7 ditas, diversos numeros, idem.
 RFC: 1 dita n. 601, idem.
 Sem marca: 1 dita n. 704 ou sem numero, idem.
 SS—2.373: 1 encapado n. 84.354, roto e avariado.
 Idem: 1 dito n. 84.381, avariado.
 SGC: 1 caixa n. 25.381, repregada e avariada.
 WC: 1 amarrado de caixas n. 27.831, repregado e avariado.
 JBO—Ordem: 1 dita n. 708 e 8, idem.
 Idem: 1 barrica n. 616, idem.
 Armazem n. 7—CPME: 12 barris, vazando.
 Idem: 2 ditos, vazios.
 EFCB—TMC: 50 caixas, vazando.
 EH: 18 barris, idem.
 GFC: 10 ditos, idem.
 N.C.LTD—4.030: 4 ditos, idem.
 RWC: 15 ditos, idem.
 SGOB: 123 caixas, idem.
 SAH: 20 tambores, idem.
 Socobraz: 12 barris, idem.
 Vapor francez *Ouessant*, atracado em 20 de setembro de 1920.
 Armazem n. 7—ACJ: 1 caixa n. 305, repregada e avariada.
 AF: 1 dita n. 353, idem.
 Araujo: 1 dita n. 73, idem.
 AGC: 2 ditas ns. 4.637 e 4.636, idem.
 ASB: 1 dita n. 157, idem.
 Baptista: 1 dita n. 26, idem.
 BD: 1 dita n. 102, idem.
 CRUZ: 1 dita n. 1.768, idem.
 DB: 1 ditas n. 2, idem.
 DELOWCHE: 2 ditas ns. 1.091 e 1.055, idem.
 DEN&C: 2 ditas ns. 24 e 27, idem.
 ECV: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.
 EHF: 1 dita n. 280, idem.
 CF&C: 1 dita n. 2.819, idem.
 Fontes: 1 dita n. 0202, idem.
 GSC: 1 dita n. 124, idem.
 Granado: 1 dita n. 2.748, idem.
 CL&C: 1 dita n. 11, idem.
 G&C: 1 dita n. 421, idem.
 Armazem n. 7—HR&C—1 caixa n. 4.005, repregada e avariada.
 JHP—1 caixa n. 335, repregada e avariada.
 JLC&C—1 caixa n. 618, repregada e avariada.
 MALHO—1 caixa n. 4.225, repregada e avariada.
 MB—1 caixa n. 704, repregada e avariada.
 MFF—3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 RSC—1 caixa n. 475, repregada e avariada.
 RVC—1 caixa n. 0.487, repregada e avariada.
 SB&C—1 caixa n. 6.106, repregada e avariada.
 Victor—1 caixa n. 164, repregada e avariada.
 Vapor nacional *Campinas*, atracado em outubro de 1920:
 Armazem n. 8—JVC—14 caixas, repregadas e avariadas.
 FOR—12 ditas, idem, idem.
 Carlo Franco—6 bordanzos vazando, idem, idem.
 Vapor francez *Belle Isle*, atracado em setembro de 1920:
 Armazem n. 7—PC—10 caixas, repregadas e avariadas.

PO—6 caixas, idem, idem.
 SEAVON—1 dita, idem, idem.
 Casa Heim—2 quartolas vazias.
 Idem—2 ditas, vazando.
 Henrique—9 quintos, idem,
 PLC—1 dito vazio.
 Idem—7 ditos vazando.
 Camillo Mourão C—3 ditos, idem.
 Pereira Lima & C—1 dito vazio.
 Idem—1 dito vazando.
 FAH—7 caixas, repregadas e avariadas.
 GAB—2 ditas, idem, idem.
 GH—1 dita, vazia.
 GB: 1 caixa, repregada e avariada.
 HMC: 1 dita, vazia.
 Idem: 12 ditas, repregadas e avariadas.
 JCC: 1 dita, idem, idem.
 JVCC: 2 ditas, vazias.
 Idem: 6 ditas, repregadas e avariadas.
 M. de F.: 1 dita, idem, idem.
 Moore & Tudor—Buenos Aires: 1 dita, idem, idem.
 AM: 2 ditas, idem, idem.
 BAC: 5 ditas, idem, idem.
 CRC: 1 dita, vazia.
 Idem: 28 ditas, repregadas e avariadas.
 CTC: 1 dita, idem, idem.
 Almeida: 1 dita, idem, idem.
 Delphin: 2 ditas, idem, idem.
 FBC: 3 ditas, idem, idem.
 SCC: 39 ditas diversos numeros, idem, idem.
 VBC: 1 dita n. 270, idem, idem.
 AVC: 10 ditas diversos numeros, idem, idem.
 ACC: 1 dita n. 8, idem, idem.
 ANC: 1 dita n. 1.680, idem, idem.
 BM: 1 dita n. 155, idem, idem.
 CSC: 1 dita n. 1.848, idem, idem.
 GAB: 1 dita n. 8, idem, idem.
 JSCC: 8 ditas diversos numeros, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 10, idem, idem.
 Jotaber: 4 ditas diversos numeros, idem, idem.
 KS: 1 dita n. 3, idem, idem.
 Loubet: 1 dita n. 5.625, idem, idem.
 M: 1 dita n. 8, idem, idem.
 SCW: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 SKC: 8 ditas diversos numeros, idem, idem.
 Vapor italiano *Carolina*, atracado em 7 de outubro de 1920:
 Armazem n. 9—AR: 1 caixa n. 103, repregada e avariada.
 Baptista: 11 ditas, idem, idem.
 CGC: 1 dita n. 3.589, idem, idem.
 CI: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.
 Idem: 1 encapado n. 4, repregado e avariado.
 CJ: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.
 DH: 85 barris, vazando e avariados.
 EC: 3 caixas ns. 1/3, repregadas e avariadas.
 FZ: 1 dita n. 1.659, idem, idem.
 GP: 18 barris, vazando e avariados.
 HK: 2 caixas ns. 386 e 387, repregadas e avariadas.
 JF: 6 caixas diversos numeros, idem, idem.
 JH: 4 ditas idem, idem, idem.
 JMC: 10 barris, vazando e avariados.
 LGC: 1 caixa n. 883, repregada e avariada.
 LC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.
 M—H: 1 dita n. 101, idem, idem.
 RP: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.
 Vapor americano *Higbo*, atracado em 5 de outubro de 1920:
 Armazem 15—Antunes: 1 engradado, repregado e avariado.
 DIA: 12 barricas, repregadas e avariadas.
 1: 1 caixa, idem.
 2: 1 dita, idem.
 Vapor inglez *Glendevon*, atracado em 7 de setembro de 1920:
 Armazem n. 15—EMR: 1 caixa n. 638, avariada.

Granado: 5 ditas, idem.
 H&C—1917: 1 dita n. 4, idem.
 JAC: 1 caixa n. 2 repregada.
 P: 10 barris avariados.
 R. 16.918: 1 caixa n. 8.891, repregada.
 X 15.928: 1 caixa n. 1.785, idem.
 G.C: 2 caixas ns. 37 e 45, idem.
 Ministerio da Guerra: 1 dita, n. 25; idem.
 Idem: 1 engradado n. 28, repregado e avariado.
 BRJ 3: 1 caixa n. 6.627, repregada.
 R. 15.783: 1 dita n. 2, idem.
 Vapor inglez *Brabandier*, atracado em 6 de outubro de 1920:
 Armazem n. 16—699: 20 latas, sem numero, vazando.
 CBC: 1 engradado n. 1.236, idem.
 SS 3.371: 2 caixas n. 672/3, avariadas.
 JTAC: 2 ditas ns. 13 e 15, vazando.
 LR 2.474: 1 dita n. 631, vazando.
 Vapor inglez *Holbein*, atracado em 14 de setembro de 1920:
 AB&C: 2 caixas ns. 174/75, repregadas e avariadas.
 A: 1 dita, n. 699, idem, idem.
 CW 10: 2 ditas, ns. 2 A e 4, idem, idem.
 CNNG: 2 barris ns. 302/3, repregados e avariados.
 C&C: 1 caixa, n. 165, repregada e avariada.
 CW 35: 1 dita n. 16, idem, idem.
 CW 10: 2 ditas ns. 3A e 1A, idem, idem.
 Dermol: 1 dita, n. 93, idem, idem.
 EA&C: 2 ditas, ns. 3.794 e 3.795, idem, idem.
 ESC: 2 ditas, ns. 41.737 e 41.735, idem, idem.
 WY&C: 1 dita, n. 295, idem, idem.
 SP: 64: 2 ditas, ns. 1.894 e 1.893, idem, idem.
 BO 2.987: 1 dita, n. 100, idem, idem.
 OCC: 1 dita n. 112, idem, idem.
 Rogers: 1 fardo n. 5.480, reto.
 Rio—1.042: 1 barrica n. 3.651, repregada e avariada.
 Rogers: 1 caixa n. 1.097, idem.
 Rio—1.061: 1 barrica n. 3.578, idem.
 SS & C: 1 dita n. 273, idem.
 Vapor inglez *Cavour*, atracado em 25 de setembro de 1920:
 Armazem n. 10—BMC: 2 barricas ns. 709 e 602, avariadas.
 CC: 1 gigo n. 1, repregado e avariado.
 Calderon: 2 caixas ns. 64 e 71, idem.
 Contaville: 3 ditas diversos numeros, idem.
 CR: 6 ditas, idem.
 CI: 1 barrica n. 5, avariada.
 Idem: 4 caixas diversos numeros, idem.
 DGC: 2 ditas ns. 1.074 e 1.073, idem.
 FH&C: 32 ditas, idem.
 MHM: 1 dita n. 4, idem.
 Oscar: 2 gigos ns. 84 e 50, idem.
 Rogers: 2 caixas ns. 3.470 e 3.453 A, avariadas.
 SS&C: 1 barrica n. 500, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 1.070 e 1.071, idem.
 S: 2 ditas ns. 1.209 e 1.213, idem.
 CR: 1 engradado n. 30, idem.
 Idem: 6 P. de ferro diversos numeros, idem.
 RWC—CFISC: 14 caixas idem.
 Vapor francez *Ouessant*, atracado em 20 de setembro de 1920:
 Armazem n. 18—AGC: 1 caixa n. 4.516, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Oavour*, atracado em 20 de setembro de 1920:
 Ilha do Cajú—FAIC: 2 caixas ns. 705/6, avariadas externamente.
 RTR: 125 ditas ns. 10/134, idem.
 Vapor inglez *Saint Patrick*, atracado em 28 de setembro de 1920:
 Ilha do Cajú—GL&C: 1 caixa n. 7, avariada externamente.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1920.
 Armazem n. 15—EMR: 1 caixa n. 638, avariada.
 Proença

Imprensa Nacional

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 30 de outubro corrente, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de cinco machinas typographicas — «Monotypos» — ultimo modelo de 1920, e para as peças sobressalentes constantes da relação abaixo publicada.

Os candidatos á concorrência sujeitar-se-hão ás seguintes condições:

Primeira

As propostas deverão ser feitas em duas vias, ambas seladas, datadas e assignadas, sendo nas mesmas especificados, sem entrelinhas, borrões, emendas, acréscimos, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, convenientemente fechadas e lacradas.

Segunda

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Terceira

Os proponentes declararão em suas propostas o fabricante das machinas, juntando catalogo com sua indicação, bem como das peças respectivas. Os preços das propostas a serem apresentadas deverão ser feitos em moeda nacional.

Quarta

A questão de idoneidade será julgada por uma comissão nomeada de accordo com as regras estabelecidas pela circular n. 14, de 10 de abril de 1911, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão de abertura das propostas.

Quinta

O contracto será lavrado com o proponente preferido e só se tornará valido depois de approvedo pelo Ministerio da Fazenda, e registrado no Tribunal de Contas.

Sexta

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Sétima

Fica reservado á Directoria da Imprensa Nacional o direito de aceitar ou recusar o total ou parte das machinas e sobressalentes mencionados nas propostas, ou annullar a concorrência, desde que assim convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

Oitava

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, caberá á Directoria da Imprensa Nacional escolher a que julgar conveniente.

Nona

Nos trabalhos desta concorrência, bem como nos contractos que se lavrarem, serão observadas, além das condições especificadas no presente edital, as disposições em vigor sobre concorrência, notadamente as do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Decima

O pagamento dos fornecimentos realizados nos termos do contracto celebrado em virtude deste edital, será effectuado no Thezouro Nacional, por conta do credito aberto em virtude do decreto n. 14.349, de 9 de setembro de 1920, uma vez verificado o perfeito funcionamento das machinas, conferidos todos os artigos e provada sua perfeição.

Decima primeira

O proponente que for preferido, se obriga a manter a sua conta, na Imprensa Nacional durante seis mezes consecutivos, um official mecânico que nem só acompanhe o assentamento das machinas, como também forneça aos operarios instruções sobre o seu funcionamento.

Decima segunda

Os preços se entendem para o fornecimento entregue no porto desta Capital, — Cif Rio — correndo por conta da Imprensa Nacional a despeza de frete.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados na Secção de Artes, diariamente, até ás 14 horas.

Imprensa Nacional, 4 de outubro de 1920. — O director Geral, A. B. L. Castilho Branco.

RELAÇÃO DAS MACHINAS TYPOGRAPHICAS — MONOTYPOS E PEÇAS SOBRESSALENTES A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRÊNCIA ACIMA PUBLICADO

Monotypos do ultimo modelo de 1920

- 5 machinas de fundir e compor typo automaticamente, com forno a gaz.
- 5 teclados para compor, com unidade electrica e repetidor automatico, sendo:
 - 4 de uma torre (estilo D).
 - 1 de duas torres (estilo DD).
- 3 porta originaes (para originaes de 20 " de largura).
- 1 escala para compor 90 ciceros.
- 5 aparelhos para augmentar a composição até 60 ciceros de largura.
- 3 additamentos para fundir typo de fantasia até 36 pontos.
- 1 additamento para fazer composição automaticamente até 18 pontos.
- 2 aparelhos para fundir fios, entrelinhas, reguas, lingotes, etc.
- 1 fundidor (conversível) para fundir fios, entrelinhas, reguas, lingotes, etc.
- 2 cortadores automaticos para os aparelhos de fundir fios.
- 5 motores electricos (especies para fundidoras de compor).
- 1 motor de 3 HP para o compressor de ar, que será de dois cylindros.
- 1 motor para o fundidor de fios, etc.
- 6 jogos de barras intermediarias (3 C 1 e 3 C 2) para combinar os dispositivos dos typos negrito e normando.
- 4 jogos de barras intermediarias para reduzir a largura dos numeros e fazer as tabellas estreitas.
- 4 jogos de barras de tope para combinar com as barras acima mencionadas.
- 1 jogo de barras de topo para o typo de machinas de escrever (typewriter).
- 50 bobinas metalicas para enrolar o papel do teclado.
- 5 bobinas metalicas (estilo Newspaper) para enrolar o papel do teclado.

Moldes de compor estilo 2 E:

- 4 moldes de 6 pontos para compor, altura Didot.
- 4 moldes de 8 pontos para compor, altura Didot.
- 3 moldes de 10 pontos para compor, altura Didot.
- 3 moldes de 12 pontos para compor, altura Didot.
- 1 molde de 7 pontos para compor, altura Didot.

Moldes especiaes para compor em 11 e 18 pontos, estilo EB: altura Didot:

- 1 molde de 14 pontos para compor, altura Didot.
- 1 molde de 18 pontos para compor, altura Didot.

Moldes para fundir typos de fantasia de 12 a 36 pontos:

- 2 moldes estilo «T» para fundir 12, 14 e 18 pontos.
- 2 moldes estilo «U» para fundir 24, 30 e 36 pontos.

Moldes para fios, entrelinhas, reguas e lingotes, sendo: seis estilo L-&-R, um estilo Column-Rule-Mold, e um estilo Tie-up-Slug-Mold:

- 2 moldes L-&-R de 2 pontos.
- 2 moldes L-&-R de 3 pontos.
- 2 moldes L-&-R de 6 pontos.
- 2 moldes L-&-R de 12 pontos.

Caixa de matrizes de compor:

- 16 caixas contendo cada uma 223 matrizes distribuidas em cinco alphabets. Série 8 A, combinadas assim:

6 caixas de seis pontos, 7 set, sendo:

- 1 caixa 8 A com grilho e versalete (C).
- 3 caixas 8 A com 275 J e versalete (C 2), normando commun.
- 2 caixas 8 A com 148 J e 48 J (C 1) normando Condensado.

4 caixas de sete pontos, 8 set, sendo:

- 2 caixas 8 A com gripho e versalete (C).
- 2 caixas 8 A com 118 J e 48 J (C 1) normando condensado.

8 caixas de 10 pontos, 10 set:

- 2 caixas 8 A com gripho e versalete (C).
- 1 caixa 8 A com 275 J e 48 J (C 2) normando estendido.

8 caixas de 12 pontos, 12 set, sendo:

- 2 caixas 8 A com gripho e versalete (C).
- 1 caixa 8 A com 275 J e 48 J (C 2) normando estendido.

4 caixas matrizes para compor com arreglo especial (com dispositivo especial) para Dicionario, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em seis alphabets assim: (arreglo C 2)

- 4 caixas de seis pontos 7 set, series ns. 38 E, gripho e 107 J.

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets, serie 38 E, gripho e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C).

8 caixas de matrizes para compor contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets (C) combinados 15 E, gripho e versalete, sendo:

- 2 caixas de 6 pontos 7 set (C).
- 2 caixas de 8 pontos 8 1/2 set (C).
- 2 caixas de 10 pontos 10 set (C).
- 2 caixas de 12 pontos 12 set (C).

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets (C e C 2) combinados series — 96 J e 98 K, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 1/4 set (C e C 2).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C e C 2).
- 1 caixa de 10 pontos 10 1/4 set (C e C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C e C 2).

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets com series 15 E, 23 K e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C 2).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C 2).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C 2).

4 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets com series 15 E, versalete e 76 J, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 7 set (C 1).
- 1 caixa de 8 pontos 8 1/2 set (C 1).
- 1 caixa de 10 pontos 10 set (C 1).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set (C 1).

2 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets: series 1 A, gripho e versalete, sendo:

- 1 caixa de 6 pontos 6 set (C).
- 1 caixa de 8 pontos 7 set (C).

2 caixas de matrizes para compor, contendo cada caixa 225 matrizes distribuidas em cinco alphabets: series 72 L, 107 J, sendo:

- 1 caixa de 10 pontos 10 set com .083 " set (C 2).
- 1 caixa de 12 pontos 12 set com .100 " set (C 2).

Caixas matrizes para compor 18 pontos:

5 caixas de matrizes contendo cada caixa 135 matrizes de compor, sendo:

- 1 caixa de 14 pts. series 21 G (S 1809).
- 1 caixa de 14 pts. series 37 E (S 500).
- 1 caixa de 18 pts. series 37 E (S 500).
- 1 caixa de 14 pts. series 8 A (S 500).
- 1 caixa de 18 pts. series 8 A (S 500).

Fontes de matrizes do fantasia (Fontes especiais):

- 3 fontes serie n. 20, de 24, 30 e 36 pts.
- 5 fontes serie n. 38, de 14, 18, 24, 30 e 36 pts.
- 4 fontes serie n. 193, de 12, 18, 24 e 30 pts.

Fontes de matrizes de compor:

1 fonte de matrizes gregas (com caixa).

Matrizes para fios, etc.:

17 matrizes para fios, reguas, etc., sendo uma de cada:

- N. 2 10 RL, N. 3 10 RL, N. 6 10 RL, N. 6 1441 RL.
- N. 2 11 RL, N. 3 11 RL, N. 6 11 RL, N. 6 1571 RL.
- N. 2 33 RL, N. 3 40 RL, N. 6 18 RL.
- N. 2 350 RL, N. 3 141 RL, N. 6 18 RL.
- N. 2 38 RL, N. 6 1421 RL, N. 12 740 RL.

500 matrizes especiais para compor signaes mathematicos, numeros pretos, linhas verticaes, phases de lua, quebrados, pontos e raios para pautaço etc.

25 matrizes para bordados ou ornamentos uma de cada:

- 12 pts. n. 335, 12 pts. n. 334, 18 pts. n. 335, 18 pts. n. 334.
- 18 pts. n. 285, 18 pts. n. 282, 24 pts. n. 285, 24 pts. n. 282.
- 30 pts. n. 285, 30 pts. n. 282, 36 pts. n. 285.
- 36 pts. n. 282, 24 pts. n. 222, 24 pts. n. 222 A, 36 pts. n. 222, 36 pts. n. 222 A, 24 pts. n. 65, 30 pts. n. 65.
- 36 pts. n. 288, 18 pts. n. 290, 18 pts. n. 63, 12 pts. n. 323, 36 pts. n. 324, 12 pts. n. 423 e 12 pts. n. 424.

Accessorios:

30 Cunhas normaes, sendo:

- 1 cunha de 6. set.
- 5 cunhas de 7. set.
- 1 cunha de 7 1/4. set.
- 4 cunhas de 8. set.
- 1 cunha de 8 1/2. set.
- 4 cunhas de 10. set.
- 1 cunha de 10 1/4. set.
- 4 cunhas de 12. set.
- 4 cunhas de 7. set. especial.
- 1 cunha S. 500. especial.
- 1 cunha S. 1800. especial.

40 escalas de justificação, sendo:

- 3 escalas de 6. set.
- 5 escalas de 7. set.
- 2 escalas de 7 1/4. set.
- 5 escalas de 8. set.
- 5 escalas de 8 1/2. set.
- 5 escalas de 10. set.
- 2 escalas de 10 1/4. set.
- 5 escalas de 12. set.
- 5 escalas de 7. set.
- 2 escalas de S 500.
- 1 escala de S 1800.

1 suporte de matrizes para fundir typo solto.

2 suportes de matrizes para fundir typo de fantasia.

3 gabinetes para guardar espaços.

5 gabinetes para guardar tipos.

1 jogo de instrumentos contendo dois micrometros, 10 pinças, 100 brocas, chaves do parafuso, um taladro (aparelho perfurador ou verruma), etc.

30 toucadas de chumbo «Monotype Standard».

50 graneis de bronze para receber a composição das machinas fazer as tabellas, obedecendo as medidas seguintes:

- 40 graneis de 4 1/4 " × 23 3/4 "
- 40 graneis de 6 1/4 " × 23 3/4 "
- 5 graneis de 8 1/4 " × 23 3/4 "
- 3 graneis de 9 1/4 " × 23 3/4 "
- 10 graneis de 9 " × 14 "
- 7 graneis de 10 1/2 " × 16 "
- 5 graneis de 12 " × 18 "

Os graneis devem ter os bordos graduados a ciceros.

25 caixas de papel de teclado para perfuração da composição.

Secção Central, 4 de outubro de 1920. — O 1º escripturario, Antonio J. de A. Ararine Filho.

Directoria de Estatística Commercial

Da ordem do Sr. director e em cumprimento do disposto no art. 73 da lei n. 3.991, de 3 de janeiro ultimo, faço publico que o Sr. Guimarães Sissofsky, estabelecido à rua Gomes Freire, 14, se propoz a fazer o concerto em dez stores existentes nesta directoria pelo preço de 80\$ cada um, e que esse serviço será dado a esse senhor se, no espaço de cinco dias, a contar desta data, não a parecer outra pessoa que o faça em melhores condições.

Directoria de Estatística Commercial, 27 de outubro de 1920.— *Adolpho Oscar do Amaral Ornellas*, 2º escripturario.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 214

Pelo presente, fica intimada a firma Theodor Ortt da Fonseca Godinho, em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 3 de 26 de julho de 1920, instaurado na collectoria das rendas federaes em Aymorés.—E. de Minas Geraes.

Terceira Sub-directoria, 28 de outubro de 1920.—O Sub-director, *José Bertens de Almeida*.

Recebedoria do Districto Feder

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 215

Pelo presente fica intimada a firma M. M. Raposo, dada como estabelecida à praça Tiradentes n. 38 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de oito dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1 de 16 de julho de 1920 instaurado na Collectoria Federal de Passa Quatro, vindo com o officio n. 61, de 4 de setembro de 1920.

Terceira Sub-directoria, 28 de outubro de 1920.—O sub-director, *José Bertens de Almeida*.

Laboratorio Nacional de Analyses

1 resma de papel de linho sem pauta.....	32\$000
1.000 folhas de papel de linho modelo 26.220.....	40\$000
2 litros de tinta Blue Black, a 8\$.....	16\$000
2 litros de tinta para copia, a 10\$.....	20\$000
1 livro modelo 420.....	5\$500
6 vidros de gomma, a 1\$800.....	10\$800
6 caixas de grampos, a 1\$500.....	9\$000
1 livro em branco.....	20\$000
1 encadernação modelo 26.100 (<i>Diario Oficial</i>).....	22\$000
6 novelllos de barbante de linho a 3\$500.....	21\$000
1 caixa de papel carbono roxo	12\$000
100 folhas de papel embrulho pardo grosso, a 2\$200.....	20\$000
50 folhas de mata-borrão grosso a 400 réis.....	20\$000
2 peças de papel encorpado, a 2\$.....	4\$000
	252\$300

Laboratorio Nacional de Analyses, 27 de outubro de 1920.—O director, *Dr. Alfredo Ribeiro da Luz*.

ANNUNCIOS

Departamento Nacional de Saude Publica

Achã-se exposto á venda, na thesauraria da Imprensa Nacional, o folheto contendo os decretos numeros 3.987, de 2 de janeiro de 1920 (reorganiza os serviços da Saude Publica) e 14.354, de 15 de setembro de 1920 (approva o regulamento para o Departamento Nacional de Saude Publica). Preço do exemplar \$5000.

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere a art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 na sede da companhia, á Avenida Rio Branco n. 102, 1º andar.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1920.—*João T. Soares*, presidente. (5.335.)

Companhia São Luiz a Caxias

33, rua da Assembléa, 33

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 da lei n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1920.—*A directoria*. (5.325)

Companhia Locativa e Constructora

JUROS DE DEBENTURES

No escriptorio desta companhia, á rua do Sant'Anna n. 149, a começar do dia do corrente mez, paga-se o juro do emprestimo por debentures da mesma companhia, correspondente ao «coupon» n. 15.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1920.—*A Directoria*. (5.464)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

QUADRO GERAL DOS CREDORES DA FALLENCIA DE FRANCISCO LOMBARDI

Credores da massa

Juiz.....	5
Curador.....	5
Commissão dos syndicos.....	5
Commissão do liquidatario.....	5
Aluguel de casa.....	5
Custas do sequestro.....	5

Credores chirographarios

João Rivaldo Coutinho & Comp.....	5:380\$400
Mattos Maia & Comp.....	2:635\$280
Miguel Guimarães & Prajoux.....	5:285\$000
J. Lobo & Comp.....	11:202\$460
Renzo Decugis.....	5:505\$300
C. Oliveira Vaz.....	1:000\$000
Ferreira Chaves & Irmão.....	10:485\$00

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1920.—Os syndicos, *Ferreira Chaves & Irmão*. (5.510)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Empregados da The Leopoldina Railway Co. Ltd.

ASSEMBLÉA GERAL

Convido os Srs. associados a comparecerem no dia 6 de novembro, ás 11 horas, na sede social, afim de approvarem o balanço do 2º anno social, e fazerem eleição do cargos vagos.—*A directoria*. (5.528)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada dos Empregados da The Leopoldina Railway Co. Ltd.

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

Convido os Srs. associados a virem receber na sede social, do dia 6 de novembro em diante, o 2º dividendo, de 7 % (sete por cento) sobre os seus gastos na sociedade.—*A directoria*. (5.528)

Fallencia de A. Souza Carneiro

(AVISO AOS CREDORES)

O liquidatario avisa aos credores admitidos á fallencia que tem saldo para mais um rateio de 20 % e convida a vir receber essa porcentagem á rua 13 de Maio n. 13, das 12 ás 17 horas.—*Rodrigo Vianna Junior*, liquidatario. (5.532)

Novo regulamento do imposto de sello

Acha-se exposto á venda o decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, custando 2\$000 cada exemplar.

A' Praça

Os abaixo assignados, socios componentes da sociedade que nesta praça tem girado sob a razão social de Abilio Martins & Ribeiro, fazem publico para os devidos effeitos torem, de commum accordo, dissolvido a mesma sociedade nesta data, della se desligando o socio Antonio Ribeiro Filho, embolsado do seu capital e lucros, livre e desembaraçado de toda a responsabilidade; ficando a cargo do socio Abilio Martins Canelha o activo e passivo da firma ora extincta.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1920.—*Antonio Ribeiro Filho*.—*Abilio Martins Canelha*. (5.517)

Sociedade anonyma Fabrica de Artefactos de Amianto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral na sede social, á rua do Conde de Bomfim n. 896, ás 12 horas do dia 12 de novembro proximo futuro. Ordem do dia: augmento do capital social e interesses goraes.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1920.—*A directoria*. (5.512).

W: 1000 ES000

de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamentação). Decretos n. 1.021 e 1.038, de 26 de agosto de 1901..... 5\$000

E

Estados do Districto Federal (Relação dos):

1º districto.....	3\$500
2º districto.....	3\$500

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional da Capital Federal (Regulamento) (M)..... 5\$000

Escola Tactica e de Tiro da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro (Regulamento)..... 5\$000

Eleições federaes:

- Lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892 (Processo eleitoral)..... 5\$000
- Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904 (Legislação eleitoral)..... 5\$000
- Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904 (Instruções para alistamento dos eleitores)..... 5\$000
- Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916 (Lei e regulamento eleitoral, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento) (M)..... 5\$000
- Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e Decr. n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917 (Processo eleitoral) (M)..... 1\$0.0
- Relação dos eleitores do Districto Federal..... 3\$000

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 5\$200

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganização). Decr. n. 11.530, de 15 de março de 1915 (M)..... 1\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica)..... 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares — Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$000

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

H

Herança — Decreto n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907 — nos casos de successão ab-intestato..... 5\$000

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François, por Emm. Liais..... 15\$000

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços da). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Hygiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$000

Industrias e profissões (Regulamento) rdis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$000

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 6.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894... 5\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$300

L

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume.....	5\$000
2º volume.....	5\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000

de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — (Additamentos).....	5\$000
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000